



# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 35° DA REPUBLICA — N. 262

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 1928

Assignaturas do "Diario Official"  
no anno de 1923

Para os particulares e repartições  
publicas:

Seis mezes ..... 15\$000  
Um anno ..... 30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes ..... 12\$000  
Um anno ..... 24\$000

As assignaturas são pagas adan-  
tadamente.

Para que não haja interrupção na  
remessa do "Diario Official", con-  
vém que os particulares e funcio-  
narios publicos providenciem, com  
a necessaria antecedencia, quanto  
à reforma das assignaturas.

As assignaturas por desconto em  
folhas serão tomadas a partir do  
1° do mez seguinte áquelle em que  
for feita a communicação.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.203, que supprime um lo-  
gar de engenheiro de 1° classe da In-  
spectoria Federal de Obras contra as  
Seccas.

Ministerio da Fazenda -- Decretos de 6  
de junho de 1922.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interio-  
res -- Portarias -- Expediente das Di-  
rectorias do Interior e Contabilidade,  
do Departamento Nacional de Saude  
Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda -- Titulos -- Ex-  
pediente da Directoria Geral do The-  
souro Nacional, da Contadoria Central  
da Republica, das Directorias da Re-  
ceita, da Despesa, da Contabilidade, da  
Recebedoria do Districto Federal, da  
Inspectoria Geral dos Bancos, da  
Imprensa Nacional e Diario Official,  
e Caixa de Amortizção.

Ministerio da Marinha -- Portarias --  
Expediente.

Ministerio da Guerra -- Despachos --  
Portarias -- Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas --  
Portarias -- Expediente das Directo-  
rias Geraes da Contabilidade, Expedi-  
ente, Correios, da Estrada de Ferro  
Central do Brasil e Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e  
Commercio -- Portarias -- Expediente  
das Directorias Geraes de Agricultura,  
de Contabilidade e do Serviço de In-  
specção e Fomento Agrícolas.

Tribunal de Cintas -- Diario dos tri-  
naes -- Termos de contractos -- Noti-  
ciario -- Parte commercial -- Rendas  
publicas -- Marcas registradas -- Pa-  
tentes de invenção -- Editaes e avisos  
-- Sociedades anonymas -- Sociedades  
civis -- Anuncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.203 -- DE 7 DE NOVEM-  
BRIO DE 1923 (\*)

Supprime um lugar de engenheiro de 1°  
classe da Inspectoria Federal de Obras  
contra as Seccas

O Presidente da Republica dos Esta-  
dos Unidos do Brasil, usando da auto-  
rização constante do art. 2° do decreto  
n. 3.970, de 31 de dezembro de 1919, de-  
creta:

Artigo unico. Fica supprimido um lo-  
gar de engenheiro de 1° classe do qua-  
dro do pessoal effectivo da Inspectoria  
Federal de Obras contra as Seccas, ap-  
provado pelo decreto n. 14.102, de 17  
de março de 1920.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1923,  
102° da Independencia e 35° da Repu-  
blica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

## Ministerio da Fazenda

Por decreto de 6 de junho de 1922, que  
nomeou o 4° escriptario da Delegacia Fi-  
cal do Thesouro Nacional no Estado de Matto  
Grosso, Alcindo de Siqueira, para o lugar  
de 2° escriptario da mesma repartição, foi  
feita a seguinte apostila:

«O funcionario a quem se refere o pre-  
sente decreto fica autorizado a assinar-se  
Alcindo Hugueney de Siqueira.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1923. --  
Sampaio Vial.

(\*) Reproduz-se por ter sido publi-  
cado com incorrecções.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Ne- gocios Interiores

#### Directoria do Interior

Por portarias de 12 do corrente mez?

Concedeu-se o titulo declaratorio de  
cidadão brasileiro a Juan Linares Pa-  
lan, natural da Hespanha e residente  
nesta Capital.

-- Foram naturalizados brasileiros:

Augusto Fernandes Areias, natural do  
Portugal e residente nesta Capital;  
Carolino Augusto, natural de Portugal  
e residente no Estado de S. Paulo;

Carlos Ludwig Piellusch, natural da  
Allemanha e residente no Estado de São  
Paulo;

José Fernandes, natural de Portugal e  
residente no Estado de S. Paulo;

José Manoel, natural de Portugal e re-  
sidente no Estado de S. Paulo;

João André Fangueiro, natural de Por-  
tugal e residente nesta Capital;

Joaquim Pereira, natural de Portugal  
e residente nesta Capital;

Luiz de Freitas, natural de Portugal  
e residente nesta Capital;

Manoel Branco Garcia, natural da Hes-  
panha e residente no Estado de São  
Paulo;

Manoel Joaquim do Couto, natural de  
Portugal e residente nesta Capital;

Manoel Luiz Mauricio, natural de Por-  
tugal e residente no Estado de S. Paulo;

Manoel Pereira Dias, natural de Por-  
tugal e residente neste Capital;

Manoel Paiva Rabaça, natural de Por-  
tugal e residente nesta Capital;

Tamburi Arcangelo Gennaro Carmini,  
natural da Italia e residente nesta Capi-  
tal.

Remetteram-se ao Governo do Estado  
de S. Paulo as portarias dos que alli re-  
sidem.

-- «Bibliotheca Nacional do Rio de Ja-  
neiro.

Sr. director geral, interino:

De posse da vossa portaria n. 37 de  
4 de outubro de 1923, na qual designa-  
tes os abaixo assignados, para, em com-  
missão, procederem a inquerito adminis-  
trativo sobre uma noticia do Rio-Jornei  
de 2 do corrente, affirmando o desapa-  
parecimento de varios manuscritos do  
Antonio Gonçalves Dias, da Bibliotheca  
Nacional, dirigiram-se elles á Secção de  
Manuscriptos, para dar fôllo ao seu en-  
cargio. O director daquella secção, Dr.  
Mario Behring, sciencificou da objecto

da comissão, franqueou-lhe os documentos existentes no seu departamento, para o respectivo exame. Da inspecção dos catalogos impressos (Dos Címelios e o da Exposição de Historia do Brasil da Bibliotheca Nacional), em manuscritos; e registo dos manuscritos entrados; e dos documentos a que elles se referem, verifica-se que todos os papeis de Gonçalves Dias, ou a elle referentes, nelles mencionados, foram encontrados nas respectivas pastas. Tacs papeis, em manuscritos, são indicados na relação abaixo: «Carta de Antonio Gonçalves Dias, datada do Rio de Janeiro a 5 de janeiro de 1854 e dirigida ao bibliothecario da Bibliotheca Publica da Corte» Seis linhas de texto. «Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro nestes ultimos tempos». Sete folhas e meia de texto. Carta ao Dr. Alexandre Theophilo de Carvalho Leal, de 19 de maio de 1854. Nove folhas de texto. Quatro cartas, sendo tres dirigidas a Ferdinand Denis, e uma sem nome de destinatario, com as datas seguintes: 10 de março de 1856, com uma folha, 28 de abril (1863) com uma pagina e linhas, 23 de agosto (1864), com uma pagina e linhas, sem o nome do destinatario; 13 de outubro de 1863, com uma folha e linhas. «Apontamentos» (Fragos de auto-biographia de Gonçalves Dias). Com duas folhas e nove linhas de texto. Sem data. Um fragmento de escripto de Ferdinand Denis, com referencia a uma carta sobre a vida intima de Gonçalves Dias. Carta a Olympia, de 24 de abril de 1855. Duas paginas. Cópia de uma poesia de Gonçalves Dias de 28 de junho de 1860, dedicada a Jatir. Uma pagina e linhas. Um officio do ministro das Relações Exteriores, Dr. Carlos de Carvalho, capeando os seguintes documentos: Duas cartas originaes em lingua allemã, datadas de 3 e 4 de setembro de 1888, com duas cópias — traducções das mesmas; e uma cópia. As cartas são de autoria do Dr. Felix Hermann, e dirigidas ao Sr. Sully de Souza, procedentes de Bockenheim. Tratam dos manuscritos de Gonçalves Dias, que são adeante mencionados. A cópia é uma carta do Sr. Sully de Souza ao Dr. Felix Hermann. É datada de Frankfort, sem numero, 3 de setembro de 1889. Os manuscritos de Gonçalves Dias são: «O soldado hespanhol». Poemetto em seis cantos. 10 paginas. Poemetto sem titulo, em quatro cantos. 24 paginas. «Poesias de Antonio Gonçalves Dias, offerecidas pelo Sr. Octaviano Hudson. (Abril de 1881)» Traducção de Victor Hugo, e originaes. Ao todo 14 paginas. 11 autographos de Gonçalves Dias, a saber: (1) «Marabá», poesia, tres paginas, de 16 de janeiro de 1849. (2) Carta do Rio, de 25 de janeiro de 1862, dirigida ao Sr. Porto Alegre. Uma pagina. (3) Carta de Teplitz, de 24 de maio de 1863, duas paginas. (4) Carta de Teplitz, de 11 de junho de 1863, duas paginas. (5) Carta de Dresde, de 31 de junho de 1863, duas paginas. (6) Carta de Bruxellas, de 5 de setembro de 1863, duas paginas e meia. (7) Carta de Paris, de 29 de setembro de 1863, duas paginas e meia. (8) Carta de Schweizermühl, de setembro, duas paginas. (9) Carta de Paris, de 7 de outubro de 1863, uma pagina e meia. (10) Carta de Lisboa, de 1 de fevereiro de 1864, quatro paginas. (11) Carta de Emz, de 27 de julho de 1864, tres paginas. «Conto inaugural. A memoria do conego Januário da Cunha Barbosa, duas paginas e meia. Quanto á referencia ao dictiona-

rio da lingua Tupy, que o citado jornal affirma ter sido visto em exposição no Gabinete Portuguez de Leitura, nada mais é preciso acrescentar ao que consta do officio enviado á redacção do *Rio-Jornal* pelo secretario daquella bibliotheca. Deste documento obteve um dos membros da comissão, cópia que junta. A comissão, é, portanto, de parecer, que é de todo improcedente a noticia do *Rio-Jornal* que originou o presente inquerito. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1922. — *Constancio Alves*, director da 1ª Secção. — *Gomes do Rego*, director da 4ª Secção. — *Manoel Cassius Berlinck*, director interino, da 3ª Secção. Bibliotheca Nacional, em 18 de outubro de 1923. Confere. Secretaria da Bibliotheca Nacional, em 18 de outubro de 1923. — O secretario, *Alfredo Mariano de Oliveira*.»

#### Aditamento ao expediente de 9 de novembro de 1923

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 2:011\$, de que é credor Said Bacher, por fornecimentos feitos em 1920 á extincta Prefeitura de Tarauacá, no Territorio do Acre (aviso n. 3.689);

De 840\$, de que é credor Sigismundo Arza e Moutinho, por serviços de exames periciaes prestados em 1919 á Policia do Districto Federal (aviso numero 3.683).

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia recommendou-se que faga recolher á delegacia fiscal naquella Estado, a quantia de 128\$774, para occorrer ao pagamento da differença entre a gratificação adicional de 33 % e a de 40 %, que nos termos do decreto de 30 de outubro de 1922, compete ao professor cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Adriano Reis Gordilho (aviso n. 3.672);

Recommendou-se a providencia acima ao director da Faculdade de Medicina (aviso n. 3.671).

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a distribuição de credito de 150\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento a Lourival Kersting, escriptor eleitoral na comarca de S. Jeronymo, naquella Estado (aviso numero 3.673).

Communicou-se providencia ao respectivo delegado fiscal (officio n. 3.671).

A todas as repartições annexas e dependentes deste ministerio remetteu-se o seguinte aviso-circular:

Para a conveniente apuração dos aumentos provisorios de que trata o artigo 151, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro deste anno, recommendo-vos que, procedida, com urgencia, a revisão nas folhas de pagamento do pessoal dessa repartição, de accordo com as instruções do Ministerio da Fazenda, publicadas a fls. 26.036, do *Diário Officiel*, de 27 de setembro ultimo, sejam enviados, até 20 do corrente, á Directoria de Despesa Publica, os necessarios elementos e o resultado obtido naquella revisão (João Luiz Alves) (aviso n. 3.658).

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, em referencia ao officio numero 384, de outubro ultimo, communicou-se ficar este ministerio sciente do occorrido (aviso n. 3.660).

Ao presidente do Tribunal de Contas transmitiram-se as cópias do decreto n. 16.406, de 8 do corrente, relativas á abertura dos creditos de 72:000\$ e 92:000\$, destinados a occorrer ao pagamento das despesas com impressões e

publicação dos debates da Camara do Senado, durante a prorogação da actual sessão legislativa, até 30 de novembro, as quaes deverão ser entregues ao director da Imprensa Nacional (aviso numero 3.679).

Ao presidente do Tribunal de Contas transmittiu-se as cópias do decreto numero 16.406, concernente á abertura de creditos supplementares ás verbas 5ª, 7ª, 6ª e 8ª, do art. 2º, da lei n. 4.632, de janeiro de 1923, para occorrer a pagamento de subsidios de senadores e deputados e despesas de impressões e publicações de debates do Senado e Camara durante a prorogação da actual e sessão legislativa do Congresso Nacional (aviso n. 3.677).

Ao Tribunal de Contas solicitou-se a distribuição dos creditos de 488:250\$ e 1.643:000\$, destinados, respectivamente, ao pagamento de subsidios aos senadores e deputados durante a prorogação do actual exercicio (aviso n. 3.678).

Ao director da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro communicou-se que foi resolvido que sejam remetidos ao Hospital Nacional os generos alli produzidos e que possam ser utilizados no mesmo hospital (officio n. 1.274).

Ao director da Colonia de Alienados na ilha do Governador recommendou-se identica providencia (officio n. 1.273).

Ao engenheiro chefe do Escripatorio de Obras, deste ministerio, restituiu-se o pedido n. 108, afim de ser devidamente rectificado (officio n. 1.276).

Ao Tribunal de Contas solicitou-se reconsideração do acto denegatorio do registro da despesa de 213\$332, que compete de vencimentos a Clodoveu Salles Guedelha (aviso n. 3.665).

O director do Gabinete de Identificação e Estatística rejeitou-se o pedido da remessa da demonstração, feito no aviso n. 2.807, de 7 de dezembro do corrente anno (aviso n. 3.659).

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitou-se reconsideração do acto denegatorio do registro da despesa de 37:765\$960, relativa a trabalhos feitos em agosto ultimo, na sede da casa de Detenção do Districto Federal (aviso n. 3.667).

Ao Ministerio da Fazenda, em referencia ao aviso n. 201, daquelle ministerio, declarou-se, quanto a publicações do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, que não se trata de dispositivo de lei organitaria que tenha necessidade de ser revigorada, mas de determinação expressa da lei especial constante do decreto legislativo n. 4.492, de janeiro de 1922 (aviso n. 3.661).

Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiu-se a folha relativa ao pagamento de 150\$ de gratificações que competem, de serviço de escripturação por partidas dobradas, fóra das horas de expediente, ao 3º official desta secretaria de Estado, José Lopes de Castro (officio n. 1.275).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia communicou-se haver recommendado ao director da Faculdade de Medicina daquelle Estado que faga recolher aquella delegacia fiscal a quantia de 1:128\$774, para occorrer ao pagamento da differença de gratificações que compete ao professor daquella faculdade, Dr. Adriano Reis Gordilho (officio n. 1.278).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes communicou-se que foi, nesta data, solicitado ao Tribunal de Contas, o aumento para 700\$ do credito necessario ao pagamento da congrua que compete ao serventuario do

ulto catholico, conego Tobias Bernardi-  
no de Souza Cunha (officio n. 1.280).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacio-  
nal em Parahyba communicou-se que,  
nesta data, foi solicitada a providencia  
de ser distribuido o credito de 10.000\$  
aquella delegacia fiscal, para occorrer  
ao pagamento da subvenção que com-  
pete, no corrente anno, á Santa Casa da  
capital daquelle Estado (officio nu-  
mero 1.279).

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se  
o pagamento de 912\$500 a João Mer-  
cês de Oliveira, do aluguel de um predio  
em 1915, pela Delegacia de Policia de  
Villa Scabra, no Acre (aviso n. 3.684).

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se  
os seguintes pagamentos:

De 116\$, de trabalhos executados por  
J. M. Guerra Leal, para esta Secretaria  
de Estado (aviso n. 3.695);

De 55\$342, de extensão e assignatura  
para o corrente anno, de telephones  
para o Escriptorio de Obras, a The  
Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone  
Company (aviso n. 3.695);

De 200\$, de differença de vencimen-  
tos que compete ao 1º delegado auxiliar,  
interino, bacharel Raul de Magalhães,  
em julho ultimo (aviso n. 3.692);

De 1.100\$, a A. Gomes Pereira  
& Comp., de fornecimentos feitos em  
outubro ultimo ao Gabinete de Identifi-  
cação e Estatística (aviso n. 3.693);

De 405\$, de passagens concedidas pelo  
Lloyd Brasileiro, por conta deste minis-  
terio, em fevereiro ultimo (aviso nu-  
mero 3.686);

De 47.498\$562, de fornecimentos fei-  
tos á Colonia de Alienadas no Engenho  
de Dentro (aviso n. 3.694).

Ao chefe de Policia do Districto Fe-  
deral transmittiu-se, afim de que seja  
informado, ouvindo o director da Colo-  
nia Correccional de Dois Rios, o reque-  
rimento de Pedro Duarte, solicitando pa-  
gamento (aviso n. 3.691).

Ao chefe de Policia do Districto Fe-  
deral, em referencia ao officio n. 883,  
de junho do corrente anno, declarou-se  
que o debito a que elle se refere devia  
ter sido incluído na relação de despesas  
empenhadas e não liquidadas, que essa  
repartição enviou no começo de 1921,  
afim de ser pago por deposito (aviso  
n. 3.690).

Ao juiz federal no Paraná communi-  
cou-se terem sido dadas providencias  
sobre o fornecimento do material elei-  
toral solicitado (aviso n. 3.686).

Ao presidente do Estado do Paraná  
communicou-se terem sido dadas provi-  
dencias sobre o fornecimento do mate-  
rial eleitoral necessario aquelle Estado  
(aviso n. 3.687).

Ao presidente do Estado do Espírito  
Santo, em Victoria, communicou-se te-  
rem sido dadas providencias sobre o for-  
necimento do material eleitoral solici-  
tado (aviso n. 2.698).

Ao juiz federal na Secção do Estado  
do Espírito Santo communicou-se terem  
sido dadas providencias sobre o forneci-  
mento do material eleitoral necessario  
aquelle Estado (aviso n. 3.697).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacio-  
nal no Estado do Espírito Santo reme-  
teu-se o conhecimento do Lloyd Brasilei-  
ro, relativo ao embarque de material  
eleitoral para aquelle Estado (officio  
n. 1.281).

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se  
a restituição de 1.000\$ a J. Poley,  
quantia depositada como garantia para  
obras no Instituto Manguinhos (aviso  
n. 3.689).

Ao mesmo ministerio solicitou-se o  
pagamento de 100\$161 ao 1º delegado au-  
xiliar, interino, Dr. Raul de Magalhães,  
de differença de gratificação que lhe  
compete (aviso n. 3.688).

#### Dia 12

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o  
pagamento da subvenção de 2.500\$ que  
compete ao Hospital Annapolis de Ser-  
gipe (aviso n. 3.699).

### Departamento Nacional de Saude Publica

#### SECÇÃO DE CONTABILIDADE

#### Expediente de 8 de novembro de 1923

Transmittiram-se á secretaria do Tri-  
bunal de Contas as segundas vias dos se-  
guintes pedidos:

Ns. 26, 63, 79, 81, 83 e 89, do Hospital  
Geral de Assistencia;

Ns. 426, 427, 429 e 487, do Hospital  
D. Pedro II;

Ns. 482 a 484, da Secção de Hygiene  
Infantil;

Ns. 208 a 210, do Deposito da Secreta-  
ria Geral (officio n. 4.505).

— Communicou-se ao director do Hos-  
pital Geral de Assistencia com referen-  
cia á alimentação do pessoal daquelle  
hospital e o da Escola de Enfermeiras,  
haver o Sr. ministro proferido o se-  
guinte despacho:

«Destaque-se o credito da alimentação  
da Escola de Enfermeiras do credito do  
Hospital Geral de Assistencia, providen-  
ciando-se para que seja levantada uma  
demonstração da necessidade do credito  
destinado á alimentação do pessoal desse  
hospital, visto que não guarda proporção  
com os creditos de alimentação e dietas  
dos enfermos, como se dá com os outros  
hospitais» (officio n. 4.507).

— Solicitou-se ao inspector de Enge-  
nharia Sanitaria seja organizada e re-  
mettida a esta secção a conta corrente  
de que trata o paragrapho unico do ar-  
tigo 91 do Regulamento Geral de Conta-  
bilidade Publica, para que se possa, op-  
portunamente, incluir na proposta a ses-  
organizada pelo Ministerio da Fazenda,  
o credito supplementar necessario para  
o pagamento devido a The Rio de Janei-  
ro City Improvements Company, Limi-  
ted, pelo serviço de exgoto nesta Capital  
(officio n. 4.503).

— Solicitou-se ao director da Despeza  
Publica o pagamento das folhas relati-  
vas ao mez de outubro do corrente anno  
aos empregados da Inspectoria dos Ser-  
viços de Prophylaxia (academicos vacci-  
nadores) (14:124\$980), aos mensais-  
tas (34:403\$620, aos serventes de 2ª classe,  
sem nomeação (1:868\$488) e aos ser-  
ventes de 2ª classe (146:740\$248). (offi-  
cios ns. 4.499 a 4.502).

#### Dia 9

Foi recolhida ao Thesouro Nacional  
pelo director desta secção a quantia de  
670\$, proveniente de exames de prepa-  
rados 90\$, analyses 500\$, multas cobradas  
judicialmente 80\$ para o fundo especial  
de custeio da prophylaxia rural e obras  
de saneamento do interior do paiz (de-  
creto legislativo n. 3.987, de 2 de ja-  
neiro de 1920, art. 12; lei n. 4.625, de  
31 de dezembro de 1922, art. 1º), e a  
quantia de 7\$270, proveniente da renda  
de desinfecções, para o fundo de resgate  
de papel-moeda (lei n. 4.625, de 31 de  
dezembro de 1922, art. 1º), da arrecaa-  
dação nos dias 7 e 8 do corrente (offi-  
cios ns. 4.506-A e 4.507-A).

#### — Communicou-se:

Ao chefe do Serviço de Saneamento e  
Prophylaxia Rural no Districto Federal  
que, em 7 do corrente, esta secção rece-  
beu em deposito a importancia relativa  
á multa imposta a Manoel Coelho  
(5\$664) pelo Posto Rural de Jacarépa-  
guá (officio n. 4.521);

Ao mesmo chefe que, em 6 do cor-  
rente, esta secção recebeu em deposito a  
importancia relativa á multa imposta a  
Felinto Costa Pinto de Oliveira (5\$655)  
pelo Posto Rural de Pilares (officio nu-  
mero 4.522);

Ao mesmo chefe que, em 8 do corren-  
te, esta secção recebeu em deposito a  
importancia relativa á multa imposta a  
Joaquim Pereira de Souza Caldas  
(5.680) pelo Posto Rural de Pilares  
(officio n. 4.517);

Ao director do Hospital Geral de As-  
sistencia que, em 8 do corrente, a Com-  
panhia Wheatley & Blake depositou nes-  
ta secção a importancia relativa ao tra-  
tamento de um doente, durante uma  
quinzena, daquelle hospital (talão nu-  
mero 2.649) (officio n. 4.514);

Ao director de Defesa Sanitaria Mari-  
tima e Fluvial que, em 8 do corrente,  
esta secção recebeu em deposito a im-  
portancia relativa á multa imposta pela  
Inspectoria de Saude do Porto a Herm  
von Thulen, comandante do vapor al-  
emão *Kohn* (5.674) (officio n. 4.561);

Ao director dos Serviços Sanitarios  
Terrestres que, em 8 do corrente, esta  
secção recebeu em deposito as importan-  
cias relativas ás multas impostas pela  
Inspectoria de Fiscalização de Generos  
Alimenticios a Alfredo Ferreira Junior  
(5.677) e Ferreira & Reis (5.679) (o-  
fficio n. 4.515);

Ao mesmo director que, em 7 do cor-  
rente, esta secção recebeu em deposito  
as importancias relativas ás multas im-  
postas pela Inspectoria de Fiscalização  
de Generos Alimenticios a Antonio  
Quintão (5.667) e João Jorge Barbur  
(5.668) e pela 4ª Delegacia de Saude a  
José Gomes do Babo (5.674) (officio  
n. 4.523).

— Solicitou-se ao director da Despeza  
Publica o pagamento da folha relativa  
ao mez de outubro do corrente anno a  
Eurico Manebo, por estar substituindo  
o 1º official Carlos Bittencourt (215\$)  
(officio n. 4.512).

— Solicitaram-se ao director de Sa-  
neamento e Prophylaxia Rural esclareci-  
mentos a respeito do requerimento diri-  
gido ao Sr. ministro da Guerra por Luiz  
Placido, em que diz que, sendo guarda  
sanitario do Serviço de Saneamento e  
Prophylaxia Rural no Estado de Alagoas  
e sorteado a 1 de novembro do anno pas-  
sado para o serviço militar, não recebeu  
os vencimentos a que tem direito como  
guarda sanitario do alludido serviço  
(officio n. 4.508).

### DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

#### Expediente do dia 10 de novembro de 1923

#### Remetteram-se:

Ao Dr. director geral, um volume das  
*Actas da 6ª Conferencia Sanitaria Internacional  
das Republicas Americanas* e um folheto  
relativo á convocação da 7ª conferencia da  
mesma serie, a realizar-se em Havana em  
novembro de 1924 (officio n. 2.965);

Ao Dr. secretario geral, a relação de  
contas provenientes dos alugueres de casas  
occupadas pelas delegacias de saude, durante  
o mez de outubro proximo findo (officio  
n. 2.961);

Ao mesmo, a relação de contas provenientes de fornecimentos feitos a esta diectoria, durante o mez de outubro findo (officio n. 2.962).

— Foram mulhados :

Pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, em 1:000\$, José Silveira de Souza, e, em 20 \$, cada um, Antonio de Souza Thomé e Manoel Gomes.

Pela Delegacia de Hygiene Profissional e Industria, em 50\$, Luiz de Figueiredo.

Pela 4ª Delegacia de Saude, em 1: 00\$, José Valente, e, em 300\$ (tres multas de 100\$), Carlos de Macedo.

*Requerimentos despachados:*

Primeira Delegacia de Saude :

Antonio A. de Carvalho (3.340-469).—Deferido.

2ª Delegacia de Saude:

Francisco Vicente da Matta (3.277).—Será relevada a multa se cumprir a intimação dentro do prazo do 2º termo.

A. Mandur & Comp. (3.343-453).—Indeferido.

Malvina Alves da Silveira (3.314-452).—Deferido.

José A. de Andrade Bastos (3.342-460).—Sim, por 60 dias.

Deodato Vilela dos Santos (3.341-465).—Deferido.

3ª Delegacia de Saude:

José Mendes da Silva (3.232).—Sim, por 90 dias.

L. Monteiro & Comp. (3.352-292).—Deferido.

Francisco Tedesco (3.351-285).—Sim, por 30 dias.

4ª Delegacia de Saude:

Francisco R. Teixeira (3.347-740).—Deferido.

Casemiro da Rocha Lima (3.346-735).—Deverá cumprir o res ante da intimação dentro do prazo de 90 dias.

Guilomar Ferreira Barbosa (3.345-742).—Deferido.

Manoel José Teixeira da Cunha (3.258).—Deferido; será relevada a multa, si cumprir o restante da intimação dentro do prazo de 60 dias.

José Lourenço de Oliveira (3.282).—Será relevada a multa, si cumprir a intimação dentro do prazo de 30 dias.

## Polícia do Districto Federal

Por actos de 12 do corrente :

Foram nomeados :

Commissario de 1ª classe do 1º districto policial o de 2ª classe, Americo de Azevedo e de 2ª classe do 13º districto, o interino Paulo de Oliveira Filho.

— Por outro de 10 do corrente:

Foi suspenso por cinco dias do exercicio de suas funções o commissario de 2ª classe do 2º districto, José Francisco da Silva, por ter abandonado o serviço a seu cargo.

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 7 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, Aristides Francisco de Castro Junqueira, do lugar de collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes;

Foi nomeado Julio Ribeiro Pontes collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.

Por outros, de 9 do corrente:

Foi declarado sem effeito o titulo de 27 de janeiro ultimo, que nomeou Ruy Carneiro despachante aduaneiro da Alfandega da Parahyba, visto não ter prestado fiança dentro do prazo legal.

Foram exonerados:

Por abandono de emprego, Manoel Quintella Junior, do lugar de fiscal de clubs, para venda de mercadorias, mediante sorteio, na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, á vista do que consta do processo anexo ao telegramma da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado, numero 1.035, de 5 de outubro do corrente anno;

A pedido, João Alcebiades Silveira de Souza, do lugar de despachante aduaneiro da firma Eduardo Horn, junto á Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina;

Paulo Costa Pereira, do lugar de despachante aduaneiro da Ford Motor Company, junto á Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo.

## Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Additamento de 31 de outubro de 1923*

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 225 — Comunicando ter sido informado ao Tribunal de Contas que os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura do credito especial de 64:200\$, para liquidar as despesas feitas, no exercicio de 1922, por conta da consignação «Provisões de pharmacia», da rubrica — Hospital S. Sebastião.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 285 — Comunicando, de accordo com o que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero 1.338, de 19 de setembro ultimo, que os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura do credito especial de 64:200\$, para liquidar as despesas feitas no exercicio de 1922, por conta da consignação «Provisões de pharmacia», da rubrica — Hospital São Sebastião.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 226 — Declarando não poder ser attendida a solicitação constante do aviso n. 853, no sentido de ser entregue ao thesoureiro da Policia Militar do Districto Federal, Arthur Soares, a quantia de 31\$333, destinada ao pagamento do meio soldo ao soldado Luiz Sodré, por estar encerrado o respectivo exercicio.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 200—Declarando que os juros a que allude o aviso n. 387 não podem ser applicados a quaesquer despesas, que deverão correr por verba orçamentaria ou creditos adicionais proprios.

N. 201 — De posse do aviso n. 497, de 2 do mez findo, em que esse ministerio, fazendo referencia ao officio n. 837, de 31 de agosto ultimo, no qual o chefe da 6ª divisão do Departamento do Pessoal da Guerra communica ao mesmo departamento que as collectorias das rendas federaes no Pará, Amazonas, Mato Grosso e Territorio do Acre ainda não iniciaram a cobrança das taxas de sorteados militares não incorporados, e que os Estados de Sergipe e Alagoas o não fizeram nos ultimos mezes deste anno, pede que sejam sanadas taes irregularidades, tendo a honra de declarar

a V. Ex. haver expedido circular aos delegados fiscaes nos Estados recomendoando a fiel observancia do que dispõe o capitulo II, do regulamento approved pelo decreto n. 15.480 A, de 19 de dezembro de 1921, em relação á cobrança da taxa de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 116 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento a Souza Baptista & Comp., da importancia de 8:976\$400.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 408 — Para que possa este ministerio aceitar a doação de dous terrenos feita pela Municipalidade de Antonina ao Governo Federal para a modificação da esplanada da estação da Estrada de Ferro do Paraná, de que tratam os papéis encaminhados com o aviso n. 581, de 20 de fevereiro do corrente anno, que incluso devolvo, torna-se necessario que a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, arrendataria da referida Estrada de Ferro do Paraná, se obrigue a fazer os serviços que a Municipalidade desejar, convido, para evitar qualquer duvida, que ella assigne com o representante da União a escriptura de ratificação da doação que dever ser lavrada, para que os referidos terrenos possam ser incorporados ao patrimonio nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 288 — Pedindo reconsideração do acto que recusou registro á despesa de 375\$487, proveniente de fornecimento de luz electrica, feita ao tribunal pela Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, visto ter sido feito empenho global da alludida despesa no corrente anno.

N. 289 — Solicitando a devolução do processo constituído pelo officio n. 610, da Imprensa Nacional, relativo á entrega de 120:000\$, por conta da sub-consignação «Artigos de consumo, etc», da verba 1ª do art. 126, da lei n. 4.530, de 6 de janeiro deste anno destinada á compra de papel para impressão do *Diário Official* e de outros artigos de caracter urgente.

— Sr. Dr. juiz federal na secção do Estado do Espirito Santo:

N. 8 — Comunicando que o precatório expedido em favor da Santa Casa de Misericordia do Estado do Espirito Santo ainda não está em condições de ser cumprido, por preterir formalidades já exigidas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 10 de novembro de 1923*

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 284 — Remettendo os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 2:000\$, feito ao porteiro da Directoria da Inspeção e Fomento Agricolas, Maximino Toscano de Britto.

N. 285 — Enviando os documentos comprobatorios da applicação do adeantamento de 1:800\$, ao porteiro do Ministerio da Fazenda, Vicente José da Silva para occorrer ás despesas miudas nos mezes de julho a setembro ultimos.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 921 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho do dia 7 do corrente, resolveu conceder autorização para Antonio de Queiroz & Comp., abrirem

uma casa bancaria em Monte Azul, Estado de S. Paulo.

N. 922 — Comunicando que o exame detido, recommendado pelo Sr. ministro, nos estatutos das tres sociedades a que se refere o officio da Directoria Geral n. 829, de 9 de outubro deste anno, é extensivo ás demais sociedades que teem autorização para transigir com os funcionarios publicos.

N. 923 — Restituindo o processo encaminhado com o officio n. 1.714, de 30 de outubro ultimo.

— Sr. contador da Republica:

N. 375 — Remettendo a portaria que concede seis mezes de licença, nos termos do art. 17, § 2º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao chefe de secção da Contadoria, Heliodoro Gadelha Borges.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 185 — Pedindo providenciar no sentido de ser fornecido á 1ª Secção da Directoria Geral, o material constante da relação especificada no officio.

N. 186 — Transmittindo a portaria que concede tres mezes de licença, á official de 2ª classe da turma de brochuras, Noemia de Castro.

N. 187 — Remettendo a portaria que concede 90 dias de licença, na forma da lei, á official de 1ª classe da turma de brochuras, Clementina da Silva Fernandes.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 131 — Pedindo informar com urgencia qual o numero de automoveis de que dispõe a repartição, indicando quantos se destinam ao serviço de carga.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 24 — Enviando a portaria que concede 90 dias de licença, na forma da lei, ao collector das rendas federaes em Curralinho, Manoel Francisco de Faria.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 60 — Remettendo a portaria que concede seis mezes de licença, na forma da lei, ao collector das rendas federaes em Tres Lagoas, Antonio Alves de Siqueira.

— Sr. delegado fiscal, em Minas Geraes:

N. 92 — Enviando a portaria que concede um anno de licença, na forma da lei, ao collector das rendas federaes em Eloy Mendes, Nicel Machado.

N. 93 — Remettendo a portaria que concede tres mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao fiel da Caixa de Conversão, addido á delegacia, Roque A. Rebello Horta.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 93 — Transmittindo a portaria que concede seis mezes de licença ao 1º escripturario, Herculano Estevam de Oliveira.

N. 94 — Remettendo a portaria que concede seis mezes de licença, em prorrogação, ao guarda do posto fiscal federal do Oyapock, José Leão Ferreira Mulinho.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 161 — Remettendo a portaria, que concede dous mezes de licença, na forma da lei, ao fiel do thesoureiro da Alfandega de Porto Alegre, Antonio Gorrese.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 253 — Enviando a portaria que concede seis mezes de licença, ao 2º escripturario, João Augusto Carneiro Monteiro.

N. 254 — Transmittindo a portaria que concede cinco mezes de licença, em prorrogação, ao collector das rendas federaes, em Limeira, Firmino de Almeida Barros.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 37 — Remettendo a portaria que concede seis mezes de licença, na forma da lei, ao fiel da thesouraria, Aurelio Cesario de Souza Campos.

### Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 10 de novembro de 1923

Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio:

Officio n. 811 — Recommendando que os lançamentos sobre importancias pagas pelo decreto n. 15.943, de 27 de janeiro ultimo, sejam feitos, de accordo com a circular da contadoria n. 19, de 6 de julho proximo passado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

Officio n. 812 — Respondendo o officio daquela delegacia sob n. 261, de 22 de outubro proximo findo.

Dia 12

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

Officio n. 813 — Recommendando que aquella delegacia preste informações á contadoria sobre o resultado das providencias suggeridas pelo auxiliar tecnico da Contadoria Sr. José Corrêa de Souza Pinto, quando ultimamente ali procedeu os trabalhos de inspecção de escripturação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

Officio n. 814 — Recommendando que aquella delegacia preste informações á contadoria sobre o resultado das providencias suggeridas pelo auxiliar tecnico da contadoria Sr. José Corrêa de Souza Pinto, quando ultimamente ali procedeu os trabalhos de inspecção de escripturação.

### Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de agosto de 1923

(\*) N. 244 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Com o officio n. 808, de 17 de maio do corrente anno, submettestes á approvação superior o despacho proferido a 4 de abril resolvendo consulta formulada pela The Royal Bank of Canada, nos seguintes termos:

«Consulta The Royal Bank of Canada, si estão os bancos isentos de appor estampilhas de 500 réis nos lançamentos em cadernetas de seus freguezes, por importancias oriundas de cobranças de letras e de outros titulos, que já satisfizeram o sello proporcional.

O art. 1º, II, n. 36, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, muito claramente estabelece que não está sujeito a novo sello o lançamento em cadernetas de conta corrente bancaria, desde que se refira á operações que hajam pago o sello devido».

Ora, si a cobrança do saque pelo banco é uma operação que paga sello proporcional do § 1º, da tabella A, annexa ao regulamento que baixou com o decreto

(\*) Publicada novamente por ter sahido com incorrecções.

n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, não ha como exigir ainda um novo sello fixo da tabella B, § 4º, n. 3, pelo lançamento da importancia referente a essa cobrança em caderneta de conta corrente do mesmo banco, em face do dispositivo da lei citada, que revogou a parte 2º da nota 8ª acima § alludido. E' verdade que a lei n. 4.440 fala em «lançamento» e o decreto n. 14.339, em «recibos».

Mas o lançamento de importancia depositada em conta corrente, devidamente legalizado pelo banco, — é um perfeito recibo, não podendo resistir a esta afirmativa, qualquer argumento por mais subtil que seja, que se venha oppor ás palavras da lei, para impedir a isenção do sello, no caso da consulta. Submetto, porém, este despacho á consideração superior».

O Sr. ministro da Fazenda exarou, no processo respectivo a 11 de julho ultimo, o seguinte despacho:

«Dou approvação ao despacho recorrido, de accordo com o parecer».

O parecer que emitti a 27 de junho ultimo foi accorde com o prestado pelo sub-director da 2ª Sub-directoria, nos seguintes termos:

«A lei organica n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, no seu art. 1º, alinea II, n. 36, está assim concebida:

«Não está sujeito a novo sello o lançamento em cadernetas de contas correntes, bancaria, desde que se refira a operações que hajam pago o sello devido».

O regulamento do sello, no § 4º, nota 8ª diz:

«Os recibos de sommas depositadas em contas correntes do limite de 10.000\$ e depositos populares da mesma quantia, pagarão o sello de 300 réis» (tabella B).

Combinados os dous dispositivos, chega-se á conclusão de que o § 4º, da tabella B, nota 8ª, foi modificado pela lei organica, já citada, de forma que se não deve cobrar o sello sobre o lançamento em cadernetas de conta corrente bancaria — desde que se refira a operações que hajam pago o sello devido».

Dia 10

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 835 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a designação do 1º escripturario José Gomes Ribeiro para fiscalizar a applicação dos materiaes importados, com isenção de direitos, pela Companhia Armour do Brasil.

— Ao Sr. prefeito municipal em Flores:

N. 473 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que não pôde ser attendido o pedido de criação de uma collectoria naquella municipio.

— Ao Sr. director geral dos Correios: N. 174 — Solicitando resposta ao officio n. 157, de 7 de julho de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 395 — Restituindo o processo numero 48.711, do corrente anno.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 399 — Comunicando que o Sr. ministro approvou o despacho concedendo a restituição de 682\$216, de differença do imposto sobre a renda paga, por antecipação, pela firma Pring, Bastos & Compã.

— Ao Sr. 3º procurador da Republica:

Ns. 520, 521, 522, 523, 524 e 525 — Solicitando o cancellamento de certidões.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 821 — Comunicando que autorizou o despacho livre de 4 caixas, contendo 27 quadros a óleo destinados á Galeria Jorge.

N. 822 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, com exclusão de isoladores de porcellana, si forem de menos de 20.000 volts.

#### Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1923

Companhia Nacional de Navegação Costeira, de 24 de outubro ultimo, pedindo isenção de direitos para varios materiais destinados ao consumo de seus vapores. — Satisfaca a exigencia. (P. 47.920).

Dia 4

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, de 22 de setembro ultimo, pedindo isenção de direitos para 6 cadeiras de vime, equipamento da lancha «Maria», de propriedade da referida companhia. — Selle os documentos. (P. 48.999).

Dia 6

Joaquina Clara Carneiro Leão Roxo, viúva de Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, ex-administrador da villa «Orsina da Fonseca», de 4 de janeiro do corrente anno, pedindo, como inventariante levantamento da fiança prestada pelo seu falecido marido. — Satisfaca a exigencia da 3ª Sub-directoria. (P. 48.558).

José Maria de Albuquerque Bello e sua mulher D. Maria Olympia Bello, de 10 de setembro ultimo, pedindo levantamento da fiança prestada em favor do collector da 2ª collectoria federal, em Jaboatão Estado de Pernambuco. — Satisfaca a exigencia da 3ª Sub-directoria. (P. 45.207).

Dia 9

Braslian Hydro Electric Company, Limited, de 14 de setembro ultimo, pedindo isenção de direitos para diversos materiais que pretende importar para applicação em seus serviços na ilha dos Pomboes. — Corrija nas proprias relações a irregularidade notada e declare qual a alfandega por onde vae realizar a importação. (P. 50.133).

#### Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de novembro de 1923

Offícios:

Ao Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 243 — Solucionando a consulta constante do officio n. 1.739, de 22 de setembro ultimo.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 244 — Solucionando o assumpto de que trata o officio n. 1.969, de 27 de abril ultimo.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 408 — Sobre o fornecimento de duas mil capas para processos.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 109 — Autorizando a effectivar o pagamento ao 3º escriptuario Homero Viegas da importancia de 928\$605.

N. 410 — Concedendo o credito de 414\$, para pagamento ao Dr. José Elysiô do Couto.

Dia 9

Ao Sr. director da Imprensa Nacional: N. 411 — Dando conhecimento do que resolveu o Tribunal de Contas no processo annexo ao officio n. 1.062, de 23 de maio ultimo.

N. 412 — Sobre fornecimento de 12 talões de guias para pensionistas.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 413 — Dando decisão do Tribunal de Contas do officio n. 11, de 1 de março ultimo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 237 Pedindo providencias no sentido de ser passada a favor de um marinheiro invalido a guia de vencimentos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 238 — Devolvendo, no sentido de ser satisfeita uma exigencia o processo annexo ao officio n. 530, de 9 de outubro ultimo.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 245 — Solucionando a consulta constante do officio n. C 1.190, de 24 de outubro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 156 — Devolvendo, a guia n. 137, encaminhada com o officio n. 166, de 2 de outubro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 215 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Justiça em aviso n. 2.559 C, de 18 de agosto ultimo.

N. 216 — Concedendo o credito de réis 263\$200, para pagamento á The Amazon River Steam Navigation Company Ltd.

N. 217 — Autorizando a receber do bacharel Salvador José da Silva a diferença da joia para o montepio.

N. 218 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Justiça em aviso n. 2.744, de 29 de agosto ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 284 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Guerra em aviso n. 143, de 13 de outubro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 165 — Autorizando a receber as contribuições para o montepio de que está sujeito José Domingos de Azevedo.

N. 166 — Remettendo certidão passada a favor da pensionista D. Izabel de Castro Alves Ferreira.

N. 167 — Remetendo a certidão passada a favor da pensionista Izabel de Castro Alves Ferreira, conforme o officio n. 118, de 24 de agosto ultimo.

N. 168 — Solucionando o assumpto constante do officio n. 38, de 27 de maio ultimo.

N. 169 — Sobre annullação e transferencia para o Thesouro a importancia de 3:000\$ de credito da Prophylaxia da Lepre.

N. 170 — Concedendo o credito de 1:956\$249, conforme pedido constante do telegramma n. 1.278, de 9 de outubro ultimo.

Dia 10

Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 246 — Solucionando o assumpto, constante do officio n. C 883, de 22 de agosto ultimo.

— Ao Sr. secretario do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 247 — Devolvendo diversas folhas de pagamento.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 414 — Concedendo o credito necessario para pagamento do 1º escriptuario da Delegacia de São Paulo, Aristarcho da Silva Fontes.

N. 415 — Concedendo o credito de 2:578\$446 para pagamento a diversos funcionarios.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 239 — Reiterando o officio n. 281, de 3 de outubro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 503 — Remettendo diversos titulos declaratorios e concedendo credito necessario para pagamentos.

Portaria

Ao collector federal em Nitheroy:

N. 244 — Autorizando a effectuar o pagamento á pensionista D. Isolina Short Nunes.

#### Requerimentos despachados

Amancio Mendes Couto, auxiliar de distribuição de plantas do Serviço de Fomento. Venha por intermedio de sua propria repartição.

Antonio Amancio dos Santos. — Dirija-se querendo ao Ministerio da Guerra.

José Gomes da Silva. — Junte a procuração.

José Francisco das Chagas, requerendo certidão. — Junte a procuração.

Belarmino Pereira de Oliveira, requerendo certidão. — Junte a procuração.

José Gomes Sobral, requerendo certidão. — Junte a procuração.

Herminda Maria de Cantosaria e outra. — Dirijam-se querendo ao Ministerio da Guerra.

Francisco Thiago Alves. — Dirija-se querendo ao Tribunal de Contas.

Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal no Paraná.

Luiz Candido de Figueiredo. — Não pôde ser attendido.

D. Elvira Marcondes de Lacerda, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal em Goyaz.

#### Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 9 de novembro de 1923

Preccatorio de venia expedido pelo Sr. Dr. Juiz de direito da Quarta Vara Cível do Districto Federal, a requerimento de Francisco Aníunes Nazareth, para que seja embargado o dinheiro que Ferdinando Albertozzi tem a receber no Thesouro Nacional. — Faça o interessado reconhecer a firma do juiz signatario do preccatorio junto.

#### Gabinete do Consultor da Fazenda Publica

MEMORANDUM

Ilmos. Srs. Briguet & Comp., via Sachet:

De ordem do Dr. consultor da Fazenda Publica e na forma estabelecida pelo artigo 757 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, convido-vos a apresentar neste gabinete, no prazo de oito dias, contados desta data, vossa proposta para fornecimento de livros scientificos abaixo discriminados.

A proposta em questão deve vir em envelope fechado, endereçado ao gabinete do consultor da Fazenda Publica, com a declaração:

Proposta para fornecimento de livros científicos, mencionando o preço mínimo e o prazo de entrega da encomenda, sendo aberta com a de outros concorrentes ás 15 horas do dia 13 do corrente mez, na presença dos interessados que ao acto comparecerem.

Saudações.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1923.  
Malaquias dos Santos, secretario.

#### Relação dos livros científicos

«Derecho Administrativo», de Gascon Marin, um exemplar.

«Lições de Direito Commercial», pelo Dr. Alfredo Russell, um exemplar.

«Codigo Penal Commentado», pelo Dr. Jorge Severiano, um exemplar.

«Emissões do Brasil», pelo Dr. Antonio Carlos, dous exemplares.

«Direito administrativo», pelo Dr. Porto Carrero, um exemplar.

«Economia politica», do Dr. Porto Carrero, um exemplar.

«Direito Commercial», do Dr. Inglez de Souza, um exemplar.

«Leis das Contas Assignadas», pelo Sr. Theobaldo de Rezende, seis exemplares.

«Terrenos de Marinhass», pelo Dr. Tavares Bastos, tres exemplares.

«Executivos fiscaes», pelo Dr. Mario Accioli, dous exemplares.

«Il Contratto di Noleggio i la Polizza di Carico», — Dario Guidi, um exemplar.

Nota — Identicos aos Ilmos. Srs.: J. G. Pereira & Comp. — Livraria e papelaria Brasil, rua da Quitanda n. 105. (Nesta);

J. Ribeiro dos Santos, livraria e papelaria, rua de S. José n. 82. (Nesta);

Francisco Alves, rua do Ouvidor numero 166. (Nesta).

#### Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de novembro de 1923

#### Requerimentos despachados

Sem numero — Adozinda da Silva Pereira. — Os productos apresentados (tallarim e massas alimenticias) não estão sujeitos ao imposto de consumo.

N. 4.270 — A. R. Cardos. — A 3ª Sub-directoria, para informar quanto ao imposto de consumo.

N. 2.275 — Ferreira-Monteiro & Companhia. — Archive-se, visto ter sido excluido o requerente da relação de credores, enviada á Directoria da Despesa e só poder o processo ser renovado mediante petição.

N. 2.384 — Joaquim Lucas Borges. — Em virtude de ordem da Directoria da Despesa, tendo sido o requerente excluido da relação de credores encaminhada áquella directoria, archive-se este processo, que só mediante outra petição poderá ser renovado.

Sem numero — Florisbella de Santa-Anna. — Declaro de nullo effeito o despacho de 6 de novembro corrente. Tendo occorrido o engano em apreço, da parte do cobrador, com exercicio na Directoria da Receita, dirija-se a requerente a mesma directoria.

Sem numero — Bacharel Carlos de Carvalho. — Entregue-se ao requerente a quantia de 300\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

N. 15.628 — Adolpho Oliveira Quito.

— Aceite-se a fiança, lavrando-se o competente termo.

Sem numero — Luiz Francisco Rodrigues Mendes e Augusto Victorio Merly. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 500\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Augusto Victorio Merly. — Entregue-se ao requerente a quantia de 175\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Candido de Oliveira. — Officie-se á delegacia fiscal no sentido proposto.

Sem numero — James F. Bennett. — Entregue-se de accôrdo com o parecer, a quantia de 500\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

#### Prêcatórios despachados

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Avelino Alves de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 700\$, a favor de Lucia Cardoso da Rocha. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Gabriella Fernandes Reis. — Cumpra-se.

#### Consultas

Sem numero — Macedo Junior & Companhia. — O caso da consulta é identico ao resolvido pelo despacho exarado em consulta de A. Cardoso de Gouvêa & Comp. e publicado no *Diario Official* de 23 do mez findo.

#### Autos de infracção

Auto n. 819, lavrado em 5 de setembro de 1923, contra José Augusto da Costa. — Proceda-se ao exame pericial nos sellos apprehendidos, afim de se apurar si foram ou não aproveitados.

Auto n. 353, lavrado em 11 de junho de 1923, contra M. O. Torres. — A 3ª Sub-directoria para que seja feita aquisição do producto verdadeiro, afim de ser remetido a analyse, providenciando, na forma da lei, quanto á respectiva despesa.

Autos ns. 28 e 29, de 1923, contra A. Libowitz e Figueiredo & Faria. — A infracção está provada, não sendo mesmo contestada nas allegações dos autuados, nas quaes se encontra apenas a justificativa da falta, por meio de explicações que não eximem os mesmos autuados da responsabilidade regulamentar que teem, no caso.

Julgo, portanto, procedentes os autos e imponho a A. Libowitz, a Figueiredo & Faria e a Corrêa & Cardoso, a cada um, a multa de 1:200\$, minimo do art 74, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimem-se para o recolhimento das importancias no prazo de 30 dias, ressalvado o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do decreto citado.

#### Imposto de consumo

Auto n. 624, de 12 de setembro de 1923, contra Manoel Rodrigues Netto — No armazem de Manoel Rodrigues Netto, ou Pinho & Rodrigues, successores, á rua do Senado n. 280, foram encontrados, dentro de uma gaveta do balcão e apprehendidas seiscentas e vinte estampilhas do imposto de consumo, já servidas, e aproveitadas de mercadorias não mais existentes, sendo, sob esse fundamento, lavrado o auto de infracção de fls. 27.

Confessou a firma autuada a posse das estampilhas, bem como a circum-

stancia de pertencerem a productos consumidos (fls. 28).

Julgo, pois, subsistente o auto e imponho a Manoel Rodrigues Netto ou Pinho & Rodrigues, successores, a multa de 600\$, minimo do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimem-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não cumprindo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, nos termos do art. 229 do referido decreto.

#### EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

#### Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1923

N. 14.889 — Joaquim Pinto Ferreira. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 11.335 — Martins de Mello & Comp. — Em vista dos pareceres, transfira-se.

N. 10.622 — Annibal Paulino Rodrigues. — Transfira-se.

N. 10.839 — Adriano de Azevedo Silva. — Depois de provado o pagamento do imposto relativo ao semestre corrente, transfira-se.

N. 11.269 — Anna Jacintho Leal. — Inscreva-se com o valor locativo de 360\$, a partir de novembro de 1921. Imponho ao requerente a multa de 20\$, minimo do regulamento.

N. 6.214 — Alfredo Henriques da Mattos. — Inscreva-se o predio n. 10 com o valor locativo indicado e a partir de maio de 1922, de accôrdo com o parecer.

N. 4.557 — Alfredo Fernandes da Costa Mattos. — Pago o imposto de saneamento em cobrança, transfira-se.

N. 17.413 — Antonio Gonçalves de Carvalho. — Transfira-se.

N. 6.035 — Antonio Madruga. — A 2ª Sub-directoria.

N. 8.747 — Adelaide Cruz Gonçalves. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 16.419 — Camillo Serpa. — Inscreva-se com o valor locativo de réis 1:800\$ a partir de outubro de 1922.

N. 16.499 — Eduardo da Silva Leituga. — Annote-se a substituição requerida.

N. 2.809 — Francisco Leitão e outro. — Transfira-se.

N. 14.676 — Ramos & Marques. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 16.677 — Fernandes Joaquim de Sá. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

Sem numero — José Francisco P. Figueirôa. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no sentido proposto.

N. 9.528 — Joaquim L. da Silva Ramos. — Annote-se a occupação a partir de 1 de junho de 1922, com o valor locativo de 6:000\$000.

N. 13.483 — Joaquim Moreira de Azevedo. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 16.441 — Joaquim Moreira da Motta. — Transfira-se. Imponho ao requerente a multa de 20\$, minimo do regulamento.

N. 16.638 — João da Silva Nunes Filho. — Transfira-se, depois de paga a taxa em cobrança. Imponho ao requerente a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 12.121 — Lourenço Dias & Comp. — Transfira-se.

N. 15.067 — Manoel Jacintho Ficher. — Inscreeva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 16.810 — Manoel Pereira. — Inscreeva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 17.414 — Maria Francisca de Jesus. — Transfira-se, depois de paga a taxa em cobrança. Imponho á requerente a multa de 20\$, minimo do regulamento.

N. 17.552 — Marianna Pereira da Costa. — Paga a taxa de saneamento em cobrança, transfira-se.

N. 7.522 — Ottoni Trevizan. — Paga a taxa de saneamento em cobrança, transfira-se.

N. 13.389 — Telesphoro Eugenio de Bulhões Valladares. — Transfira-se. Imponho ao requerente a multa de 20\$, minimo do regulamento.

N. 17.481 — Thereza Cruz Queiroz. — A vista dos pareceres, transfira-se. Aviso n. 72.844 da Receita Publica. — Archive-se.

### Offícios

N. 521, da Procuradoria da Republica. — Officie-se, de accôrdo com o parecer.

N. 239, da Prefeitura do Districto Federal. — Officie-se á Inspectoria de Engenharia Sanitaria, restituindo-se o processo junto.

N. 634, da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — De accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 653, da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Complete-se o lançamento, de accôrdo com o parecer.

N. 510, da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Officie-se, nos termos do parecer.

### EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

#### Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1923

Sem numero — Sociedade Anonyma Viagens Internacionais. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

Sem numero — Alberto Sestine. — Idem.

Sem numero — João Figueira. — Idem.

Sem numero — Dr. Pericho Gomes. — Idem.

Sem numero — Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa. — Idem.

Sem numero — Angelo Orazi. — Idem.

N. 11.183 — Manoel Marques Canario. — Prove com que valor locativo foi lançado na Prefeitura para 1922 e 1923 corrente.

N. 2.571 — José da Costa Monteiro. — Faça reconhecer por tabellião publico a firma do signatario do documento de fls. 2 a 16, podendo para esse fim retirar-o do processo.

N. 16.735 — Medea Ramos de Abreu e outros. — Façam reconhecer por tabellião publico a firma do signatario do documento de fls. 2 a 13.

N. 16.786 — Isabel Brumek Tavares. — Mostre-se o signatario da petição habilitada a requerer em nome da proprietaria.

N. 13.325 — Stella B. Mentelhor. — Selle o documento de fls. 16 e 17.

N. 8.115 — José Ferreira Peixoto. — Pague o debito.

N. 12.594 — Manoel Pinto de Carvalho. — Idem.

N. 5.672 — Alvaro da Costa Martins. — Satisfaga a exigencia.

N. 10.657 — Paulino Leite de Carvalho Pederneiros. — Satisfaga a exigencia do despacho de 20 de agosto de 1922, quanto a quitação.

N. 16.101 — José Joaquim de Campos. — Satisfaga a exigencia.

### Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 340—Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1923.

Aos Ilmos. Srs. Drs. José Roberto Leite Penteado Filho e Leonardo Smith de Lima, fiscaes de bancos no Districto Federal:

De accôrdo com a recommendação do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, expressa em officio n. 922, de 10 do corrente, do Sr. director geral do Thesouro Nacional e em additamento á portaria desta inspectoría n. 315, de 11 de outubro do corrente anno, deveis estender vosse delido exame aos estatutos das demais sociedades que tem autorização para transgír com os funcionarios publicos. — O inspector geral dos Bancos interino, Luciano Pereira.

### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 12 de novembro de 1923

Officio n. 921, de 10 de novembro de 1923, communicando que o Sr. ministro resolveu conceder autorização para Antonio de Queiroz & Comp abrirem uma casa bancaria em Monte Azul, Estado de S. Paulo. — Cumpra-se, extrahindo-se a respectiva carta-patente.

Officio n. 923, de 10 de novembro de 1923, devolvendo o processo da Sociedade Anonyma Martinelli com a approvaçāo da reforma dos seus estatutos. — Cumpra-se, fazendo-se as devidas anotações no respectivo registro.

#### Requerimento despachado

Requerimento do Banco de Hespanha e Brasil, solicitando, em virtude do despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente mez, guia para o levantamento da multa de 30.000\$. — Junte-se ao respectivo processo e expeça-se a guia.

### Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de novembro de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.515 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, communicando, em additamento ao officio n. 2.510, que a inspecção solicitada no mesmo é para os effeitos do artigo 17.

Ns. 2.546, 2.547, 2.548 e 2.555 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção para Olga Leal, Eduardo dos Reis Rolzst, Emerena da Silva Oliveira e Victor Santa Cruz.

N. 2.549 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, respondendo o officio n. 177, de 24 de outubro ultimo.

N. 2.550 — Ao Sr. capitão Dr. João Gambetta Perissé, informando sobre o *Diario Official*.

N. 2.551 — Ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados, solicitando empenho de despeza.

N. 2.552 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, idem. idem.

N. 2.553 — Ao Sr. director geral do Ministerio das Relações Exteriores, communicando que foram remettidos os regulamentos approvados pelos decretos ns. 10.524 e 11.505.

N. 2.554 — Ao Sr. director da Despeza Publica, remettendo a folha de pagamento do pessoal amovivel, referente ao mez de outubro proximo findo.

#### Requerimentos despachados

Casimiro da Silva Ramos, Francellin José Gonçalves e Olyntho Luna Freire do Pillar. — Sim, em termos.

Manoel Franklin Moreira de Almeida. — Sim.

Djalma José Marques. — Encaminhe-se.

### Caixa de Amortização

#### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de novembro de 1923

#### Requerimentos despachados

N. 850 A — Alberto Soares de Souza Mello. — Certifique-se.

N. 46 N — Narcisa Coelho da Silva Brito. — Idem.

N. 90 G — Gertrudes Amalia de Noronha Torrezo. — A' Corretoria.

N. 231 L — Laura de Albuquerque Siqueira. — Deferido, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

N. 300 C — Cecilia C. Rocha Vianna. — Idem.

N. 743 A — Antonia de Souza e outros. — Proceda-se de accôrdo com o parecer da Corretoria.

N. 333 R — Raul Mario da Silveira Castro. — Deferido, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

N. 253 E — Eduardo José Ribeiro. — Cumpra-se o alvará.

N. 713 J — Joaquim Deogenes Monteiro de Rezende. — Idem.

N. 714 J — Joaquim Rezende Ribeiro de Oliveira. — Idem.

N. 481 M — Maria da Graça de Souza e outros. — Idem.

N. 482 M — Maria Augusta de Melló. — Entregue-se mediante recibo.

N. 109 S — Salustiano Antonio de Aguiar. — Deferido.

N. 483 M — Maria Esmeria Martins Ferreira. — Idem.

N. 153 O — Odilla Martins Ferreira. — Idem.

N. 687 A — Alvim Aguiar (Dr.). — Cumpra-se o alvará.

N. 855 A — Alfredo Gastão Villemor Amaral. — Idem.

N. 258 E — Estado do Rio de Janeiro. — Deferido.

Dia 12

N. 80 D — Domingos Gomes Carneiro. — Por já terem sido transferidas do requerente as apolices a que se refere o alvará a fls. 19 e por já terem sido pagos os juros constantes do alvará a folhas 20, nada ha que deferir.

N. 301 C — Casa de Caridade de Araruama. — Junte os estatutos.

N. 857 A — Aracy da Fonseca Franco. — Deferido.

N. 235 L — Luiz Paletta. — Cumpra-se o alvará.

N. 262 F — Fernando Alvares de Souza. — Idem.

N. 710 J — João de Vargas Netto e outro. — Idem.

N. 715 J — José Willenenses. — Idem.  
 N. 110 S — Sara Lassance da Cunha Freire. — Deferido.  
 N. 18 U — Ubaldino do Amaral Filho. — Idem.  
 N. 834 A — Arthur Joaquim Barbosa Castro e outros. — Não pôde ser transferida a apolice n. 3.696, de 2009, á vista do art. 77 do regulamento desta caixa.  
 N. 90 G — Gertrudes Amália de Noronha Torrezião. — Satisfaga a exigência.  
 N. 717 J — Josephina Rosa de Novas. — Certifique-se.  
 N. 858 A — Anna Rocha Dalle. — Apresente procuração.  
 N. 77 I — Irmandade do Glorioso Patriarcha S. José. — Deferido.  
 N. 837 R — Raymundo Calafiori. — Cumpra-se o alvará.  
 N. 859 A — Antonia Joaquina Vieira de Moraes. — Idem.  
 N. 259 E — Edelvira Fernandes Tinoço. — Cumpra-se o alvará.  
 N. 93 H — Hermano de Villemor Amaral. — Idem.  
 N. 101 G — Guilherme José Werneck de Carvalho. — Sellada a procuração. Cumpra-se o alvará.  
 N. 479 M — Manoel Ferreira Cardoso Fontes. — Archive-se.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 de novembro de 1923: Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Francisco José Pereira das Neves do cargo de commandante do encouraçado *Floriano*, que interinamente exercia;

O capitão de mar e guerra Heraclito Belfort Gomes de Souza do cargo de sub-inspector de Marinha, que interinamente exercia;

O capitão de mar e guerra Henrique Aristides Guilhem do cargo de commandante da Flotilha de Navios-Mineiros, que interinamente exercia;

O 1º tenente Alberto Jorge Carvalho do cargo de immediato do aviso fiscal de pesca *Espadarte*, que interinamente exercia.

— Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Heraclito Belfort Gomes de Souza para exercer o cargo de commandante do encouraçado *Floriano*, interinamente.

O capitão de mar e guerra Francisco José Pereira das Neves para exercer, interinamente, o cargo de commandante da flotilha de navios-mineiros.

Foi prorogada de accordo com a junta medica, por 90 dias, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 3º phisico Dionysio Pinheiro Sampaio, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

## Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1923

Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 4.873—Assumpto: Aforamento de terrenos de marinha na ilha do Governador:

1—Restituindo-vos o incluso processo de aforamento, requerido por João Albino de Castro, do terreno de Marinha situado á praia das Flecheiras, na ilha do Governador, onde se acha edificado o predio n. 8, cabe-me informar-vos que o mesmo poderá ser concedido a titulo precario desde que não seja incluída a faixa de terreno de 15 metros e 40 centímetros da linha das enchentes ordinarias para terra, designada

pelo § 2º do art. 1º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, como terrenos reservados para ervidão publica, permitindo assim a fiscalização dos serviços navaes da pesca (decreto n. 14.594, de 31 de dezembro de 1923).

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.846—Assumpto: Pagamento á conta de «Depositos».

1—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta de «Depositos», a importancia de 37:650\$, de que é credora a firma Souza Baptista & Comp., conforme consta do processo que a este a este acompanha.

2—A factura referente ao citado processo faz parte da relação que foi enviada em officio n. 910, de 11 de setembro proximo findo, ao contador geral da Contadoria Central da Republica, pelo director geral de Contabilidade da Marinha.

3—Para os fornecimentos mencionados no alludido processo houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

N. 4.847—Assumpto: Imposto de 5 % cobrado aos sub-officiaes e praças.

1—Solicito vossa providencias no sentido de cessar o desconto do imposto de 5 % que está sendo feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, nos vencimentos dos sub-officiaes e praças allí em comissão.

N. 4.848—Assumpto: Pagamento da gratificação do art. 1 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro deste anno.

1. Rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser autorizado o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe a pagar, com regularidade, a gratificação provisoria a que se refere o art. 151 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro deste anno, a que tem direito oito remadores, dous foguistas e tres marinheiros da Capitania do Porto daquelle Estado, a partir de julho do anno proximo passado.

Assumpto: Remessa de processo de exercicios findos.

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser effectado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 12:\$900, de que é credor o marinheiro nacional de 1ª classe Agenor Góes, conforme se verifica do processo de exercicios findos sob numero 7.779, que a este a este acompanha.

Assumpto: Remessa de titulo de montepio civil apostillado.

1. Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de montepio civil pertencente a D. Maria de Abreu filha do professo da Escola Naval Carlos Harld de Abreu devidamente apostillado, em virtude de haver a pensionista atingido á maioridade.

N. 4.866—Assumpto: Processo de montepio civil.

Acompanhado do respectivo titulo, tenho a honra de transmittir-vos o incluso processo de montepio civil pretendido por D. Nair de Miranda e Silva, filha casada do falecido secretario do Arsenal de Marinha do Estado do Pará Guilherme Baptista de Miranda.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4.874—Assumpto: Agradecimento.

1. Tenho a honra de agradecer-vos a comunicação que vos dignastes de fazer-me, em 7 do corrente, da proxima chegada a este porto do cruzador argentino *Buenos Aires* que vem retribuir a visita feita pelo *Barroso* ao Rio da Prata ao se comenar, no corrente anno, a data de 9 de julho.

— Sr. inspector de Engenharia Naval:

N. 4.876—Assumpto: Fiscalização de obras entregues á Industria Particular.

1. Declaro que resolvi dispensar o capitão tenente engenheiro naval Olavo Novaes

da Silva do serviço do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e designo-o para servir na fiscalização, subordinada á Inspectoria, das obras de machinas da Marinha entregues á Industria Particular.

2. Declaro, outrossim, que resolvi dispensar da referida fiscalização o capitão tenente engenheiro naval Raul de Fari s Mello e designo-o para servir no mencionado Arsenal.

—Sr. inspector de Saude Naval:

N. 4.877—Assumpto: Mandar computar tempo para effectos de reforma.

1. Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 425, de 31 de outubro do corrente anno, declaro-vos que resolvi mandar computar ao 1º tenente pharmaceutico Dr. João da Silva Pereira, para os effectos de sua futura reforma, de accordo com o art. 64 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro deste anno, o periodo de dous annos do curso pharmaceutico, feito com aproveitamento na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, visto contar mais de 10 annos de effectivo serviço militar.

N. 4.78—Assumpto: Mandar computar tempo para effectos de reforma.

1. Declaro-vos, para os devidos effectos, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 419, de 31 de outubro ultimo, resolvi mandar computar ao 1º tenente chileno Aquidaban de Alencar Fialho, para os effectos de sua futura reforma, nos termos do art. 64 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, o periodo de dous annos do curso pharmaceutico, feito com aproveitamento na Escola de Pharmacia do Estado do Pará, visto contar mais de 10 annos de effectivo serviço militar.

N. 4.879—Assumpto: Mandar computar tempo para effectos de reforma.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 418 de 31 de outubro ultimo, resolvi mandar computar ao capitão de mar e guerra medico Dr. Arthur Carlos Naylor, para os effectos de sua futura reforma de accordo com o art. 64 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, o periodo de quatro annos de curso medico, feito com aproveitamento na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, visto contar mais de vinte annos de effectivo serviço militar.

Sr. director de Contabilidade da Marinha:

N. 4.851—Assumpto: Credito distribuido, para effecto de empenho.

1—Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido distribuir á Escola de Aprendiziz Maritimos desta Capital, para os effectos de empenho da despesa, a importancia de 1:203\$, á conta de verba 8—Material—Hospitales—Para lavagem de roupa etc., do orçamento vigente, afim de satisfazer ao pagamento, durante o corrente anno, da lavagem de roupa da enfermaria da precitada Escola.

Deu-se conhecimento á Inspectoria de Marinha o ao delegado do Tribunal de Contas da Marinha (officios ns. 4.852 e 4.853).

N. 4.867—Assumpto: Abono de gratificação adicional:

1—Declaro-vos, para os fins convenientes, que conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 431, de 31 de outubro ultimo, resolvi codificar nos termos da lei em vigor, ao operario de 2ª classe da Seção Complementar n. 2, da Seção de Armamentos, do Arsenal de Marinha desta Capital, Arthur Mendes de Araújo a gratificação adicional de 20 %, sobre seus vencimentos, a partir da data subsequente em que completou 20 annos de effectivo serviço.

2. — Essa gratificação, porém, não será alterada por acco de classe que o mesmo venha a obter.

Don-se conhecimento ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (officio n. 4.838).

— Sr. 1.º auditor da 6.ª Circumscrição Judiciária Militar:

N. 4.855 — Assumpto: Sorteio de engenheiros navaes para o Conselho de Justiça Militar:

1 — Em officio n. 895, de 15 de setembro proximo passado, consultaste a este ministerio si os officiaes do quadro de engenheiros navaes pertencem ao Corpo da Armada, visto dispor o art. 22 doCodigo de Organização Judiciária e Processo Militar que, em hypothese alguma, poderão ser sorteados para o Conselho de Justiça Militar mais de dois membros das classes annexas.

2 — Em resposta, cabe-me declarar-vos que, de conformidade com o parecer da maioria do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 436, de 27 do referido mez de setembro, os officiaes que constituem o quadro de engenheiros navaes pertencem ao Corpo da Armada, em função de Engenharia Naval.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.844 — Assumpto: Registro de contracto.

1. Para os effeitos de registro por esse Tribunal, transmitti-vos todos os papeis relativos ao contracto celebrado com a firma Teixeira & Nunes, para a execução das obras de que carece o caça torpedeiro *Santa Catharina*.

N. 4.845 — Assumpto: Distribuição de creditos á Delegacia Fiscal de Alagoas:

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Alagoas, com o credito na importancia de 600\$, á conta da verba 10ª, Pesca e saneamento do littoral, do orçamento vigente, para attender ao pagamento da subvencão annual á escola da Colonia de Pescadores Z, 10—no Pontal de Coruripe, naquelle Estado.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, foi feita a annullação do alludido credito.

N. 4.849 — Assumpto: Registro de contracto para o fornecimento do grupo-Padaria:

1. Para os effeitos de registro por esse Tribunal, transmitti-vos a inclusa cópia do contracto celebrado com a firma José Luiz da Silva para o fornecimento de pão á Escola de Grumetes, durante o corrente anno.

2. Junto encontrareis todos os papeis sobre o assumpto.

3. O contracto preitado foi publicado no *Diário Official* de 9 do corrente.

N. 4.850 — Assumpto: Registro de concorrência administrativa:

1. Para os effeitos de registro por esse Tribunal, transmitti-vos os inclusos papeis relativos á concorrência administrativa realisada no Conselho de Compras da Marinha, para o fornecimento dos artigos do grupo-Ditas, durante o corrente anno.

N. 4.854 — Assumpto: — Reitera um pedido de credito:

1. Tenho a honra de reiterar vos o pedido contido no aviso deste ministerio sob n. 1.009, de 23 de fevereiro deste anno, no sentido de ser habilitada a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, com o credito na importancia de 3025.000\$, á conta da verba 8ª, Material, Sub consignaço, Obras do orçamento vigente, para attender ao pagamento da construccão de uma pequena casa para residência dos guardas da Capitania do Porto do referido Estado, em São Francisco.

— Sr. P. Secretario da Liga da Defesa Nacional:

N. 4.875 — Assumpto: — Agradecimento: 1. Agradeço-vos a communicação que me fizestes em officio de 1 de outubro proximo findo, de haver sido eleito para um dos cargos de vice-presidentes da Liga da Defesa Nacional pelo seu Directorio Central, em sua ultima reunião.

#### Requerimentos Despachados

Edmundo Raulino. — Certifique-se. (1.320 — I. E. e Costas—1923).

João do Carmo. — Deferido. (625—I. Naval—1923).

Mário Petersen Leite. — Deferido. (149 — E. Naval—19 3).

Tucy Fernandes Martins. — Deferido. (148 — E. Naval—1923).

Aboud João Saúdo, procurador do invalido José Machado. — Selie o requerimento convenientemente. (Req. 23—10—1923).

Domingos de Gusmão Lobo. — Requeira por certidão ao Supremo Tribunal Militar. (Req. 25—10—1923).

Octavio Fontoura. — Completa o sello. (Req. 12—11—1923).

Capitão de corveta medico Dr. Alipio de Oliveira Alves. — Indeferido, de accôrdo com o parecer do C. do Almirantado. (371/1923—C. do Almirantado).

Euzebio Leão Gouvêa de Faria. — Indeferido, de accôrdo com o parecer do C. do Almirantado. (338/1923—C. do Almirantado).

José Camara, marinheiro nacional. — Indeferido, de accôrdo com o parecer do C. do Almirantado. (289/1923—C. do Almirantado).

## Ministerio da Guerra

Por despachos de 7 do corrente:

Foi mandado seguir para a 2ª Região Militar (S. Paulo), afim de servir na companhia de engenharia o capitão medico Dr. Laudelino de Araujo Sá.

Foram classificados os cabos-ferradores: Guilherme José de Oliveira, do 1º grupo de artilharia pesada, Florisbello Silveira do 3º grupo de artilharia a cavallo (Bagé), Luiz Alves da França do 1º regimento de artilharia montada e Eugenio Martins, do 9º regimento de artilharia montada, Curitiba, para servirem nos mesmos corpos em que se acham; Pedro Moysés de Oliveira, do 15º regimento de cavallaria independente, para o 1º grupo de artilharia de montanha. José Maria Pimentel Rezende, do Deposito de Remonta de iniaabas, para o 1º grupo de artilharia de montanha.

Asperadas-ferradores:

José Nogueira Pinto, do 1º batalhão de caçadores, para o 10º regimento de cavallaria independente, Bella Vista; Antonio Augusto, da 1ª companhia de estabelecimentos para o 1º grupo de artilharia pesada, (Capitã Federal, e Firmino Chaves Filho, do 25º batalhão de caçadores, Piauihy, para o mesmo corpo.

Soldados-ferradores:

Piauíno do Nascimento, do Serviço Geographico Militar para o mesmo serviço e Ephraim Ubaldino Borges, do 5º regimento de cavallaria divisionaria, Castro para o mesmo corpo.

— Por outro de 8 do corrente foi transferido para o 9º regimento de artilharia montada o capitão graduado, intendente Enequino Moreira da Cruz, do 5º batalhão de engenharia.

— Por outro de 9, foi mandado servir no 2º regimento de cavallaria divisionaria o 1º tenente medico Dr. Augusto Sette Rm. llo.

— Por portarias de 12 do corrente, foram concedidas licenças, em prorrogação, para tratamento de saude:

De tres mezes ao 4º officio da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra Abelardo Gurgel de Bettencourt, de accôrdo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.333, de 1 do fevereiro de 1921.

De seis mezes:

Ao continuo do Collegio Militar do Ceará, João Ramalho de Castro, de accôrdo com o art. 8º, II, do mesmo decreto;

Ao operario de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Francisco Pimenta de Moraes, sendo cinco mezes de accôrdo com o art. 17, § 2º, e um mez de conformidade com o art. 8º, I, do mesmo decreto.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1923

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando o requerimento em que o capitão pharmaceutico João das Virgens Lima pede o emprestimo de 20.000\$ para aquisição de um predio destinado a sua residencia (aviso n. 571).

— Solicitando pagamento no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 686\$ a D. Lydia Antunes da Porciuncula (aviso n. 567);

De 574\$687 a Albino Ferreira Muniz (aviso n. 568);

De 1:295\$ ao 1º tenente medico Dr. Thales Cesar Martins.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, enviando, conforme pediu, a relação das autoridades do Ministerio da Guerra que podem fazer uso do telegrapho em 1923, com indicação das localidades em que tenham de ser apresentados os respectivos telegrammas, e ponderando que não é possível fixar de um modo absoluto taes localidades, por isso que as autoridades constantes da mencionada relação tem necessidade de se deslocarem em objecto de serviço da séde de sua repartição, commando ou commissão, não podendo por tal moivo ficar privadas do uso do telegrapho, em serviço official, adstrictos que fossem obrigados a apresentar os telegrammas unicamente nas sédes de seus commandos e commissões.

— Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição dos creditos abaixo mencionados ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos seguintes Estados:

Na Amazonas, de 93\$, para pagamento de etapas á mulher e filha do 1º sargento asyado Pedro Ribeiro (aviso n. 161);

No Pará, de 7:937\$625, destinado ao pagamento de soldo aos voluntarios residentes no dito Estado (aviso n. 156);

Na Bahia, de 6:000\$, para pagamento ao major reformado Pedro José de Carvalho (aviso n. 157);

No Rio Grande do Sul, de 288\$ e 60\$, para pagamento aos voluntarios da patria Guilherme Muller e Fideis Rodrigues de Amorim (avisos ns. 158 e 160);

Em Mato Grosso, de 3 500\$, destinado ao pagamento dos vencimentos que competem ao 1º escriptuario do Hospital Militar de Juiz de Fora, Leovigildo Augusto de Oliveira designado para servir no de Corumbá (aviso n. 159).

— Ao sr. chefe da Departamento do Pessoal da Guerra, mandando transferir para o Asy de Invalidos da Patria o 2º sargento do 21º batalhão de caçadores Anthero Cavalcante de Andrade a que se submetter, soffrer de moléstia incurável que o tornar incapaz para o serviço do Exército, não podendo prover a's meios de subsistencia.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1923 — N. 529.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — No intuito de se normalizar o serviço concernente às relações dos officiaes de que trata o art. 26 do Código de Organização Judiciária e Processo Militar, ao almanack dos officiaes da reserva do Exercito de 1ª linha e á estatística destes officiaes, declaro-vos que, de côrto com o que propõe o chefe da 6ª Divisão desse Departamento, no officio n. 2.197, de 21 de setembro findo, deverão ser adoptadas as seguintes providencias:

a) os certificados de residencia de officiaes da 1ª classe da reserva da 1ª linha serão fornecidos do modo abaixo indicado: 1º aos officiaes generaes residentes na Capital Federal por esse Departamento;

2º aos officiaes generaes residentes nos Estados que forem sedes de região ou no de Matto Grosso, sede da Circumscripção Militar, pelos respectivos commandantes, e aos que tiverem domicilio nos demais Estados, pelos commandantes de guarnição;

b) semestralmente aquelles commandantes remetterão á esse Departamento até 15 de dezembro e 15 de junho a relação dos officiaes generaes aos quaes tenham dado taes certificados; para isso estes commandantes lhes enviarão relação identica na parte referente á guarnição sob sua jurisdicção;

c) aos demais officiaes o certificado de que se trata expedido pelos commandantes de região, circumscripção ou guarnição, depois de verificado o registro nas circumscripções de recrutamento;

d) os peidos de taes certificados relativos a officiaes de qualquer posto, residentes longe das sedes das guarnições, serão, bem como os certificados já passados, encaminhados por intermedio do delegado do Serviço de Recrutamento, e, na falta deste, pela Junta de Alistamento Militar da localidade;

e) as repartições do Ministerio da Guerra onde servirem officiaes da 1ª classe da reserva da 1ª linha, deverão remetter semestralmente ás Circumscripções de Recrutamento, até 15 de dezembro e 15 de junho, a lista dos mesmos, de accôrdo com o modelo «B» do regulamento approved por decreto n. 15.934 de janeiro de 1923, afim de serem ali relacionados;

f) os que residirem nos Estados e receberem vencimentos na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, por seus procuradores, ficam obrigados e apresentar o certificado de residencia passado pelo commando da região, circumscripção ou guarnição.

Outrosim, vos declaro que nesta data peço providencias ao Ministerio da Fazenda para que seja ordenado ás repartições pagadoras nos Estados que não effectuem pagamento de vencimentos a officiaes da reserva da 1ª linha que não estejam no desempenho de função prevista em regulamento, sem apresentarem estes certificados de residencia.

Saude e fraternidade.—Alexandrino Faria de Alencar.

Dia 8

Ao Sr. ministro da Fazenda, submettendo á sua consideração o requerimento e mais papeis em que o general de brigada reformado Sylvestre Rocha pede o emprestimo de 60.000\$ para aquisição de um predio (aviso n. 572).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, submettendo á sua consideração os requerimentos em que o 2º sargento Francisco Ferreira Carvalho e o ex-soldado Euclydes Bonfatti pedem, este, ser readmittido como guarda-fio encarregado do 6º trecho de linhas telegraphicas do districto do Paraná e aquelle a nomeação de carteiro da

Directoria Geral dos Correios ou da Administração de Niteroi.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, declarando que ao 2º tenente reformado Joel Alves de Oliveira, nomeado em janeiro ultimo, membro da junta permanente do alistamento militar do municipio do Rio Preto, compete, nesta qualidade, além do soldo de sua reforma, apenas a gratificação mensal de réis 15 \$, prevista no final da verba 8ª, soldos, etc. Para officiaes subalternos reformados, quando em comissões militares, não lhes assistindo direito ao abono de ajuda de custo e diárias, porquanto o orçamento vigente somente cogita da gratificação para reformados em serviço, destinando-se aos officiaes do quadro activo os créditos nelle especificados para aquellas vantagens; e que ao 2º tenente reformado Wenceslau Duque dos Reis, auxiliar da 7ª circumscripção de recrutamento, se deverá fazer carga das importancias da ajuda de custo e diárias que porventura lhe tenham sido abonadas em virtude da nomeação para aquelle cargo.

Ministerio da Guerra — N. 2 — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1923.

Deferindo o requerimento em que o 3º sargento reservista do Exercito Domingos José da Silva pede pagamen dos vencimentos a que fez jus, de 6 de abril a 5 de maio ultimos, como auxiliar de escripta da 12ª circumscripção de recrutamento, manda o Sr. Presidente da Republica, pelo Ministerio da Guerra, declarar ao Sr. deleg. do fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe que a despeza com o pagamento da respectiva importancia deverá correr pela verba «Soldos, etapas e gratificações de praças de pret» do actual orçamento do dito ministerio, porquanto os inferiores da reserva, servindo nas circumscripções de recrutamento, são considerados, para os effeitos da percepção de vencimentos, como effectivos — Alexandrino Faria de Alencar.

Ministerio da Guerra n. 154 — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1923.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito — O Ministerio da Guerra, em aviso de 7 de agosto de 1919, á Directoria Geral do Tiro de Guerra, declarou que não se fornecia equipamento ás sociedades de tiro e aos estabelecimentos de ensino porque desfalcava o stock desse material.

Por serem decorridos quatro annos após essa deliberação, consulta o Inspector do tiro e instrução militar da 6ª região, em officio n. 215, de 12 de setembro findo, ao chefe da mesma directoria, si a tualmente pôde ser feito o fornecimento do referido equipamento, completo, incluindo o material de sapa, de accôrdo com art. 28, alinea d do regulamento para esta repartição e com o art. 82 do regulamento para instrução de quadros e da tropa (marcha de 24 kilometros, equipamento de campanha).

Em solução, declaro:

Que, de conformidade com a que le o artigo, alinea d, as sociedades de tiro poderão receber o armamento e correame por emprestimo, tendo, porém, a faculdade de obter pelos preços do custo o mesmo correame e o equipamento completo de que precisar, e bem assim o material de sapa;

Que não convém o emprestimo do correame somente, e im conforme o disposto naquella artigo, alinea d, unicamente a cessão do correame, equipamento e material de sapa, mediante indemnização á boca do

cofre na Directoria Geral de Intendencia da Guerra, quando possível afim de não desfalcar o stock destinado ao Exercito activo. Saude e fraternidade.—Alexandrino Faria de Alencar.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1923. — N. 182:

Sr. commandante da 1ª Região Militar — Tendo em vista o disposto no paragraho unico do art. 12 da Revisão da consolidação das disposições sobre fardamento, o commandante do 3º regimento de infantaria consulta no officio n. 2.288, de 20 de agosto ultimo ao da 2ª brigada da mesma arma se aos sargentos ajudantes que recebem quantitativo para fardamento deve ser descontada a importancia relativa ao tempo em que estiverem internados em hospitaes ou com licença para tratamento de saude.

Em solução vos declaro:

Que o art. 12 da dita consolidação determina que o tempo de duração do fardamento será contado da data da respectiva distribuição e o paragraho unico do mesmo artigo manda descontar, no computo desse tempo os periodos seguidos de oito dias em que a praça não concorrer ao serviço por motivo de doença, licença ou prisão;

Que, sendo o sargento ajudante uma praça de pret, as disposições do mencionado paragraho devem lhe ser applicadas igualmente, competindo á unidade a que pertencer a praça em questão informar com antecedencia á Directoria Geral de Intendencia da Guerra o tempo a descontar, para que a referida directoria calcule quanto no semestre seguinte tem a Contabilidade da Guerra de pagar ao alludido inferior, feito o desconto previsto naquella artigo e paragraho.

Saude e fraternidade.—Alexandrino Faria de Alencar.

Ministerio da Guerra.—N. 22—Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1923.

Sr. commandante da 6ª Região Militar — Existindo no 9º batalhão de caçadores dous terceiros sargentos que cursaram a Escola de Sargentos de Infantaria, obtendo ambos approvação com grão seis e a nota «A» to para instructor—pelo regulamento de 7 de agosto de 1920, e sendo elles de accôrdo com o que foi approved por decreto n. 16.002, de 6 de abril ultimo, equipados aos alumnos que terminaram o curso com a de distincção por este regulamento, o commandante do dito corpo consulta, no officio que vos dirigiu em 4 de maio seguinte, sob n. 487:

1º, se aquelles inferiores devem ser promovidos ao posto immediato pelo commandante da unidade em que servirem, independentemente de vaga, como o são os ditos alumnos, no acto do seu destigamento, pelo commandante da referida Escola, de conformidade com o art. 41 do regulamento vigente;

2º, no caso affirmativos si, existindo no corpo sargentos aggregados, devem, mesmo assim, ser promovidos os alludidos inferiores.

Em solução, vos declaro que não assiste direito á promoção aos dous sargentos de que trata o officio, por isso que as promoções de que cogitam o citado artigo § 1º e o art. 39 do regulamento anterior são conferidas pe o respectivo commandante, como premios aos alumnos que terminam o curso e conforme suas approvações, nada impedindo, entretanto, que elles nos corpos a que pertençam tenham acesso de seus postos, desde que haja vagas e lhes caibam a juizo da autoridade competente.—Saude e fraternidade. Alexandrino Faria de Alencar.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1923—N. 20.

Sr. Director do Collegio Militar do Ceará — O telegrama de 5 de junho ultimo, consultando si, concedida licença para tratamento de saúde aos officiaes reformados, professores dos institutos militares de ensino, devendo estes entrar no gozo da mesma, de acordo com o regulamento para instrução e serviços geraes nos corpos de tropa (artigo 40), o qual deve ser applicada a disposição do art. 33 e seu paragrafo do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Em solução vos declaro que as licenças são concedidas aos professores vitalícios, e que inarados em vantagens aos professores civis das escolas superiores da Republica, não se tendo em vista a sua qualidade de officiaes reformados, e por isso devem ser reguladas pelo decreto acima mencionado. Saúde e fraternidade.—*Alexandrino Faria de Alencar.*

### Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de outubro de 1923

Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas:

Submettendo á consideração dessa delegação o pedido dos negociantes Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., para levantamento da caução de 51:064\$500, visto se terem desobrigado dos compromissos do contracto assignado na Directoria Geral de Intendencia da Guerra (officio n. 1.520).

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

Communicando a aceitação e averbação das consignações de 192\$ estabelecidas pelo prazo de 25 mezes, ficando sem effeito a anterior de 250\$, pelo capitão medico do Exercito Dr. Herminio Leal, a partir de 1 do corrente (officio n. 1.521).

— Ao director da Fabrica de Polvora da Estrella:

Declarando, em reproducção ao officio n. 1.509, de 23 do fluente, que por despacho do Sr. ministro da Guerra, de 20 de junho ultimo, o operario Rosendo Rolando de Vasconcellos, dispensado do ponto, passa a receber seus vencimentos por esse estabelecimento, em lugar do intermedio da Collectoria Federal em Petropolis, conforme pediu o mesmo operario (officio n. 1.522).

— Requerimento de Sebastião Silva, servente da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, despacho: Requeira á Intendencia da Guerra, a que pertence e por onde terá de fazer a consignação.

Dia 31

Ao delegado fiscal em Pernambuco:

Communicando ter sido descontada dos vencimentos do 1º tenente Cunió Mariano de Oliveira a consignação mensal de 105\$, relativa ao periodo de setembro de 1922 até a presente data (officio n. 1.524).

— Ao commandante da 1ª companhia de Estabelecimentos:

Fazendo apresentar o anspeçada Jannuario de Souza Soares, pertencente á essa companhia, reformado por decreto de 17 do corrente mez, conforme solicitação do mesmo commandante (officio n. 1.523).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

Remettendo documentos relativos aos contractos celebrados entre o Collegio Militar do Rio de Janeiro e os negociantes Lopes & Azevedo, Soares Lavra-

dor & Comp. e outros, afim de serem registrados por esse instituto (officio n. 1.527).

Remettendo os documentos comprobatorios da prestação de contas da quantia de 60:000\$, recebida pelo então 1º tenente Plinio Raulino de Oliveira, para instrução militar da Escola de Aviação Militar, em 1920 (officio n. 1.528).

— Ao director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

Declarando terem os documentos relativos ao adeantamento feito ao general Luiz Barbedo sido já encaminhados a esse tribunal (officio n. 1.557).

— Ao delegado fiscal no Ceará:

Remettendo o processo relativo ao mestre de gymnastica do Collegio Militar desse Estado, Lafayette Tapioca de Oliveira, pedindo relevação de carga de passagens (officio n. 1.532).

Pedindo ser feita carga de 105\$845, ao inspector de alumnos do Collegio Militar desse Estado, Candido Cerqueira Lima, do seu tratamento no Hospital Central do Exercito, durante 15 dias do mez de agosto (officio n. 1.543).

Communicando o desconto da consignação de 200\$, relativa ao mez de setembro findo, estabelecida pelo 1º tenente José Liberato da Cruz Barroso (officio n. 1.546).

— Ao commandante da Escola de Sargentos de Infantaria:

Remettendo o processo relativo ao adeantamento de 15:017\$, feito ao capitão João Carlos Toledo Bordine, afim de ser satisfeita a exigencia do parecer desta contabilidade (officio n. 1.529).

— Ao delegado fiscal em Curitiba:

Remettendo os papeis relativos ao capitão João Propicio Menna Barreto, pedindo pagamento de diarias, para ser organizado o processo para pagamento por exercicios findos (officio n. 1.530).

— Ao delegado fiscal no Pará:

Remettendo o processo relativo ao 1º sargento Severino Pereira da Veiga que pediu restituição de titulo de divida (officio n. 1.531).

Communicando o desconto da consignação de 100\$, do mez de setembro ultimo, ao amanuense de 2ª classe do Exercito Souza Vianna (officio numero 1.541).

Pedindo que seja informado si o officio coronel Antonio Augusto de Moura, a quem foi concedido por essa delegação o abono de 800\$, para fardamentos, tem descontado o referido abono a favor da Fazenda Nacional (officio n. 1.549).

Pedindo ser feita carga de 4:181\$600, ao coronel Luiz Babo, commandante da Força Publica desse Estado de transportes, sendo 2:100\$, de passagens e 2:081\$600, de bagagens (officio numero 1.551).

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

Remettendo os papeis referentes ao major reformado Antonio Ferreira, tratando do restabelecimento da consignação de 5\$, á Cooperativa dos Funcionarios Publicos desse Estado (officio numero 1.533).

Communicando ter sido descontada dos vencimentos dos 1º e 2º tenentes reformados do Exercito João Avelino da Cunha e Leovegildo Alvares dos Prazeres a consignação de 5\$, respectivamente, desde 1 de janeiro a 30 de setembro do fluente anno a favor da Cooperativa dos Funcionarios Publicos desse Estado (officio n. 1.539).

— Ao delegado fiscal em Florianopolis:

Remettendo o requerimento do 2º te-

nente da 2ª linha do Exercito, Leandro Dacheux do Nascimento Filho, que pede pagamento de vencimentos, afim de serem prestados esclarecimentos (officio n. 1.534).

— Ao commandante da 8ª Região Militar:

Pedindo ser organizada uma outra demonstração de pagamento de empregados do hospital militar desse Estado (officio n. 1.535).

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

Remettendo o processo sobre pagamento de vencimentos reclamado pelo guarda sanitario do Serviço de Prophylaxia Rural do Estado de Alagoas Luiz Placido, afim de serem prestados esclarecimentos (officio n. 1.536).

— Ao commandante do 7º batalhão de caçadores:

Informando que a consignação de 46\$310 foi estabelecida a favor do Bando dos Funcionarios Publicos pelo 2º tenente Gilberto Oscar Virgilio de Carvalho, pelo prazo de 20 mezes, a partir de 1 de janeiro de 1922, e terminando a 31 de agosto do fluente anno (officio n. 1.538).

— Ao delegado fiscal na Bahia:

Pedindo para ser feita carga de réis 66\$804, ao major reformado Pedro José de Carvalho, do seu tratamento no Hospital Central do Exercito, durante 19 dias, no mez de junho ultimo (officio n. 1.540).

Communicando ter sido descontada dos vencimentos do tenente-coronel reformado, Antonio Alves Teixeira, a consignação mensal de 112\$, relativa aos mezes de janeiro a setembro do fluente anno (officio n. 1.548).

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

Communicando ter sido descontada dos vencimentos do tenente-coronel reformado Conrado Lebrão de Carvalho Lima, de janeiro a setembro do corrente anno, a consignação mensal de 20\$ (officio n. 1.542).

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

Declarando ter sido aceita e averbada por esta contabilidade a consignação de 50\$, estabelecida por tempo indeterminado pelo 2º tenente Raymundo Fabricio Ferreira Parga, nesse Estado, a partir de 1 do corrente mez (officio n. 1.544).

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

Declarando ter sido aceita e averbada por esta repartição a consignação de 37\$400, estabelecida pelo 2º tenente dentista Joaquim Sigmaringa da Costa, a partir de 1 do fluente mez até setembro de 1925 (officio n. 1.545).

— Ao delegado fiscal em Cuyabá:

Declarando não terem dado entrada nesta contabilidade os officios que tratam da provisão de reforma do muneo de 2ª classe Ladislão Cardoso da Silva (officio n. 1.550).

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

Declarando não poder ser attendido o pedido da distribuição do credito de 6:302\$400 para pagamento de vantagens aos segundos tenentes reformados Joaquim Calixtrato Leitão da Almeida e Alexandre Carlos de Vasconcellos, no periodo de 19 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno, por dependência de credito especial cuja concessão será pedida opportunamente ao Congresso Nacional (officio n. 1.552).

— Ao commandante da 1ª Região Militar:

Pedindo para ser feita carga de 150\$, ao 1º sargento do O. I., Paulo da Costa Lucena, de passagens que lhe foram concedidas (officio n. 1.553).

— Ao commandante do 5º regimento da cavallaria divisionario:

Remettendo a guia n. 574, justificativa do recolhimento feito a esta contabilidade, da quantia de 182\$, de passagens descontadas dos vencimentos do coronel Joaquim de Castro (officio n. 1.554).

— Ao director geral de Intendencia da Guerra:

Restituindo o pedido dessa directoria, sob n. 53, em triplicata e no total de 2:983\$540, depois de devidamente cancelado (officio n. 1.558).

— Ao commandante da Escola de Aviação Militar:

Pedindo para ser feita carga de 180\$, ao 3º sargento dessa escola José Augusto Martins, de duas passagens que lhe foram concedidas (officio n. 1.560).

*Dia 3 de novembro de 1923*

Ao delegado fiscal na Bahia:

Communicando terem sido descontadas dos vencimentos dos coroneis reformados Antonio José Leal, Dr. Sylvio Pelliço Portella, Ludgero José da Cruz e Francisco Cabral da Silveira, as consignações mensaes de 80\$, 160\$, 100\$ e 160\$, respectivamente, relativas ao periodo de 1 de janeiro a 30 de setembro do fluente anno (officio n. 1.561).

Communicando ter sido descontada dos vencimentos do capitão graduado reformado Manoel Augusto de Athayde a consignação mensal de 40\$, relativa aos mezes de janeiro a setembro do corrente anno (officio n. 1.564).

— Ao delegado fiscal em Alagoas:

Communicando ter sido descontada dos vencimentos do coronel reformado Luiz Hedefonso Benevides Galvão, a consignação mensal de 200\$, relativa aos mezes de janeiro a setembro deste anno (officio n. 1.562).

— Ao delegado fiscal no Paraná:

Declarando que as consignações constantes da relação enviada por essa delegacia, estabelecidas por varios officiaes, foram todas descontadas nesta contabilidade, com excepção da do major Manoel Maria de Vasconcellos, cujo vencimento esse official recebe actualmente pelo Estado de Matto Grosso, onde vive elevando deste modo a quantia de 1:720\$ as consignações descontadas (officio n. 1.563).

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

Communicando que, por esta repartição foram descontadas dos vencimentos dos primeiros tenentes reformados Camillo Augusto de Medeiros Costa, Antonio Augusto Franco, Pedro Americo dos Santos Pereira, José Pinto da Silva e Francisco José Monteiro Chaves, as consignações de 40\$, 50\$, 60\$, 120\$ e 40\$, respectivamente, relativas ao periodo de 1 de janeiro a 30 de setembro do fluente anno (officio n. 1.565).

*Dia 5*

Ao delegado fiscal no Ceará:

Devolvendo o requerimento de Dona Anna da Costa Pereira, em que pede certidão de seu titulo de pensão, visto a mesma dever dirigir-se ao Ministerio da Fazenda, a quem compete resolver (officio n. 1.566).

Pedindo para ser feita carga de réis 178\$750, ao inspector de alumnos do Collegio Militar desse Estado Eleuterio

Antonio dos Santos, de seu tratamento no Hospital Central do Exercito (officio n. 1.573).

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

Remettendo o processo relativo ao 1º sargento piloto aviador, Noemio Ferraz, visto haver duvida sobre a legalidade da inutilização do sello apposto ao documento de fls. 2 v., do citado processo (officio n. 1.567).

— Ao juiz da 1ª Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury:

Remettendo a relação dos funcionarios desta contabilidade, os quaes se acham nas condições de servirem como jurados no proximo anno de 1924 (officio n. 1.569).

— Ao presidente da Associação Beneficente dos Militares:

Communicando ter ficado suspensa, a partir de 1 de janeiro do fluente anno, a consignação de 111\$110, estabelecida pelo 4º official do Arsenal de Guerra de Porto Alegre Manoel Soares da Rocha, visto ter este abandonado o emprego (officio n. 1.570).

— Ao director do Material Bellico:

Informando que, segundo declaração do Tribunal de Contas, deverão ser apresentados pelo tenente-coronel Luiz Mariano Pereira de Andrade os documentos comprobatórios das despesas effectuadas e constantes da importação de 50\$ (officio n. 1.571).

— Ao commandante da 8ª Região Militar:

Declarando ter esta contabilidade providenciado no sentido de serem feitas cargas de 405\$ e 345\$, ao general Leonidas de Mello, de passagens que lhe foram concedidas (officio n. 1.572).

— Ao delegado fiscal no Pará:

Declarando que foi descontada por esta contabilidade dos vencimentos do 1º tenente Aluisio Pinheiro Ferreira a consignação mensal de 300\$, durante janeiro, fevereiro, agosto, setembro e outubro do fluente anno, mantidas pelo mesmo (officio n. 1.574).

Ao director da Imprensa Nacional  
Pedindo as remessas do *Diário Official* para a residencia do capitão Manoel Padron de Azevedo Pedra, 8 rua Commandador Pinto n. 51, em Jacarépaguê, visto ter assignado o mesmo, a partir de 1 de outubro findo (officio n. 1.576).

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

Declarando terem sido aceitas e anuenciadas para pagamento as consignações estabelecidas pelo 1º tenente pharmaceutico Francisco Pereira de Andrade Netto, sendo 72\$280, por 25 mezes, e 25\$870 por 30 mezes, ficando suspensa a de 20\$, tudo a partir de 1 do corrente mez (officio n. 1.578).

— Ao delegado fiscal no Paraná:

Agradecendo a gentileza da comunicação de ter assumido o exercicio do cargo de delegado fiscal nesse Estado, para o qual foi nomeado por decreto de 10 de julho do corrente anno (officio n. 1.577).

*Requerimentos despachados*

Edgard Pereira Fernandes e João Pinto Ribeiro Netto, propondo arrendar a Olaria Deodoro. — Indeferido.

Ernesto Bicudo dos Santos, 2º sargento, pedindo passagem, para desconto, de Itaquí a Santa Maria. — Concedo.

Eri o Hagen, pedindo despacho de armas. — Junta factura.

Estevão Antunes dos Santos, capitão graduado reformado, pedindo melhoria de reforma. — Não pôde ser attendido.

Idílio Aleixo, 1º tenente, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido.

Joaquim Augusto Alvares, 1º sargento, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido.

José Nogueira Prata, capitão, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Lysias Augusto Rodrigues, 1º tenente, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido.

Manoel Francisco Pereira do Rio, pedindo ser admittido no quadro de operários de um estabelecimento Militar. — Não pôde ser attendido por não haver vaga.

Telemaco Vieira Brasil, 2º sargento, pedindo licença para a tratar-se em casa de sua familia. — Como pede, em face da acta de inspecção.

## Departamento do Pessoal da Guerra

### Requerimentos despachados

*Dia 9 de novembro de 1923*

Arthur Alonso Marinho, tenente da Guarda Nacional, pedindo transfeencia para o exercito de 2ª linha. — Cumpra as disposições do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

*Dia 10*

Maximiano Lopes Rodrigues, soldado, pedindo engajamento com destino. — Sim, si houver vaga.

Manoel Macedo Costa, capitão da Guarda Nacional, pedindo transfeencia para o exercito de 2ª linha. — Sella os documentos anexos e cumpra as disposições do aviso n. 249, de 25 de abril ultimo.

Carlos Daltz, juntando carteira de identidade afim de cumprir o despacho exarado em requerimento anterior pedindo carteira militar de identidade. — Mantenho o despacho anterior. A carteira de identidade não é documento sufficiente para produzir a prova exigida.

Ary de Azevedo e Silva, pedindo transfeencia de incorporação. — Deferido, devendo apresentar-se a 1ª C. R. para ser incluído na incorporação do corrente anno.

Gilberto Braga Torres, pedindo adamento de sua incorporação para depois dos exames da Reserva Naval. — Não ha que deferir. O requerente pertence a classe de 1903, devendo ser sorteado no anno proximo.

Antonio Cavalcanti Rêno, pedindo isenção do serviço militar mediante pagamento da taxa militar. — Indeferido. A taxa militar é devda pelos s teados que, por qualquer motivo, deixaram de ser incorporados, e não um meio para isentarem-se do serviço militar.

Sebastião Xavier da Silva, pedindo certificado de tempo em que serviu no Exercito e 2ª via da caderneta de reservista. — Requeira por partes e volte, querendo.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

### AVISOS EXPEDIDOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

*Dia 9 de novembro de 1923*

Requisitando pagamento da conta de réis 367:10\$312 a Humberto Saboia & Comp., de medição provisoria de serviços executados na duplicação da linha do ramal de S. Paulo, da Estrada de Ferro Central do Brasil (aviso n. 1.482).

Idem, idem de 129:99\$181 (aviso numero 1.483).

Requisitando pagamento a Olaria Egydio de Souza Ara há junior, da quantia de 25.000\$, da medição provisória de serviços executados na duplicação da linha do ramal de S. Paulo, da Estrada de Ferro Central do Brasil (aviso n. 1.484).

Remetendo para o respectivo registro o contrato celebrado entre a Administração dos Correios de S. Paulo e Antonio Marques Bromze Junior, para arrendamento de um prédio (aviso n. 1.485).

Idem, idem, entre a Directoria Geral dos Correios com a Standard Oil Co. do Brasil, para fornecimento de kerosene e gasolina (aviso n. 1.486).

Requisitando pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 391.450\$400, relativas à iluminação a gaz das ruas, praças e jardins desta Capital e da iluminação eléctrica da área approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palácio Presidencial (aviso n. 1.487).

Aviso n. 1.488, requisitando pagamento à Companhia Ferro Viária. Este Brasil, da quantia de 6.019\$80, correspondente a 25 % da medição provisória dos trabalhos executados no ramal da Feira de Sant Anna com o ramal de Agua Comprida, a Buranhem.

Aviso n. 1.489, idem, idem, idem, da quantia de 19.505\$940, correspondente a 75 % da medição provisória dos trabalhos executados na ligação da Estrada de Ferro Bahia a Joazeiro, em Bomfim, a Estrada de Ferro Central da Bahia e Paraguassú, trecho de Jacobina a Mundo Novo.

Aviso n. 1.490, requisitando pagamento da conta de Alvimar Carneiro de Rezende, na importância de 150.838\$8/2, de serviços executados na construção do ramal de Montes Claros, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 1.491, idem, idem, conta de Antonio Pantuso, de 592.913\$367, de serviços executados na construção do ramal de Marianna a Ponte Nova, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 1.492, requisitando pagamento da quantia de 30.000\$ à Companhia Nacional de Navegação Costeira, das viagens contractuales realizadas.

Aviso n. 1.493, requisitando pagamento das contas de Olympio, Dantas & Comp., 387.093\$, de material adquirido pela Directoria Geral dos Correios.

Aviso n. 1.494, remetendo os documentos comprobatórios da applicação dos supprimentos recebidos pela Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, no 1º semestre deste anno.

Aviso n. 1.495, requisitando pagamento da conta de Fonseca, Almeida & Comp., de 675\$150, de material adquirido pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Aviso n. 1.496, requisitando pagamento da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 1.519\$898, relativa à iluminação de novas ruas desta Capital, no mez de agosto proximo passado.

Aviso n. 1.497, idem, idem, idem, de 64\$382, de luz electrica para o edificio da Inspectoria Federal de Navegação, no mez de setembro ultimo.

Aviso n. 1.498, requisitando o adiantamento de 300\$ ao engenheiro Alcides Figueiredo de Medeiros, chefe de Secção de Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal de Navegação, para occorrer ás despesas miudas e de prompto pagamento da referida repartição.

Aviso n. 1.499, transmittindo para a devida prestação de contas os documentos apresentados pelo engenheiro Alcides Figueiredo de Medeiros, no intuito de comprovar a applicação da quantia de 300\$, para

ocorrer ás despesas miudas, etc., da Inspectoria Federal de Navegação.

Aviso n. 1.500, requisitando pagamento das contas de J. G. Pereira & Comp., na importância de 2.026\$360, e fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 1.501, idem, idem, conta de Dias Garcia & Comp., de 55\$809, de material adquirido para a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aviso n. 1.502, idem, idem, conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa à iluminação de novas ruas desta Capital, no mez de julho ultimo.

Aviso n. 1.503, requisitando pagamento da conta de Joaquim José da Silva Castro, na importância de 30\$, do aluguel do prédio occupado pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 1.504, idem, idem, de Villas Boas & Comp., de 53\$200, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 1.505, idem, idem, contas constantes de relação, no total de 308\$00, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 1.506, idem, idem, conta de Soares, Lavrador & Comp., de 1.861\$500, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 1.507, idem, idem, conta de Antonio Ferreira & Comp., de 195\$, de trabalhos executados para a Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 1.508, idem, idem, conta da Rio de Janeiro & S. Paulo Telephone Co., na importância de 15\$, de trabalhos executados para a Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 1.509, solicitando distribuição da quantia de 23\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para occorrer ao pagamento das diárias do fiscal regional de 2ª classe da Inspectoria Federal de Navegação em Joazeiro, Antonio Evangelista Pereira e Melo.

Aviso n. 1.510, requisitando pagamento da conta de Fontes, Carca & Comp., de 135\$050, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 1.511, idem, idem, idem, de 10\$000.

Aviso n. 1.512, idem, idem, conta de The Rio de Janeiro & S. Paulo Telephone Co., de 396\$50, de trabalhos executados para a Repartição de Aguas e Obras Publicas.

#### Dia 10

Aviso n. 1.514, requisitando pagamento de 451.605\$048 a Meilo Mahto & Maciel, proveniente de medições provisórias de serviços executados na duplicação da linha do ramal de S. Paulo, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 1.515, requisitando pagamento da conta de Villas Boas & Comp., na importância de 23.000\$, de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos.

Aviso n. 1.516, requisitando pagamento da folha na importância de 1.509\$, de diárias a que fizeram jus diversos funcionarios da Inspectoria Federal das Estradas.

Aviso n. 1.517, idem, idem, de 888\$000.

Aviso n. 1.518, requisitando pagamento das contas de J. G. Pereira & Comp., no total de 1.056\$990, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 1.519, idem, idem, de Villas Boas & Comp., de 900\$, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 1.520, requisitando pagamento da conta de J. G. Pereira & Comp., na importância de 114\$, de fornecimento feito á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 1.521, idem, idem, contas constantes de relação de I. F. Pereira & Comp., no total de 1.013\$780, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 1.522, idem, idem, conta de J. G. Pereira & Comp., de 4.017\$, e fornecimentos feitos á Inspectoria Federal de Navegação.

Aviso n. 1.523, requisitando pagamento da folha na importância de 333\$334, de diferenças de vencimentos ao engenheiro fiscal de 1ª classe a Inspectoria Federal das Estradas, Alipio Vianna.

Aviso n. 1.524, idem, idem, conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa à iluminação a gaz das ruas, praças e jardins desta Capital etc., no mez de agosto proximo passado, na importância total de 372.763\$288.

#### AVISOS EXPEDIDOS AO MINISTERIO DA FAZENDA

Dia 9 de novembro de 1923

Aviso n. 1.931, solicitando providencias no sentido de ser a Administração dos Correios de Rincão Preto autorizada a fazer o recolhimento da respectiva renda á agencia do Banco do Brasil naquella localidade.

Aviso n. 1.932, requisitando pagamento de differença do augmento provisório, etc., ao arrecadador da Estrada de Ferro Central do Brasil Domingos dos Santos, de 73\$00.

Aviso n. 1.933, idem, idem, ao ajudante da Estrada de Ferro Central do Brasil Delamirio de Souza e Silva, de 15\$750.

Aviso n. 1.934, idem, idem, idem, a Alvaro Xavier Valentim, 166\$00.

Aviso n. 1.935, idem, idem, ao servente da Estrada de Ferro Central do Brasil Alcino de Almeida, de 109\$00.

Aviso n. 1.936, idem, idem, ao official da Estrada de Ferro Central do Brasil Alfredo Dias da Cunha, de 216\$30.

Aviso n. 1.937, idem, idem, ao concetador da Estrada de Ferro Central do Brasil Alvaro Symphonio do Nascimento, de 157\$000.

Aviso n. 1.938, idem, idem, ao ajudante da Estrada de Ferro Central do Brasil Americo da Silva, de 18\$00.

Aviso n. 1.939, requisitando pagamento da conta de V. de Fins & Comp., na importância de 5.806\$344, de serviço executado na Estrada de Ferro Central do Brasil.

#### Dia 10

Aviso n. 1.940, solicitando ordens á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Espirito Santo, afim de que, pela mesma delegacia sejam pagas ao conductor de 1ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Agenor dos Santos Reis, os vencimentos correspondentes ao periodo de 15 de março a 19 de abril do corrente anno.

Aviso n. 1.941, solicitando uma solução para o aviso desse ministerio n. 2.715, de 14 de setembro de 1922, em que foi transmittido uma cópia do officio em que a Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas pedía a audiencia nesse ministerio sobre as bases a observar para o calculo do augmento de salarios dos empregados diaristas da mesma estrada.

#### AVISOS EXPEDIDOS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Dia 9 de novembro de 1923

A' Noroeste do Brasil:

Aviso n. 860, autorizando a adquirir os artigos de pharmacia e cirurgia, constantes

do officio n. 202, de 24 de outubro passado a mesma estrada.

Aviso n. 861, idem, idem, artigos necessários para os hospitais da mesma estrada, conforme o officio n. 201, de 24 de outubro último.

Aviso n. 862, idem idem, materiaes indicados no officio n. 20, de 24 de outubro último e da mesma estrada.

Aviso n. 863, idem, idem, os materiaes indicados no officio n. 199, de 24 de outubro da mesma estrada.

Aviso n. 864, idem, idem, 400 folhas de zinco o duado para telhado e 50 rolos de arame farpado para cerca.

Aviso n. 865, idem, idem, os materiaes indicados no officio n. 196, de 23 de outubro proximo passado.

A Estrada de Ferro Therezopolis:

Aviso n. 866, autorizando a adquirir 20 mangueiras de lona e 80 arruelas de borachia para freio de vacuo.

A Central do Brasil:

Aviso n. 867, autorizando a adquirir da Fabrica de Polvora da Estrella, 1.000 kilos de polvora destinada aos serviços da mesma estrada.

Aviso n. 869, approvando a minuta do contracto a ser celebrado com F. Canella e Francisco Santoro, para fornecimento de dormentes de madeira de lei para o ramal de Montes Claros, da mesma estrada.

Aviso n. 870, idem, idem, com Eucydes & Comp., para o revestimento, com macadam betuminoso e paralelepipedos de juntas tomadas com asfalto, do pateo de acesso da estação de Bello Horizonte.

Aviso n. 871, autorizando a adquirir 100.000 litros de oleo para produção de gaz para a mesma estrada.

Aviso n. 872, idem, idem, 6.000 toneladas de carvão nacional para a mesma estrada.

### Directoria Geral de Expediente

#### Terceira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Atendendo ao que requereu a Companhia Estrad. de Ferro S. Paulo-Rio Grande, e tendo em vista o disposto pelas portarias de 17 de junho de 1917 e 31 de dezembro de 1921 sobre a revisão periodica das tabellas, e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, resolve mandar que a nova tabella de preços, approvada pela portaria de 20 de agosto ultimo, vigore a partir de 8 de novembro de 1922, data em que essa ultima revisão foi requerida pela companhia.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1923.

—Francisco Sá. (6.933)

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1923

—Sr. ministro da Fazenda:

Na tomada de contas á Companhia Cesbionaria das Docas do Porto da Bahia, referente ao 1º semestre de 1923, que resolvi approvar por aviso n. 214, de 6 do corrente, de accordo com o officio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes n. 2.386, de 25 de outubro proximo findo, do qual envio copia, juntamente com os respectivos documentos, verificou-se que o capital empregado nas obras do referido porto até 30 de junho de 1923, importa em reis 22.585:052\$998, ouro, do qual 12.727:453\$316 correspondem ao capital dos trechos de caes em construcção e 9.857:599\$682 ao capital relativo ás obras em trafego, por conta do qual foram amortizados no semestre 10:363\$602, o que o reduz a rs. 9.847:236\$080, sendo o capital movel representado pela importancia de 1:299\$882, ouro.

Cabendo áquella companhia juros de 6% ao anno sobre o primeiro capital e mais o capital movel, os quaes attigem, no semestre, a 381:862\$5-8, ouro, e, outrossim, os juros ue 10% tambem ao anno sobre o segundo, deduzida a renda bruta arrecadada, que se elevou a 372:43 \$456, ouro, no semestre, ou sejam 119:927\$348, ouro, resulta que a mencionada companhia é credora de 501:783\$946, ouro, relativamente ao semestre, de que se trata.

Como no exercicio corrente não haja sido consignada verba para attender ao pagamento das garantias de juros devidas ás companhias concessionarias de portos, verba que figurará nas leis orçamentarias de 1917 a 1921, e, como, por outro lado, a arrecadação da taxa de 2 % ouro, pela Alfandega da Bahia, a partir de 1907, deduzidas as sommas que, á conta da mesma, foram pagas a titulo de garantia de juros apresente saldo conforme demonstrei no aviso n. 197, de 6 de outubro ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. que, na forma do § 3º da clausula 44, do contracto autorizado pelo decreto n. 14.417, de 16 de outubro de 1920, seja effectuado, no Theouro Nacional, pelo saldo da renda de 2 % ouro, do fundo especial a que venho me referindo, o pagamento da mencionada quantia de 501:783\$946, ouro, á companhia a principio referida.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração (aviso numero 218).

—Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Declaro, para os fins convenientes, que fica autorizada a Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, a calçar, sem onus nem compromisso algum para o governo, um trecho da futura rua ao lado do caes do rio Beberibe, entre a ponte da Great Western of Brasil Railway, Limited e o deposito da requerente, no Istmo de Olinda, na cda e do Recife, tendo em vista as informações que prestastes pelo officio n. 2.402, de 5 do corrente mez (aviso n. 219).

—Sr. inspector Federal de Navegação:

Declaro-vos, para os fins convenientes, tendo em vista o final do vosso officio numero 818, de 6 de outubro ultimo, referente aos motivos que levaram a Companhia de Navegação Bahiana a não realizar a viagem contractual no mez de agosto do corrente anno, que fica a referida Companhia relevada da multa em que por esse motivo incorreu, não tendo, porém, direito ao pagamento da respectiva subvenção, ficando deste modo rectificado o meu aviso n. 187, de 22 de setembro proximo findo (aviso numero 220).

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de novembro de 1923

Sr. inspector federal das Estradas:

Communico-vos, para os fins convenientes, que no *Diário Official* de 10 do corrente, está publicada a portaria em que o Sr. ministro approvou, a titulo precario, o augmento de tarifas requerido pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação e informado pelo vosso officio n. 821/s, de 23 de outubro.

Essa publicação corrige a que foi feita no mesmo *Diário* do dia 8 ultimo (officio numero 191).

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a contra-fé relativa á acção proposta contra a União pela Companhia de Seguros Luso-Brasileira Sagres, affirm de que vos dignéis de providenciar no sentido de serem remettidos, com urgencia, a este ministerio, acompanhados do documento incluso, os elementos que habilitem a Procuradoria da Republica a promover a necessaria defesa (officio n. 192).

—Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Relativamente ao assumpto constante de vosso officio n. 444, de 24 de setembro ultimo, pedindo que fosse compellida a Companhia Estrada de Ferro do Corcovado a collocar uma cerca a que é obrigada, em virtude de lei, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para vosso conhecimento e devidos fins, que pelo aviso n. 149, de 10 do corrente mez, foi a Prefeitura do Districto Federal exonerada da fiscalização daquella estrada, que pelo de n. 107, da mesma data, foi a Inspectoria Federal das Estradas incumbida de, como antigamente, chamar a si semelhante serviço, iniciando-o com a intimação á Companhia de fazer, com urgencia, o levantamento da cerca (officio n. 215 A).

—Sr. director geral dos Correios:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que no processo relativo ao recurso interposto pelo amanuense da Administração do Pará, José Joaquim Martins Sant'Anna, que informastes em officio n. 1.397, de 16 de outubro proximo findo, foi, a 9 do corrente mez, exarado o seguinte despacho: — «Em vista da declaração do administrador do Correio, de ser de «nenhuma importancia» a informação cuja demora determinou a punição; de haver o funcionario pedido prorrogação de prazo para dar cumprimento ao despacho; e considerando assim ter sido excessiva a pena imposta dou provimento ao recurso, para ser substituida a suspensão por inadvertencia.»

Junto encontrareis o processo dessa directoria geral n. 579/E/23 que acompanhou o vosso citado officio (officio n. 320).

Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro no requerimento de Hamilton Loureiro Novaes, pedindo permissão para instalar em sua residencia, á rua dos Bandeirantes n. 64, nesta Capital, um aparelho receptor radio-telephonico, proferiu o seguinte despacho. — Como requer (officio n. 321).

#### Requerimento despachado

Dia 10 de novembro de 1923

J. H. Lowndes, proprietario de uma área de terrenos situados junto e depois do n. 249 da rua da Alegria e incluídos na planta geral dos terrenos a serem desapropriados pela Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, pedindo se a autorizada a referida empresa a assignar com elle a escriptura definitiva da desapropriação dos referidos terrenos. — Indeferido.

#### Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 12 do corrente foi demittido, por abandono de emprego, o praticante da Directoria Geral dos Correios Virgilio Gomes da Silva Netto de accordo com o n. 8 do art. 505 do regulamento postal vigente, combinado com o art. 18 e § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por estar auzente da repartição, sem motivo justificado, desde 22 de julho ultimo.

Por portaria de 12 do corrente foi concedido um mez de licença ao amanuense da Directoria Geral dos Correios Christiano Guimarães, para tratamento de saude, a contar de 14 de outubro ultimo, com ordenado.

#### Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1923

Manoel de Carvalho Neves. — Indeferido.  
Antonio Ayres Garcia. — Deferido.

Antônio da Cunha Filho. — A' vista do informe do e do que consta do processo, mantendo o acto recorrido.

Giuseppe Massena Dutra. — Sim, sem prejuizo do serviço.

Erothides Marçal Ferreira. — Sim, mediante recibo.

José de Almeida Netto. — Concedo um mez, nos termos do informado.

Reynaldo Antonio de Padua. — Sim, mediante recibo.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da directoria de 3 do corrente, foram nomeados praticantes da conferente, nos termos do artigo 108, do Regulamento, os seguintes praticantes do conferente extranumerarios:

Murillo Guaycurú de Oliveira, Joaquim Candido Pereira Junior, Aristeu de Castro, Eurico Nunes do Patrocínio, Wilman Olyntho Ornellas, Octavio de Oliveira Rosa, Heitor de Menezes Rocha, Theophilus Raphael, Roberto Fulten Smith, Polophernes de Sá Chorem, Antonio Ferreira Continho Junior, Florduardo Vieira de Lemos, Agostinho de S. Luiz Forta, Benedicto Alves Bittencourt, João Baptista de Castro Torres, Hercilio Barbosa, Cicero Roberto da Silva Oliveira, Antonio Carlos do Couto Mendes, Antonio do Padua Nascimento, Arthur Marques dos Santos, Arino Bernardes, Ary Lopes, Joaquim de Souza, Waldemar Pinto Lima, José Moraes Diniz, Manoel Cerqueira, Olyntho Cavalcanti, José Ribeiro Mendes, Norberto José Corrêa Joaquim Candido de Souza, Coddro Cardoso da Cruz, Manoel Nery Pereira, Zenobio de Miranda Pinto, Raul Cordeiro de Souza, Gervasio Araujo, Gustavo Adolpho Buhler, Norival Gonçalves Tavares, Mario Cantini, Theobaldo Marques da Gama, José Bennaton Guimarães, Altiar Cardoso de Almeida, Antonio Alberto, Joaquim Luiz de Souza, Felisissimo Vianna Gonçalves, João Antonio do Nascimento, Octavio Canosa Soares, Aloysio Bittencourt, Calazans dos Santos, Joaquim Melchior, Altamiro Pereira de Toledo, Antonio Fernandes de Castro, Sebastião Pereira do Valle, Oscar Cansação, José Alpheu Neves, Francisco Junquillo Lourival, João Carlos da Gama, Octavio Cachapuz, Adhemar Vallim Ferreira, José Luiz Ribeiro, Jonas Accioli de Souza, Manoel do Nascimento Loureiro, Nelson Pires, José das Flores Siqueira, Joaquim Roberto Coelho Ferreira, José Monteiro Patto, Newton Ayres de Carvalho, Oswaldo Pereira, Carlos Flaeschen, Wilson Monteiro de Mattos, Dormeville Moreno de Castro, Candido das Neves, João Lopes Ferreira, Henrique Mariano de Souza, Atahualpa Mendonça, Bento Chaves Lopes, Custodio de Gouvêa, Virgilio Cesar Machado Sampaio, Adail dos Santos Dias, Sebastião Xavier da Silva, José Maria dos Santos Filho, Floriano Nogueira da Gama, Tasso Sampaio de Andrade, Marcilio Sampaio, Oswaldo de Castro Georges, Manoel Rezende Simões Corrêa, Olavo Mendes Pereira Nunes, Lourival Guimarães Cardoso, Waldemar da Costa Ferreira, Djalma da Silva Moraes, Isaias Dantas Victorio, Heracito Carneiro, José Lima, José dos Reis Nogueira, Francisco Quevedo Pereira, Darcelio da Silva Coelho, Octavio Miguel da Silva, Domingos Maia, Homero Bustamante, Carlos Nabuco, René Leal Von Boekel, Vicente Costa, Anenor Christino da Silva, Odracir Goulart, Clotario Marins, Francisco Salles de Paula Gama, Gil de Medeiros Santos, Djalms Satyro Marques da Silva, João

de Lima Tavares, Eugenio Gonçalves Rodrigues, Wescleslau Cordovil Filho, Roberto Furtado de Figueiredo, Antonio Francisco dos Reis, Alvaro Pereira da Costa, Anelio Salles Marins, Cicero Neves de Queiroz, Paulo Viola, Tindaro de Souza Meirelles, José Avelino da Silveira, Nicholson Mascarenhas de Carvalho, Paulo Delphin de Andrade, Adalberto Cesar de Azevedo, José da Costa Sepulveda, José Braga Netto, Manoel da Costa Ramos, Januario Candido da Silva Leite, Oswaldo Teixeira Souto, Antonio Soares Costa, José Ferreira Monteiro, Altair Lima Torres, Carlos Humberto da Silva Rego, Francisco Gomes da Silva, Pedro de Maria Veiga Schrago, Ascencion Lobo, Luiz Pereira, Jorge Neves de Almeida, Carlos de Souza Fernandes, Argemiro Faria da Silva, Nephtaly Martins de Albuquerque, Bartholomeu José da Silva, Luiz da Costa Freitas, Luciano Alves Junior, Lucio Pinheiro Chagas, Odon Pimenta de Moraes, Alcebiades de Andrade Machado e Leandro Severino Filho.

### Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1923

Agostinho de Carvalho e Manoel Guimarães. — do dindo licença. — Concede um mez, com ordenado.

José Coelho de Amorim, José Joaquim de Azavedo, Julio de Figueiredo e Hermogenes Cyrilliano Rodrigues, idem, idem. — Idem, idem, com dous terços da Lira.

João Vidal, pedindo restituição de cauão. — Restitui-se.

Pedro F. eire Jucá, pedindo abono. — Abonem-se os dias 5, 6 e 7, de accordo com o regulamento e os demais como férias.

Antonio Francisco Rosa e Alcides Gomes, pedindo abono a titulo de férias. — Sim, por equidade.

João Baptista da Silva, pedindo passe. — Concede com 75% de abatimento.

Oscar Taig, pedi do licença para prestar serviço militar. Como requer.

Thomaz Monteiro Guimarães, pedindo prorrogação do prazo para legalizar sua fiança. — Attendido.

Romulo Barbosa, pedindo férias. — Idem a juizo da respectiva sub directoria.

Pegentino Rispoli, pedindo certidão. — Certificou-se.

Martinho de Macedo, pedindo concessão contractual para ficar com a escoria das machinas do deposito de Jacahy. — Existido o centro para a retirada de escorias no local indicado, não ha que deferir.

Companhia Mineira de Lactinios S/A, pedindo entrega de mercadoria. — Apresente reclamação em impie so apropriado.

Candido José de Oliveira, pedindo readmissão. — Attendido como graxeiro extranumerario do 1º Deposito, querendo.

José Manoel da Rosa Junior, idem, idem. — Idem para o deposito de Norte, querendo.

Antonio de Souza, pedindo transferencia. — Idem como graxeiro extranumerario do deposito de Barra.

Martimiano Alvim, idem, idem. — Não convem.

Sotero José Cardoso, Manoel Ferreira de Lima, idem, idem. Não ha vaga.

Jorge José Paz, idem, idem.

Bertholino Norberto de Abreu, pedindo collocação. — Agua de oportunidade.

Riardo Bernardino de Freitas pedindo validade de pass.; Ary Karner Bastos, pedindo férias; Mario dos Santos Rosa, pedindo cancelamento de punição. — Indeferido.

Luiz Ferreira Barroo, pedindo readmissão. — Idem, á vista da informação.

Sociedade Beneficente «Unitiva». — Sella o presente.

### Estrada de Ferro Oeste de Minas

Licenças concedidas pela Directoria da Estrada, em 7 de novembro de 1923:

De um mez, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a: Francisco Machado, trabalhador da 4ª divisão; Detino Calsavara, trabalhador da 4ª divisão; Carlos Fonseca a trabalhador da 4ª divisão; Pedro Paulo, trabalhador da 4ª divisão; Mario Marques, trabalhador da 4ª divisão; José Firmiano, trabalhador da 4ª divisão; Antonio Francisco Moreira, ajudante de ferreiro da 3ª divisão; José Theodoro, trabalhador da 4ª divisão; Orosimbo Teixeira de Azevedo, conservador de carros de 2ª classe da 3ª divisão; Ildefonso Gualberto, servente de pedreiro da 4ª divisão; G. stavio Gontijo da Fonseca, concetador de carros da 3ª divisão; Isaias Santiago, guarda-freios de 3ª classe da 2ª divisão; August dos Santos, fcltor da turma da 4ª divisão; João Delphino, trabalhador da 4ª divisão; Prudentio Alves, fcltor de turma da 4ª divisão; Vicente Benedicto, servente de pedreiro da 4ª divisão.

De um mez, com o ordenado, para tratamento de saude a Antonio Augusto de Carvalho, agente de 5ª classe da 2ª divisão e Pedro Damião Borges, conferente de 2ª classe da 2ª divisão.

De um mez, com metade do ordenado, para tratar de saude de pessoa de familia a Antonio Izidro de Castro, agente de 5ª classe da 2ª divisão, e Antonio Coelho Guimarães, chefe de trem de 2ª classe da 2ª divisão.

De um mez sem vencimentos, para tratar de interesses a Joaquim Jacintho de Paiva, agente de 3ª classe da 2ª divisão.

De 25 dias, com o ordenado, para tratamento de saude a João Valentim dos Passos, agente de 4ª classe da 2ª divisão.

De 20 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a: Gumerindo do Nascimento, ferreiro da 3ª divisão; Jonas Hypolito Dias, lenheiro da 3ª divisão; Francisco Fogaça, trabalhador da 4ª divisão; Ocaçil de Paiva Junior, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão; Antonio Baptista de Lisboa, marinho da 2ª divisão.

De 18 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude a Viciolino Fernandes da Silva, ajudante de 2ª classe da 3ª divisão.

De 5 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a: Antonio Alexandre, lenheiro da 3ª divisão; Miguel Dias da Silva, official de 4ª classe da 3ª divisão; Antonio Rios, trabalhador da 4ª divisão; Salvino Gonçalves, foguista de 3ª classe da 3ª divisão; José Moreira de Andrade, foguista de 2ª classe da 3ª divisão; Jose Baptista de Rezende, carpinteiro da 4ª divisão; José Vicente, marinho da 2ª divisão; Gumerindo Rodrigues Justo, guarda-freios da 2ª divisão; Agrippino Dias de Oliveira, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão; José Domingos da Silva, ferreiro de 4ª classe da 3ª divisão.

De 15 dias, com o ordenado, para tratamento de saude, a Olympio Vieira de Carvalho, chefe de trem de 2ª classe da 2ª divisão.

De 15 dias, sem vencimentos, de accordo com o art 15 do decreto n. 14 663, de 1 de fevereiro de 1911 a Rymundo Pinheiro, chefe de 3ª classe da 2ª divisão.

De 10 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a: Raphael Turbittim, trabalhador da 3ª divisão; Xist Loureiro, foguista de 3ª classe da 3ª divisão.

### Expediente de 7 de novembro de 1923

Relação dos officios remetidos á Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado,

para pagamento de contas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta Capital:

Officio n. 439, de 15 de outubro de 1923, Camara Municipal de Oliveira, 57\$900.  
Officio n. 44, de 15 de outubro de 1923, Empresa Força e Luz de Patrocínio, 27\$ 00.  
Officio n. 442, de 15 de outubro de 1923, João Rodrigues Nogueira Penido, 70\$000.  
Officio n. 446, de 17 de outubro de 1923, Fonte Garcia & Comp., 703\$380.  
Officio n. 447, de 17 de outubro de 1923, Hime & Comp., 6:635\$00.  
Officio n. 449, de 18 de outubro de 1923, Pedro Salomé de Oliveira, 40\$000.  
Officio n. 450, de 18 de outubro de 1923, Idelfonso Leão, 0\$000.  
Officio n. 451, de 18 de outubro de 1923, Raul de Barros 50\$000.  
Officio n. 452, de 18 de outubro de 1923, Eulalia Gomes, 50\$000.  
Officio n. 453, de 18 de outubro de 1923, Francisco Lopes Beirão 3:0\$000.  
Officio n. 455, de 19 de outubro de 1923, A. Placido Marques & Comp., 2:747\$200.  
Officio n. 458, de 23 de outubro de 1923, Pedro Teixeira Coimbra, 9:379\$500.  
Officio n. 460, de 24 de outubro de 1923, Mayrink Veiga & Comp., 1:440\$000.  
Officio n. 461, de 24 de outubro de 1923, Fontes Garcia & Comp., 7:963\$300.  
Officio n. 462, de 24 de outubro de 1923, Dias Garcia & Comp., 608\$400.  
Officio n. 463, de 24 de outubro de 1923, Villas Boas & Comp., 640\$000.  
Officio n. 464, de 24 de outubro de 1923, Fred. Figue, 400\$000.  
Officio n. 466, de 25 de outubro de 1923, Virgílio Machado, 3:805\$000.  
Officio n. 468, de 25 de outubro de 1923, João Ihemotho, 70\$000.  
Officio n. 468, de 26 de outubro de 1923, o mesmo, 70\$000.  
Officio n. 468, de 26 de outubro de 1923, o mesmo, 70\$000.  
Officio n. 469, de 26 de outubro de 1923, Bruno Lucci, 6\$000.  
Officio n. 470, de 26 de outubro de 1923, José Jacintho Ferreira, 60\$000.  
Officio n. 471, de 26 de outubro de 1923, Rachido José Abraham, 50\$000.  
Officio n. 473, de 29 de outubro de 1923, Castro d'Almeida & Comp., 2:027\$000.  
Officio n. 474, de 29 de outubro de 1923, João Baptista Ferreira de Brito, 420\$000.  
Officio n. 475, de 29 de outubro de 1923, Dias Garcia & Comp., 240\$000.  
Officio n. 477, de 30 de outubro de 1923, Mayrink Veiga & Comp., 2:55\$000.  
Officio n. 478, de 30 de outubro de 1923, os mesmos, 1:459\$500.  
Officio n. 479, de 30 de outubro de 1923, Borlido Maia & Comp., 1:038\$000.  
Officio n. 481, de 30 de outubro de 1923, Paternostro, Irmão & Comp., 577\$000.

#### Requerimentos despachados

Clodoaldo dos Santos Rodrigues — Concedido, na forma da lei.  
Alberto Peixoto de Mello — Idem.  
Delcídio Fernandes — Idem.  
Augusto Fonseca — Idem.  
José Amaral — Idem.  
Damaso Camillo — Idem.  
Antonio Rabello — Idem.  
João Ferreira — Idem.  
José de Valles Pereira — Idem.  
Manoel Lopes da Silva — Idem.  
João Cancio da Cruz — Idem.  
João Ricardo — Idem.  
José Vigilto — Idem.  
João Alves — Idem.  
João Nardelli — Idem.  
Eduardo Toledo — Idem.  
Genuino Accacio Lopes — Idem.  
João Conceição — Idem.

Alpheu Rodrigues — Idem.  
Antonio Augusto — Idem.  
Gabriel Martins — Idem.  
Araliba de Souza — Idem.  
Antonio José da Silva — Idem.  
José Guedes Rodrigues — Idem.  
Acides Rosa Damasceno — Idem.  
Ricardo de Paula — Idem.  
Pedro Joaquim — Idem.  
Etelvino de Abreu — Idem.  
Antonio Geraldo — Idem.  
Antonio Bibiano — Idem.  
João Alves — Idem.  
João B. n. — Indeferido.  
Oliveira Ferreira Cortes — Concedido dez dias, na forma da lei. Quanto ao restante, requeira, querendo, ao Sr. ministro da Viação.  
Antonio Moreira — Havendo o requerente desistido da licença, nada ha que deferir.  
Arthur Pereira Cardoso — Permitto a ausência, sem vencimentos.  
João Silva — Idem.  
Sebastião Galdino — Idem.  
Marinho Silva Sobrinho — Idem.  
Messias Elias — Idem.  
Vicente Seraphim — Idem.  
Angelim Ferreira — Idem.  
José Affonso Silva — Idem.  
Delcídio Theodoro — Idem.  
José Theodoro de Souza — Idem.  
Pacifico José Constantino — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Viação.  
Trajano dos Santos — Não convém so serviço.  
João de Souza e outros — Não ha que deferir.  
José Lopes Sobrinho e Pedro Antello — Certifique-se.  
Ramiro Bertholino, Romualdo dos Santos Paiva e outros, Theodomiro Roque Trindade, Simões Baeta & Comp., Benedicto Pinto, Frederico Aluizio Soares, Miguel Antonio, A. Nunes & Comp., José Wanderley e Conceição Moreira — Indeferido, á vista da informação.  
José Athayde de Aguiar, Celus José da Silva e Antonio Eugenio Richard Junior — Deferido.  
João Castodio — Indeferido. Mantenho o despacho de 27 de março de 1923.  
João Candido de Aguiar — Restitua-se a quantia de 300\$000.  
Antonio Altivo — Deferido, nos termos da informação.  
Rezende & Cabral — Nada ha que deferir, á vista da informação.  
Malchiades Indelecio — Restitua-se a quantia de 17\$, nos termos da informação.  
Francisco Coelho da Fonseca — Restitua-se, á vista da informação.  
Corrêa, Campos & Comp. e A. G. Gravata — Permitto, a titulo precario e nos termos da informação.

to: lo Central da Superintendencia do Serviço de Sementeiras.

— Por outra de 10 do corrente, foi exon-nerado Esperidião de Farias Junior da cargo de ajudante, inte ino, da Inspectoria Agricola do 9º districto.

— Na mesma data foram concedidas licenças:

De dois mezes, a Constança Pourchet, observadora da Directoria e Meteorologia;

De seis mezes, de accôrdo com o a. t. 17 do decreto n. 14.663, a Antonio Machado Freire.

## Directoria Geral de Contabilidade

### Primeira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1923

Sr. ministro president do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar, afim de que, dos creditos distribuidos á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, por conta da verba 5ª, titulo Pessoal, consignação II — Inspectorias Agricolas — sub-consignação «I escrevente» e verba 19ª — «Empregados addidos», sub-consignação «Para o pagamento, etc. em virtude dos avisos ns. 100, de 16 de janeiro e 2 224, de 15 de abril, do corrente anno, sejam annulladas e transferidas para o Thesouro Nacional as Importancias, respectivamente, de 1:000\$ e 1:050\$, para attender ao pagamento, nos periodos de 1º de setembro a 31 de dezembro e 1º de junho a 31 de dezembro do corrente anno, a razão de 250\$ e 1:0\$ mensaes, dos vencimentos que competem ao escrevente da Inspectoria Agricola do 19º districto, Pedro Paes Leme, que se acha servindo na Directoria Geral de Agricultura desta Secretaria de Estado (aviso n. 5.803).

Em resposta ao officio desse instituto numero 3.925, de 10 de outubro cadente, declaro-vos que o adiantamento da quantia de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$); solicitado a favor do apicultor, contratado, da Estação de Pomicultura de Deodoro, José Romeiro Pires, destina-se ás despesas dos mezes de novembro e dezembro do corrente anno (aviso n. 5.831).

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional sejam pagas:

As folhas de diarias a que fizeram jus, nos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos, Placido Modesto de Mello e Alberto Alvaris Pimenta, funcionarios do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, por serviços prestados fóra da sede, de accôrdo com o art. 84 do respectivo regulamento, na importancia total de 846\$, (aviso n. 5.804).

A folha de diarias a que fez jus no mez de julho ultimo, o chefe do Posto Experimental de Avicultura, do Serviço de Industria Pastoral, Feliciano Ferreira de Moraes, por serviços prestados fóra da sede, de accôrdo com o art. 133 do respectivo regulamento, na importancia de 558.000 (aviso numero 5.805).

A folha de ajuda de custo a que fez jus o veterinario, contratado, do Serviço de Industria Pastoral, Francisco Alves da Rocha, por ter vindo a esta Capital em objecto de serviço, no corrente anno, na importancia de 700\$ (aviso n. 5.806).

As folhas de diarias e differenças de vencimentos a que fizeram jus, no mez de julho ultimo: Francisco de Assis Inglezias, Jorge de Menezes Monteiro, Alberto Ravache e Carlos de Magalhães Duarte, respectivamente, superintendente, escriptario, ajudante tecnico e assistente-agronomo, da Superintendencia do Serviço de Sementeiras, os dois primeiros por serviços prestados fóra da sede, de accôrdo com o art.

## Ministerio da Agricultura,

### Industria e Commercio

#### Directoria Geral de Agricultura

##### Segunda secção

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado Odilio Porto da Costa Lima para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Inspectoria Agricola do 9º districto.

— Por outra de 8 do corrente, foram nomeados:

Julia Neutel de Souza Lima, pa a exercer, interinamente, o cargo de dactylographa do Serviço de Sementeiras;

Francisco José de Lima para exercer, interinamente, o cargo de servente do Labora-

do regulamento daquella repartição e os seus ultimos, por terem substituído o referido superintendente e o chefe do Laboratório Central da mesma superintendencia, nos termos do § 1º do art. 6º e § 3º do art. 15 do citado regulamento, a importância total de 758\$335 (aviso n. 5.807).

Conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 557\$400, proveniente de fornecimento feito em proveito desta secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diário Official* de 18 de março ultimo (aviso n. 5.808).

Folha de differença de vencimentos a que fez jus, no mez de maio ultimo, o professor substituto da secção de Anthropologia e Ethnographia do Museu Nacional, Esgard Roquete Pinto, por haver substituído o chefe da mesma secção, de accordo com a letra a do art. 17 do respectivo regulamento (aviso n. 5.809).

Folhas de differenças de vencimentos a que fez jus, nos mezes de fevereiro e março ultimos, o sub-bibliotecario do Museu Nacional, Adolpho Ribeiro Catalão, por haver substituído o bibliotecario daquella repartição importância total de 428\$5.1 (aviso n. 5.810).

Conta do cor. Jean de Laguiche, na importância de 30:000\$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno, de accordo com as formalidades legais (aviso n. 5.811).

Conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 338\$, proveniente de fornecimento feito em proveito desta secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diário Official* de 18 de março ultimo (aviso n. 5.812).

Conta de 514\$, proveniente de fornecimento feito em proveito do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, no corrente anno, de accordo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diário Official* de 18 de março ultimo (aviso n. 5.813).

A conta de Luiz Macedo & Comp., na importância de 88\$, proveniente de fornecimento feito em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com o contracto celebrado com este Ministerio e publicado no *Diário Official* de 18 de março ultimo (aviso n. 5.814).

Contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira e The Leopoldina Railway Company Ltd., na importância total de 758\$768, provenientes de passagens e transportes feitos em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 5.815).

As contas da Rede de Viação Mineira, na importância de 156\$800, provenientes de passagens concedidas em proveito do Serviço de Povoamento, no corrente anno (aviso n. 5.816).

As contas de Augusto Maria da Motta, na importância total de 2:836\$360, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa realizada naquella repartição e proposta feita pela mesma firma (aviso numero 5.817).

As contas da São Paulo Railway Company, na importância total de 472\$200, provenientes de passagens concedidas em proveito do Instituto Biologico de Defesa Agricola, no corrente anno (aviso n. 5.818).

A conta da Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, na importância de 133\$340, proveniente de passagens concedidas em proveito do Instituto Biologico de Defesa Agricola, no corrente anno (aviso n. 5.819).

A conta da Companhia Expresso Federal, na importância de 65\$403, proveniente de

transporte em proveito da Directoria de Meteorologia, no corrente anno (aviso numero 5.820).

A conta de Benjamin de Aguiar, na importância de 200\$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria de Povoamento no corrente anno, de accordo com o art. 243, letra b, do Codigo de Contabilidade Publica (aviso n. 5.821).

A conta da Casa Pratt (Sociedade Anonyma), na importância de 90\$, proveniente de serviços prestados em proveito da Directoria Geral de Estatística, no corrente anno, de accordo com a letra b, do art. 246, do Codigo de Contabilidade Publica (aviso n. 5.822).

As contas da Directoria Geral dos Correios, na importância total de 48\$760, provenientes de fornecimento de sellos em proveito da Directoria de Meteorologia no corrente anno (aviso n. 5.823).

A conta de J. G. Pereira & Comp., na importância de 84\$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno, de accordo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diário Official* de 18 de março ultimo (aviso numero 5.824).

A conta da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na importância de 10 800, proveniente de telegrammas expedidos em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento, no corrente anno (aviso n. 5.825).

A conta da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na importância de 10\$800, proveniente de telegrammas expedidos em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento, no corrente anno (aviso n. 5.826).

A conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 53\$800, proveniente de transportes concedidos em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento no corrente anno (aviso n. 5.827).

As contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 149\$177, provenientes de fornecimento de luz e gaz, em proveito da Directoria de Meteorologia, no corrente anno (aviso n. 5.828).

A conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 103\$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Escola de Aprendizes Artífices de Goyaz, no corrente anno, de accordo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diário Official* de 18 de março ultimo (aviso numero 5.829).

A conta de Soares Sobrinho & Comp., na importância de 185\$800, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento, no corrente anno, de accordo com a concorrência realizada naquella repartição (aviso n. 5.830).

#### Dia 6

Sr. ministro da Fazenda:

De accordo com o art. 70 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revigorado para o actual exercicio pelo art. 84 da vigente lei orçamentaria, combinado com as letras a e c do art. 267 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito, de uma só vez, o adiantamento da quantia de 1:500\$ ao inspector agrícola do 13º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Jacintho Antonio de Mattos, para attender a despesas miúdas e de prompto pagamento no ultimo trimestre do corrente anno, de que prestará contas no prazo indicado no art. 298 do citado regulamento (aviso n. 5.832).

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja distribuido a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, o credito na importância total de 1:800\$000, destinado a attender ao pagamento dos vencimentos que competem, no segundo semestre do corrente anno, ao escripturaria, Interino, da Escola de Aprendizes Artífices do referido Estado, Bento Christiano de Souza, a razão de 300\$0.0 mensaes (officios numero 5.836).

Em resposta ao vosso officio n. 4.585, de 7 de agosto ultimo, em que communicaes haver esse Tribunal reusado registro, por impropriedade de classificação, a despesa de 179\$8.0, proveniente de diarias, de fevereiro a abril do corrente anno, que competem ao guarda de 2ª classe do Museu Nacional, Vespertino Pieri, por serviços prestados fóra das horas do expediente, declaro-vos que, no caso em apreço, se trata de uma gratificação legal, de natureza eventual, classificada na verba 115, titulo Material, cons. gnação 10. Despesas miúdas e eventuaes, etc., do orçamento vigente, occorrendo a circumstancia de já ter sido registrada despesa nas mesmas condições, como a relativa ao guarda do referido Museu, Gregorio Nascimento Queiroz, na importância de 9\$975, a que se refere o aviso numero 3.622, de junho ultimo (aviso n. 5.837).

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao director do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, Manoel Paulino Cavalcante, a quantia total de 8:826\$056 para attender ao pagamento das inclusas folhas de salarios a que fizeram jus, nos mezes de julho e agosto do corrente anno, 65 assalariados do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas anexo áquella posto (aviso n. 5.839).

Solicitando providencias afim de que no Thesouro Nacional sejam pagas:

A conta de Luiz Macedo & Comp., na importância de 522\$600, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento, no corrente anno, de accordo com o contracto celebrado com este Ministerio e publicado no *Diário Official* de 18 de março ultimo (aviso n. 5.842).

A conta da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, na importância de 37:700\$, proveniente de fornecimento de um auto camião em proveito da Superintendencia do Abastecimento, no corrente anno, de accordo com o art. 246 letra b do Codigo de Contabilidade Publica (aviso n. 5.843).

A folha de ajuda de custo a que fez jus o ajudante da Estação Aerologica de 2ª classe de S. Paulo dos Agudos, da Directoria de Meteorologia, Erico Couto, por ter de reguir para o Estado de S. Paulo, afim de assumir o exercicio de seu cargo, na importância de 600\$ (aviso n. 5.844).

#### Dia 7

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Em referencia ao aviso deste ministerio n. 5.186, de 27 de dezembro ultimo, declaro-vos que o adiantamento na importância de 15:000\$, requisitado a favor do chefe da Estação Aerologica da Directoria de Meteorologia, engenheiro civil Enéas Diogo Cordilha, deverá ser applicado nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno, correndo a respectiva despesa por conta da verba 23ª do art. 19 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo (aviso n. 5.845).

Tendo sido feito o pagamento do pessoal assalariado da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, nos mezes de janeiro o abril deste anno, com o adiantamento concedido em virtude do aviso n. 2.887, de 15

de maio ultimo, ao auxiliar-technico da uella Fazenda, Carlos Melchades dos Santos, solicito vossas providencias afim de ficar sem efeito o pedido constante do de d 3 848, de 15 de julho ultimo, que requisitou o pagamento das folhas relativas aos mesmo mezes, annullando-se para esse fim a respectiva despesa (aviso n. 5.836).

Em resposta ao officio desse instituto, n. 4.043, de 19 de outubro cadente, declaro-vos que o adiantamento de 3.000\$, requisitado a favor do official da Directoria do Serviço de Povoamento, João Mesquita Barros, pelo aviso deste ministerio, numero 3.452, de 19 de junho ultimo, deve á ser applicado nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno (aviso n. 5.857).

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas:

A folha de diferença de vencimentos a que fez jus, no mez de agosto ultimo, o ajudante da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, do Serviço de Povoamento, Leopoldo Meira, por ter substituido o respectivo director, de accordo com o § 2º do art. 52 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11 436, de 13 de janeiro de 1915, na importancia de 300\$000 (aviso n. 5.848).

As contas da Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul e Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 7.751\$140, provenientes de transportes feitos em proveito da directoria geral do serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 5.850).

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 6 de novembro de 1923*

Sr. consultor geral da Republica:

Submetto ao vosso parecer, de ordem do Sr. ministro, a pretensão de Afonso Toledo Bandeira de Mello, ex-director do extinto Escriptorio de Informações do Brasil em Bruxella e constante do incluso processo, que tenho a honra de passar ás vossas mãos (officio n. 5.840).

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu approvar as plantas e orçamento para as futuras construções de casas de habitação, para as estações experimentaes e sementes a que se refer o vosso officio n. 1.913, de 19 do corrente (officio n. 5.833);

Communico-vos que o Sr. ministro, á vista do que informastes no officio n. 939, de 24 de outubro proximo findo, relativamente ao requerimento que acompanhou o mesmo officio, em que Valberto Pereira, ex-inspector desse serviço e ex-director da Estação Experimental de Igarapé-Assú, pede uma ajuda de custo, por ter ido ao Estado do Pará, em fevereiro ultimo, para inventariar o material da referida estação e entregar o ao seu substituto resolveu autorisar a concessão da ajuda de custo pedida (officio n. 5.833).

Declaro-vos que o Sr. ministro, attendendo ao que expzestes e solicitastes em officio n. 1.914, de 19 do corrente mez, resolveu autorizar-vos a fazer a aquisição das quarenta (40) toneladas de sementes de algodão, necessarias ao supprimento de peidos, correndo porém, a respectiva despesa por conta do saldo apurado na nova distribuição de creditos, decorrente da reforma desse serviço (officio n. 5.833).

*Dia 7*

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Declaro-vos em resposta ao vosso officio n. 777, de 15 de setembro proximo findo, que tenho o n. 5.511 e é de 5 de novembro de

1922 o aviso deste ministerio que requisitou o pagamento da subvenção de 15.000.000 à Escola de Agronomia e Veterinaria do Pará, relativa ao primeiro semestre daquelle anno (aviso n. 5.852).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu arbitrar em tres mezes de vencimentos a ajuda de custo concedida ao auxiliar-extranumerario desse serviço, Alvaro Sanches Lopes, por ter sido comissionado para ir ao Rio Grande do Sul, devendo essa renatificação providenciar sobre a organização da folha de diferença da referida ajuda de custo e empenho da despesa respectiva (officio n. 5.853).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos que, tendo sido cancelada, por portaria de 1 de junho ultimo, a pena de suspensão por 30 dias imposta ao lente dessa escola Dr. Candido Firmino de Mello Leão, pela de 30 de setembro de 1919, cabe-lhe requerer ao Sr. ministro a liquidação, por exercicios findos, dos vencimentos que deixou de receber durante o tempo em que esteve suspenso (officio numero 5.854).

— Sr. director da Directoria Geral de Estatística:

Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, em solução ao vosso officio n. 3 443, de 8 de agosto ultimo, resolveu deferir o requerimento em que o diarista, extranumerario da officina typographica dessa directoria Arthur José Pereira da Cruz pede o pagamento das diarias que deixou de receber, no periodo de 9 de janeiro a 25 de junho do corrente anno, por ter estado como sorteado em serviço no Exercito Nacional, de accordo com o artigo 36 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, de contada, porém, a importancia que lhe foi paga pelo Ministerio da Guerra (officio n. 5.856).

— Sr. engenheiro deste ministerio:

Em referencia ao officio n. 258, de 17 do corrente mez, com o qual submettestes á approvação deste ministerio as plantas, especificações e o orçamento das obras de instalação do novo edificio da Escola de Aprendizizes Artífices da Bahia, na importancia total de 92.350\$245, que deverá ser accrescido, da de 12.465\$75, necessaria aos reparos do edificio onde actualmente funciona a referida escola, cumpre-me communicar-vos que o Sr. ministro pr. feriu o seguinte despacho: autorizo, salvo quanto aos concertos do actual edificio (officio numero 5.857).

— Sr. director da Escola de Agronomia do Estado do Paraná, Curitiba:

Afim de que se possa providenciar sobre o pagamento do auxilio a que tem direito essa escola em 1922, a que se refere o vosso requerimento de 22 de maio ultimo, convem que apresenteis o relatório dos serviços que ella executou no anno anterior e que deixou de acompanhar aquelle requerimento, fazendo substituir os documentos com que comprovaes as despesas de 1921 pelos que se refiram ao anno de 1920, de accordo com as disposições legais em vigor (officio numero 5.859).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

Para que se possa providenciar sobre o pagamento da conta de Soares, Lavrador & Comp., na importancia de 6.332\$900, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, a essa repartição e que acompanhou o vosso officio n. 164, de 16 abril ultimo, convem que sejam remetidas a essa directoria geral as propostas de preços apresentadas por occasião do fornecimento a que ella se refere (officio n. 5.860).

Communico-vos que esta directoria deixou de providenciar sobre o pagamento das contas de Marques Souto & Comp., que acompanharam o vosso officio n. 355 de 29 do corrente mez, em virtude dos artigos a que ellas se referem não constarem do quadro comparativo dos preços da concorrência administrativa realizada nessa repartição a 21 de maio do corrente anno e remetido a essa Secretaria de Estado com o officio n. 303, de 7 de agosto ultimo (officio n. 5.861).

— Sr. director da estação experimental de Viticultura e Enologia, em Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, em resposta ao vosso telegramma de 4 de outubro proximo passado, que, por aviso n. 4.893, de 6 de setembro ultimo, foram solicitadas ao Tribunal de Contas as necessarias providencias no sentido de ser distribuido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado o credito na importancia de 25.000\$, destinado ás despesas dessa estação no corrente anno (officio 5.862).

#### Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Por portaria de 9 do corrente, e de accordo com o disposto no art. 51 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11 436 de 13 de janeiro de 1915, foi dispensado Wladimir de Azeredo do cargo, em commissão, de distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agricola do 10º districto, no Estado de Sergipe,

#### Primeira secção technica

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 31 de outubro de 1923*

Sr. inspector agricola federal — São Paulo:

Com o vosso officio n. 1.849, de 21 do corrente, deu entrada nesta directoria o vosso boletim bi-mestral referente aos mezes de julho e agosto deste anno.

Mereceram principalmente a attenção desta directoria os seguintes pontos, relacionados de accordo com as instruções organizadas para esse fim:

a) foram percorridos os seguintes municipios: na 1ª circumscripção, Porto Feliz, Botucatu, Campinas, Remedios, Penha de França, Santo Amaro, Boituva; na 2ª circumscripção Santos, S. Vicente, S. Sebastião, Iguape e Itanhaem; na 3ª, Que-luz, Jacarehy, Araçatuba, Bragança e outros; na 6ª, S. Paulo, Piracicaba, S. Simão, Casa Branca;

b) o relatório menciona quacs as propriedades visitadas;

c) os auxilios prestados a essas propriedades consistiram nos attinentes aos campos de cooperação;

d) as áreas lavradas pelos aradores foram de 4 hectares no campo de cooperação de Ticoatira; 4 hectares na 4ª circumscripção e 10.600 metros quadrados na 5ª circumscripção;

e) menciona as vendas de machinas na 1ª circumscripção;

f) não especifica quacs as sementes procura de cultivadores Planet Junior, grades de discos, arados de aiveca e di-vo, formicida, verde Paris, arsenico, adubos, etc.;

g) não houve o apparecimento de pragas vegetaes;

h) não houve fundação de sociedades agricolas;

f) a relação dos lavradores é fornecida em anexo;

g) os dados meteorológicos da Capital, de Santos e de Campinas são fornecidos, sob a forma de médias mensaes.

h) as sementes distribuídas constam de boletim anexo;

i) não especifica quaes as sementes mais procuradas;

j) informa não existirem observações sobre as sementes mais procuradas;

k, o, p) as informações concernentes às ocorrências havidas nas culturas, da estação em relação com as plantações e sobre a probabilidade das colheitas, são sucintas, um tanto imprecisas e vagas;

q) o movimento do expediente da repartição é informado minuciosamente;

r) não houve distribuição de publicações;

s) não foram feitas conferências;

t) nada de anormal ocorreu na criação.

Acompanham o relatório notícias interessantes sobre a falta de braços no Estado, o movimento dos albos nos oceanos, o nosso commercio exterior, a safra de café para 1923-1924, o commercio de algodão e a colheita de café.

Como anexo, vem appensos os boletins mensaes dos ajudantes (officio n. 2.267).

— Sr. inspector agricola federal — Recife:

Communiquei-vos haver encaminhado ao Jardim Botânico, solicitando mandar submeter a exame, a amostra da planta remittida por sua inspectoría com a denominação local de «Tingá».

Servo-me da oportunidade para vos informar que a collecta de vegetaes para estudos deve obedecer a instruções remittidas por esta directoria para esse fim (officio n. 2.260).

*Dia 3 de novembro de 1923*

Sr. inspector agricola federal — Recife:

Esta directoria recebeu com o vosso officio n. 667, de 27 de outubro recente, a copia do officio dirigido a essa inspectoría, a proposito do questionario do municipio de Cabo, pelo ajudante Francisco Fernandes Barosa.

Esta directoria mantem a sua opinião anterior; esse trabalho é sucinto em pontos que ella reputa de muito interesse, taes como: culturas, vestimenta das terras, importação e exportação, salarios, etc. Nede não figuram a quantidade e o valor da importação e da exportação, a área cultivada do municipio, a cultura cultural do coqueiro, assim como os salarios das pequenas profissões estão resumidos a um valor médio e commum a todos (officio n. 2.285).

— Sr. inspector agricola federal — Niteroy:

Tenho já sido enviada por essa inspectoría, com vosso officio n. 799, de 5 de setembro, a relação das propriedades agricolas a serem visitadas pelos consules estrangeiros, da 2ª circumscripção desse districto, esta directoria espera que a mesma relação seja organizada nas demais circumscripções dessa inspectoría (officio n. 2.280).

*Dia 5*

Sr. inspector agricola federal — Bello Horizonte:

Reiterando os termos do meu officio n. 1.901, de 25 de setembro passado, lembro-vos a conveniencia de determinardes a um dos ajudantes dessa inspectoría para proceder, com a possivel brevidade, a um inquerito sobre a cultura

de trigo em Montes Claros. inquerito que deverá abordar, dentre outras, as seguintes questões: natureza das terras; possibilidade de cultura; desde quando se faz a exploração; regiões em que póde desenvolver-se; condições climatericas e altitude; medidas a serem postas em pratica para o seu desenvolvimento; custo de produção; produção actual; facilidade de collocação do producto em grão e em farinha; preço de venda; si é cultura remuneradora e, em caso contrario, quaes as medidas a serem tomadas para tornal-a remuneradora (officio numero 2.290).

*Segunda secção technica*

*EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR*

*Dia 18 de agosto de 1923*

Ao inspector agricola em Alagoas, communicando que o accôrdo para a instalação de um campo de cooperação na propriedade «Engenho Maurity», em S. Luiz de Quitunde, do Sr. Esperidião Lopes de Farias, foi aprovado pela directoria (officio n. 549).

*Dia 20*

Ac Sr. ministro, solicitando a designação de um engenheiro para examinar o local onde será feita a instalação de laboratório para estudos de sementes e respectiva localização dosapparelhos, bem como apresentar o orçamento das despesas (officio n. 552).

*Dia 23*

Ao inspector agricola em Minas Geraes, solicitando informações a respeito dos agricultores mais cuidadosos e que, com facilidade, possam, de um momento para outro, attender aos pedidos da directoria sobre sementes diversas (officio n. 557).

Idêntico para o inspector agricola em Santa Catharina (officio n. 558).

Idêntico para o inspector agricola no Rio Grande do Sul (officio n. 559).

Idêntico para o inspector agricola em S. Paulo (officio n. 560).

Idêntico para o inspector agricola na Bahia (officio n. 561).

Idêntico para o inspector agricola no Paraná (officio n. 562).

Ao inspector agricola no Pará, communicando que o Sr. ministro, attendendo ao pedido feito por aquella inspectoría, resolveu autorizar o Serviço do Algodão a ceder-lhe os machinismos para beneficiamento de mandioca existentes na Estação Experimental do Algodão, naquella Estado (officio n. 563).

Ao Sr. secretario geral do Estado do Rio, communicando que a directoria em solução ao seu pedido, tomou providencias junto a Inspectoría Agricola Federal naquella Estado, afim de que possa ser instalado um campo de cooperação com a cultura do algodão, em Boa Vista, municipio de Cantagallo (officio n. 570).

*Dia 25*

Ao inspector agricola em Santa Catharina, communicando que o accôrdo firmado com o Sr. Miguel Velas, agricultor em Florianopolis, para instalação de um campo de cooperação em sua propriedade «Tuita», foi aprovado pela directoria (officio n. 579).

*Dia 27*

Ao director do Campo de Sementes de Rezende, enviando diversas amostras de arroz recebidas de Goyaz, acompanhadas de informações a respeito (officio numero 587).

*Dia 31*

Ao Sr. ministro da Dinamarca, communicando que as sementes enviadas pela firma Hjalmar Hartmann & Comp., de Copenhagen, por intermedio de S. Ex. com o fim de conhecer os seus resultados em diversos pontos deste paiz, foram mandadas submeter a experiências nos Estados de Minas Geraes, Santa Catharina e Paraná, ficando a directoria de fornecer, posteriormente, as informações a respeito dos resultados. Envia, por enquanto, a S. Ex., um quadro geral com os resultados obtidos, sobre as sementes referidas, no Gabinete de Germinação da directoria (officio n. 597).

Ao inspector agricola em S. Paulo, communicando-lhe que, em virtude do Sr. Gabriel da Silveira Vasconcellos não desejar a instalação de um campo de cooperação, nada poderá ser feito em sua propriedade agricola por este serviço (officio n. 600).

## Directoria de Meteorologia

*INSTITUTO CENTRAL*

*Ex' diente de 6 de novembro de 1923*

Ao obs r ador da es ação de Belém, accusando recebimento do telegrama de 30 de outubro e nf -ando e lar scient obre o s lado da inspecção feita em Tapirinha o la ommiss ão do ministerio, cuja co m n i a ç ã o muito agradece (officio numero 5.92).

Ao obs r ador da e ação de Caxambú, accusando recebimento do officio n. 23, de 10 de outubro e ag a e n d o e los cum r i m e n t s e n v i a d o s e t c. (officio n. 5.77).

Ao obs r ador da e ação de Campinas, accusando recebimento do officio n. 6, de 29 de outubro e a a e c e n d o pela remessa do corte a publicação do boletim agricola (officio n. 5.94).

Ao obs r ador, accusando o mesmo officio e agradeendo os votos pelo seu feliz regresso, etc. (officio n. 5.75).

Ao chefe da estação de Santos, accusando recebimento do officio n. 76, de 31 de outubro como nã o e duas procurações a a e s e r ã a q u i e n t r e g u e s a o i n t e r e s a d o (officio n. 5.96).

Ao obs r ador da e ação de Igatú, enviando a olha de autor sação de despesa e r e n d e n t e a o r e c i b o d e 91\$700, etc. (officio n. 5.797).

Ao eng enheiro chefe da fiscal ação do Porto de Manaus, consultando sobre a possibilidade desta direcção obter cópias dos diagramas o das co-observações obtidas com o a e g a p h o i n s t a l a d o n o p o r t o d e M a n a u s (officio n. 5.793).

Ao superintendente da Rio de Janeiro & S. Paulo Tel. Co., solicitando providencias afim de que o aparelho C. 2.371, instalado em Santos, na residencia do chefe da estação climatologica, seja retirado do local e i d e j a n e i r o d o p r o x i m o a n n o d e 1924, cessando a r e s o n a b i l i d a d e d e t a d i e c t o r i a, a p a r t i r d a q u e l l a d a t a, e t c (officio numero 5.799).

Ao chefe da estação de Santos, communicando te solicitado a re ir a t a d o a p p a r e l h o d e s s a e s t a ç ã o e t c. (officio n. 5.80).

Ao director geral de agricultura, remetendo o requerimento de D. Constança Pourchet, ob ervacora da estação de Santa Cruz do Distrito Federal, solicitando pr o r o g a ç ã o d e l i c e n ç a, para tratamento de saude (officio n. 5.801).

Communica do remessa de material aos obs v a o r e s d a s e s t a ç õ e s d e: Pinheiro, Gará hu, Pindamonhanaba, Pesqueira Quixeramobim, Valldes e Victoria (officios ns. 5.82 a 5.808).

Ao Sr. ministro, relativamente á concurrencia administrativa para construcção de 16 abrigos modelo «Stephenson» etc. (officio n. 5.809).

A observador da estação de Santa Maria Magdalena, respondendo á carta de 30 de outubro e informando não haver inconveniente em serem expedidas as portarias de exercicio effectivo para o pessoal dessa estação, etc. (officio n. 5.810);

Ao observador da estação de Formosa, em additamento ao officio n. 5.374, de 16 de outubro, communicando ter o Sr. ministro resolvido que o Sr. Frederico Pinto de Castro aguarde oportunidade para ser aproveitado no cargo de ajudante dessa estação, etc. (officio n. 5.811);

Ao observador da estação de Palmas, enviando a quantia de 100\$, para pagamento das despesas em proveito dessa estação, conforme recibo que capeou o officio numero 37, de 22 de outubro, dessa estação (officio n. 5.812);

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo as primeiras vias das contas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Companhia Ferro-Via Este Brasileira, na importancia de 459\$830 (officio n. 5.813);

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em segundas vias, (officio n. 5.814);

Ao chefe da 4ª secção da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, accusa do o recebimento do officio n. 173, de 31 de outubro, e enviando os certificados ns. 142, 143 e 144, de comparação do barometro Alvegniat 69 139 e thermometros de maxima e minima, cujos instrumentos foram entregues ao Sr. José Galvão da Silva, auxiliar tecnico desse departamento, etc. (officio n. 5.815);

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo as segundas vias dos conhecimentos de empenho, ns. 295, 296 e 297, etc. (officio n. 5.816);

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em terceiras vias (officio numero 5.817);

Ao chefe da estação de Cuyabá, enviando a folha de autorização de despesa, na importancia de 1:950\$00 proveniente da montagem das estações climatologicas em Presidente Murtinho, Araguaya e Matto Grosso, etc. (officio n. 5.818);

Ao director geral de Agricultura, solicitando franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, para os telegrammas que forem apresentados pelo Sr. Nestor Timburiha, em Caratinga, Estado de Minas Geraes, endereçados para Meteo (officio numero 5.819);

Ao director da Escola de Aprendizes e Artífices, em Florianopolis, restituindo as folhas de pagamento, pede a fineza de obter de cada um dos operarios que nas mesmas figuram, a respectiva assignatura sobre uma estampilha Federal de 30 réis (officio n. 5.820);

Communicando a existencia de varios enganos em seus trabalhos e instruindo sobre a precisa correccção, aos observadores das estações de Valões, Therezopolis (Santa Catharina), Santa Rita do Araguaya, Cabo Frio e Caetité (officios ns. 5.821 a 5.825).

—Telegrammas:

Ao observador da estação de Iguatú, informando não possuir actualmente esta directoria os quadros para affixação do boletim modelo n. 804, convindo, pois, continuar affixado sem quadro, até que possa fornecer um;

Ao observador da estação de Niteroy, agradecendo penhorado o telegramma relativo ao seu regresso;

Ao Sr. Alves Mauricio, em Montes Claros, pedindo informar a melhor época para se-

near e colher trigo existente ha longo tempo nes e municipio;

Informando sobre o pagamento, aos observadores das estações de Barreiros, Therezopolis e Guarapuava;

Ao observador da estação de Natal, referindo-se ao telegramma de 2 do corrente e recomendo dando fazer em primeiro lugar, o ajustamento do latete e sem o que osaios solares não attingirão as tiras do heliographo.

### DIA 7

Ao inspector de engenharia sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo providenciar junto á The Rio de Janeiro City Improvements, afim de que seja apresentado a esta directoria o necessario orçamento para a collocação de um vaso sanitario no edificio da torre meteorologica desta repartição, no recinto da Exposição, etc. (officio n. 5.826);

—Ao delegado fiscal em Florianopolis, relativamente ao pagamento de gratificações ao Sr. Raymundo Augusto de Oliveira, radiotelegraphista da estação de Anhatomirim, Sant Cruz, nesse Estado, que tem prestado serviços a esta directoria, etc. (officio n. 5.827);

—Ao encarregado da estação radiotelegraphica de Anhatomirim, enviando portaria de sua nomeação para os effectos do recebimento da gratificação, etc. (officio numero 5.828);

—Ao mesmo, enviando um modelo para folha de pagamento que deve ser apresentada na Delegacia Fiscal, etc. (officio numero 5.829);

Communicando a existencia de varios enganos em seus trabalhos e instruindo sobre a precisa correccção, aos observadores das estações de Goyanna e Entre Rios (officios ns. 5.830 e 5.831);

Ao Sr. inspector do Arsenal de Marinha, relativamente á dificuldade com que esta directoria tem luctado para obter officias carpinteiros para a execução de varios serviços necessarios á adaptação de sua sede no Palacio dos Estados, consulta sobre a possibilidade dessa Inspectoria permitir a vinda de dous carpinteiros da officina desse departamento afim de auxiliar no que for necessario, etc. (officio numero 5.832);

Ao director geral de Contabilidade, remetendo as segundas vias do ponto do pessoal do Instituto Central da Directoria e da folha de pagamento do pessoal das estações aerologicas, climatologicas, etc. (officio n. 5.833);

Ao observador da estação de Santa Maria Magdalena, respondendo o officio sem numero de 31 de outubro e informando sobre pagamento (officio n. 5.834);

Ao observador a estação de S. Paulo, informando ter remetido 20 cartões decadaes (officio n. 5.835);

Ao encarregado da estação telegraphica de Maricá, accusando o recebimento dos impressos modelo 944-A que foram affixados nessa estação durante o mez de outubro findo (officio n. 5.836);

Ao encarregado da estação telegraphica de Parat, relativamente a mesmo assumpto (officio n. 5.837);

Ao presidente da Companhia Telephonica Sul-Rio-grandense, em Avaré, em vista das frequentes interrupções e defeitos na linha que liga essa cidade á de Sorocaba, pedindo providencias no sentido de ser assegurada a referida transmissão (officio n. 5.838);

Ao observador da estação de Rio Negro, respondendo officio n. 31 de 24 de outubro e informando sobre a re-nomeação a que se refere o citado officio (officio 5.839);

Ao observador da estação de Alfredo Chaves, responde officio n. 41 de 18 de outubro

e informando ter havido equívoco o pedido que essa directoria fez a essa estação (officio n. 5.840);

Ao director de e tacto geral de Experimentação da Bahia, pedindo officio n. 2 de 20 de outubro e informando não existir presentemente estudos no alimoxarifado, etc. (officio n. 5.841);

Ao chefe da estação de Campos, relativamente á publicação dos boletins nos jornaes dessa cidade (officio n. 5.842);

Ao director do Campo de Sementes de São João, relativamente a caninas e irrigações na estação meteorologica ali installada, pedindo registrar, quanto á primeira, o dia da execução e á segunda, o dia e quantidade d'agua empregada (officio n. 5.843);

Reclamando remessa de material scientifico dos mezes de julho, agosto, setembro e outubro, aos observadores das estações de Macahyba, Quixeramobim, São Fidelis, Villa Isabel, Conceição do Araguaya, Corrente, Therezopolis, Aquidauana, Therezina, Coxim, Laguna e Santa Rita do Araguaya (officios ns. 5.844 e 5.855);

—Telegrammas:

Ao observador da estação de Cabo Frio, relativamente á pintura do abrigo e retirada de instrumentos do mesmo, etc.

Ao mesmo, devido a mudança da sede da repartição só depois de 15 do corrente, poderá ser attendido o vosso pedido de material.

Identica communicação, ao observador da estação de São João da Barra.

Ao observador da estação de Guarapuava, relativamente á montagem do barometro enviado, etc.

Ao Sr. Elpidio Amaral, em São João Evangelista, respondendo telegramma do dia 2 e informando sobre remessa de observações.

Ao observador da estação de Belém, relativamente á publicação de boletins nos jornaes dessa capital, etc.

Ao chefe da estação de Cuyabá, pedindo informar quaes as condições impostas no fornecimento de supprimento para a montagem de São Luiz dos Caceres.

Ao observador da estação de Goyanna, informando sobre pagamento.

Ao observador da estação de Macahyba, pedindo informar qual a razão de não haver remetido o material scientifico relativo aos mezes de julho, agosto e setembro findos.

Relativamente ao mesmo assumpto, e correspondente ao mez de setembro, ao observador da estação de Quixeramobim.

Ao chefe do Serviço Meteorologico do Estado de Minas Geraes, informando ter solicitado a concessão de franquia telegraphica para Caratinga, conforme seu despacho do dia cinco do corrente.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo

ACTA DA 50ª REUNIÃO COLLECTIVA REALIZADA EM 6 DE NOVEMBRO DE 1923

Presidencia do Dr. Alexandre Emílio Sommier, chefe da Delegação

Presentes os Srs. delegados, Homero Dutra Nicacio, Dr. Adolpho Costa Madruga, Lauro da Cunha Valle e Dr. Edgard de Brito Chaves, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado Homero Dutra Nicacio:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Inspectoria do Serviço de

**Inspecção e Fomento Agrícolas — 14º Distrito:**

Offício n. 1.775, de 10 de outubro próximo passado, solicitando o adiantamento de 2:000\$000 ao Sr. Rogerio de Camargo, para despesas miúdas e do prompto pagamento. — A delegação ordenou o registro da despesa, como adiantamento.

**Inspectoria do Serviço do Algodão:**

Offício n. 786, de 5 do corrente, solicitando o pagamento de 1:200\$000 à Pesca & Comp., proveniente do aluguel do prédio onde funciona o depósito dessa repartição, nos meses de janeiro a março do corrente anno. A delegação attendendo que desappareceu o motivo que determinou a sua recusa anterior, resolve reformar seu despacho para o fim de ordenar o registro da despesa.

**Fazenda Modelo de Criação de Urubaly:**

Offício n. 175, de 27 do mez passado, solicitando pagamento de 264\$600 a Adalberto Cunha, proveniente do fornecimento de material de expediente. — A delegação resolve recusar registro a despesa, por não constar da conta respectiva a declaração de haver sido recebido o material de que se trata.

**Ministerio da Viação e Obras Publicas — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Offícios:**

Ns. 359 TJC e 364 TJC, de 29 e 31 do mez passado, pedindo pagamento de réis 1:784\$800 à Lion & Comp., proveniente de fornecimentos feitos e de 660\$000 à Sylvio Prudencio, proveniente de indemnização pelo extravio de 11 malas de saccos vazio. — A delegação ordena o registro da despesa.

**Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal, neste Estado:****Ministerio da Guerra — Commando do 10º Regimento de C. I. (Matto Grosso):**

Offício n. 441, de 10 do mez passado, apresentando o 1º tenente Manoel Guimarães Alves Nogueira, para receber as massas do Regimento, relativas ao 4º trimestre do corrente anno, na importância de 40:336\$525. — A delegação ordena o registro da despesa, como adiantamento.

**Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:****Directoria do Serviço de Povoamento:**

Offício n. 4.331, de 3 do corrente, solicitando adiantamento de 5:000\$000, ao Economo-Almoxarife do Patronato Agrícola «José Bonifacio» Maulio de Cunto, para attender a despesas urgentes do mesmo Patronato. — A delegação ordena o registro da despesa como adiantamento.

**Relatados pelo Sr. delegado Dr. Adolpho Costa Madruga:****Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Delegacia do Serviço de Industria Pastoral — Offícios:**

Ns. 1.546 e 1.547, de 30 do mez passado, solicitando os pagamentos de réis 800\$000 a Matheus Candia, proveniente do aluguel do prédio occupado pelo Posto de Assistencia Veterinaria em Campo Grande, no Estado de Matto Grosso, relativo aos meses de janeiro a agosto proximos findos, e de 200\$000 a Serafim Migueis, proveniente do aluguel da casa occupada pela Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, em Corumbá, Estado de Matto Grosso, relativo aos meses de julho e agosto ultimos. — A delegação resolve reformar sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despesa, attendendo a que, presentemente, está devidamente formulada a respectiva ordem de pagamento.

**Ministerio da Viação e Obras Publicas: Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Offícios:**

Ns. 355, 361 e 363 TJC, de 26, 29 e 31 do mez passado, solicitando os pagamentos de: 14:996\$000 a J. C. Lisboa Junior, de 2:047\$500 a Adolpho Pereira e de 4:016\$400 a M. Almeida & Comp., provenientes de fornecimentos feitos áquella Estrada. — A delegação resolve ordenar o registro da despesa.

**Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal, neste Estado:**

Offício n. 42, de 11 do mez passado, da Enfermaria do Hospital em Bella Vista, Estado de Matto Grosso, apresentando o 1º tenente Manoel Guimarães Alves Nogueira, para receber as massas relativas ao 4º trimestre na importancia de 750\$000. — A delegação resolve ordenar o registro da despesa, como adiantamento.

**Inspectoria do Serviço do Algodão:**

Offício n. 584, de 2 de setembro ultimo, pedindo pagamento de 400\$000 a Giovanni Pesca, proveniente do aluguel do prédio onde funciona o Posto de Espurgo, daquella repartição, no mez de agosto ultimo. — A delegação resolve recusar registro a despesa: a), por não haver sido directamente encaminhada a esta delegação, a respectiva ordem de pagamento; b), por não se achar a mesma devidamente formulada.

Requerimento de Honorio D'Avila Pereira Soares, ex-collector federal de Santa Rita do Paraíso, hoje Igarapava, pedindo pagamento de juros de depósito de sua fiança, na importancia de 82\$886.

Requerimento de Firmino Rodrigues Baldy, collector federal em Piedade, pedindo pagamento de juros de depósito de sua fiança, na importancia de 61\$250. — A delegação resolveu ordenar o registro dessas despesas.

**Relatados pelo Sr. delegado, Lauro da Cunha Valle:****Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:****Delegacia do Serviço de Industria Pastoral — Offícios:**

Ns. 1.541 e 1.543, de 29 do mez passado, requisitando os pagamentos de réis 295\$500 e de 298\$900 a Vaz & Monteiro, provenientes do fornecimento de artigos de expediente para as Inspecções dos Portos de Corumbá e Murtinho, Estado de Matto Grosso e para o Posto de Assistencia Veterinaria em Rincão Preto, neste Estado. — A delegação ordena o registro da despesa.

**Inspectoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas:**

Offício n. 1.794, de 15 de outubro passado, pedindo reconsideração de despacho anterior, que recusara o registro do pagamento de 882\$500 a Guilherme Gaensly, de fornecimentos de material photographico. — A delegação resolve reconsiderar sua decisão anterior, para o fim de registrar a despesa.

**Ministerio da Viação e Obras Publicas: Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Offícios:**

Ns. 356, 360 e 362 TJC, de 26, 29 e 31 do mez passado, solicitando o pagamento respectivamente de 4:950\$000 a Alfredo Ribeiro, de 164\$500 á Estrada de Ferro Sorocabana e de 874\$120 a M. Almeida & Comp., sendo o 1º e o 3º, provenientes de fornecimentos feitos á estrada e o segundo, de passagens e transportes concedidos a mesma estrada. — A delegação resolve registrar a despesa.

**Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal, neste Estado: Serviço de****Protecção aos Indios — Inspectoria de S. Paulo:**

Offício n. 275, de 9 de agosto ultimo, solicitando o adiantamento de 11:606\$, ao escrevente addido, servindo como inspector, José Avellar de Seixas. — A delegação registra a despesa como adiantamento.

**Delegacia Regional de Bancos em Santos:**

Offício n. 144, de 4 de setembro ultimo, solicitando o pagamento de réis 2:000\$000 á Augusto Pinto de Oliveira Junior, proveniente da limpeza e conservação do prédio em que funciona a delegacia, correspondente aos meses de janeiro e agosto do anno corrente. — A delegação resolveu registrar a despesa.

Requerimento de Paschoal do Angelis, collector federal de Gramma, neste Estado, pedindo pagamento dos juros de depósito de sua fiança, na importancia de 105\$000. — A delegação registra a despesa.

**Relatados pelo Sr. delegado Edgard de Brito Chaves:****Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:****Delegacia do Serviço de Industria Pastoral — Offícios:**

Ns. 1.540 e 1.542, de 29 do mez passado, solicitando os pagamentos de réis 299\$500 e 585\$100 a Vaz & Monteiro, provenientes de fornecimentos de artigos de expediente para o Posto de Assistencia Veterinaria em Uberaba, Estado de Minas Geraes, e para a Delegacia do Serviço em S. Paulo. — A delegação resolve ordenar o registro da despesa.

**Ministerio da Viação e Obras Publicas: Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Offícios:**

Ns. 357 e 358 TJC, de 26 e 27 do mez passado, pedindo pagamento de 4:950\$, a Alfredo Martins e de 229\$700 a M. Almeida & Comp., provenientes de fornecimentos feitos á Estrada. — A delegação resolve ordenar o registro da despesa.

Offício n. C-51154, de 1 do corrente, solicitando restituição da caução de quatro apólices da divida publica federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000, de numeros 187.332 a 187.335, prestada pela The Atlantic Refining Company of Brasil, para garantir a execução do contracto para o fornecimento de lubrificantes, inflamaveis, etc. — A delegação resolve autorizar a restituição da caução de que se trata, nos termos do art. 684, do R. G. C. P.

**Delegacia do Serviço de Povoamento (7º Distrito):**

Offício n. 1.058, de 22 de outubro de 1923, solicitando o pagamento de réis 1:200\$000 á condessa Germaine de Gontaut-Biron, pelo aluguel das salas occupadas pela Delegacia, nos meses de julho a setembro do corrente anno. — A delegação resolve recusar registro á despesa, por não lhe haver sido a respectiva ordem de pagamento, directamente, encaminhada.

**Armazem de Encomendas Postaes, junto ao Correio deste Estado:**

Offício sem numero, de 27 do mez passado, remettendo a folha de pagamento de gratificação de 50 % sobre os vencimentos a que tem direito os funcionarios de Fazerli que servem nesse armazem, na importancia de 4:152\$070, relativa ao mez de setembro ultimo. — A delegação resolve ordenar o registro da despesa; devendo ser feito, por ocasião do respectivo pagamento, o desconto do imposto de 5 %, a que estão sujeitas as gratificações de que se trata, nos termos

do art. 1º, alinea 5ª do Regulamento anexo ao decreto n. 15.944, de 27 de Janeiro deste anno.

Requerimento de Aquilino Victorino Dias, escrivão da Collectoria Federal, em Piedade, neste Estado, pedindo pagamento de juros do deposito de sua fiança, na importancia de 39\$375. — A delegação resolve ordenar o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, o chefe da delegação deu por findos os trabalhos da presente reunião. — Alexandre Emilio Sommier. — Homero Dutra Nicacio. — Adolpho Costa Madruga. — Lauro da Cunha Valle. — Edgard de Brito Chaves.

ACTA DA 49ª REUNIAO COLLECTIVA DA DELEGACAO DO TRIBUNAL DE CONTAS, EM S. PAULO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1923.

Presidencia do Dr. Alexandre Emilio Sommier, chefe da Delegação

Presentes os delegados, Srs. Homero Dutra Nicacio, Dr. Adolpho Costa Madruga, Lauro da Cunha Valle e Dr. Edgard de Brito Chaves, servindo de secretario.

Relatados pelo delegado, Sr. Homero Dutra Nicacio:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officios ns. 1.059, 1.513, 1.529 e 1.513, de 24 e 26 do corrente, pedindo pagamento das importancias de 261\$300, 99\$300, 299\$600 e 296\$100, respectivamente á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Vaz de Almeida & Montoso. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo:

Officio n. 180, de 24 do corrente, pedindo pagamento da importancia de réis 92\$400, á The São Paulo Tramway Light and Power Limited. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal:

Officio n. 958, de 15 do corrente, do commando do 4º Regimento de Artilharia Montada, com a prestação de contas do adeantamento de 50:962\$250, recebido em julho do anno corrente, pelo 1º tenente Asdrubal Palmeira de Escobar, para o 3º trimestre, deste anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para que seja esclarecida a divergencia que se nota entre a importancia registrada e a mencionada como havendo sido recebida na Delegacia Fiscal.

Officio n. 834, de 5 do corrente, do commando do 2º Regimento de Cavallaria Divisionaria, apresentando o 1º tenente contador Benedicto José Ferreira, thesoureiro do Conselho Administrativo do Regimento, afim de prestar contas dos quantitativos recebidos como adeantamento para o 3º trimestre do anno corrente. — A delegação deixa de tomar conhecimento do presente processo de comprovação de adeantamento, por não haver sido o mesmo adeantamento submettido ao seu registro em tempo oportuno, com infracção do art. 536, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 2, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, pedindo pagamento de adeantamento, da importancia de 33:000\$, ao Sr. Dr. Antonio Rodrigues Vieira Junior, geologo contratado, por conta da consignação 2ª, da verba 7ª, Serviço Geologico, etc., do Mi-

nisterio da Agricultura. — A delegação ordenou o registro do adeantamento.

Requerimento de Marcolino Paiva, collector federal de Mogy das Cruzes, pedindo pagamento de 82\$866, proveniente de juros do deposito de sua fiança. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Requerimento de Reyat Felipe, pedindo restituição da quantia de 90\$, de imposto pago a mais na Collectoria Federal da Capital, por conta da verba «Requisições e Restituições», do Ministerio da Fazenda. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Portaria n. 910, de 25 do corrente, da Delegacia Fiscal, autorizando o adeantamento de 600\$ ao porteiro da mesma delegação, Sr. José Antonio Garcia, para occorrer a despesas de prompto pagamento nos mezes de novembro e dezembro do anno corrente. — A delegação ordenou o registro da despesa como adeantamento.

Relatados pelo delegado, Sr. Dr. Adolpho Costa Madruga:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo:

Officio n. 776, de 25 do corrente, pedindo pagamento da importancia de réis 510\$, a Wilson, Sons & Comp. Limited, de fornecimento de carvão. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officios ns. 1.518, 1.521 e 1.530, pedindo pagamento das importancias de 98\$300, 598\$600 e 298\$200, a Vaz de Almeida & Monteiro, de fornecimentos. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo:

Officio n. 179, de 24 do corrente, pedindo pagamento de 68\$, ao Sr. Luiz Striva & Comp. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 403, de 27 do corrente, pedindo reconsideração de despacho anterior para o fim de ser pago a D. Guilherme S. Ferreira a importancia de 450\$, proveniente de aluguel de casa. — A delegação resolveu reformar sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Officios:

N. 354 TJC, de 25 do corrente, pedindo pagamento de 1:333\$300, a Fontes Garcia & Comp. — A delegacia registrou a despesa. Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal.

N. 1.420, de 4 do corrente, da Delegacia de Industria Pastoral, pedindo pagamento de 1:000\$ de aluguel de casa do mez de setembro ultimo ao Dr. Leonidas Garcia Rosa. — A delegação resolveu recusar registro á despesa: a) por não ter sido directamente encaminhado a esta delegação, de accordo com os artigos 260 e 277 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; b) por não se achar regularmente formulada a ordem de pagamento (art. 268 do regulamento citado).

Requerimento de Salvador José de Almeida, collector de Amparo, pedindo pagamento de 136\$500, proveniente de juro do deposito de sua fiança. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Requerimento de Alexandre Zeminiano, pedindo pagamento de fornecimento á Delegacia Fiscal, na importancia de 176\$600. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo delegado Sr. Lauro da Cunha Valle:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officios ns. 1.519 e 1.528, de 26 e 25 do corrente, pedindo pagamento das importancias de 99\$400 e 97\$600 a Vaz de Almeida & Monteiro, de fornecimentos. — A delegação registrou a despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Officios:

N. 353 TJC, de 25 do corrente, pedindo pagamento da importancia de réis 11:038\$712 á A. Refining Company of Brazil, de fornecimentos. — A delegação ordenou o registro da despesa. Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal.

N. 420, de 20 do corrente, do commando do 2º R. G. I. A. Pesada, remettendo a demonstração das massas relativas ao 3º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de ser esclarecida a divergencia que se nota no processo entre a importancia registrada como adeantamento e a mencionada como recebida na Delegacia Fiscal.

N. 1.473, de 13 do corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, do Ministerio da Agricultura, pedindo pagamento da importancia de 100\$ á D. Deolinda Maia, de aluguel do parto do predio occupado pelo Posto de Assistencia Veterinaria, em Ribeirão Preto, relativo ao mez de setembro ultimo. — A delegação resolveu recusar o registro á despesa: a) por não ter sido devidamente formulada a ordem de pagamento (art. 268 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica); b) por não ter sido a mesma directamente encaminhada a esta repartição (arts. 260 e 277 do mesmo regulamento).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Officio n. 1.810, de 16 do corrente, com a conta de aluguel de casa, de julho a setembro do anno corrente, na importancia de 900\$, á condessa de Gontaut-Biron. — A delegação resolveu recusar registro á despesa: a) por não mencionar a ordem de pagamento á estação onde deve ser effectuado; b) por não ter sido directamente encaminhado a esta delegação.

Requerimento da Estrada de Ferro Sorocabana, de 15 do corrente, pedindo pagamento de passagens fornecidas aos agentes fiscaes em agosto ultimo, na importancia de 310\$700. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Requerimento da Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Company, pedindo o pagamento de 827\$100, de assignaturas de aparelhos telephonicos e ligações interurbanas para a Delegacia Fiscal. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa por consideravel a imputavel á consignação «Diversas despesas», da verba 16ª «Delegacias fiscaes», do Ministerio da Fazenda. Foi voto vencido o Sr. delegado Lauro da Cunha Valle: Por julgar que, não existindo na consignação «Diversas despesas» uma designação detalhada para a despesa de que se trata «Serviço telephónico», se deve recusar registro á mesma.

Relatados pelo delegado Sr. Dr. Edgard de Brito Chaves:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officios ns. 1.520, 1.526 e 1.527, de 25 e 26 do corrente, solicitando pagamento das importancias de 298\$, 289\$ e 97\$200, respectivamente a Vaz de Almeida & Monteiro, de fornecimentos de artigos de expediente. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspectoria dos Portos, Rios e Canaes: Fiscalização do Porto de Santos. — Officios:

Ns. 358 e 365, de 24 e 27 do corrente, pedindo pagamento das importancias de 2:000\$ e 2:031\$375, respectivamente, ao Dr. Aristides Bastos Machado e João Martins, o primeiro por serviços profissionais e ao segundo por fornecimento de material de expediente. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal:

Officios:

N. 839, de 8 do corrente, do commando do 2º R. C. D., apresentando o 1º tenente contador Benedicto José Ferreira, afim de prestar contas de adeantamento recebido para o 3º trimestre deste anno. — A delegação deixa de tomar conhecimento da presente comprovação de adeantamento, por não haver sido o mesmo adeantamento, em tempo opportuno, submettido a registro desta delegação, com infracção do art. 536, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 289, de 28 de agosto ultimo, com a prestação de contas de adeantamento de 8:500\$, recebido em 12 de junho do anno corrente, pelo inspector do Serviço de Protecção aos Indios, do Ministerio da Agricultura. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento pelos fundamentos do despacho anterior.

Requerimento n. 118, de 4 de setembro proximo findo, de José Caruso, com a conta do aluguel da casa em que funciona o *Colis Postaux*, relativo ao mez de agosto ultimo. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Officio n. 407, de 1 do corrente, da Mesa de Rondas de Cananéa, com a conta do aluguel de casa, de julho a setembro, do anno corrente, na importancia de 450\$, a D. Maria Lourenço. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

E nada mais havendo a tratar, o presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — *Alexandre, Emilio Sommer. — Homero Dutra Nicacio. — Adolpho Costa Madruga. — Lauro da Cunha Valle. — Edgard de Brito Chaves.*

Processos relatados na presente reunião:

Ordens de pagamento:  
Registradas ..... 28  
Recusadas ..... 3

Somma ..... 31

Adeantamentos:  
Registrados ..... 3

Processos de comprovação:

Convertidos em diligencia ..... 2  
Deixados de tomar conhecimento... 3

Total ..... 38

## Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

ACTA N. 63 — SESSÃO ORDINARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1923

Presentes todos os membros da delegação, abriu-se a sessão e tomou-se conhecimento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Roberto Lapagesse:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

9ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas — Officios:

N. 159, requisitando pagamento de 105\$850, a G. Arthur Koehler, por fornecimentos. — Registrou-se a despesa, á vista das informações prestadas pelo Sr. engenheiro chefe em officio n. 174.

N. 158, empenhos de despesas de réis 368\$500 e 234\$, ns. 4 e 5, em favor de Moellmann & Comp., para fornecimentos. — Deu-se o visto, de accordo com os esclarecimentos prestados pelo Sr. engenheiro chefe, em officio n. 170.

Fiscalização do Porto de São Francisco — Officios:

N. 302, folha para pagamento do pessoal diarista do serviço do porto de São Francisco, na importancia de 960\$000.

— Recusou-se registro, porque de accordo com as instruções da Directoria da Despesa, de 25, publicadas no *Diario Official* de 27 de setembro ultimo, os diaristas incluídos na alludida folha não teem direito a gratificação do art. 151 da lei n. 4.632 de 6 de janeiro do corrente anno.

N. 305, requisitando pagamento de 3:263\$400, a Francisco Nappi, por fornecimentos. — Convertiu-se em diligencia o julgamento para se pedir informações ao Sr. engenheiro chefe.

Administração dos Correios — Officios:

N. 581 — Processo para pagamento de 70\$800, á Empresa Luz e Energia Electrica de Florianopolis, pelo consumo de luz. — Registrou-se a despesa.

N. 585, requisitando pagamento de 103\$, á mesma Empresa Luz e Energia Electrica, por serviços prestados. — Recusou-se registro, por não constar se os serviços foram effectivamente prestados.

N. 590, transmittindo, para o devido registro de pagamento, uma conta de 12\$800, da Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, por serviços prestados. — Resolveu-se aguardar solução de uma consulta feita ao Tribunal de Contas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 16º Districto — Officios:

N. 1.092, folhas para pagamento de diarias ao ajudante do inspector Annibal Ribeiro de Mello, de julho a setembro, na importancia total de 108\$000. — Registrou-se a despesa.

N. 1.088, requisitando pagamento de 2\$500, á Companhia Estrada de Ferro Thezeza Christina, por transportes. — Convertiu-se em diligencia o julgamento para se pedir informações ao Sr. inspector.

Delegacia do Serviço de Povoamento do 9º districto — Officios:

Ns. 865 e 867, folhas para pagamento do pessoal diarista e jornaleiro do Núcleo Colonial «Senador Esteves Junior», na importancia total de 960\$, e de diarias do Sr. engenheiro ajudante, servindo de inspector, Waldemiro Leon Salles, 212\$100. — Registrou-se a despesa.

Ns. 857 e 859, folha de diarias a que fez jus o Sr. João Quirino do Nascimento, director do Patronato Anitapolis.

por ter se ausentado do mesmo Patronato em objecto de serviço, correspondente aos mezes de janeiro a setembro, na importancia total de 746\$648, e uma conta de 375\$480, para pagamento a Hoepoke, Irmão & Comp., por fornecimentos. — Convertiu-se o julgamento em diligencia para se pedir informações ao Sr. delegado do Serviço de Povoamento.

N. 859, requisitando pagamento de 300\$, a Nicoláu Niebuhr, por transportes. — Recusou-se registro, por impropriedade de classificação e por falta de empenho previo.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral — Officios:

Ns. 400 e 410, processos para pagamento de 57\$960 e 19\$600, a Hoepoke, Irmão & Comp., e a Companhia Nacional de Navegação Costeira, por passagens e transportes requisitados. — Recusou-se registro, por irregularidades existentes no officio de requisição dos pagamentos.

N. 405, folha de pagamento de diarias ao auxiliar Cronge Santerre Guimarães, na importancia de 78\$000. — Recusou-se registro por não constar da respectiva folha o numero de diarias já recebidas pelo funcionario.

N. 407, requisitando pagamento de 126\$, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de uma passagem de ida e volta ao Rio de Janeiro, para o Sr. Dr. Thomaz Woods. — Convertiu-se o julgamento em diligencia para se pedir informações ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral.

N. 409, enviando a 2ª via do empenho sem numero, na importancia de 16\$, em favor de Paschoal Simone & Comp., para fornecimentos. — Negou-se o visto por não constar o numero de ordem do empenho.

— Relatados pelo delegado Manoel Barbosa:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Juizo Federal nesse Estado:

Officio n. 124, requisitando pagamento de 400\$, a Iconumos Agapito Iconumos, de aluguel de casa. — Registrou-se a despesa.

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de São Francisco:

Officios ns. 278, 279, 280, 281 e 282, transmittindo, para o devido registro de pagamento, as contas de D. Maria Elysia da Fonseca Gualberto, provenientes de alugueis de casa, na importancia total de 500\$000. — Registrou-se a despesa.

Ministerio da Marinha:

Fortaleza de Santa Cruz:

Officio n. 439 — Processo para pagamento de 2:135\$865, a Costa & Carvalho, por fornecimentos. — Registrou-se a despesa.

Ministerio da Guerra:

Companhia de Metralhadoras Pesadas:

Officio n. 300, comprovação do empenho das massas do 1º trimestre do corrente anno, de forragens, ferragens e curativos de animais, na importancia total de 2:880\$000.

Hospital Militar de Florianopolis:

Officio n. 229 — Comprovação do empenho das massas do 2º trimestre, de utensilios e iluminação, na importancia total de 1:050\$000. — Registrou-se as comprovações como indemnizações, de accordo com a ultima parte do aviso do Ministerio da Guerra de 30 de agosto, publicadas no *Diario Official* de 2 de setembro ultimo.

E, nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão. — *Eduardo Americo de Faria. — Roberto Leonidas Lapagesse. — Manoel Lixa Barbosa.*

**Nota.** — Na presente sessão foram re-  
judicados 30 processos, a saber:

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| Pagamentos:          |           |
| Registrados.         | 14        |
| Recusados.           | 7         |
| Diligências.         | 6         |
| Empenhos de despesa: |           |
| Deu-se o visto.      | 2         |
| Negou-se o visto.    | 1         |
| <b>Total.</b>        | <b>30</b> |

ACTA N. 64 — SESSÃO ORDINARIA DE 23 DE  
OUTUBRO DE 1923

Presentes todos os membros da dele-  
gação, abriu-se a sessão e tomou-se co-  
nhecimento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Roberto La-  
pagesse:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:  
Comissão de Obras do Porto da La-  
guna:

Officio n. 293 — Processo encami-  
nhado com o officio da Delegacia Fiscal  
n. 554 de 19 do corrente, com o pedido  
de adiantamento de 20:000\$ para ser en-  
tregue ao respectivo engenheiro chefe,  
Sr. Candido Lucas Gaffrêo, afim de at-  
tender ás despesas no interior. — Re-  
gistrou-se o adiantamento.

Administração dos Correios — Offi-  
cios:

Ns. 603 e 611 — Empenhos de despe-  
za sob ns. 13, 15 e 16, de 128\$, 3:820\$650  
e 3:019\$344, para serviços e aluguel de  
casa. — Deu-se o visto.

N. 607, requisitando pagamento de  
230\$, a Paschoal Simone & Comp, por  
fornecimentos. — Registrou-se a des-  
pesa.

Ministerio da Agricultura, Industria e  
Comercio:

Delegacia do Serviço de Povoamento do  
9º Distrito — Officios:

N. 869 — Folha de pagamento do pes-  
soal diarista do Nucleo Colonial Anitta-  
polis, relativa ao mez de setembro, réis  
870\$000. — Registrou-se a despesa.

Ns. 872, 876, 874 e 878, processos para  
pagamento de 1:003\$, 264\$, 45\$ e 420\$, a  
Costa & Comp., Reinoldo Alves, Moell-  
mann & Comp. e Manoel Francisco de  
Medeiros, por fornecimentos. — Re-  
cusou-se registro por não concordarem  
o numero de ordem dos empenhos com  
os mencionados nas contas.

Inspectoria Agricola do 16º Distrito:

Officio n. 1.094, requisitando paga-  
mento de 300\$, a Ernesto, Becher &  
Comp., proveniente de aluguel de casa.  
— Registrou-se a despesa.

Campo de Sementeiros de Itajahy:

Officios ns. 171, 172 e 173, processos  
para pagamento de 12:196\$100, 135\$750  
e 126\$200, a Moreira & Willerding, Jacob  
Muller e José Pinto do Amaral, por for-  
necimentos. — Registrou-se a despesa.

Delegacia do Serviço de Industria Pas-  
toril:

Officio n. 412, folha para pagamento  
de 64\$ ao auxiliar Jorge Padilha Mar-  
ques, por serviços prestados fóra da sede  
de sua repartição. — Recusou-se re-  
gistro, não só por impropriedade de clas-  
sificação como porque não consta da fo-  
lha o numero de diarias já recebidas pelo  
alludido funcionario.

Posto Zootechnico de Lages — Offi-  
cios:

N. 78 de 1º de junho ultimo — Folha  
para pagamento de 198\$, ao Dr. Charles  
Vicent, proveniente de diarias a que fez  
fés por se ter ausentado da sede de sua  
repartição em objecto de serviço. —  
Recusou-se registro, por não constar da  
folha o numero de diarias já recebidas  
pelo mesmo funcionario.

N. 152 de 20 de setembro — Processo  
encaminhado pela Delegacia Fiscal com o  
officio n. 555, de 19 do corrente, para  
pagamento do adiantamento de 3:750\$  
ao respectivo director para attender ás  
despesas no interior. — Converteu-se em  
diligencia o julgamento para o fim de se  
pedir informações á Delegacia Fiscal.

Escola de Aprendizices Artifices:

Officio n. 244, requisitando pagamento  
de 239\$280, a Hoepcke, Irmão & Comp.,  
por fornecimentos. — Recusou-se regis-  
tro por inobservancia das disposições do  
§ 1º do art. 235 do decreto n. 15.783.

Nucleo Colonial Senador Esteves Ju-  
nior:

Officio n. 102, processo encaminhado  
pela Delegacia Fiscal com o officio nú-  
mero 559, de 20 do corrente, para paga-  
mento de 10:479\$, como adiantamento  
ao administrador do alludido nucleo afim  
de attender ás despesas no interior. —  
Converteu-se o julgamento em diligencia  
para se pedir informações á Administra-  
ção do Nucleo.

Relatados pelo delegado Manoel  
Barbosa:

Ministerio da Justiça e Negocios Inte-  
riores:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de  
São Francisco:

Officios ns. 290 e 291, requisitando  
pagamento de 200\$ e 90\$, a Leoncio Cos-  
ta e Paulo Krelle, por fornecimentos. —  
Recusou-se registro por inobservancia de  
disposições do § 1º do art. 235 do decreto  
n. 15.783.

Ministerio da Marinha:

Delegacia da Capitania do Porto em  
S. Francisco:

Officio n. 241, transmittindo uma de-  
monstração de despesas miudas feitas  
pelo patrão da lancha João Baptista Dias,  
na importancia total de 25\$000. — Re-  
gistrou-se.

Ministerio da Guerra:

14º batalhão de caçadores — Officios:

N. 794, transmittindo as folhas para  
pagamento de quantitativos de massas do  
3º trimestre do corrente anno, na impor-  
tancia total de 7:120\$500. — Recusou-se  
registro, porque tratando-se de um tri-  
mestre já vencido é applicavel ao caso o  
aviso do Ministerio da Guerra de 30 de  
agosto publicado no *Diário Official* de 2  
de setembro ultimo.

N. 795, enviando os documentos com-  
probatorios do recolhimento da quantia  
de 1:140\$ ao cofre do Conselho Adminis-  
trativo do mesmo batalhão, total da mas-  
sa de substituição de moveis, camas, col-  
chões e travesseiros relativa ao 1º tri-  
mestre do corrente anno e recebida a 10  
de julho ultimo. — A delegação resolveu  
archivar o processo nos termos do aviso  
do Ministerio da Guerra de 30 de agosto,  
publicado no *Diário Official* de 2 de se-  
tembro ultimo, combinado com a letra c  
do artigo 48 da lei n. 4.632 de 6 de ja-  
neiro do corrente anno.

Hospital Militar de Florianopolis:

Officio n. 236 de 20 do corrente, pró-  
cesso para pagamento de 1:050\$, como  
indenização das massas do 3º trimestre  
do corrente anno. — Registrou-se a des-  
pesa, de conformidade com a doutrina do  
aviso do Ministerio da Guerra de 30 de  
agosto, publicado no *Diário Official* de 2  
de setembro ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Mesa de Rendas de Laguna:

Processo, encaminhado com o officio  
da Delegacia Fiscal n. 552 de 15 do cor-  
rente, para pagamento de 680\$, ao Sr.  
Arthur da Silva Teixeira, administrador,  
como indenização das despesas feitas  
com alugueis de casa. — Registrou-se a  
despesa.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacio-  
nal:

Officio n. 23 — Processo para levan-  
tamento da caução de 3:000\$ feita por  
Luiz Albani Junior para garantia de uma  
proposta apresentada para serviços a  
contractar com a Capitania do Porto.

A delegação resolveu autorizar o le-  
vantamento da caução de accôrdo com os  
pareceres.

Mesa de Rendas Alfandegada de Ita-  
jahy:

Officio n. 217, requisitando pagamento  
de 200\$, a João Marques Brandão, por  
aluguel de casa em setembro. — Regis-  
trou-se a despesa.

E, nada mais havendo a tratar levan-  
tou-se a sessão. — *Eduardo Americo de  
Faria.* — *Roberto Leonidas Lapagesse.*  
— *Manoel Luiz Barbosa.*

Nota — Na presente sessão foram jul-  
gados 28 processos a saber:

|                                              |           |
|----------------------------------------------|-----------|
| Pagamentos:                                  |           |
| Registrados.                                 | 9         |
| Recusados.                                   | 9         |
| Adiantamentos:                               |           |
| Registrados.                                 | 1         |
| Recusados.                                   | 1         |
| Diligências.                                 | 2         |
| Empenhos de despesa:                         |           |
| Deu-se o visto.                              | 3         |
| Levantamento de caução.                      | 1         |
| Comprovação de massas por indem-<br>nização. | 2         |
| <b>Total.</b>                                | <b>28</b> |

**Delegação do Tribunal de Contas  
no Estado de Minas Geraes**

*Expediente de 1 de outubro de 1923*

Sr. delegado fiscal:

N. 411 — Cabe-me comunicar-vos  
para os devidos fins, que os delegados  
Heitor Ferreira Pimenta, Drs. Carlos  
Frederico Ribeiro, Humberto Augusto  
Vilela e Fernando Barbosa Gonçalves  
Penna, sob minha chefia, estiveram pre-  
sente durante todo mez, proximo findo.

— Sr. Melanio Soares, administrador  
dos Correios de Uheraba:

N. 412 — Accusando o recebimento do  
vosso officio n. 3.126, de 22 de setem-  
bro proximo passado, communico-lo-me  
terdes entrado em exercicio do cargo de  
administrador, para o qual fostes nomea-  
do por decreto de 5, cabe-me agradecer-  
vos a gentileza da participação.

— Sr. director da Escola de Aprendi-  
zes Artifices:

N. 414 — Cabe-me devolver-vos o in-  
cluso conhecimento de empenho de des-  
pesa, sob n. 4, encaminhado com o vos-  
so officio n. 119, de 24 de setembro  
proximo passado, pelo fundamento con-  
stante do parecer de fls.

— Sr. encarregado da Estação de Mon-  
ta de Juiz de Fora:

N. 413 — Cabe-me devolver-vos o in-  
cluso conhecimento de empenho de des-  
pesa, sob n. 1, encaminhado com o vos-  
so officio n. 58, de 15 de setembro pro-  
ximo passado, pelo motivo constante do  
parecer de fls.

— Sr. delegado regional do Serviço  
do Algodão:

N. 415 — Afim de ser remettido ao  
Tribunal de Contas o processo de com-  
provação do adiantamento de 800\$, que  
vos foi feito, solicito esclarecimento so-  
bre a despesa de 6\$000 com um automo-  
vel para secretaria, em 20 de agosto pro-  
ximo passado, conforme consta da rela-  
ção de despesas miudas, annexa ao mes-  
mo processo.

— Sr. director do Serviço de Indústria Pastoril:

N. 416 — Cabe-me devolver-vos os inclusos processos, encaminhados pelos vossos officios ns. 177 e 260, de 27 e 25 de setembro, respectivamente, e o conhecimento de empenho de despesa, n. 17, pelos fundamentos constantes dos pareceres de fls.

— Sr. director da Estação Sericícola de Barbacena:

N. 417 — Cabe-me devolver-vos a segunda via do empenho de despesa, numero 12, encaminhada com o vosso officio n. 1.263, de 21, pelo fundamento constante do parecer de fls.

— Sr. administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 418 — Afim de que tomeis conhecimento do parecer de fls., cabe-me restituir-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 2.211, de 26 de setembro proximo passado.

Outrosim, attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 2.225, de 27, cabe-me devolver-vos o conhecimento de empenho de despesa n. 36.

— Sr. delegado do Povoamento:

N. 419 — Cabe-me devolver-vos os inclusos processos, encaminhados com os vossos officios ns. 1.071 e 981, respectivamente de 28 de setembro e 31 de agosto, findos, pelos motivos constantes dos pareceres de fls.

— Sr. Alfredo C. Wanderley, delegado do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 420 — Accusando o recebimento da vossa circular de 11 de setembro proximo passado, communicando-me que assumistes o exercicio do cargo de chefe da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, cabe-me agradecer-vos a gentileza da participação.

— Sr. director do Patronato agrícola Casa dos Ottoni:

N. 421 — Em resposta ao vosso telegramma, hoje recebido, cabe-me declarar-vos que o adeantamento alludido no mesmo, foi requisitado a esta chefia pelo officio n. 3.646, de 13 de setembro proximo findo, da Directoria do Povoamento, tendo sido devolvido o processo, para que a requisição fosse feita ao Sr. delegado fiscal, conforme determina o Regulamento de Contabilidade Publica, pelo officio n. 380, do referido mez, desta delegação.

#### Dia 4

Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 422 — Afim de ser formulada nova conta corrente, de accordo com o artigo 902 e seus paragraphos, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, cabe-me devolver-vos o incluso processo de comprovação do adeantamento de réis 20:000\$, encaminhado á Delegação Fiscal com o vosso officio n. 463, de 17 de setembro do corrente anno.

— Sr. director da Escola Permanente de Lactícinios de Barbacena:

N. 423 — Afim de que tomeis conhecimento do parecer de fls., cabe-me devolver-vos o incluso officio n. 186, de 1 do corrente mez.

— Sr. encarregado da Estação de Monta de Barbacena:

N. 424 — Attendendo ao motivo constante do parecer de fls., cabe-me devolver-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 276, de 19 de setembro ultimo.

— Sr. administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 425 — Attendendo á solicitação

constante do vosso officio n. 2.257, de 1 do corrente mez, cabe-me devolver-vos o incluso conhecimento de empenho de despesa, n. 37.

— Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz (Filial):

N. 426 — Attendendo ao fundamento constante do parecer de fls., cabe-me devolver-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 152, de 20 de setembro findo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 427 — Em solução ao vosso officio n. 373, de 25 de setembro findo, communicando-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar a restituição da caução de \$25\$100, prestada pelos Srs. Castro, Almeida & Comp., conforme processo junto.

— Sr. delegado do Povoamento:

N. 428 — Cabe-me restituir-vos os inclusos processos, encaminhados com os vossos officios ns. 896, 1.043 e 1.051, de 23 de agosto, 24 e 25 de setembro, findos, pelos motivos constantes dos pareceres de fls.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 429 — Nos termos dos pareceres de fls., cabe-me devolver-vos os inclusos conhecimentos de empenho de despesas, ns. 29, 31, 34, 35, 46 e 56, encaminhados com os vossos officios ns. 476 e 491, de 26 de setembro e 2 do corrente mez.

#### Dia 5

— Sr. delegado do Serviço de Indústria Pastoril:

N. 430 — Attendendo aos motivos constantes dos pareceres de fls., cabe-me restituir-vos os inclusos processos, encaminhados com os vossos officios ns. 180, 183, 264, 265, 269, 273 e 274, de 27 e 29 de setembro findo e 1 do corrente mez.

— Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 432 — Cabe-me remetter a V. Ex., devidamente informados, os tres inclusos processos de comprovação dos adeantamentos das importancias de réis 1:500\$, 800\$ e 600\$, feitos respectivamente aos Srs. Jeronymo Sá de Miranda Pinto, Alberto Jacobina e Antonio T. Chaves de Queiroga, thesoureiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas, delegado regional do Serviço do Algodão e almoxarife da alludida estrada.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Pereira Lima»:

N. 431 — Afim de que presteis, com a possivel urgencia, os esclarecimentos julgados necessarios pelo parecer de folhas, cabe-me restituir-vos o incluso processo de comprovação do adeantamento da importancia de 20:000\$, encaminhado com o vosso officio n. 462, de 1 do corrente mez, á delegação fiscal.

Sr. Sebastião de Paiva — D. D. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 433 — Accusando o recebimento da vossa circular de 19 de setembro ultimo, communicando-me o exercicio de chefe da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, cabe-me agradecer-vos a gentileza da participação.

Sr. director do Patronato Agrícola «Casa dos Ottoni»:

N. 434 — Afim de ser cumprido o despacho de fls., exarado no incluso processo, encaminhado com o vosso officio numero 356, de 28 de setembro findo, cabe-me restituir-vos o mesmo.

— Sr. delegado do Algodão:

N. 435 — Attendendo ao motivo constante do parecer de fls., cabe-me devolver-vos os inclusos conhecimentos de empenho de despesa ns. 15 e 16, encaminhados com o vosso officio n. 315, de 2 do corrente mez.

#### Dia 10

Sr. director da Escola de Aprendizagem Artífices:

N. 436 — Cabe-me devolver-vos os inclusos processos, encaminhados com os vossos officios ns. 123, a 125, pelos motivos constantes dos pareceres de fls.

— Sr. administrador, em comissão, dos Correios de Theophilo Ottoni:

N. 437 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 614 de 21 de setembro findo, communicando-me o vosso exercicio no cargo de administrador dos Correios dessa cidade, cabe-me agradecer-vos a gentileza da participação.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão:

N. 438 — Attendendo ao motivo constante do parecer de fls., cabe-me devolver-vos o incluso conhecimento de empenho de despesa n. 15, encaminhados com os vossos officios ns. 315 e 319, respectivamente de 2 e 8 do corrente mez.

— Sr. delegado do Povoamento:

N. 439 — Cabe-me restituir-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 1.081, de 1 do corrente mez, pelo fundamento constante do parecer de fls.

— Sr. delegado do Serviço de Indústria Pastoril:

N. 440 — Cabe-me restituir-vos os inclusos processos, encaminhados com os vossos officios ns. 156, 177, 191, 192 e 193, de 20 de agosto, 27 de setembro e 6 do corrente mez, pelos fundamentos dos pareceres de fls.

— Sr. director do Patronato Agrícola Pereira Lima:

N. 441 — Cabe-me devolver-vos o incluso conhecimento de empenho de despesa n. 20, encaminhado com o vosso officio n. 478, de 6 do corrente mez.

— Sr. administrador dos Correios de Uberaba:

N. 442 — Attendendo aos motivos constantes do parecer de fls., cabe-me restituir-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 5.238, de 29 de setembro ultimo.

#### Dia 13

Sr. delegado fiscal:

N. 443 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso processo relativo á comprovação da applicação do adeantamento de 250\$, por mim recebido em 17 de julho ultimo, em virtude do officio n. 210, de 19 do mez anterior.

#### Dia 19

Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 444 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão de 16, resolveu recusar registro ás despesas constantes do incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 462, de 18 de setembro findo, pelo fundamento alludido no despacho de fls.

#### Dia 20

Sr. delegado do Serviço de Povoamento:

N. 445 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, em sessão de 16, resolveu recusar registro á despesa constante do incluso processo, encaminhado com o vosso officio numa-

ro 1.066, de 28 de setembro ultimo, pelo fundamento alludido no despacho de fls.

Outrosim, cabe-me devolver-vos o processo que acompanhou o officio numero 1.107, de 11 do corrente, dessa delegacia, pelo motivo apontado no parecer de fls.

— Sr. director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni:

N. 446 — Em solução ao vosso officio n. 369, de 4 do corrente mez, incluso, vos restituo o conhecimento de empenho n. 125, e cabe-me declarar-vos que deveis ter em vista o disposto no art. 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento:

N. 448 — Afim de serem prestados os esclarecimentos constantes do despacho de fls., cabe-me devolver-vos o incluso processo, encaminhado com os vossos officios ns. 1.028 e 1.105, respectivamente, de 19 de setembro e 10 do corrente mez.

— Sr. administrador dos Correios de Uberaba:

N. 448 — Cabe-me devolver-vos os inclusos processos, encaminhados com os vossos officios ns. 3.266 e 3.343, respectivamente de 3 e 8 do corrente mez, pelos motivos constantes dos pareceres de fls.

— Sr. administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 449 — Attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 2.288, de 6 do corrente mez, cabe-me devolver-vos o incluso conhecimento de empenho n. 27.

Outrosim, vos restituo o conhecimento de empenho n. 18, o qual foi substituido.

*Dia 22*

Sr. director do Patronato Agrícola «Visconde de Mauá»:

N. 450 — Cabe-me devolver-vos os inclusos conhecimentos de empenho ns. 98, 99 e 100, encaminhados com o vosso officio n. 296, de 1 do corrente mez, pelos motivos constantes do parecer de fls.

— Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 451 — Devidamente informado, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 27 de setembro proximo findo, cabe-me restituir-vos o officio n. 229, de 26 de julho ultimo, em que o encarregado da Direcção da Estação de Monta de Barbacena, neste Estado, recorre, pelas razões que apresenta, das decisões desta delegação em reunião de 21 do alludido mez de julho, negando registro ás despesas nas importancias de 75\$292, 64\$200, 30\$, 3\$600 e 2:494\$200, a que se referem os processos inclusos, annexos aos officios ns. 194 a 198, de 10 de julho citado e provenientes de fornecimentos feitos á mencionada Estação de Monta.

— Sr. administrador dos Correios da Campanha:

N. 452 — Attendendo ao solicitado no vosso officio n. 1.143, de 6 do corrente mez, cabe-me devolver-vos o incluso processo de concurrencia n. 5, que acompanhou o mesmo.

*Dia 24*

Sr. delegado do Serviço de Povoamento:

N. 453 — Cabe-me devolver-vos os inclusos processos de comprovação dos adiantamentos aos directores dos Patronatos Agrícolas Casa dos Ottoni e Pereira Lima, ambos na importancia de

20:000\$, pelos motivos constantes dos despachos de fls., exarados nos mesmos.

— Sr. administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 454 — Cabe-me devolver-vos os inclusos processos, encaminhados com os vossos officios ns. 75, 79, 86 e 87, todos de 11 do corrente mez, pelos fundamentos constantes dos processos de fls.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Casa dos Ottoni»:

N. 455 — Cabe-me devolver-vos os inclusos conhecimentos de empenho ns. 16 a 18, encaminhados com os vossos officios ns. 365, 386 e 391, de 2, 11 e 13 do corrente mez, pelos fundamentos constantes dos pareceres de fls.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Pereira Lima»:

N. 456 — Attendendo ao motivo constante do parecer de fls., cabe-me devolver-vos o incluso conhecimento de empenho n. 4, encaminhado com o vosso officio n. 495, de 18 do corrente mez.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 457 — Cabe-me devolver-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 302, de 15 do corrente mez, pelo motivo constante do despacho de fls., exarado no mesmo.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 458 — Cabe-me remetter a V. Ex., devidamente informado o incluso processo de comprovação da applicação do adiantamento de 250\$, a mim feito, em virtude do officio n. 210, de 19 de junho findo.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

*Dia 25*

Sr. director da Estrada de Ferro Ceste de Minas:

N. 459 — Em solução ao vosso officio ns. 391 e 392, de 15 e 18 do corrente mez, encaminhando os inclusos processos de restituição de cações nas importancias de 420\$700 e 201\$500, respectivamente, aos Srs. Hime & Comp. e Dias Garcia & Comp., communico-vos que, á vista das informações prestadas, resolvi autorizar a entrega das mesmas.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Wenceslão Braz»:

N. 460 — Afim de ser devidamente rectificado, cabe-me devolver-vos o incluso conhecimento de empenho n. 76, encaminhado com o officio n. 222, de 10 do julho findo.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piahy:

N. 461 — Accusando o recebimento da vossa circular, de 24 de setembro ultimo, communicando-me o vosso exercicio no cargo de chefe da delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, cabe-me agradecer-vos a gentileza da participação.

*Dia 26*

Sr. administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 462 — Cabe-me devolver-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 90, de 18 do corrente mez, pelo motivo constante do parecer de fls.

Outrosim, restituo-vos o conhecimento de empenho n. 44, ficando, assim, attendida a solicitação contida no vosso officio n. 2.408, também de 18.

— Sr. encarregado da Estação de Monta de Juiz de Fora:

N. 463 — Cabe-me devolver-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 65, de 15 do corrente

mez, pelos fundamentos constantes do parecer de fls.

— Sr. delegado do Serviço do Povoamento:

N. 464 — Cabe-me devolver-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 1.135, de 16 do corrente mez, pelo motivo constante do despacho exarado no mesmo.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 465 — Afim de ser devidamente sellada a proposta de fls., annexa ao processo incluso, encaminhado com o vosso officio n. 301, de 15 do corrente mez, cabe-me devolver-vos o mesmo.

— Sr. Antonio Forjaz de Araujo Coutinho, chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 466 — Accusando o recebimento da vossa circular de 8 do corrente mez, communicando o vosso exercicio no cargo de chefe da delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, cabe-me agradecer-vos a gentileza da participação.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 467 — Tendo sido enviado, por engano, a esta delegação um livro protocollo destinado á de São Paulo, como agora se verificou na respectiva etiqueta, communico-vos que, em data de hontem, foi o mesmo remettido pelo correio a essa delegação.

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 468 — Tendo recebido tres livros — Protocollo — verifiquei, agora, que um se destinava á delegação em São Paulo e, em data de hontem, fiz pelo correio remessa do mesmo áquella delegação, o que me cabe levar ao vosso conhecimento.

*Dia 27*

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 469 — Cabe-me transmittir a V. Ex., devidamente informado, o incluso processo de comprovação do adiantamento feito ao 1º tenente, contador, Alberto de Souza Bezerra, do 10º Batalhão de Caçadores, na quantia de 9:404\$206, em virtude do officio n. 43, de 20 de julho findo.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração.

*Dia 29*

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral:

N. 470 — Attendendo aos motivos constantes dos despachos de fls., exarados nos inclusos processos encaminhados com os vossos officios ns. 211 e 214, ambos de 22 do corrente mez, cabe-me devolver-vos os mesmos.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 471 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, em sessão de 26 do corrente mez, resolveu recusar registro ás despesas de 23:235\$107, 11:056\$363 e 1:289\$110, constantes do incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 527, de 22 do corrente mez, mantendo, assim, a decisão anterior por subsistir o seu fundamento, não sendo licito á mesma delegação fraccionar a ordem de pagamento.

— Sr. administrador dos Correios de Bello Horizonte:

N. 472 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, em sessão de 25 do corrente mez, resolveu recusar registro ao adiantamento requisitado pelo vosso officio n. 89, de 16 do cor-

rente mez. pelos seguintes fundamentos:

a) porque a requisição foi dirigida á delegação, quando deve ser á Delegacia Fiscal;

b) porque não consta que o quantitativo seja destinado á pagamento fóra da sede;

c) porque não ha indicação precisa do funcionario responsavel e não é lícito á delegação escolher um dos indicados, e, finalmente:

d) porque não consta a deducção da importancia do adiantamento do credito respectivo.

— Sr. director da Estação Sericícola de Barbacena.

N. 473 — Afim de serem cumpridas as exigencias constantes do parecer de fls., cabe-me devolver-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 844 de 23 de agosto findo, á Delegacia Fiscal.

— Sr. delegado regional da Inspectoria de Bancos:

N. 474 — Tendo sido restituída á delegacia sob vossa direcção a machina de escrever «Urania» n. 35.783 e tornando, assim, sem effeito a ultima parte do officio n. 32, de 3 de fevereiro do corrente anno, desta delegação, cabe-me agradecer-vos a solicitude e reiterar-vos os protestos de estima e consideração.

*Dia 30*

Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 475 — Afim de serem cumpridos os despachos de fls., cabe-me devolver-vos os inclusos processos, encaminhados com os vossos officios ns. 463 e 509, de 17 de setembro e 22 do corrente mez.

Sr. director da Estação Sericícola de Barbacena:

N. 476 — Cabe-me devolver-vos os inclusos processos, encaminhados com os vossos officios ns. 1.597, 1.599, 1.612, 1.636 e 1.337, de 20 a 25 do corrente mez, afim de serem cumpridos os despachos de fls., exarados nos mesmos.

Sr. delegado do Serviço de Povoamento:

N. 477 — Afim de que tomeis conhecimento dos despachos de fls., exarados nos inclusos processos encaminhados com os vossos officios ns. 965 a 967, 1.023 a 1.162 de 29 de agosto, 14 de setembro do corrente mez, cabe-me devolver-vos os mesmos.

*Dia 31*

Sr. delegado fiscal:

N. 478 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que todos os membros desta delegação foram presentes durante o cadente mez.

Sr. director do Patronato Agrícola «Visconde de Mauá»:

N. 479 — Em resposta ao vosso officio n. 328, de 23 do mez cadente, cabe-me devolver-vos os inclusos conhecimentos de empenho de despesa, ns. 1 a 4, devendo essa repartição informar qual a razão da substituição á que se refere o alludido officio.

Outrosim, tambem vos devolvo os mesmos conhecimentos ns. 22, 23, 31, 34, 43, 44, 40, 45, 49, 58, 1a a 2a, 6a a 10a, 12 a 15a, requisitados no vosso officio n. 330, igualmente de 23.

Sr. administrador dos Correios da Campanha:

N. 480 — Em solução ao vosso officio n. 1.239, de 25 do mez cadente, cabe-me responder-vos affirmativamente, tendo sido a respectiva acta publicada no *Diario Official* de 26.

## Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N.º 1 — SESSÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1923

Presidência do chefe da delegação Sr. Dr. Alberto Paz

Presentes os delegados Srs. Juvenal de Oliveira Santos e Eurico Serzedello Machado, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatos pelo delegado Sr. Juvenal de Oliveira Santos:

Inspectoria de Saude dos Portos: Officio n. 9.950, solicitando pagamento. — Recusa-se registrar á despesa, por inobservancia dos dispositivos doCodigo de Contabilidade Publica, referidos no parecer.

Administração dos Correios: Officio n. 816, remetendo a segunda via do empenho sob n. 159. — Nega-se o visto, de accordo com o parecer. Secretaria do Governo do Territorio do Acre:

Officio n. 115, remetendo as segundas vias dos empenhos effectuados no periodo de 9 a esta data. — Nega-se o visto de accordo com o parecer.

27º Batalhão de Caçadores: Prestação de contas de 2:277\$600, 1:010\$ e 450\$, no 2º e 1º semestres deste anno, para occorrer a despesas com a massa. — Devolva-se á delegacia fiscal de accordo com o parecer e, mais, porque falam á delegacia os dados necessarios para apreciar a comprovação em face das occurrencias iniciais do processo, o que só existe na mesma delegacia, que concedeu o adiantamento no exercicio das funções desta delegação, que se não havia instalado.

Prophylaxia Rural: Prestação de contas de 12:000\$, para occorrer ás despesas de prompto pagamento e fóra de Manaós. — O mesmo despacho anterior.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre:

Porteiro Affonso Henriques de Hollanda Cavalcanti, prestação de contas em agosto proximo findo. — O mesmo despacho anterior.

Serviço de Industria Pastoral: Prestação de contas de 2:000\$, para occorrer a despesas com a compra de material. — Devolva-se, de accordo com o parecer.

— Relatos pelo delegado Sr. Eurico Serzedello Machado:

Inspectoria de Saude dos Portos: Officio n. 580, remetendo segundas vias de empenho e pedindo pagamento. — Recusa-se registrar á despesa por inobservancia do art. 255, § 1º do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Inspectoria de Serviço de Protecção aos Indios: Officios ns. 647 e 643, remetendo as segundas vias dos empenhos feitos por conta da verba 15 e sob ns. 27 e 28. — Recusa-se o visto aos empenhos, de accordo com o parecer.

Administração dos Correios: Officio n. 796, remetendo a segunda via do empenho sob n. 179. — O mesmo despacho anterior.

27º Batalhão de Caçadores: Prestação de contas de 4:435\$ e reis 4:244\$400, para occorrer ás despesas de massa e forragem e ferragens. — Devolva-se o processo de accordo com o parecer.

Flotilha do Amazonas:

Prestação de contas de 292\$500 e 2:000\$, para occorrer a diversas despesas. — O mesmo despacho anterior.

Dr. Bento Martins Pereira de Lemos: Prestação de contas de 20:000\$, para pacificação dos indios Parintintins. — O mesmo despacho anterior.

Administração dos Correios: Officio n. 763, solicitando supprimento na importancia de 3:500\$, para aluguel da casa. — Recusa-se registro ao supprimento pedido, pelos fundamentos constantes do parecer.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e levantou a sessão. — Alberto Paz. — Juvenal de Oliveira Santos. — Eurico Serzedello Machado.

**Embargos de declaração**

N. 4.245—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Manoel Ferreira de Viveiros; embargados João Ferreira de Viveiros e outros.—Julgados improcedentes.

N. 9.099—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargante, Manoel Vieira da Cunha; embargado, Antonio Séve.—Julgados improcedentes.

**Embargos de nulidade**

N. 2.385—Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; embargante, D. Maria Isabel Ferreira da Mota; embargado, João Manoel Dantas, liquidante da firma Dantas Pereira & Andrade.—Desprezados.

N. 3.916—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Albano Pereira da Silva Fernandes; e embargado, João José do Nascimento.—Desprezados.

N. 4.212—Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; embargante, David Seidmann; embargado, Dr. J. P. Leão de Aquino.—Recebido para que a 1ª Câmara julgue de mérito.

N. 4.443—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Antonio Salgado Thompson; embargada, D. Emilia Moncillo Guimarães.—Desprezados.

N. 4.859—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Francisco Maria Trotta; embargado, Joaquim Ferreira Marques.—Desprezados.

N. 5.543 (desistência)—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, A. C. Biades Ferreira Pinto Filho; embargado, Walter Curt Rudam.—Homologado por sentença.

**SESSÃO DA PRIMEIRA CAMARA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1923**

*Presidência do Sr. desembargador Celso Guimarães, secretariado pelo Sr. Dr. Celso Vieira.*

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

**JULGAMENTOS****Appellações civis**

N. 4.942—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Camillo Soares Salvini; appellada, D. Maria Carolina Birtencourt Murray e seu marido.—Desprezada as preliminares de ter sido a appealação requerida fora do decêndio, de ter sido remetido, o recurso á instancia superior fora do prazo, e por ter se deixado de intimar a parte para ver seguir a appealação, deu se provimento a appealação para julgar o procedente á acção, unanimemente.

N. 5.68—Relator, Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Ottomar Moller; appellados, Dr. Raul Penido e Oswaldo Guimarães.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.130—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Gustavo Lucena; appellada, Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.455—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellantes, Dona Rosa Gonçalves de Jesus e seus filhos; appellados, P. Figueiredo & Comp.—Deu se provimento para julgar procedente a acção, contra o voto do Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 5.495—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellantes, Dr. Arthur de Oliveira Figueiredo e sua mulher; appellada, Amelia Avraní.—Negou se provimento contra o voto do relator. Designado para o

acórdão o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 5.661—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; 1ª appellantes, Winter Ross Comp; 2ª appellante, Companhia Edificadora; appellados, os mesmos.—Deu-se provimento á appealação dos primeiros supplicantes para julgar procedente a acção e condemnar a ré no pedido e negou-se provimento á appealação da segunda appellante, unanimemente.

N. 5.834—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Mathias Guimarães; appellado, Manoel Ribeiro Gonçalves.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.846—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellantes, Moyses Abrahão & Irmão; appellado, Manoel Antonio de M. Filho.—Desprezada a preliminar de nulidade, negou-se provimento á appealação contra o voto do desembargador Saraiva Junior.

N. 5.933—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Thezesa Guimarães de Carvalho; appellado, Augusto de Oliveira Nunes.—Negou-se provimento; unanimemente.

N. 5.936—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, o Juiz; appellados, Hugo Bastier e sua mulher D. Helena Pecht.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.972—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, o Juiz; appellados, Henrique Webber e sua mulher.—Negou-se provimento, unanimemente.

**PASSAGEM DE AUTOS****Appellações civis**

Ns. 5.756, 4.101 e 5.419—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Ns. 5.15, 5.809, 3.680 e 5.674.—Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo e o Sr. 5.260, 5.068 e 5.760.—Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

**EM MESA****Appellações civis**

Ns. 5.997, 5.772, e 5.892.

**COM DIA****Appellações civis**

Ns. 5.115 e 5.431.

**ACCORDÃOS PUBLICADOS****Appellações civis**

Ns. 5.043, 5.42, 5.936, 5.972, 5.822, 5.671 e 5.839.

**Embargos de nulidade**

N. 3.934 e 5.265.

**Embargos de declaração**

N. 4.832.

**EDITAIS****Juiz Federal da Segunda Vara**

*De 2ª praça com o prazo de tres dias, para venda e arrematação de bens penhorados.*

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos os que o presente edital de 2ª praça com o prazo de 3 dias virem ou delle conhecimento tiverem que, no dia 13 do corrente, ás 13 horas, ás portas do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 855\$. a quanto fica reduzido o

preço da avaliação depois do abatimento legal de 10 %, os bens penhorados a Manoel Mendonça no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes se encontram á rua General Caldwell n. 99, em poder e guarda do mesmo executado, e constam de: uma machina registradora «National» n. 1.212.399.346, avaliada por 500\$000; tres cépos para açougue avaliados cada um por 150\$000. Importa toda a avaliação em 950\$ (novecentos e cinquenta mil réis). E quem os pretender arrematar, deverá comparecer no dia, logar e hora designados, ficando todos scientes de que a arrematação será feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de novembro de 1923. Eu, Pedro de Sá, escrivão, subscrevi. — Octavio Kelly.

**Juiz Federal da Segunda Vara**

*De segunda praça, com o prazo de tres dias, para venda e arrematação de bens penhorados.*

O Dr. Octavio Kelly, juiz Federal da Segunda Varal do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos os que o presente edital, com o prazo de tres dias, virem ou delle noticia tiverem, que, no dia 13 do corrente, ás 13 horas, ás portas do Supremo Tribunal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 2:700\$000, a quanto fica reduzido o preço da avaliação depois do abatimento legal de 10 %, os bens penhorados a José de Souza Thomé, no executivo fiscal que a Fazenda Nacional move ao mesmo, os quaes constam de: seis vacas leiteiras marca M. A. H., de numeros 2.635, 5.407, 5.409, 5.410, 5.412 e 5.423, avaliadas cada uma em 500\$; importando toda a avaliação em réis 3:000\$000. Os bens se acham em poder e guarda do executado, á rua Escobar n. 9. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora designados, ficando todos scientes que a arrematação será a dinheiro á vista ou fiador idoneo. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de novembro de 1923. Eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — Octavio Kelly.

**Juiz Federal da Segunda Vara**

*De 3ª praça, com o prazo de tres dias, para venda e arrematação de bens penhorados.*

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos os que o presente edital de segunda praça, com o prazo de tres dias, virem ou delle noticia tiverem, que, no dia 13 do corrente, ás 13 horas, ás portas do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima de cento e noventa e quatro mil e quatrocentos réis (194\$400), a quanto fica reduzido o preço da avaliação de

pois de novo abatimento legal de 10 % os bens penhorados a Celestino & Comp., no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes se encontram no Deposito Publico e constam de: um cofre grande de ferro, á prova de fogo, sem numero e sem nome do fabricante, e uma prensa de ferro para livro; aquelle avaliado por 200\$ e esta por 40\$. Importa toda a avaliação em 240\$000. E quem os pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar designados, ficando todos seientes de que a arrematação será feita com dinheiro á vista ou fiador idoneo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de novembro de 1923. Eu, Pedro de Sá, escrevô, o subscrevi. — Octavio Kelly.

### Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

*De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do prédio á rua da Alfandega n. 287, pertencente ao espólio de Jorge Abrahão Chalfum, de quem é inventariante D. Maria José Chalfum.*

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo, em seguida a audiência do dia 13 de novembro proximo, que tem lugar ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pré-gão de venda e arrematação, a quem maior offerta fizer acima da respectiva avaliação, o prédio de sobrado á rua da Alfandega n. 278, construido de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas francezas em feito de platibanda, paredes de meiação com o prédio n. 289, também pertencente ao espólio, tendo tres portas no pavimento terreo e tres portas com sacada de gradil de ferro corrido no sobrado, sendo a fachada revestida de cantaria, medindo 5m.50 c. de largura por 18 metros de comprimento, com um puxado em seguida que é de igual construção e mede tres metros de largura por 4m.50 c. de comprimento e divide-se o pavimento terreo em armazem corrido e ladrilhado e forrado, com claraboia ao centro, cozinha e privada ladrilhados e pequena área cimentada, e o sobrado em vestibulo, corredor, quatro quartos: assoalhados e forrados, cozinha e privada ladrilhados e forrados, com uma escada em caracol, dando acesso a um pequeno terraço ladrilhado. A construção é moderna, em bom estado de conservação e o terreno em que está edificado, mede 5m.50 c. de largura por 22 metros de comprimento, avaliado em 45:000\$ e pertence ao espólio do falecido Jorge Abrahão Chalfum e vai á praça a requerimento da viúva e inventariante D. Maria José Chalfum. A venda será feita a dinheiro de contado que será depositado na Caixa Economica, em nome do espólio ou mediante fiador idoneo por tres dias, correndo, porém, por conta do arrematante o imposto do laudêmio, si elle for sujeito o respectivo terreno. Para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de outubro de 1923. Eu, Vital Bacellar, escrevente juramentado o escrevi. E, eu Augusto Bizerra Cavalcanti, escrevô, o subscrevi. José Antonio de Souza Gomes. (Estava sellado). Confere. — Augusto Bizerra Cavalcanti.

### Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das Appellações Civeis n. 5.115, appeal-ante, Candida Solier Bastos; appeal-do, Antonio Pinro Frão; 5.431 appeal-ante, Joaquim Lopes Pinhel; appeal-do o Juizo da Primeira Vara Civil, serão effectuados na proxima sessão da Primeira Camara no dia 19 do corrente, ás 11 horas, ou nas seguintes. Secrearia da Côrte de Appellação do Distrito Federal, aos 12 de novembro de 1923. — O Secretario, Ce so Vieira de Mello Pereira.

### Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

*De terceira praça, com o prazo de dez dias e abatimento de vinte por cento, para venda e arrematação do prédio á rua Bemfica numero duzentos e trinta e dous, pertencente ao espólio da finada Anna Faria Corrêa de Souza*

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de terceira praça, com o prazo de dez dias e abatimento de vinte por cento, virem ou delle conhecimento tiverem que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pré-gão de venda e arrematação, no dia 27 do corrente, logo após a audiência que terá lugar ás treze horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous, e entregará o ramo a quem maior lance offerecer acima da avaliação, o immovel acima indicado, descrito e avaliado pela seguinte forma: Predio á rua Bemfica numero duzentos e trinta e dous, edificado em um terreno cercado na frente, lados e fundos, de madeira e muro, medindo 12 metros de largura por 66 metros de comprimento, no qual existem dous predios, em formato de meia agua, construido de frontal, de porta e janella na frente, portadas de madeira, coberto de telhas nacionais, dividido em dous comodos assoalhados e de telha vã, com 4m.50 de largura por 4 metros de comprimento. O outro predio é também em formato de meia agua, construido de frontal, dividido em comodos cimentados e de telha vã, ambos em máo estado e sem o pé direito, estimados, inclusive o terreno, em 9:000\$, que, com o abatimento de 20%, fica reduzido a réis 7:200\$. Terreno em Guaratiba, lote numero 499, na quadra 15, medindo de largura na frente 10 metros por 50 metros de fundos; estimado em 200\$, que, com o abatimento de 20%, fica reduzido a 160\$. cujo terreno é situado no lugar denominado Matto Alto. E si não houver quem mais dê acima das respectivas avaliações, serão os referidos immoveis no mesmo acto apregoados em leilão, pelo referido porteiro, e entregues a quem mais der. E quem pretender arrematar os deverá comparecer no referido lugar, no dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios os trará a publico pré-gão de venda e arrematação, sciante o arrematante de que o pagamento deverá ser feito á vista ou mediante a apresentação de fiador idoneo por tres dias, na forma da lei, e de que si houver laudêmio correrá este por sua conta. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandou passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão

publicados no *Diario Official* e em outro jornal de grande circulação e affixados no lugar publico do costume pelo referido porteiro, que, de o haver feito, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de novembro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, José Caetano Machado, escrevô, o subscrevi. — José Antonio de Souza Gomes. Conforme com o original. — Pelo escrevô, S. Torres. (6.927.)

### Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

#### Fallencia de Beck & Bittencourt

##### AVISO AOS CREDORES

O escrevô Bartlett James communica aos credores da fallencia de Beck & Bittencourt que a assembléa foi adiada para o dia 19 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1923. — O escrevô, interino, José da Silva Lisboa. (6.937.)

### Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

#### Fallencia de Beck & Bittencourt

##### AVISO AOS CREDORES

O escrevô Bartlett James communica aos credores da fallencia de Beck & Bittencourt que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1923. — O escrevô, interino, José da Silva Lisboa.

### Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

##### AVISO AOS INTERESSADOS

*De convocação dos credores para reunião no dia 13 do corrente ás 14 horas, na forma abaixo*

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Marti, Pacheco & Comp., syndicos da fallencia Abdalla Kede, requerem designação do dia, horas para se realizar a assembléa de credores, ficando os credores da firma fallida notificados pelo presente convocados, para a primeira assembléa da presente fallencia que será realisada no dia 13 do corrente, ás 14 horas, na sala das audiencias no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo conforme a lei. Dado e passado aos 3 de novembro de 1923. Eu, José Candido de Barros, Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros. (6.779)

**Juizo de Direito da Segunda Vara Cível****AVISO AOS INTERESSADOS**

O Major Barros comunica aos interessados que a assembleia foi adiada para o dia 14 do corrente, ás 14 horas, da fallencia de Daniel Feldman. Rio, 8 de novembro de 1923. — O escrivão, José Candido de Barros. (6.903)

**Juizo de Direito da Segunda Vara Cível****AVISO AOS INTERESSADOS**

O Major Barros, comunica aos interessados, da fallencia de J. Fontes & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 13 do corrente, ás 14 horas. Rio, 8 de novembro de 1923. — O escrivão, José Candido de Barros. (6.874)

**Juizo de Direito da Segunda Vara Cível****AVISO AOS INTERESSADOS**

O major Barros comunica aos interessados da fallencia de José Antunes que a assembleia foi adiada para o dia 17 do corrente, ás 14 horas. Rio, 12 de novembro de 1923. O escrivão, José Candido de Barros. (6.942)

**Juizo de Direito da Segunda Vara Cível****AVISO AOS INTERESSADOS**

O major Barros comunica aos interessados da fallencia de Pinto Santos & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 19 do corrente, ás 14 horas. Rio, 7 de novembro de 1923. O escrivão, José Candido de Barros. (6.938)

**Juizo de Direito da Terceira Vara Cível****Fallencia de Duarte Monteiro & Comp.****AVISO AOS CREDITORES**

Participo que se acha em cartorio acompanhada dos respectivos documentos, informações dos fallidos e parecer do syndico, uma petição da credora Companhia Brasileira de Borracha, pedindo sua classificação como credora retardataria na dita fallencia, pela importancia de 11:997\$600 e ficará em cartorio durante o prazo de 20 dias para os fins legais.

Rio, 22 de outubro de 1923. — No impedimento ocasional do escrivão, o escrevente juramentado João Baptista Rêllo. (6.619)

**Juizo de Direito da Terceira Vara Cível****Fallencia de A. Pereira Loureiro****AVISO AOS CREDITORES**

Participo que se acham em cartorio, para os fins legais, durante o prazo de 10 dias, as contas do ex-liquidatario Antonio Barbosa da Ferseca, acompanhadas dos respectivos documentos. Rio, 5 de novembro de 1923. — Pelo escrivão, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado. (6.923)

**Juizo de Direito da Quarta Vara Cível**

De citação, com o prazo de sessenta dias, ao ausente, na Alemanha, em lugar incerto e não sabido Roberto Augusto Barttel, para ver propôr contra o espolio da finada D. Jeanne Barttel, de quem é herdeiro, uma acção de honorarios medicos, em que é autor o Dr. José Luiz Monteiro da Silveira Junior, na forma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subsecreve se processam os autos de acção de honorarios medicos, em que é autor o Dr. José Luiz Monteiro da Silveira Junior e réo o espolio da finada D. Jeanne Barttel, dos quaes consta a petição com despacho, distribuição e certidão do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal. Diz o Dr. José Luiz Monteiro da Silveira Junior, medico, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que, tendo prestado serviços profissionais desde 1912 até o anno de 1922, á senhora D. Jeanne Barttel, fallecida neste ultimo anno de 1922 e cujo inventario está sendo processado no juizo da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes (2º Officio), vem propôr a acção summaria especial a que alludem os artigos 240 e 241, do decreto n. 7.263, de 28 de dezembro de 1911, para os fins de cobrar dos herdeiros da fallecida Sra. D. Jeanne Barttel, a quantia de dez contos de réis (10:000\$), em que estima esses serviços, detalhados no relatório junto. Junta á petição uma certidão do escrivão do 2º Officio da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, pela qual prova que a prescrição annual da acção em questão foi interrompida com a propositura da acção naquella juizo. Pede á V. Ex. que, distribuida e autuada a presente petição, sejam citados o inventariante e os herdeiros da fallecida Sra. D. Jeanne Barttel, para, na primeira audiencia que se seguir á citação, verem se lhes propôr a alludida acção e proseguir em todos os seus termos até final. E. R. D. Rio, em 31 de julho de 1923. 31-7-923. — O advogado, Léo de Lencar. (Estava legalmente sellada.) Despacho. D. Cite-se. Rio, 31-7-923. — Silva Castro. Distribuição: Distribuida em 1 de agosto de 1923 ao Sr. escrivão da 4ª Vara Cível. — O distribuidor interino, Mauro F. de Oliveira. Certidão: Certifico e dou fé que deixei de intimar o herdeiro Roberto Augusto Barttel por se achar o mesmo na Alemanha, informações dadas pelo pae do supplicado, não sabendo o referido senhor informar o local onde se acha o referido seu filho. Rio, 16 de agosto de 1923. — O official do juizo, Leongard R. Souza. (Em audiencia o autor perpetuou as citações feitas até serem feitas as demais, requerendo que a do herdeiro Roberto Augusto Barttel fosse feita por edital com o prazo de 60 dias, o que foi deferido. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se cita o ausente em lugar incerto e não sabido da Alemanha. Roberto Augusto Barttel, na qualidade de herdeiro da finada D. Jeanne Barttel, para vir á primeira audiencia deste juizo, findo o prazo deste edital, ver ser proposta contra o espolio da referida finada uma acção de honorarios medicos pelo

Dr. José Luiz Monteiro da Silveira Junior, na forma da petição acima transcripta e assignar a todos os herdeiros da fallecida o prazo legal para contestação, sob pena de revelia, ficando citado para todos os termos da causa até final e sciente de que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de iguaes teores, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de agosto de 1923. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subsecrevi. — Arthur da Silva Castro. (6.926)

**Juizo de Direito da Quinta Vara Cível****AVISO**

Avisô aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se achae em cartorio, durante 5 dias, uma reivindicação requerida por Manne Breton contra a massa fallida do citado banco, para haver desta a quantia de frs. 3.100, devendo dentro desse prazo, apresentarem as reclamações ou contestações que entenderem de direito.

Rio, 6 de novembro de 1923. — O escrivão, Alvaro Cunha. (6.829)

**Juizo de Direito da Sexta Vara Cível**

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio assobradado e respectivo terreno, sito á rua do Uruguay n. 457, penhorado a D. Eduarda Moura da Silva, em autos de executivo hypothecario que lhe move a União Social

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 13 de novembro proximo futuro, ás 13 horas, rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o predio e respectivo terreno abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados pela União Social a D. Eduarda Moura Silva, na forma abaixo: Predio sito á rua do Uruguay n. 457, edificado no alinhamento da rua, assobradado, tendo na frente dous mezzaninos, duas janellas de peitoril, portadas de cantaria, platibanda e coberto de telhas francezas. Entrada ao lado fechada na linha da rua por portão de ferro, seguindo corredor cimentado, para onde dão duas portas e tres janellas no corpo principal. Construção de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal com as paredes divisorias de estuque, achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor forrados e assoalhados seguindo puxado com pequeno corredor, dispensa, privada e cozinha ladrilhada e, na parte do quintal, tanque para lavagem. O predio mede de frente 4m,80 por 12m,30 de fundos, medindo puxado 6m,80 por 3m,60. O terreno, pertencente ao predio, mede de frente, na linha da rua, inclusive a área edificada, 6m,80 por 32m,70 de fundos, fazendo, tambem, frente pra a rua Andrade Neves, achando-se fechada por muros e paredes de predios confinantes a confrontar com quem do direito. A este terreno e predio, que se

acham em regular estado, damos o valor de 19:000\$. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1923. — Tito Dias de Moraes. 16/10/1923. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. (Está sellada). — quem o dito predio e respectivo terreno quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, paragrapho segundo do Reg. n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de outubro de 1923. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio, 19 de outubro de 1923. 19/10/1923. — 19/10/1923. — *João de Souza Pinto Junior*. (6-545).

### Juizo da Terceira Pretoria Civil

No Juizo da 3ª Pretoria Civil, Freguesia de Sant'anna foram affixados os editaes de casamento de:

Manoel Pereira da Cunha e Elvira Teixeira; Lucio Leandro da Silva e Cecilia de Souza Costa; Leopoldo Thim e Agnes Beaupain; Laurentino Ferreira Carvalho e Julia Gloria Puget; José Pinho Chibante e Maria Garcia; José Joaquim Ferreira e Delphina Ribeiro; João Soares Bastos e Maria Carmelita de Albuquerque; João Dolezal e Magnolia Magalhães Jacome; Bernardino Rodrigues Ferreira e Maria Moreira Barboza; Alexandre Augusto e Orminda Santos; Antonio Manoel do Espirito Santo e Rita de Jesus Gonçalves; João Soares e Ernestina Gomes; Joaquim Pedro da Cruz e Maria de Loreto.

### Juizo da Quarta Pretoria Civil

*De praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados por Avelino de Jesus Pires a Carlos Albano Pires, na execução em que contendem, na forma abaixo:*

O doutor Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias virem ou d'elle conhecimento tiverem que no dia 22 de novembro proximo, após a audiencia do juizo que se effectua ás 18 horas, no predio n. 271 da rua do Cattete, o official de justiça do juizo que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer os bens moveis penhorados por avelino de Jesus Pires a Carlos Albano Pires na execução em que contendem e avaliados á rua das Laranjeiras n. 133, loja, onde se acham, da forma seguinte: uma machina registradora «National» n. 904.132, tendo abaixo o n. 336 em bom estado: oitocentos mil réis; um cofre do fabricante «John Roy», n. 5.259, marca «Minerva»: seiscentos mil réis; oito mezas com pés de ferro e tampo de marmore oitavado, proprias para potequim; duzentos mil réis; vinte e duas cadeiras austriacas com assento de palhinha e encosto de madeira: cento e setenta e seis mil réis; oito assucareiros de metal com tampo do tipo exigido pela Saude Publica. Qua-

renta e oito mil réis; tres quintos cheios de aguardente com os ns. 3.867 a 3.869: cento e vinte mil réis; duas caixas cheias de vinho do Porto «Adriano Ramos Pinto»: noventa e seis mil réis; duas caixas cheias de vinho do Porto «Moscatel»: oitenta mil réis; tres caixas cheias de vinho genuino «Collares»: cento e oito mil réis; tres caixas cheias de vermouth «Cinzano»: cento e quarenta e quatro mil réis; um fogão a gaz com tres grelhas: oitenta mil réis; uma peça de agath cylindrica para fabricação do café: trinta mil réis; uma peça de metal branco para aquecer leite: trinta mil réis; vinte e cinco garrafas de vinho «Moscatel do Setubal»: setenta e cinco mil réis; quinze garrafas de vinho do Porto «Reserva Borges»: quarenta e cinco mil réis; seis garrafas de vinho do Porto «Madeira», marca F. F. F.: dezoito mil réis; sete meias garrafas de vinho «Collares», Viuva Gomes: sete mil réis; setenta e sete garrafas de xaropes da fabrica «Alfredo Gomes Saavedra», de diversas qualidades: trinta e oito mil e quinhentos réis; oito garrafinhas de «Pasco»: mil e seiscentos réis; dezenove garrafinhas de «Guaraná» secco e doce: tres mil e oitocentos réis; quinze presuntos ainda em bruto para preparar: cento e cincoenta mil réis; um guarda-comidas, de peroba, com tela de arame: sessenta mil réis; um armario envidraçado com quatro prateleiras de pinho: cincoenta mil réis; dez litros de cognac «Setubal» marca «Marquez de Pombal»: sessenta mil réis; dezesseite litros de vinho quinado de «Adriano Ramos Pinto»: cincoenta e um mil réis; quatorze litros de vermouth «Cinzano»: cinquenta e seis mil réis; quatro litros de aniz nacional: oito mil réis; tres litros de cognac «Setubal»: dezoito mil réis; onze litros de vermouth francez: quarenta e quatro mil réis; sete garrafas de vinho clarette: dez mil e quinhentos réis; onze garrafas de «Rhum»: vinte e dous mil réis; tres garrafas de Whisky «R»: doze mil réis; uma armação de peroba, envidraçada, para cigarros: cem mil réis; um mostrador de peroba para cigarros: cem mil réis; um balação de peroba com tampo de marmore e copas: duzentos mil réis. Total: tres contos seiscentos e quarenta e dous mil e quatrocentos réis. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados afim de fazer a licitação legal sobre o preço da avaliação de tres contos seiscentos e quarenta e dous mil e quatrocentos réis com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandou passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 9 de novembro de 1923. E eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi no impedimento occassional do escrivão. — *Martinho Garcez Caldas Barreto*.

### Juizo da Setima Pretoria Criminal

O doutor Eduardo de Souza Santos, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou d'elle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Juvenal de tal como incurso nas penas do art. 803, do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimar-o pessoalmente,

le, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 21 do corrente, ás 18 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhar-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revella. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*.

Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á Avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de novembro de 1923. Eu, José Damasceno Pires de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Eduardo de Souza Santos*.

### Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 71ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 12 DE NOVEEMBRO DE 1923

Presidencia do Sr. ministro marechal Luiz Medeiros

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros marechaes Caetano de Faria e Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Acyndino Magalhães, Arrochellas Galvão, Vicente Neiva e Bulcão Viana, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, procedida a leitura do accordão referente á apellação numero 323 e recurso criminal n. 52, foram relatados e julgados os seguintes processos:

Recurso de alistamento militar n. 411 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro marechal Caetano de Faria; recorrente, Ernesto Cabral; recorrido, a Junta de Revisão e Sorteio desta Capital. — Deu-se provimento ao recurso para excluir o recorrente do alistamento e sorteio de 1922, devendo ser incluído no do corrente anno, de accordo com o art. 143 e a ultima parte do paragrapho unico do art. 89 do reg. vigente.

Recurso n. 54 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Acyndino Magalhães — Recorrente, Alfredo Augusto Ribeiro Junior, 1º tenente do 24º batalhão de caçadores, denunciado como incurso no art. 135 do Código Penal Militar; recorrido, o Conselho de Justiça da 2ª Circumscripção Judiciaria Militar. — O tribunal annullou todo o processo, deixando de mandar que se procedesse novamente contra o réo, por não constituir crime previsto na lei militar o facto que deu causa ao mesmo processo, nos termos do parecer do Dr. procurador geral da Justiça Militar.

Recurso de alistamento militar n. 410 — Minas — Relator, o Sr. ministro marechal Caetano de Faria; recorrente, a Junta de Revisão e Sorteio do mesmo Estado; recorrido, Jovino de Carvalho Rocha. — Não se tomou conhecimento do recurso por não ser caso d'elle.

Appellação n. 334 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Vicente Neiva; recorrente, a promotoria da 9ª circumscripção judiciaria militar; recorrido, Arnaldo Guimarães, soldado do 5º batalhão de engenharia, absolvido do crime de fuga de prisão. — Preliminarmente, o tribunal negou provimento ao agravo interposto pela promotoria da decisão do conselho que permittiu fossem ouvidas ainda mais duas testemunhas de defesa, para completar o numero de

tres testemunhas numerarias. De me-  
ritis. Julgamento em sessão secreta.

Appellação n. 337 — Capital Federal  
— Relator, o Sr. ministro almirante  
Gomes Pereira; appellante, Guilherme  
José Sanches, soldado addido do 1º re-  
gimento de cavallaria divisionario,  
condemnado no grão minimo do art. 117  
do Código Penal Militar; appellado o  
Conselho de Justiça da 6ª circumscri-  
ção Judiciaria Militar. O tribunal negou  
providimento.

Não tomou parte no julgamento o Sr.  
ministro Arrochellas Galvão.

Nada mais havendo a tratar-se, re-  
vantou-se a sessão ás 16 horas.

## TERMOS DE CONTRACTO

### MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

#### Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio  
sem numero, á praça da Matriz, na ci-  
dade de Abbadia, no Estado da Ba-  
hia, destinado á installação da estação  
telegraphica da mesma localidade, que  
entre si fazem o respectivo proprie-  
tario senhor Otílio Maciel de Faria e  
a Repartição Geral dos Telegraphos

Aos tres dias do mez de outubro de  
mil novecentos e vinte e tres, presentes  
no escriptorio do Decimo Districto Tele-  
graphico o chefe do Districto, interino,  
senhor Pedro Leão de Campos, autoriza-  
do por despacho do senhor director ge-  
ral dos Telegraphos, de conformidade  
com o numero cinco do artigo cento e  
sessenta e dous do regulamento desta  
repartição, aprovado pelo decreto exe-  
cutivo numero onze mil quinhentos e  
vinte, de dez de março de mil novecen-  
tos e quinze, nos termos do telegram-  
ma numero seiscentos e dezenove, de  
vinte e seis de setembro de mil nove-  
centos e vinte e tres, do senhor sub-di-  
recto de Contabilidade desta repartição  
e o senhor doutor Leonardo de Carva-  
lho Leite procurador bastante do senhor  
Otílio Maciel de Faria, proprietario do  
predio, sem numero, situado á Praça da  
Matriz na cidade de Abbadia, no Estado  
da Bahia, entre si ajustaram o arrenda-  
mento do mesmo predio para o serviço  
da Repartição Geral dos Telegraphos  
mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de  
accôrdo com a autorização do artigo  
cento e dezenove (119), da lei numero  
quatro mil seiscentos e trinta e dous  
(4.632), de seis de janeiro do corrente  
anno, arrendado á Repartição Geral dos  
Telegraphos, a contar de hoje até trinta  
e um de dezembro de mil novecentos e  
vinte e cinco, pelo aluguel mensal de  
(40\$000) quarenta mil réis, pagavel por  
mez vencido, correndo a despesa pelo  
credito que na verba «Terceira—Tele-  
graphos», do orçamento do Ministerio da  
Viação e Obras Publicas, em cada exer-  
cicio, vem sub-consignado para alugueis  
de casas, observando-se em tudo os pre-  
ceitos legais applicaveis aos contractos  
administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos  
Telegraphos providenciara para que se  
mantenha, quanto possivel, o dito pre-  
dio em bom estado de conservação e as-  
seio; mas poderá, a expensas suas, ad-

aptal-o e executar as obras uteis ao ser-  
viço que lhe é proprio, obrigando-se, po-  
rém, depois de extinto o contracto, a  
desfazer as modificações realizadas para  
aquella adaptação, si assim exigir o  
proprietario que, por sua vez não ficará  
obrigado a indemnizar as bemfeitorias  
feitas no predio, tudo conforme os pa-  
ragraphos terceiro e sexto do artigo  
quarto da lei numero quatro mil qua-  
trocentos e tres de vinte e dous de de-  
zembro de mil novecentos e vinte e um.

Terceira — As despesas com as obras  
necessarias ao predio, para sua conser-  
vação, durante o prazo do arrendamen-  
to, bem como as exigidas pelos melho-  
ramentos publicos ou hygienicos e cir-  
cumstancias accidentaes, correrão por  
conta do proprietario, sem direito á in-  
demnização alguma por parte da Repar-  
tição Geral dos Telegraphos, de accôrdo  
com o paragrapho terceiro do artigo  
quarto da lei numero quatro mil quatro-  
centos e tres de vinte e dous de dezem-  
bro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existen-  
tes e os que vierem a ser lançados so-  
bre o citado predio, quer federaes, es-  
taduais ou municipaes, correrão por  
conta do proprietario, bem assim qual-  
quer onus judicial ou extra-judicial a  
que esteja ou venha a ficar sujeita  
aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario  
por si, seus herdeiros ou successores, in-  
clusive o adquirente do predio no caso  
de alienação do mesmo a fazer bom  
firme e valioso o presente contracto du-  
rante o prazo da clausula «Primeira» e  
a dar, em igualdade de condições, pre-  
ferencia á Repartição Geral dos Tele-  
graphos, para novo arrendamento em-  
quanto convier ao publico serviço, reser-  
vado, porém, o direito, a qualquer das  
partes contractantes de rescindir este  
ajuste na falta de observancia das obri-  
gações respectivamente tomadas.

Sexta — Si um dos contractantes in-  
fringir uma ou mais clausulas deste  
contracto ficará salvo ao outro o direito  
a uma multa correspondente aos alu-  
gueis dos mezes que faltarem para a ter-  
minação do prazo contractual paga pelo  
contractante infractor.

Sétima — A rescisão por qualquer dos  
motivos citados se effectuará, indepen-  
dente de interpeção judicial ou extra-  
judicial, por termo lavrado na Reparti-  
ção Geral dos Telegraphos, após despa-  
cho do respectivo director geral e me-  
diante aviso que uma das partes con-  
tractantes dirigirá á outra. No citado  
aviso será marcado o prazo para assi-  
gnatura do termo de rescisão, ficando  
entendido que si o proprietario não com-  
parecer para assignar o no prazo fixado  
ficará o presente contracto nullo para  
todos os effectos.

Oitava — O proprietario declara ele-  
ger o seu domicilio legal nesta cidade,  
em cujo fôro responderá pelas obriga-  
ções decorrentes deste contracto.

Nona — Será deduzida do credito a  
que se refere a clausula «Primeira» a  
importancia relativa ao pagamento dos  
alugueis do corrente anno, e dos credi-  
tos futuros, que constarem das respec-  
tivas leis orçamentarias e as importan-  
cias dos alugueis dos annos subsequentes;  
sendo as despesas de cada exercicio  
devidamente empenhadas, como deter-  
mina o Regulamento Geral de Contabili-  
dade Publica.

Decima — O presente contracto só se  
tornará effectivo depois de aprovado  
pelo Ministerio da Viação e Obras Pu-

blicas e registrado pelo Tribunal de Con-  
tas, não se responsabilizando a União  
por indemnização alguma si não for elle  
approvado pelo Ministerio ou si o tri-  
bunal denegar o respectivo registro.  
E por estarem a Repartição Geral dos  
Telegraphos, representada pelo senhor  
Pedro Leão de Campos, chefe interino  
do Decimo Districto Telegraphico, devi-  
damente autorizado, e o proprietario do  
referido predio, senhor Otílio Maciel de  
Faria, representado pelo seu bastante  
procurador senhor doutor Leonardo de  
Carvalho Leite, perfeitamente accordes  
em todas as condições acima estabeleci-  
das, eu João Hemeterio de Gouveia e  
Silva, telegraphista de segunda classe  
da Repartição Geral dos Telegraphos, la-  
vrei o presente termo em livro especial-  
mente destinado a este fim e que con-  
tém as formalidades exigidas pelo artigo  
setecentos e oitenta e tres do Regula-  
mento Geral de Contabilidade Publica,  
termo que, depois de lido e achado con-  
forme, é assignado pelos contractantes e  
testemunhas. Estavam collocadas e de-  
vidamente inutilizadas duas estampilhas  
federaes no valor total de quatro mil  
réis (4\$000) datadas e assignadas parte  
no papel e parte nas estampilhas da se-  
guinte forma: Aracajú, 3 de outubro de  
1923 (sobre cada estampilha: 3/10/1923-  
3/10/1923) — Pedro Leão de Campos,  
chefe interino do Districto, e mais abai-  
xo as assignaturas Leonardo de Carva-  
lho Leite e, como testemunhas: Nelson  
Tavares da Motta. — Arthur do Amor  
Divino.» Extrahi a presente cópia au-  
thentica do original lavrado a folhas um,  
dous e tres do livro competente que  
continha os requisitos constantes do ar-  
tigo setecentos e oitenta e tres do Re-  
gulamento Geral de Contabilidade Pu-  
blica. Escriptorio do 10º Districto Tele-  
graphico, Aracajú, em 3 de outubro de  
1923. — Euridice Calmete dos Santos,  
auxiliar do escriptorio. Confere, João  
Hemeterio de Gouveia e Silva, telegra-  
phista de 2ª classe. Visto, em 3/10/1923.  
— Pedro Leão de Campos, chefe interino  
do Districto.

## NOTICIARIO

No Palacio do Cattete conferenciaram  
hontem com o Sr. Dr. Arthur Bernar-  
des, Presidente da Republica, os Srs.  
Dr. João Luiz Alves, ministro da Justi-  
ça, Felix Pacheco, ministro das Relações  
Exteriores, e Dr. Miguel Calmon, minis-  
tro da Agricultura.

O Sr. Presidente da Republica re-  
cebeu hontem no Palacio do Cattete a vi-  
sita do Sr. Dr. Graccho Cardoso, Presi-  
dente do Estado de Sergipe, que se acha  
nesta Capital, e aproveitou a occasião  
para agradecer a S. Ex. o ter se feito  
representar no seu desembarque.

Em audiencias, foram hontem re-  
cebidos pelo Sr. Presidente da Repu-  
blica os Srs. Dr. Carlos Chagas, dire-  
ctor do Departamento Nacional de Saude  
Publica, general Tito Villa Lobos, Dr.  
José Collaço e uma commissão da União  
dos Empregados do Commercio do Rio  
de Janeiro, composta dos Srs. Horacio  
Picarelli, Raul Guimarães, Orlando Ri-  
beiro, João Baptista Costa Brito, Arman-  
do di Virgillis, Ivo Luna, Armando Man-  
gia, Adolpho Gredilha, José Barros, Ma-  
noel Lothe Pinto Carneiro, Adelino Ar-  
senio Pedrosa e Orlando Soares de Car-  
valho.

— Apresentou-se hontem ao Sr. Presidente da Republica o Sr. capitão de fragata Castro e Silva, que regressou do Chile, onde exerceu as funções de adido naval á Embaixada do Brasil em Santiago.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete em visita de despedidas ao Chefe do Estado, por ter de regressar á Europa. Lord Bessborough, que se fez acompanhar do Sir Henry J. Lynch.

— No Palacio do Cattete foi hontem recebido pelo Sr. Presidente da Republica, em visita, o Sr. Charles Spitz, industrial francez, residente em Paris.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem a visita do professor Rivarolla, que se acha nesta Capital, de passagem para a Europa.

— Os Srs. deputados Arnolpho Azevêdo, presidente da Camara e Pessoa de Queiroz, estiveram hontem no Palacio do Cattete, onde foram agradecer ao Sr. Presidente da Republica, os telegrammas de felicitações que S. Ex. lhes dirigiu por occasião de seus anniversarios natalicios.

— Estêve hontem no Palacio do Cattete com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. deputado Afranio de Mello Franco.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu representer pelo Sr. capitão de corveta Moraes Rego, sub-chefe de seu Estado Maior, na commemoração do armistício, realizada no Stadium do Fluminense Foot-Ball Club, promovida pela Liga dos Alliados.

— O Sr. Presidente da Republica, por intermedio do Sr. capitão tenente Edgard de Mello, do seu Estado Maior, felicitou o Sr. Vittore Cobianchi, embaixador da Italia, acreditado junto ao nosso Governo, por motivo da passagem da data natalicia de S. M. o Rei da Italia.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

«Laguna (Santa Catharina) — Peço licença para levar ao conhecimento de V. Ex. que hontem os Drs. Gonzaga Campos, Prado Lopes, Fleury Rocha, Ewaldo Sadi, Gastão Villela e deputado Ribeiro Junqueira, depois de visitarem o escriptorio da Comissão de Melhoramentos do Porto desta cidade, onde examinaram diversas plantas de trabalhos ali executados, tomaram o rebocador João Felipe, em companhia do Dr. Gaffrée e seguiram em direcção á barra, cujo banco transpuzeram. Em presença dos referidos engenheiros foram feitas diversas sondagens, accusando uma profundidade minima de dezesseis pés. Respeitosas saudações. Eu e meus municipios saudamos a V. Ex. — João Guimarães Cabral, supplente municipal.»

## A' MARGEM DA VIDA AMERICANA

Por Helio Lobo, consul geral do Brasil

### VII

#### CRIME E REPRESSÃO

Nova York foi, outro dia, theatro de um episodio que, embora repetido mais de uma vez, não diminui na sua tragica realidade. Sahido tinham de casa, pela manhã, como todos os dias, mãe e filha, aquella ás compras no mercado, e esta, criança de seis mezes, alegre no

seu carrinho. Foi quando, durante a ausencia breve da mãe no interior do armazem, roubaram a pequena Lillian Mackenzie. Em casos taes, logo após o roubo, surge a carta anonyma e tenebrosa, pedindo dinheiro, sob ameaça de morte. Ha dous annos, no baixo lado léste da cidade, eram os paes tambem pobres, e não acudiram, no ponto do resgate, com os 2.000 dollares da intimativa, de modo que o corpinho da Verotá, um lindo italiano, alegria do quarteirão, depois appareceu, consoante a ameaça, a boiar no Hudson. Agora, a carta não veio, mas a pequena Lillian tambem não appareceu. Já a policia deu de mão a toda a esperança. Offereceu o *New York American* 5.000 dollares de premio pelo achamento, e o *World*, 1.000. Mobilizaram os *boys-scouts* seus membros na procura. E o caso já passou para o rol das cousas idas, nesta vida tentacular em que homens e cousas apparecem e desaparecem como em um turbilhão. Só na casinha deserta, o episodio, peor que a loucura e a morte, perdura; e o carrinho, por uma suprema mas já quasi desfeita esperança materna, lá passa as noites ao relento, fóra das janellas, a ver si, deante a tristeza de seu berço vasio o malvado se apieda, devolvendo á casa o innocente.

Esse caso, addicionado ao da convenção dos advogados americanos, em Minneapolis, poz em foco, este anno, o problema da criminalidade nos Estados Unidos e seu constante desenvolvimento.

Já em 1922, a mesma American Bar Association versara o que chamou o desrespeito crescente da lei, urgindo pela adopção de medidas repressivas. Tudo, neste paiz, resolve-se afinal, em algarismos, e os do anno, sobrelevam os que, ha precisamente doze mezes, reuniu a associação.

Assim é que de 1910 a 1922 a população dos Estados Unidos augmentou 14,9 %, e o numero de criminosos 16,6 %. Em outros termos, e segundo as expressões da Bar Association, uma situação, quanto aos crimes de violencia, peor do que qualquer outro paiz civilizado. Comparativamente, só Nova York, cidade, com 5.620.000 habitantes e Chicago com tres milhões, tiveram em 1922 maior numero de assassinatos que a Inglaterra e o Paiz de Galles reunidos com 36 milhões: 260 e 137 alli contra 63 aqui, dos quaes apenas 17 em Londres. Quanto aos crimes contra as cousas, calcula-se que só no Condado de Nova York, em 1922, houve 2.660 roubos, ao passo que em toda a Inglaterra e Paiz de Galles esse numero não foi além de 115.

As conclusões do relatório dizem que o systema judiciario e penal americano soffre de males que urge extirpar. O crime cresce em proporção maior que a população, e a justiça criminal não é segura, nem rapida, commenta o *New York Times*. Entre as causas, citam-se a immigração de elementos máos, a inquietação social, politica e industrial consequente á guerra, as difficuldades crescentes da vida, e, escreve o *Evening Post*, essa paixão pelo *short-cut*, que fez, aliás, a America o que ella é, mas tambem tem seu lado máo: «Vamos direito ao que queremos, quer se trate da construção de um ferro-carril, a conquista de um deserto ou a criação de alguma industria monumental».

Que a America passa por uma crise de costumes que lhe transforma os habitos, não resta duvida. Abi está, ainda para prova, a acção disseminada e persistente do Klu-Klux-Klan. Surgiu essa sociedade secreta logo depois da guerra da se-

cessão, quando, para libertar-se do dominio temporario dos negros, os brancos no sul tiveram que recorrer a toda a sorte de expedientes. Revivem-na, hoje, para fins de religião e tambem, ao que se sabe, de prevenção social e politica. Assim, iniciado sob ritos occultos, o Klunsman parece ter como credo a resistencia ao catholico, ao estrangeiro e ao homem de côr. Sob a repressão das autoridades, desaparecem os concilios aqui para surgir acolá. A situação é, por vezes, tão tensa que a autoridade suprema no Estado chega a intervir *manu militari*, com suspensão das garantias civis e até do *habeas-corpus*, qual succede em Okalahoma. Nessas occasiões, a justiça directa entra em jogo, e o flagellamento não ocorre sem frequencia, como tambem acabam de dar mostras Texas e Georgia. Nova irrupção da lei do apote, chamam os jornais ao caso, bradando por medidas de correcção. Um delles, o *Commercial Appeal*, de Memphis, exara que esse estado de cousas é resultante do espirito de inquietação, odio e suspeita gerado pela guerra; e outro, o *Post*, de Louisville, diz: «Taes cousas podem operar-se na Russia dos *soviets*, mas nos Estados Unidos da America des-toam de todo em todo dos instinctos da Nação».

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo dia util:

Montepio civil da Marinha, montepio civil da Guerra, pensões provisórias e praças de *pret*, aposentados da guarda civil e pensões de A a Z.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

#### Hoje:

Pelo *Commandante Capella*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Cap Norte*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo *Almanzora*, para Bahia, Recife e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Madeira*, para Bahia, Lisboa, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo *Cometa*, para Bahia, Chistiania, Bergen e Helsingfors, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de novembro de 1923

Zona Norte — Por deficiencia de telegrammas deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Tempo bom em Goyaz e parte de Matto Grosso; instável com chuvas nos demais Estados. Chuvas geraes, hontem, acompanhadas de trovoadas e ventos fortes em partes de Minas e Rio de Janeiro. A temperatura soffreu ligeira ascensão em Matto Grosso e Goyaz e declinou em Minas e Rio de Janeiro, sendo que accentuadamente neste ultimo Estado.

Zona Sul — Tempo bom no Rio Grande e instável nos demais Estados. Hontem chuvevou em Blumenau. Chueveu em grande parte de São Paulo, tendo trovejado em Ribeirão Preto e Piquete. Chueveu esta manhã em Paranaguá e S. Francisco. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande e soffreu sensível declino nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de novembro de 1923 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

| Estações                                     | Observações do dia             |                      |                             |          |       |                  |                  | Observações da vespera                         |                      |        |           |                                             |
|----------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------|-------|------------------|------------------|------------------------------------------------|----------------------|--------|-----------|---------------------------------------------|
|                                              | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                             | Vento    |       | Estado do<br>céo | Estado do<br>mar | Estado<br>do tempo e<br>phenomenos<br>diversos | Temperatura<br>do ar |        | Chuva m/m | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |
|                                              |                                | Observa-<br>ção      | Diferença<br>em<br>24 horas | Direcção | Força |                  |                  |                                                | Maxima               | Minima |           |                                             |
| S.L. do Maranhão(X)                          |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Barra do Corda(X) ..                         |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Fortalez (X).....                            |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Quixeramobim(X)...                           |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Natal (X).....                               |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Parahyba .....                               | —                              | 29.7                 | 0.6                         | C        | 0     | 5                | —                | B.                                             | 29.7                 | 21.8   | 1.4       |                                             |
| Recife(X).....                               |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Pão de Assucar .....                         | 61.8                           | 28.6                 | —                           | NE       | 4     | 8                | —                | B. (b. manhã)                                  | 35.2                 | 20.0   | —         | R. pm.                                      |
| Aracajú.....                                 | 60.9                           | 27.9                 | 0.3                         | E        | 3     | 3                | —                | B. (b. manhã)                                  | 28.9                 | 21.4   |           |                                             |
| Bahia .....                                  | 61.5                           | 26.0                 | 0.0                         | N        | 3     | 6                | Chão.            | I. (i. manhã)                                  | 30.0                 | 23.0   |           |                                             |
| Caetité (X).....                             |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Januaria .....                               | 57.0                           | 25.0                 | 0.0                         | C        | 0     | 9                | —                | I.                                             | 28.0                 | 22.0   | 38.0      | C. pm.                                      |
| Bello Horizonte .....                        | 59.2                           | 19.5                 | 0.6                         | C        | 0     | 10               | —                | Ch. (c. manhã)                                 | 23.6                 | 17.4   | 24.2      | C. r. pm.                                   |
| Theophilo Ottoni...                          | 58.2                           | 23.5                 | —                           | C        | 0     | 10               | —                | I. (c. manhã)                                  | 19.0                 | 21.0   | 64.9      | C. t. pm.                                   |
| Uberaba.....                                 | 59.3                           | 2.0                  | 0.0                         | C        | 0     | 10               | —                | I. (i. manhã)                                  | 16.0                 | 19.0   | 3.2       | C. pm.                                      |
| Caxambu.....                                 | 64.0                           | 19.0                 | —                           | C        | 0     | 10               | —                | I.                                             | 23.0                 | 16.0   | 8.8       | C. pm.                                      |
| Poços de Caldas....                          | 61.4                           | 19.2                 | —                           | NE       | 1     | 7                | —                | I. (i. manhã)                                  | 23.2                 | 6.4    | 7.5       | C. m. pm.                                   |
| Goyaz .....                                  | —                              | 22                   | —                           | C        | 0     | 10               | —                | I.                                             | 6.0                  | 20     | 6.8       | Ch. pm. c. am.                              |
| Santa Luzia .....                            | —                              | 22.0                 | 2.2                         | C        | 0     | 8                | —                | B.                                             | 3.4                  | 17.8   | 0.8       | Ch. pm.                                     |
| Cuyabá.....                                  | 56.0                           | 25.0                 | 3.0                         | NE       | 1     | 7                | —                | I.                                             | 29                   | 21.0   | 3.9       | Ch. pm.                                     |
| Corumbá .....                                | 56.0                           | 26.0                 | 4.0                         | E        | 1     | 1                | —                | B. (b. manhã)                                  | 27.0                 | 22.0   |           |                                             |
| Victoria (X).....                            |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Capital Federal(Insti-<br>tuto Central)..... | 63.0                           | 26.7                 | -7.8                        | S        | 2     | 8                | Peqs. vagas      | I. (i. manhã)                                  | 30.0                 | 10.2   | 16.8      | C. r. pm.                                   |
| Campos.....                                  | 62.6                           | 20.0                 | -8.0                        | SW       | 3     | 10               | —                | I. (c. manhã)                                  | 33                   | 19.0   | 35.0      | C. m. pm.                                   |
| Friburgo.....                                | 61.7                           | 17.0                 | -6.0                        | S        | 2     | 10               | —                | I. (c. manhã)                                  | 27.0                 | 16.0   | 28.3      | Ag. pm.                                     |
| Petropolis (X).....                          |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Rezende .....                                | 62.0                           | 20.0                 | -4.0                        | C        | 0     | 0                | —                | I. (c. manhã)                                  | —                    | 19.0   | 20.8      | C. v. pm.                                   |
| Cabo Frio.....                               | 63.1                           | —                    | —                           | C        | 0     | 10               | Peqs. vagas      | I. c. manhã                                    | —                    | —      | 43.5      | Ag. pm.                                     |
| Therezopolis .....                           | 62.5                           | 13.0                 | -8.5                        | SE       | 2     | 10               | —                | Ch. (c. man.)                                  | 24.0                 | 18.0   | 149.0     | C. v. pm.                                   |
| S. Paulo.....                                | 62.1                           | 17.0                 | -3.0                        | NE       | 3     | 9                | —                | B.                                             | 25.0                 | 13.0   | 8.0       | C. pm.                                      |
| Santos.....                                  | 64.0                           | 2.0                  | -3.0                        | E        | 2     | 10               | Vagas.           | I. (i. manhã)                                  | 30.0                 | 18.0   | 26.8      | C. pm.                                      |
| Paranaguá .....                              | 64.0                           | 17.0                 | -3.0                        | C        | 0     | 10               | Vagas.           | C. c. manhã                                    | 22.0                 | 15.0   | 15.0      |                                             |
| Guarapuava .....                             | —                              | 15.0                 | -1.0                        | E        | 2     | 7                | —                | B. o. manhã                                    | 22.0                 | 11.0   |           |                                             |
| Curityba.....                                | 63.3                           | 15.0                 | 0.0                         | E        | 4     | 10               | —                | I. (i. manhã)                                  | 21.0                 | 12.0   | —         | I. am. pm.                                  |
| Florianopolis.....                           | 64.9                           | 17.4                 | -0.4                        | C        | 0     | 10               | Chão.            | I.                                             | 21.2                 | 16.2   |           |                                             |
| Lages (X) .....                              |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Porto Alegre .....                           | 62.5                           | 17.0                 | 1.0                         | C        | 0     | 0                | —                | B. (b. manhã)                                  | —                    | 12.0   |           |                                             |
| Uruguayana (X).....                          |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                                                |                      |        |           |                                             |
| Montevideo .....                             | 61.3                           | 18.0                 | —                           | N        | 5     | —                | —                |                                                |                      |        |           |                                             |
| Buenos Aires .....                           | 60.6                           | 10.0                 | —                           | N        | 2     | —                | —                |                                                |                      |        |           |                                             |
| Passa Quatro .....                           | 59.1                           | 19.8                 | 0.4                         | SE       | 3     | 9                | —                | I. (o. manhã)                                  | 22.0                 | 18.0   | 29.0      | C. pm.                                      |
| Araxá.....                                   | 63.2                           | 13.0                 | —                           | SE       | 3     | 4                | —                | I.                                             | 21.0                 | 17.0   | 10.0      | C. v. pm.                                   |

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; sa, saralva; ge, geada; tr, trovoadas; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

| Postos                    | Chuvas em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        | Postos          | Chuvas em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        |
|---------------------------|------------------------------|--------------------------|--------|-----------------|------------------------------|--------------------------|--------|
|                           |                              | Maxima                   | Minima |                 |                              | Maxima                   | Minima |
| Forte de Copacabana.....  |                              |                          |        | Encantado.....  | 24.7                         | 31.3                     | 27.4   |
| Bangu .....               | 26.9                         | 29.6                     | 21.4   | Gavea.....      |                              |                          |        |
| Niteroy.....              | 21.0                         | 31.6                     | 20.8   | Deodoro.....    |                              |                          |        |
| Rio Comprido.....         | —                            | 31.1                     | 17.9   | Corcovado.....  |                              |                          |        |
| Engenho de Dentro(X)..... |                              |                          |        | Santa Cruz..... |                              |                          |        |
| Penha .....               |                              |                          |        |                 |                              |                          |        |

Nota: (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 11 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo O Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de novembro de 1923

Zona Norte — Deixamos de fazer a synopse desta zona devido a deficiencia de despachos telegraphicos.

Zona Centro — Tempo bom. Choveu hontem em partes desta zona, tendo trovejado em Uberaba, Goyaz e S. Luiz de Cáceres. Esta manhã chuviscou em Montes Claros, Fortaleza, Pyrenopolis, Corumbá e Campos. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona Sul — Tempo em geral bom. Choveu hontem em partes de Santa Catharina e Paraná e em S. José do Rio Pardo, onde trovejou. A temperatura soffreu ligeira ascensão.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de novembro de 1923. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

| Estações                                      | Observações do dia             |                      |                             |          |       |                  |                  | Observações da vespera |        |           |                                             |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------|-------|------------------|------------------|------------------------|--------|-----------|---------------------------------------------|
|                                               | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                             | Vento    |       | Estado do<br>céo | Estado do<br>mar | Temperatura<br>do ar   |        | Chuva m/m | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |
|                                               |                                | Observa-<br>ção      | Diferença<br>em<br>24 horas | Direcção | Força |                  |                  | Maxima                 | Minima |           |                                             |
| Il. do Maranhão...                            | 759.7                          | 27.5                 | —                           | E        | 5     | 8                | Peqs. vagas.     | B.                     | 33.0   | 23.0      |                                             |
| Barra do Corda (X)...                         |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |           |                                             |
| Fortaleza (X).....                            |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |           |                                             |
| Quixeramobim (X)...                           |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |           |                                             |
| Natal (X).....                                |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |           |                                             |
| Parahyba (X).....                             |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |           |                                             |
| Recife (X).....                               |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |           |                                             |
| Pão de Açúcar....                             | 60.4                           | 28.5                 | -0.1                        | SE       | 3     | 3                | —                | B. (b. manhã)          | 36.4   | 21.8      | — R. pm.                                    |
| Aracajú .....                                 | 61.7                           | 28.3                 | -0.3                        | E        | 3     | 2                | —                | B. (b. manhã)          | —      | 23.1      |                                             |
| Bahia .....                                   | 63.0                           | 27.0                 | 1.0                         | NNE      | 2     | 7                | Peqs. vagas.     | B. (i. manhã)          | 30.0   | 23.0      | 0.2 C. am. r. pm.                           |
| Cacitê (X).....                               |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |           |                                             |
| Januária (X).....                             |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |           |                                             |
| Bello Horizonte....                           | 61.0                           | 22.2                 | 2.6                         | E        | 4     | 2                | —                | B. (b. manhã)          | 21.2   | 18.0      | 3.7 C. r. pm.                               |
| Theophilo Otttoni...                          | 60.7                           | 22.5                 | -1.0                        | E        | 0     | 10               | —                | I.                     | 26.0   | 20.5      | 48.2 C. r. pm.                              |
| Uberaba... ..                                 | 60.5                           | 22.0                 | 0.0                         | E        | 3     | 10               | —                | I.                     | 23.0   | 19.0      | 0.3 C. am. pm. t. r. pm.                    |
| Caxambu (X).....                              |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |           |                                             |
| Poços de Caldas...                            | 62.5                           | 19.0                 | -0.2                        | E        | 3     | 3                | —                | B.                     | 24.0   | 15.9      |                                             |
| Goyaz.....                                    | —                              | 25.0                 | 3.0                         | E        | 0     | 10               | —                | B.                     | 30.0   | 15.0      | 6.2 C. pm.                                  |
| Santa Luzia.....                              | —                              | 22.0                 | 0.0                         | E        | 2     | 7                | —                | B.                     | 27.6   | 18.4      | 10.0 C. pm.                                 |
| Cuyabá.....                                   | 55.5                           | 28.0                 | 3.0                         | N        | 4     | 7                | —                | B. (b. manhã)          | 33.0   | 22.0      | — R. pm.                                    |
| Corumbá .....                                 | 56.0                           | 25.9                 | 0.9                         | NE       | 1     | 8                | —                | I. (ch. manhã).        | 32.0   | 19.0      | 1.2                                         |
| Victoria (X).....                             |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |           |                                             |
| Capital Federal (Insti-<br>tuto Central)..... | 65.0                           | 22.8                 | 2.0                         | C        | 0     | 2                | Tranquillo.      | B. (b. manhã)          | 23.4   | 16.6      | 0.0 B. pm.                                  |
| Campos.....                                   | 64.6                           | 23.0                 | 3.0                         | SW       | 4     | 10               | —                | Ch. (i. mad.)          | 24.0   | 18.0      | 1.0 I. am. pm. c. am.                       |
| Friburgo.....                                 | 63.3                           | 22.0                 | 5.0                         | C        | 0     | 0                | —                | B. (b. manhã)          | 19.0   | 14.0      |                                             |
| Petropolis (X).....                           |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |           |                                             |
| Rezende.....                                  | 63.5                           | 21.0                 | 1.0                         | E        | 1     | 4                | —                | B. (b. manhã)          | 23.0   | 17.0      | — I. am. pm.                                |
| Cabo Frio.....                                | 64.6                           | 24.0                 | -2.0                        | E        | 1     | 2                | Chão.            | B. (b. manhã)          | —      | 19.0      | — Ch. pm.                                   |
| Therezopolis .....                            | 63.0                           | 18.5                 | 5.5                         | S        | 1     | 1                | —                | B.                     | 16.5   | 12.5      | 8.5 C. pm.                                  |
| S. Paulo.....                                 | 62.0                           | 19.6                 | 2.5                         | NE       | 4     | 0                | —                | B. (b. manhã)          | 22.0   | 12.5      |                                             |
| Santos.....                                   | 64.5                           | 27.0                 | 5.0                         | E        | 3     | 1                | Vagas.           | B. (o. manhã)          | 31.0   | 17.0      |                                             |
| Paranaguá .....                               | 65.0                           | 21.0                 | 4.0                         |          | 0     | 4                | Peqs. vagas.     | B.                     | 20.0   | 16.0      | — C. am. pm.                                |
| Guarapuava .....                              | —                              | 19.0                 | —                           | SE       | 2     | 2                | —                | B. (b. manhã)          | 24.0   | 12.0      |                                             |
| Curitiba .....                                | —                              | 16.0                 | 5.0                         | E        | 2     | 7                | —                | B.                     | 20.0   | 11.0      | — I. am. pm.                                |
| Florianopolis.....                            | 64.9                           | 0.4                  | 3.0                         | E        | 0     | 5                | Chão.            | I. (ch. manhã)         | 22.6   | 19.0      | 0.0 I. am. c. pm.                           |
| Lages .....                                   | —                              | 13.0                 | —                           | N        | 4     | 10               | —                | I. n.                  | —      | 6.8       |                                             |
| Porto Alegre .....                            | 61.0                           | 24.0                 | 5.0                         | C        | 0     | 4                | —                | B. (b. manhã)          | 25.0   | 13.0      |                                             |
| Uruguayana (X)....                            |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |           |                                             |
| Montevideo.....                               | 63.3                           | 18.0                 | —                           | N        | 5     |                  |                  |                        |        |           |                                             |
| Buenos Aires.....                             | 58.3                           | 20.0                 | —                           | N        | 2     |                  |                  |                        |        |           |                                             |
| Passa Quatro.....                             | 63.1                           | 20.0                 | 5.0                         | C        | 0     | 2                | —                | B.                     | 25.0   | 14.0      |                                             |

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; ne, neve; ms, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; ca, saralva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma á 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal.

| Postos                     | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        | Postos          | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        |
|----------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|-----------------|-----------------------------|--------------------------|--------|
|                            |                             | Maxima                   | Minima |                 |                             | Maxima                   | Minima |
| Forte de Copacabana .....  | 0.0                         | 23.3                     | 18.4   | Encantado.....  | 0.0                         | 25.0                     | 17.2   |
| Bangu.....                 | 0.0                         | 24.6                     | 17.5   | Clava .....     | 0.0                         | 31.4                     | 17.2   |
| Niteroy.....               | —                           | 24.5                     | 22.6   | Decodoro.....   | 0.0                         | 22.6                     | 17.6   |
| Rio Comprido.....          |                             |                          |        | Santa Cruz..... |                             |                          |        |
| Engenho de Dentro (X)..... |                             |                          |        |                 |                             |                          |        |
| Penha .....                |                             |                          |        |                 |                             |                          |        |

Nota: (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 12 ás 7 horas. A maxima corresponde á maxima e a minima á esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 11 horas do dia 11 até 18 horas do dia 12:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo, instavel passando a bom.

Temperatura, noite fresca, em ascensão de dia com maxima entre 25 e 27 graus.

Ventos, normaes, com brisa fresca.

Estado do Rio — Tempo, instavel passando a bom, salvo a leste, que continuava estavel e ainda sujeito a chuvas frescas.

Temperatura, estavel á noite, em ascensão de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de segunda-feira, bom com temperatura em ascensão.

Estados do Sul — Tempo, bom no Rio Grande; passará a bom gradativamente, nos demais Estados.

Temperatura, em ascensão mais accentuada no Rio Grande do Sul.

Ventos, de nordeste a sueste.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas de hoje) — O tempo foi ameaçador até 11 horas com chuvas fortes, por vezes, e chuviscos á noite e pela madrugada, e instavel após. A previsão feita, embora se verificasse no primeiro periodo, ficou prejudicada com a passagem para o instavel. A temperatura soffreu ainda forte declinio; as médias das temperaturas extremas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 23,9, minima 18,2. Os ventos sopraram do quadrante sul e foram frescos á noite e pela madrugada com rajadas por vezes de SSE e S cuja velocidade maxima attingiu a 17ms,8 por segundo.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje) — Zona Norte — Por deficiencia de telegrammas deixamos de fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Tempo bom em Goyaz e parte de Matto Grosso; instavel com chuvas nos demais Estados. Chuvas geraes, hontem, acompanhadas de trovoadas e ventos fortes em partes de Minas e Rio de Janeiro. A temperatura soffreu ligeira ascensão em Matto Grosso e Goyaz e declinou em Minas e Rio de Janeiro, sendo que accentuadamente neste ultimo Estado. Zona Sul — Tempo bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. Hontem chuveis em Blumenau, choveu em grande parte de S. Paulo, tendo trovejado em Ribeirão Preto e Piquete. Choveu esta manhã em Paranaguá e S. Francisco. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande e soffreu sensivel declinio nos demais Estados.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo em Parahybuna e entre Pindamonhangaba e Porto Novo do Cunha e baixando no resto do curso.

Maiores temperaturas — 37,8 em Sobral e 35,2 em Pão de Assucar.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 149m/m.0 em Therezopolis e 95m/m.0 em S. Pedro.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão em Ondina, Macabé e Florianopolis; grandes vagas em Itabaipana; vagas e pequenas vagas nos demais pontos da costa do paiz.

Chuvas fortes — Cahiram hontem, chuvas fortes acompanhadas de trovoadas em S. João Evangelista, Ubá, Theophilo Ottoni e Paracatu. No Estado do Rio, nas regiões litoranea e serrana, foram tambem registradas fortes precipitações acompanhadas de trovoadas nesta e ventos frescos naquella.

#### Dados aerologicos:

No Distrito Federal (12h. 30m.) — Cor. E com vel. max. de 4,3 ms. até 1.350 ms., altura em que o balão desapareceu á distancia horizontal de 3 kilometros e 190 metros.

Em Curitiba, Santos, Cuyabá, Campos, Mendes, Franca e Florianopolis — Devido ao mau tempo e estar o céu encoberto por nuvens baixas, não foram feitas as sondagens.

C tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 12 até 18 horas do dia 13:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo bom, sujeito a alguma nebulosidade.

Temperatura — Noite ainda fresca, mantendo-se elevada de dia, com maxima entre 28 e 30 graus.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo, bom, sujeito a alguma nebulosidade.

Temperatura — Noite ainda fresca, em ascensão de dia.

Tendencia geral do tempo, após 18 horas de terça-feira — Bom, com augmento de nebulosidade e temperatura elevada.

Estados do Sul — Tempo instavel, já sujeito a chuvas no Rio Grande; bom nublado nos demais Estados.

Temperatura — Ainda em ascensão.

Ventos — Do quadrante leste, frescos no Rio Grande.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas de hoje) — De accordo com a previsão feita, o tempo foi instavel á tardinha e bom nos demais periodos, com alguma nebulosidade. A noite foi fresca, tendo a temperatura subido de dia; as médias das temperaturas extremas nos postos do Distrito Federal foram: maxima, 26,6, e minima, 15,5. Os ventos foram normaes, com brisa fresca após 12 horas.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje) — Zona norte — Deixamos de fazer a synopse desta zona devido á deficiencia de despachos telegraphicos.

Zona centro — Tempo bom Choveu hontem em partes desta zona, tendo trovejado em Uberaba, Goyaz e S. Luiz de Cáceres. Esta manhã chuveis em Montes Claros, Fortaleza, Pyrenopolis, Corumbá e Campos. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona sul — Tempo em geral bom. Choveu hontem em partes de Santa Catharina e Paraná e em S. José do Rio Pardo, onde trovejou. A temperatura soffreu ligeira ascensão.

Maiores temperaturas — 37,4 em Sobral e 36,4 em Pão de Assucar.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 48m/m.2 em Theophilo Ottoni e 29m/m.0 em Arassuby.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas em S. Luiz, Ondina, Santos, Paranaguá e S. Francisco; chão e tranquillo nos demais pontos da costa do paiz.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Subindo em Parahybuna, Anta e Campos e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (12 horas e 30 minutos) — Corrente W até 9.000 metros, com velocidade maxima de 14 metros de altura, em que o balão desapareceu, á distancia horizontal de 4 kilometros e 280 metros.

Em S. Paulo dos Agudos (9 horas e 30 minutos) — Corrente N, com velocidade maxima de 11 metros, até 1.950 metros de altura, em que o balão desapareceu, á distancia de 8.110 metros.

Em Florianopolis (9 horas e 30 minutos) — Corrente N até 1.800 metros, com velocidade maxima de 13 metros de altura, em que o balão desapareceu, á distancia de 8 kilometros.

Em Cuyabá (9 horas e 30 minutos) — Corrente N até 3.750 metros, com velocidade maxima de 11 metros, onde o balão desapareceu, á distancia de 10.175 metros.

Em Mendes (9 horas e 30 minutos) — Corrente E até 5.850 metros, com velocidade maxima de 7,9 metros, onde o balão desapareceu, á distancia horizontal de 8 kilometros e 660 metros.

Em Santos (9 horas e 30 minutos) — Corrente W até 10.800 metros, com velocidade maxima de 30 metros, altura em que o balão desapareceu, á distancia horizontal de 24.800 metros.

Em Campos e Curitiba, devido estar o céu encoberto por nuvens baixas, não foram feitas as sondagens.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 67ª loteria do plano 24, 255ª extracção do anno de 1923, realizada em 12 de novembro de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude de contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

|             |            |
|-------------|------------|
| 44.820..... | 100\$000   |
| 74.312..... | 100\$000   |
| 6.....      | 100\$000   |
| 74.411..... | 100\$000   |
| 20.440..... | 500\$000   |
| 6.210.....  | 200\$000   |
| 13.636..... | 100\$000   |
| 51.497..... | 200\$000   |
| 13.138..... | 100\$000   |
| 39.587..... | 100\$000   |
| 57.620..... | 200\$000   |
| 1.106.....  | 100\$000   |
| 66.915..... | 200\$000   |
| 6 3 3.....  | 100\$000   |
| 68.631..... | 100\$000   |
| 10.371..... | 100\$000   |
| 5.112.....  | 100\$000   |
| 78.039..... | 200\$000   |
| 39.617..... | 100\$000   |
| 27.877..... | 100\$000   |
| 40.101..... | 100\$000   |
| 53.224..... | 100\$000   |
| 52.366..... | 100\$000   |
| 36.435..... | 100\$000   |
| 4.66.....   | 200\$000   |
| 19.359..... | 200\$000   |
| 41.250..... | 100\$000   |
| 44.794..... | 100\$000   |
| 48.191..... | 200\$000   |
| 14.296..... | 100\$000   |
| 65.890..... | 100\$000   |
| 15.732..... | 2.000\$000 |
| 55.420..... | 200\$000   |
| 34.526..... | 200\$000   |
| 73.528..... | 100\$000   |
| 17.441..... | 100\$000   |
| 1.893.....  | 100\$000   |
| 21.344..... | 100\$000   |
| 52.301..... | 200\$000   |
| 70.010..... | 100\$000   |
| 10.225..... | 100\$000   |
| 45.910..... | 100\$000   |
| 67.221..... | 100\$000   |
| 793.....    | 100\$000   |
| 37.261..... | 100\$000   |
| 66.986..... | 500\$000   |

|             |           |
|-------------|-----------|
| 71.307..... | 1:000000  |
| 44.503..... | 100000    |
| 65.787..... | 100000    |
| 69.536..... | 500000    |
| 73.493..... | 100000    |
| 74.357..... | 5:000000  |
| 72.206..... | 100000    |
| 43.915..... | 100000    |
| 42.001..... | 500000    |
| 51.514..... | 100000    |
| 10.841..... | 500000    |
| 34.439..... | 100000    |
| 26.866..... | 100000    |
| 8.144.....  | 100000    |
| 54.914..... | 100000    |
| 62.552..... | 100000    |
| 7.726.....  | 100000    |
| 17.069..... | 20:000000 |
| 71.615..... | 100000    |
| 144.....    | 100000    |
| 28.635..... | 100000    |
| 74.531..... | 100000    |
| 62.420..... | 100000    |
| 70.515..... | 100000    |
| 18.483..... | 200000    |
| 55.239..... | 200000    |
| 69.160..... | 100000    |
| 35.532..... | 2:000000  |
| 23.112..... | 100000    |
| 68.030..... | 1:000000  |
| 71.447..... | 100000    |
| 76.873..... | 100000    |
| 67.959..... | 200000    |
| 79.693..... | 100000    |
| 67.248..... | 1:000000  |
| 79.870..... | 100000    |
| 7.879.....  | 100000    |

## Aproximações

|                      |        |
|----------------------|--------|
| 17.038 e 17.070..... | 400000 |
| 74.386 e 74.388..... | 300000 |
| 15.731 e 15.743..... | 200000 |
| 35.581 e 35.583..... | 200000 |
| 71.506 e 71.518..... | 100000 |
| 68.029 e 68.031..... | 100000 |
| 67.247 e 67.249..... | 100000 |

## Dezenas

|                      |        |
|----------------------|--------|
| 17.061 a 17.070..... | 500000 |
| 74.381 a 74.390..... | 400000 |
| 15.731 a 15.740..... | 300000 |
| 35.581 a 35.590..... | 300000 |
| 71.501 a 71.510..... | 200000 |
| 68.021 a 68.030..... | 200000 |
| 67.241 a 67.250..... | 200000 |

\* Todos os numeros terminados em 69 teem 68 e os terminados em 9 teem 28, exceptuando-se os terminados em 69.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

## RENDAS PUBLICAS

## Recebedoria do Districto Federal

## MEZ DE NOVEMBRO DE 1923

|                                                      |               |
|------------------------------------------------------|---------------|
| Renda arrecadada de 3 a 10 de novembro de 1923. .... | 3.755 803.079 |
| Renda arrecadada em 12 de novembro de 1923.....      | 702.118.203   |
| Total.....                                           | 4.458.921.287 |
| Em igual periodo de 1922...                          | 3.767 643.313 |
| Diferença para mais em 1923                          | 691.277.974   |

## Alfandega do Rio de Janeiro

## MEZ DE NOVEMBRO DE 1923

Renda arrecadada no dia

12 de novembro de 1923:

|               |             |
|---------------|-------------|
| Em ouro.....  | 123.111.032 |
| Em papel..... | 167.082.080 |

|                                             |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| Total.....                                  | 296 193.112   |
| Renda arrecadada de 1 a 12 do corrente..... | 2.697 915.783 |
| Em igual periodo de 1922..                  | 1.888.779.87  |

|                            |             |
|----------------------------|-------------|
| Diferença a maior em 1923. | 809 166.196 |
|----------------------------|-------------|

## MARCAS REGISTRADAS

## N. 19.867

Silva Araujo & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março ns. 9 a 13, nesta praça, com commercio de pharmacia, drogaria e perfumaria veem apresentar a meritiissima Junta Commercial a marca acima colada, que consiste em um rotulo de forma circular, recortado ou não nas extremidades, semelhante a um laço ou a timbre de cor vermelha, no centro do qual se acham entrelaçadas as iniciaes «S A.» em forma de monogramma, tudo por baixo deste uma data representada pelo anno 1894 sobre fundo preto e typos vermelhos, acompanhando a circumferencia do circulo em fundo preto os dizeres em cor vermelha «Silva Araujo & Comp. — Rio de Janeiro». Esta marca, que poderá variar de côres e dimensões, será usada pelos supplicantes, impressa, gravada ou estampada por qualquer processo como marca geral de todos os productos de sua fabricação e commercio applicada nos rotulos, vidros, prospectos, folhões, annuncios e todo e qualquer envoltorio conte do productos de sua manipulação e commercio. R invidicando como de sua propriedade a forma do citado rotulo e todos os seus dizeres. Servindo o registro que ora fazem para distinguir os productos de sua industria e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1923. — Por procuração de Silva Araujo & Comp., Murillo Thiers Silva (sobre estampilha de 60 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 19 de abril de 1923.

Registrada sob o n. 19.867, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (6.940)

## N. 19.938

Affonso Vizeu & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 199, adoptam para distinguir brins, brins mesclados, morins, cretonnes, zephir, linhos e tecido de lã, algodão, linho ou seda de seu commercio e fabrico, a marca acima collada, a qual consiste em um desenho em fôma oval, circundado por diversos arabescos, a parte superior o nome característico «Mescla Lavoura» seuzido das iniciaes B. B. B. e

na parte inferior as pa'avras «Industria Nacional». A esferida ma ca, que poderá variar de côres e dime sões, servirá também para dizeres de reclames, em cartões, notas e facturas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1923. — Affonso Vizeu & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 40 minutos do dia 12 de junho de 1923.

Registrada sob o n. 19.938 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (6.924)

## N. 19.939

A Companhia Nacional de Tabacos, estabelecida á rua Marechal Floriano Peixoto n. 124, vem apresentar a marca supra collada, que adoptara para distinguir cigarros, cigarrilhos, mortallas de papel e palha e fumo em pacotes, a qual consiste em um rotulo rectangular bordado de um filete ter do ao lado esquerdo a cabeça de uma mulker japoneza e na parte superior ao lado direito o monogramma da Companhia C. N. T. e abaixo deste o nome característico em posição inclinada «Geisha». A referida marca que poderá variar de typos, côres e dimensões, servirá também para carteiras, reclames em cartões, notas e facturas. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1923. — Pela Companhia Nacional de Tabacos, Alberto Pinto, director-gerente (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 40 minutos do dia 12 de junho de 1923.

Registrada sob n. 19.939, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## PARTE COMMERCIAL

## CAMARA SYNDICAL

## CURSO OFFICIAL DO CAMERO E MOEDA METALLICA

| Praças                               | 20 d/v. | A° vista |
|--------------------------------------|---------|----------|
| Sobre Londres.....                   | 4 15/16 | 4 57/64  |
| Sobre Paris.....                     | 3627    | 3623     |
| Sobre Hamburgo — Por milhão.....     | —       | 3010     |
| Sobre Italia.....                    | —       | 3493     |
| Sobre Portugal.....                  | 3411    | 3448     |
| Sobre Nova York.....                 | —       | 11244    |
| Libra esterlina — em moeda.....      | —       | —        |
| Sobre Buenos Aires (peso papel)..... | —       | 31590    |
| Sobre Buenos Aires (peso ouro).....  | —       | 33055    |
| Sobre Montevideo (peso ouro).....    | —       | 13483    |
| Sobre Hespanha (pesetas).....        | —       | 2131     |
| Sobre Suissa (francos).....          | —       | 3543     |
| Sobre Belgica (francos).....         | —       | 4277     |
| Sobre Hollanda (florim).....         | —       | —        |
| Sobre Japão (yen).....               | —       | —        |
| Sobre Dinamarca.....                 | —       | —        |
| Sobre Noruega.....                   | —       | —        |
| Sobre Suecia.....                    | —       | —        |
| Sobre Palestina e Syria.....         | —       | 3625     |

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| Sobre Canadá.....           | —          |
| Sobre România.....          | \$ 63      |
| Sobre Tcheco-Slováquia..... | \$332      |
| Sobre Austria.....          | 000,18 1/2 |

## Moedas

|                                                                       |          |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| Escudos (papel).....                                                  | \$465    |
| Liras (papel).....                                                    | \$500    |
| Francos (papel).....                                                  | \$610    |
| Libras (papel).....                                                   | 50\$500  |
| Apoices uniformizadas de 5 %, miudas.....                             | 740\$000 |
| Apoices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....                            | 812\$000 |
| Apoices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....                    | 800\$000 |
| Apoices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....                   | 713\$000 |
| Apoices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. (averbação).....      | 764\$ 00 |
| Apoices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....                  | 717\$000 |
| Apoices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)...         | 707\$000 |
| Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....                   | 965\$000 |
| Apoices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....                    | 151\$50  |
| Apoices do Empréstimo Municipal de 1920, port.....                    | 152\$000 |
| Apoices da Prefeitura de Niterói de 100\$, 6 %, port. (1ª serie)..... | 72\$000  |
| Apoices do Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.....           | 788\$000 |
| Apoices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....          | 95\$000  |
| Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, com 60 %.....                 | 101\$000 |
| Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integ.....                    | 190\$000 |
| Companhia de Tecidos Aliança.....                                     | 255\$000 |
| Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil.....           | 195\$000 |

## Vendas por alvarás

|                                                                                                    |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 48 apoices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....                                                      | 811\$000 |
| Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 7 de novembro de 1923. — A. Simonsen, syndico. |          |

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções com 50%, 60% e integradas, do Banco Hypothecario do Brasil, cujo capital é de 16.000:000\$000, dividido em 80.000 acções, do valor nominal de 200\$ cada uma, sendo que 44.015 2/3 estão integradas, são nominativas e ao portador; 19.985 1/3 tem 50%, 15.466 tem 60% de entradas realizadas e as restantes 582 tem apenas 10% realizados; ficando cancelada a cotação do capital de 8.000:000\$000.

Na secretaria desta Camara se acham archivados os exemplares das cautellas das acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1923. — A. Simonsen, syndico.

## COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Durante a semana de 5 a 10 de novembro de 1923

| Mezes                                                                                      | 1ª cotação        | Termo<br>2ª cotação | 3ª cotação | Total de vendas |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|------------|-----------------|
| Janeiro.....                                                                               | 32 800 a 34\$3 0  | 32\$500 a 3 \$300   | —          | 31.000 saccas   |
| Fevereiro.....                                                                             | 32\$450 a 3 \$150 | 32\$000 a 33\$300   | —          | 10.000 saccas   |
| Março.....                                                                                 | 32 000 a 34 \$000 | 31 800 a 33 700     | —          | 25 000 saccas   |
| Abril.....                                                                                 | 32 000 a 33\$85   | 31 800 a 33\$ 0     | —          | 4.000 saccas    |
| Novembro.....                                                                              | 33 200 a 34 650   | 33 \$000 a 34\$500  | —          | 72.000 saccas   |
| Dezembro.....                                                                              | 33 200 a 34\$600  | 32 \$900 a 34 250   | —          | 1 2.000 saccas  |
| Vendas.....                                                                                | 106.000 saccas    | 138,00 saccas       | —          | 301.000 saccas  |
| Mercado: 1ª cotação, abriu firme e fechou frouro; 2ª cotação, abriu firme e fechou frouro. |                   |                     |            |                 |
| Disponível base tipo 7 33\$00 a 34\$500.                                                   |                   |                     |            |                 |
| Mercado—Abriu firme e fechou calmo.                                                        |                   |                     |            |                 |
| Vendas—94.768 saccas.                                                                      |                   |                     |            |                 |
| O syndico, J. Severino.                                                                    |                   |                     |            |                 |

## COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 12 de novembro de 1923

| Mezes                                          | 1ª cotação    | Termo<br>2ª cotação | 3ª cotação | Total das vendas |
|------------------------------------------------|---------------|---------------------|------------|------------------|
| Janeiro.....                                   | 17 33\$000    | 2 32\$830           | —          | 19.000 saccas    |
| Fevereiro.....                                 | 32\$ 00       | 32\$300             | —          | —                |
| Março.....                                     | 3 32\$650     | 3\$330              | —          | 3.000 saccas     |
| Abril.....                                     | 1 32\$200     | 32\$ 00             | —          | 1.0 0 saccas     |
| Novembro.....                                  | 5 33\$100     | 2 33\$0 0           | —          | 7.000 saccas     |
| Dezembro.....                                  | 59 33\$450    | 2 33\$230           | —          | 6.000 saccas     |
| Vendas.....                                    | saccas 85.000 | saccas 6.000        | —          | saccas 91.000    |
| Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo. |               |                     |            |                  |
| Disponível base tipo 7, 33\$700.               |               |                     |            |                  |
| Mercado calmo.                                 |               |                     |            |                  |
| Vendas até 10 1/2, 2 874 saccas.               |               |                     |            |                  |
| Vendas total, 6.314 saccas.                    |               |                     |            |                  |
| O syndico, J. Severino.                        |               |                     |            |                  |

## COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 12 de novembro de 1923

| Mezes          | 1ª cotação<br>Vendedor | 1ª cotação<br>Comprador | 2ª cotação<br>Comprador | 2ª cotação<br>Vendedor | Total das vendas |
|----------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|------------------|
| Janeiro.....   | 72\$300                | 71 500                  | 72\$200                 | 71\$200                | 1.000 saccas     |
| Fevereiro..... | 71\$800                | 70\$700                 | 71\$400                 | 70\$500                | —                |
| Março.....     | 71 500                 | 70\$500                 | 70\$900                 | 7 \$000                | 2.000 saccas     |
| Abril.....     | 71\$400                | 70 000                  | 70\$500                 | 7 \$000                | —                |
| Novembro.....  | 73\$900                | 73 500                  | 74\$000                 | 73\$000                | 2.000 saccas     |
| Dezembro.....  | 73\$000                | 72 500                  | 73 300                  | 72\$900                | 1.000 saccas     |
| Vendas.....    | saccas 3.000           | saccas 3.000            | saccas 3.000            | saccas 3.000           | saccas 6.000     |

Mercado — 1ª cotação: estavel; 2ª cotação: calmo.  
Disponível branco crystal com, sacca, 73\$000 a 76\$000.  
Mercado: calmo.  
Vendas de todas as qualidades, 5.000 saccas.  
O syndico, J. Severino.

## Algodão

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| Entradas de Ceará.....          | 908 fardos    |
| Entradas de R. G. do Norte..... | 143 fardos    |
| Entradas de Pará.....           | 26 fardos     |
| Entradas de Parahyba.....       | 15 fardos     |
| Total.....                      | 1.092 fardos  |
| Sahidas.....                    | 1.182 fardos  |
| Existencia.....                 | 19 148 fardos |

Mercado: firme.

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| Sertões.....          | 90\$000 a 91\$000 |
| Primeiras sortes..... | 89\$000 a 90\$000 |
| Medianos.....         | 87\$000 a 88\$000 |
| Paulista.....         | Nominal           |

O syndico, João Severino da Silva.

**Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias**  
**PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 29 DE OUTUBRO A 3 NOVEMBRO DE 1923**

| Genero, qualidade e procedencia | Preços   |          | Unidade de venda       | Genero, qualidade e procedencia  | Preços  |         | Unidade de venda      |
|---------------------------------|----------|----------|------------------------|----------------------------------|---------|---------|-----------------------|
|                                 | Minimo   | Maximo   |                        |                                  | Minimo  | Maximo  |                       |
| <b>Aguas mineraes:</b>          |          |          |                        | <b>Batatas:</b>                  |         |         |                       |
| Caxambú.....                    | 39\$500  | 40\$500  | Por caixa.             | Nacional—Mineira e Paulista..... | \$500   | \$700   | Por kilo.             |
| Lambary.....                    | 32\$000  | 34\$000  | Idem.                  | Rio Grande.....                  | —       | \$600   | Idem.                 |
| Salutaris.....                  | 34\$000  | 36\$000  | Idem.                  | Estrangeira.....                 | —       | —       | Por 2 1/2 caixas.     |
| Cambuquira.....                 | 33\$000  | 35\$000  | Idem.                  | <b>Breu:</b>                     |         |         |                       |
| S. Lourenço.....                | 32\$000  | 34\$000  | Idem.                  | Americano, claro.....            | —       | —       | Por 280 libras.       |
| <b>Aguardente:</b>              |          |          |                        | Americano, escuro.....           | —       | —       | Idem.                 |
| De Paraty.....                  | 300\$000 | 310\$000 | Por pipa c/480 litros. | <b>Café:</b>                     |         |         |                       |
| De Angra.....                   | 280\$000 | 290\$000 | Idem.                  | Lavado.....                      | Nominal | Nominal | Por arroba.           |
| De Campos.....                  | 250\$000 | 270\$000 | Idem.                  | Moka.....                        | —       | —       | Idem.                 |
| De Pernambuco.....              | —        | —        | Idem.                  | Maragogipe.....                  | —       | —       | Idem.                 |
| <b>Alcool:</b>                  |          |          |                        | Typo 1.....                      | —       | —       | Idem.                 |
| De 40 grãos.....                | 500\$000 | 520\$000 | Idem.                  | Typo 2.....                      | —       | —       | Idem.                 |
| De 38 grãos.....                | 470\$000 | 480\$000 | Idem.                  | Typo 3.....                      | 35\$800 | 36\$800 | Idem.                 |
| De 36 grãos.....                | 440\$000 | 450\$000 | Idem.                  | Typo 4.....                      | 34\$800 | 35\$800 | Idem.                 |
| <b>Alfafa:</b>                  |          |          |                        | Typo 5.....                      | 33\$800 | 34\$800 | Idem.                 |
| Nacional.....                   | \$460    | \$480    | Por kilo.              | Typo 6.....                      | 32\$900 | 33\$900 | Idem.                 |
| Estrangeira.....                | \$460    | \$470    | Idem.                  | Typo 7.....                      | 32\$200 | 33\$300 | Idem.                 |
| <b>Algodão em rama:</b>         |          |          |                        | Typo 8.....                      | 31\$800 | 32\$800 | Idem.                 |
| Primeira do Sertão.....         | 86\$000  | 88\$000  | Por 10 kilos.          | Typo 9.....                      | 32\$200 | 32\$200 | Idem.                 |
| Primeira sorte.....             | 83\$000  | 85\$000  | Idem.                  | Typo 10.....                     | Nominal | Nominal | Idem.                 |
| Mediano.....                    | 82\$000  | 84\$000  | Idem.                  | Escolha.....                     | —       | —       | Idem.                 |
| Regular.....                    | Nominal  | Nominal  | Idem.                  | <b>Cimento:</b>                  |         |         |                       |
| Paulista.....                   | —        | —        | Idem.                  | Marca Dova.....                  | 32\$000 | 35\$000 | Por barrica.          |
| Sergipe—Dôres.....              | —        | —        | Idem.                  | Marca Thewico.....               | —       | —       | Idem.                 |
| Sergipe—Itabaiana.....          | —        | —        | Idem.                  | Marca Atlas.....                 | —       | —       | Idem.                 |
| <b>Arroz:</b>                   |          |          |                        | Marca Excelsior.....             | 31\$000 | 32\$000 | Idem.                 |
| Brilhado de 1ª.....             | 58\$000  | 62\$000  | Por 60 kilos.          | Outras marcas.....               | 33\$000 | 35\$000 | Idem.                 |
| Brilhado de 2ª.....             | 48\$000  | 52\$000  | Idem.                  | <b>Farelo de trigo:</b>          |         |         |                       |
| Especial.....                   | 48\$000  | 52\$000  | Idem.                  | Dos Molinhos Nacionaes...        | —       | 5\$500  | Por 35 kilos.         |
| Superior.....                   | 44\$000  | 46\$000  | Idem.                  | <b>Farinha de mandioca de</b>    |         |         |                       |
| Bom.....                        | 40\$000  | 42\$000  | Idem.                  | <b>Porto Alegre:</b>             |         |         |                       |
| Regular.....                    | 34\$000  | 36\$000  | Idem.                  | Especial.....                    | 24\$000 | 25\$000 | Por 50 kilos.         |
| Branco do Norte.....            | —        | 40\$000  | Idem.                  | Fina.....                        | 23\$000 | 23\$500 | Idem.                 |
| Rajado do Norte.....            | 32\$000  | 35\$000  | Idem.                  | Entrefina.....                   | 20\$000 | 21\$000 | Idem.                 |
| Melo arroz.....                 | 30\$000  | 32\$000  | Idem.                  | Peneirada.....                   | 18\$000 | 18\$500 | Idem.                 |
| Sanga.....                      | 25\$000  | 27\$000  | Idem.                  | Grossa.....                      | 16\$000 | 16\$500 | Idem.                 |
| <b>Assucar:</b>                 |          |          |                        | <b>Dita de Laguna:</b>           |         |         |                       |
| Branco Uzina.....               | Não ha   | Não ha   | Por sacco.             | Peneirada.....                   | 18\$000 | 18\$500 | Idem.                 |
| Branco Crystal.....             | 72\$500  | 75\$000  | Idem.                  | Grossa.....                      | 16\$000 | 16\$500 | Por saccos c/44 kilos |
| Segundo jacto.....              | —        | —        | Idem.                  | <b>Farinha de trigo do</b>       |         |         |                       |
| Terceira sorte.....             | —        | —        | Idem.                  | <b>Moinho Fluminense:</b>        |         |         |                       |
| C. amarello.....                | —        | —        | Idem.                  | De 1ª qualidade.....             | —       | 43\$000 | Idem.                 |
| Mascavinho.....                 | 63\$000  | 67\$000  | Idem.                  | De 2ª qualidade.....             | —       | 41\$000 | Idem.                 |
| Mascavo.....                    | 53\$000  | 54\$000  | Idem.                  | De 3ª qualidade.....             | —       | 40\$000 | Idem.                 |
| <b>Bacalhão:</b>                |          |          |                        | <b>Dita do Moinho Inglez</b>     |         |         |                       |
| Diversas marcas, caixa....      | 140\$000 | 150\$000 | Por caixa.             | <b>(R. R. M.):</b>               |         |         |                       |
| Diversas marcas, meia caixa     | —        | 70\$000  | Por 1/2 caixa.         | De 1ª qualidade.....             | —       | 43\$000 | Idem.                 |
| Em tina—Gaspe.....              | —        | —        | Por tina.              | De 2ª qualidade.....             | —       | 41\$000 | Idem.                 |
| Em tina Americano, Halifax      | —        | —        | Idem.                  | De 3ª qualidade.....             | —       | 40\$000 | Idem.                 |
| Em tina Peixelin.....           | —        | 115\$000 | Idem.                  | <b>Dita do Rio da Prata:</b>     |         |         |                       |
| <b>Banha:</b>                   |          |          |                        | De 1ª qualidade.....             | —       | —       | Idem.                 |
| De Porto Alegre — Latas         |          |          |                        | De 2ª qualidade.....             | —       | —       | Idem.                 |
| com 20 kilos.....               | 2\$300   | 2\$350   | Por kilo.              | De 3ª qualidade.....             | —       | —       | Idem.                 |
| De Porto Alegre — Latas         |          |          |                        | <b>Dita Americana:</b>           |         |         |                       |
| com 2 kilos.....                | 2\$250   | 2\$300   | Idem.                  | Barricas ou saccos.....          | —       | —       | Idem.                 |
| De Porto Alegre — Latas         |          |          |                        | <b>Felão:</b>                    |         |         |                       |
| com 1 kilo.....                 | 2\$300   | 2\$350   | Idem.                  | Preto superior.....              | 34\$000 | 36\$000 | Por 60 kilos.         |
| Da Laguna — Latas com           |          |          |                        | Preto regular.....               | 31\$000 | 32\$000 | Idem.                 |
| 20 kilos.....                   | 2\$200   | 2\$250   | Idem.                  | De cores—de Porto Alegre.        | 38\$000 | 40\$000 | Idem.                 |
| De Itajahy — Latas com          |          |          |                        | Manteiga.....                    | 43\$000 | 45\$000 | Idem.                 |
| 20 kilos.....                   | 2\$300   | 2\$350   | Idem.                  | Enxofre, 60 kilos.....           | 33\$000 | 35\$000 | Idem.                 |
| De Itajahy — Latas com          |          |          |                        | Branco nacional.....             | 48\$000 | 50\$000 | Idem.                 |
| 10 kilos.....                   | 2\$300   | 2\$350   | Idem.                  | Branco estrangeiro.....          | 73\$000 | 76\$000 | Idem.                 |
| De Itajahy — Latas com          |          |          |                        | Amendoim.....                    | 34\$000 | 36\$000 | Idem.                 |
| com 2 kilos.....                | 2\$300   | 2\$350   | Idem.                  | Pradinho.....                    | 25\$000 | 34\$000 | Idem.                 |
| Mineira e Paulista — Latas      |          |          |                        | Mulatinho.....                   | 26\$000 | 28\$000 | Idem.                 |
| com 20 kilos.....               | 2\$150   | 2\$200   | Idem.                  | De outras procedencias...        | 24\$000 | 26\$000 | Por kilo.             |
| Mineira e Paulista — Latas      |          |          |                        |                                  |         |         |                       |
| com 2 kilos.....                | 2\$150   | 2\$200   | Idem.                  |                                  |         |         |                       |

| Genero, qualidade e procedencia                  | Preços  |         | Unidade de venda     | Genero, qualidade e procedencia              | Preços   |          | Unidade de venda      |
|--------------------------------------------------|---------|---------|----------------------|----------------------------------------------|----------|----------|-----------------------|
|                                                  | Minimo  | Maximo  |                      |                                              | Minimo   | Maximo   |                       |
| <b>Fumo em corda de Minas:</b>                   |         |         |                      | <b>Do Paraná:</b>                            |          |          |                       |
| Especial.....                                    | 3\$800  | 4\$200  | Idem.                | 1ª qualidade.....                            | —        | 1\$450   | Por duzia.            |
| Bom.....                                         | 2\$200  | 2\$600  | Idem.                | 2ª qualidade.....                            | —        | 1\$350   | Idem.                 |
| Baixo.....                                       | 1\$400  | 1\$800  | Por 15 kilos.        | 3ª qualidade.....                            | —        | 1\$300   | Idem.                 |
| <b>Dito do Rio Grande:</b>                       |         |         |                      | <b>Madeira de lei:</b>                       |          |          |                       |
| Amarello de 1ª.....                              | 39\$000 | 41\$000 | Idem.                | Cedro.....                                   | —        | 250\$000 | Por metro cubico.     |
| Amarello de 2ª.....                              | 37\$000 | 39\$000 | Idem.                | Peroba branca.....                           | —        | 210\$000 | Idem.                 |
| Commum de 1ª.....                                | 37\$000 | 39\$000 | Idem.                | Outras qualidades.....                       | —        | 130\$000 | Idem.                 |
| Commum de 2ª.....                                | 35\$000 | 37\$000 | Idem.                | <b>Phosphoros:</b>                           |          |          |                       |
| <b>Dito de Santa Catharina:</b>                  |         |         |                      | Marca Ypiranga, de ma-<br>deira.....         | 73\$000  | 75\$000  | Por lata.             |
| Especial de 1ª.....                              | 43\$000 | 46\$000 | Idem.                | Marca Ypiranga, de cera...                   | 95\$000  | 96\$000  | Idem.                 |
| Superior de 2ª.....                              | 36\$000 | 38\$000 | Idem.                | Ypiranga de luxo.....                        | 75\$000  | 76\$000  | Idem.                 |
| Baixo de 3ª.....                                 | 30\$000 | 32\$000 | Idem.                | Marca Olho.....                              | 73\$000  | 94\$000  | Idem.                 |
| Bahia — Especial.....                            | 48\$000 | 52\$000 | Idem.                | Marca Brilhante.....                         | 75\$000  | 76\$000  | Idem.                 |
| Bahia—Superior.....                              | 38\$000 | 42\$000 | Idem.                | Outras marcas.....                           | 74\$000  | 76\$000  | Idem.                 |
| Bahia — Bom.....                                 | 25\$000 | 28\$000 | Idem.                | <b>Sal:</b>                                  |          |          |                       |
| <b>Kerozene americano:</b>                       |         |         |                      | Do Norte—grosso.....                         | —        | 8\$990   | Por sacco c/60 kilos. |
| Diversas marcas (Jacaré)..                       | —       | 34\$500 | Por caixa.           | Do Norte—moldo.....                          | —        | 9\$890   | Idem.                 |
| <b>Ladrilhos:</b>                                |         |         |                      | De Cabo Frio—grosso.....                     | —        | 7\$500   | Idem.                 |
| Nacionais.....                                   | 7\$000  | 15\$000 | Por milheiro.        | De Cabo Frio—moldo.....                      | —        | —        | Idem.                 |
| De ceramica.....                                 | 21\$000 | 26\$000 | Por metro quadrado.  | Estrangeiro.....                             | —        | —        | Idem.                 |
| Estrangeiros.....                                | 38\$000 | 40\$000 | Idem.                | <b>Sebo:</b>                                 |          |          |                       |
| <b>Manteiga:</b>                                 |         |         |                      | Do Rio Grande e fronteira.                   | —        | —        | Por kilo.             |
| De Minas e do Estado do<br>Rio.....              | 7\$500  | 8\$000  | Por kilo.            | Do Matadouro e Xarqueada                     | —        | —        | Idem.                 |
| De Santa Catharina—Latas<br>de 5 e 10 kilos..... | 6\$800  | 7\$000  | Idem.                | Do Rio da Prata.....                         | —        | —        | Idem.                 |
| Estrangeiras—diversas mar-<br>cas.....           | —       | —       | Por libra.           | <b>Tapioca:</b>                              |          |          |                       |
| <b>Milho:</b>                                    |         |         |                      | Diversas procedencias.....                   | \$500    | \$800    | Idem.                 |
| Amarello.....                                    | 15\$200 | 15\$800 | Por 60 kilos.        | <b>Telhas:</b>                               |          |          |                       |
| Branco.....                                      | 15\$500 | 16\$000 | Idem.                | Francezas.....                               | 920\$000 | 940\$000 | Por milheiro.         |
| Mesclado.....                                    | 12\$500 | 13\$000 | Idem.                | Nacionais.....                               | 380\$000 | 440\$000 | Idem.                 |
| Do Rio da Prata.....                             | —       | —       | Idem.                | <b>Toucinho:</b>                             |          |          |                       |
| <b>Oleo de linhaça:</b>                          |         |         |                      | Commum.....                                  | 1\$600   | 1\$700   | Por kilo.             |
| Em barril.....                                   | 3\$500  | 3\$650  | Por kilo bruto.      | De fumelro.....                              | 2\$000   | 2\$200   | Idem.                 |
| Em lata.....                                     | —       | 3\$200  | Idem.                | <b>Vinho:</b>                                |          |          |                       |
| <b>Oleo de caroço de algo-<br/>dão:</b>          |         |         |                      | Do Rio Grande.....                           | 90\$000  | 100\$000 | Por barril.           |
| Nacional.....                                    | 1\$600  | 1\$800  | Por litro.           | <b>Estrangeiro:</b>                          |          |          |                       |
| Estrangeiro.....                                 | —       | —       | Idem.                | Virgem.....                                  | —        | 1: 50\$  | Por pipa.             |
| <b>Polvilho:</b>                                 |         |         |                      | Verde.....                                   | —        | 1: 150\$ | Idem.                 |
| De Minas, Rio e S. Paulo..                       | \$550   | \$700   | Por kilo.            | Collares.....                                | —        | 1: 200\$ | Idem.                 |
| De Porto Alegre.....                             | \$460   | \$500   | Idem.                | <b>Xarque do Rio da Prata:</b>               |          |          |                       |
| De Santa Catharina.....                          | \$380   | \$400   | Idem.                | Patos e mantas.....                          | —        | —        | Por kilo.             |
| <b>Pinho:</b>                                    |         |         |                      | Mantas.....                                  | 1\$900   | 2\$250   | Idem.                 |
| Americano.....                                   | 1\$300  | 1\$400  | Por pé.              | <b>Do Rio Grande do Sul:</b>                 |          |          |                       |
| De rezina.....                                   | —       | 2\$400  | por duzia couçoeiras | Patos e mantas.....                          | —        | —        | Idem.                 |
| Spruce.....                                      | —       | 2\$500  | Por pé.              | Mantas.....                                  | —        | —        | Idem.                 |
| Sueco branco.....                                | —       | —       | Idem.                | <b>De Matto Grosso:</b>                      |          |          |                       |
| Sueco vermelho.....                              | —       | —       | Idem.                | Patos e mantas.....                          | —        | —        | Idem.                 |
|                                                  |         |         |                      | Do interior de Minas, Rio e<br>S. Paulo..... | —        | —        | Idem.                 |

## EDITAIS E AVISOS

Juízo de Direito da Terceira Vara Criminal

## SERVIÇO ELEITORAL

## QUINTA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Foram alistados durante a segunda quinzena de outubro nos districtos de Santo Antonio, Santa Theiza e Gambôa os seguintes eleitores:

- 2.131. Antonio da Costa Ferreira, natural desta Capital, com 50 annos, viuvo, filho de José Ferreira, funcionario publico, residente á rua Monte Alverne n. 131.
- 2.132. Marcellino Pereira dos Santos, natural do Estado de Minas Geraes, com 55 annos, viuvo, filho de Francisco Luiz Pereira, empregado no commercio, residente á rua Florida n. 5.
- 2.133. João Gonçalves de Oliveira Roxo, natural desta Capital, com 65 annos, solteiro, filho de Cretano José de Oliveira Roxo, lavrador, residente á rua do Senado n. 76.
- 2.134. Florencio Corrêa das Neves, natural desta Capital, com 39 annos, casado, filho de Antonio Corrêa das Neves, empregado publico, residente á rua Hilario Gouvêa n. 34.
- 2.135. Juvenal da Silva, natural do Estado do Rio, com 29 annos, casado, filho de Manoel Ignacio da Silva, operario, residente á rua Nabuco de Freitas n. 82.
- 2.136. Arthur Pereira de Souza, natural do Estado da Bahia, com 26 annos, solteiro, filho de Petronilio Pereira dos Santos, empregado publico, residente á rua Mariano Procopio n. 17.
- 2.137. Juvenal Cavalcanti, natural desta Capital, com 22 annos, casado, filho de João Thomaz Cavalcanti, empregado no commercio, residente á rua Barão de S. Felix numero 97, casa n. 9.
- 2.138. Aprigio Borges Araujo Filho, natural desta Capital, com 25 annos, solteiro, filho de Aprigio Borges, empregado publico, residente á rua Delgado de Carvalho n. 67.
- 2.139. Braz Maria, natural do Estado de S. Paulo, com 38 annos, solteiro, filho de Vicente de Maria, empregado publico, residente á rua do Pinto n. 86.
- 2.140. Antonio de Abreu, natural do Estado do Rio, com 32 annos, casado, filho de José Abreu, operario, residente á rua Santa Isabel n. 100.
- 2.141. Fernando da Cunha Pinto, natural desta Capital, com 28 annos, casado, filho de Diniz Nunes Pinto, funcionario publico, residente á travessa Doutor Araujo n. 65.
- 2.142. Antonio Barcellos Jones, natural do Estado do Rio, com 53 annos, casado, filho de Antonio Barcellos Jones, empregado publico, residente á rua do Senado n. 115.
- 2.143. José Pinto Rodrigues, natural do Estado do Rio, com 24 annos, casado, filho de João Pinto Rodrigues, empregado no commercio, residente á rua Padre Roma n. 33.
- 2.144. José Sartori, brasileiro naturalizado, com 45 annos, casado, filho de Antonio Sartori, proprietario, residente á rua Marechal Floriano Peixoto n. 196.
- 2.145. Arthur de Souza, natural desta Capital, com 27 annos, solteiro, filho de João de Souza, empregado publico, residente á rua Hilario de Gouvêa n. 32.
- 2.146. Manoel Ferreira de Souza, natural desta Capital, com 24 annos, solteiro, filho de Genes Ferreira de Souza, empregado no commercio e residente á rua Navarro n. 54.
- 2.147. Florio Lino Xavier, natural do Estado do Espirito Santo, com 33 annos, solteiro, filho de Lino José Xavier, empregado no commercio, residente á rua Senador Pompeu n. 195. Despacho: Indeferido por não ter sido offerecida a prova legal de idade.
- 2.148. Claudio Pereira da Silva, natural da Capital Federal, com 22 annos, solteiro, filho de Pedro Pereira da Silva, empregado no commercio e residente á rua do Pinto n. 76. Despacho: Indeferido, visto que o documento de fls. 5 não está conforme as declarações de fls. 2.
- 2.149. Joaquim Silva de Oliveira, natural desta Capital, com 27 annos, casado, filho de Manoel Francisco da Silva, empregado no commercio e residente á rua Monte Alverne n. 131.
- 2.150. Juvenal Conrado Filho, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com 25 annos, casado, filho de Juvenal da Silva Conrado, empregado publico e residente á rua Firmino Fragoso n. 29.
- 2.151. Frederico Augusto Olympio de Jesus, natural do Estado de Matto Grosso, com 45 annos, casado, filho de Tito Luiz Manoel de Jesus, funcionario publico, residente á rua Padre Roma n. 33.
- 2.152. João José, natural desta Capital, com 24 annos, solteiro, filho de Manoel Ferreira, empregado publico, e residente á rua do Senado numero 111.
- 2.153. Carlos Norberto Rousseau, natural do Estado do Rio, com 51 annos, solteiro, filho de Pedro Luiz Rousseau, empregado publico, residente á rua Nabuco de Freitas n. 8.
- 2.154. José Ramos da Silva, natural do Estado de Alagoas, com 26 annos, solteiro, filho de Aprigio Ramos da Silva, empregado publico, residente á rua Hilario de Gouvêa n. 32.
- 2.155. Saverio Lasdica, natural do Estado de S. Paulo, com 34 annos, casado, filho de Francisco Lasdica, empregado publico, residente á rua Maria Freitas n. 16.
- 2.156. José Theodoro de Carvalho, natural do Estado do Rio, com 33 annos, casado, filho de Luiz Antonio Carvalho, operario, residente á rua S. Francisco Xavier numero 635, casa 1.
- 2.157. Alcôo de Faria, natural do Estado do Rio, com 42 annos, casado, filho de João de Faria, mechanico, residente á avenida Sete de Setembro n. 146.
- 2.158. Porphirio Ferreira da Silva, natural desta Capital, com 24 annos, solteiro, filho de Manoel Ferreira da Silva, empregado no commercio, residente á rua Monte Alverne n. 131. Despacho: Indeferido, visto que a petição de fls. 2 não está feita de accordo com a lei.
- 2.159. Adelino dos Santos, natural desta Capital, com 25 annos, solteiro, filho de Manoel dos Santos, empregado no commercio, residente á rua da America n. 191.
- 2.160. Arlindo Corrêa Bastos, natural desta Capital, com 24 annos, solteiro, filho de Seraphim Bastos, empregado no commercio, residente á rua Frei Caneca n. 387.
- 2.161. Adalberto José Cardoso, natural desta Capital, com 30 annos, casado, filho de Antonio José Cardoso, guarda da Alfandega, residente á rua Glazon n. 20 A.
- 2.162. Arnaldo Francisco Gentil, natural desta Capital, com 26 annos, solteiro, filho de Francisco Fernandes Gentil, empregado no commercio, residente á rua Barão de S. Felix n. 93.
- 2.163. José Carlos de Azevedo, natural desta Capital, com 22 annos, solteiro, filho de Deoclecio Carlos de Azevedo, operario, residente á rua do Proposito n. 54.
- 2.164. Justiniano Esteves de Almeida, natural desta Capital, com 35 annos, casado, filho de Justiano Esteves de Almeida, empregado no commercio, residente á rua da Relação n. 51. Despacho: Indeferido, visto que as declarações de fls. 2 e 3, quanto a idade, não estão de accordo com a certidão de fls. 4.
- 2.165. Antenor Gama, natural desta Capital, com 40 annos, solteiro, filho de Sabino José Ferreira Gama, empregado no commercio, residente á rua Santos Lima n. 21.
- 2.166. Diamantino Magalhães, natural desta Capital, com 36 annos, casado, filho de Alfredo de Magalhães, operario, residente á rua da America n. 139.
- 2.167. Waldemar Martins Borba, natural do Estado do Rio, com 22 annos, solteiro, filho de Manoel Martins Borba, «chauffeur», residente á rua Frei Caneca n. 120.
- 2.168. Manoel Gil da Fonseca, natural do Estado do Rio, com 54 annos, casado, filho de José Gil da Fonseca, operario, residente á rua Senador Pompeu n. 193.
- 2.169. Carlos Appario Auguste, natural desta Capital, com 29 annos, solteiro, filho de Antonio Appario Auguste, empregado publico, residente á rua do Senado n. 119.
- 2.170. Jauuario Cotechchio, natural desta Capital, com 31 annos, solteiro, filho de Carminio Humberto Cotechchio, lithographo, residente á rua Doutor Sá Freire n. 31.
- 2.171. Bernardo Braz da Costa Junior, natural desta Capital com 38 annos, casado, filho de Bernardo Braz da Costa Junior, mechanico, residente á rua João Pinheiro n. 85 casa 1.
- 2.172. Julio Ronualdo de Almeida, natural do Estado de Alagoas, com 26 annos, solteiro, filho de Francisco Joaquim de Almeida, empregado no commercio, residente á rua do Pinto n. 86. Despacho: Junte a caderneta n. 20 914 da Capitania do Porto, ou documento official, para a prova de idade e volte.
- 2.173. Paulo de Santa Cecilia, natural do Estado de Minas Geraes, com 39 annos, casado, filho de Antonio de Santa Cecilia, empregado publico, residente á rua Dona Anna Guimarães n. 23 casa 2.
- 2.174. Hilario Rodrigues Massou, natural do Estado da Bahia, com 40 annos, casado, filho de Hilario Mas-

- sou, empregado no commercio, residente á rua Dona Anna n. 45.
- 2.175. Arlindo Ferreira, natural desta Capital com 31 annos, viuvo, filho de Camillo José Ferreira, empregado no commercio, residente á rua de São Francisco Xavier numero 486.
- 2.176. Armando Soares Ferreira, natural desta Capital, com 37 annos, casado, filho de José Ferreira Junior, empregado no commercio e residente á rua de São Carlos n. 203.
- 2.177. Americo Soares, natural desta Capital com 23 annos, casado, filho de Francisco Soares, operario e residente á rua do Proposito numero 49.
- 2.178. Manoel Alberto da Silva, natural do Estado do Rio, com 61 annos, solteiro, filho de Bernardino Dias da Silva, funcionario publico e residente á rua da Liberdade n. 57.
- 2.179. Eduardo Placido da Costa, natural desta Capital com 43 annos, casado, filho de Dominicano Bruce, empregado publico e residente á rua João Vicente n. 2.
- 2.180. Manoel Silva de Oliveira, natural desta Capital, com 29 annos, casado, filho de Manoel Francisco da Silva, empregado no commercio e residente á rua da America n. 174.
- 2.181. Antonio José da Silva natural desta Capital, com 26 annos, solteiro, filho de Fortunato José da Silva, empregado publico e residente á rua do Senado n. 76.
- 2.182. Antonio de Araújo Oliveira Guimarães, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com 28 annos, casado, filho de Olympio de Araújo Oliveira Guimarães, operario e residente á rua da Passagem n. 73, casa n. 4.
- 2.183. Leonildo Marques de Andrade, natural do Estado de Pernambuco, com 56 annos, casado, filho de Antonio José de Andrade, milita e residente á rua Julio Ribeiro numero 136.
- 2.184. Arthur Serzedello Machado, natural desta Capital com 39 annos, casado, filho de Alfredo Augusto da Costa Machado, empregado publico e residente á rua do Senado n. 78.
- 2.185. Ricardo da Cunha Junior, natural do Estado de Pernambuco, com 36 annos, solteiro, filho de Ricardo José da Cunha typographo, residente á rua Senador Pompeu numero 195.
- 2.186. Hedefonso Perez Hoffman, natural desta Capital, com 22 annos, solteiro, filho de Affonso Perez Garrigós, empregado no commercio, residente á rua Ermelinda n. 136.
- 2.187. Vinaldino Barroza da Silva, natural do Estado do Espirito Santo, com 27 annos, solteiro, filho de Amaro Barbosa da Silva, empregado no commercio, residente á rua da America n. 190.
- 2.188. Augusto Fernandes Almeida, natural do Estado do Rio, com 9 annos, viuvo, filho de Ricardo Fernandes de Almeida, residente á rua Bráulio Cordeiro n. 55.
- 2.189. Euclides Marques Nogueira, natural do Estado do Rio, com 29 annos, solteiro, filho de Manoel João Nogueira, operario, residente á rua de S. Pedro n. 254.
- 2.190. Basilio Theodorico da Silva, natural desta Capital, com 30 annos, casado, filho de Hygino Theodorico da Silva, empregado no commercio, residente á rua Duarte Teixeira n. 115.
- 2.191. Arlindo Marques de Macedo, natural do Estado do Rio, com 3 annos casado, filho de José Marques Macedo, empregado no commercio, residente á rua João Alvares n. 22.
- 2.192. José Marques de Carvalho, natural desta Capital, com 35 annos, casado, filho de José Marques de Carvalho, empregado no commercio, residente á travessa Paraná n. 14.
- 2.193. Alipio Terra Pereira, natural do Estado de Minas Ger es, com 26 annos, solteiro, filho de Carlos Terra Pereira, funcionario publico, residente á rua da America n. 233.
- 2.194. Paschoal Duarte Coelho, natural desta Capital, com 35 annos, solteiro, filho de Candido José Coelho, empregado publico, residente á rua do Senado n. 76.
- 2.195. Theodomiro Pereira dos Santos, natural desta Capital, com 24 annos, solteiro, filho de José Francisco dos Santos, empregado publico, residente á rua do Pinto n. 86.
- 2.196. Angelo José dos Santos, natural do Estado Rio, com 22 annos, solteiro, filho de João José dos Santos, empregado publico, residente á rua do Senado n. 115.
- 2.197. Octavio Saturnino dos Santos, natural do Estado de Sergipe, com 23 annos, solteiro, filho de Saturnino Ciriaco dos Santos, empregado no commercio, residente á rua Barão de S. Felix n. 97, casa n. 5.
- 2.198. Fidelis Antunes Rodrigues, natural do Estado do Rio, com 41 annos, solteiro, filho de Jorge Antunes Rodrigues, empregado no commercio, residente á rua da Alegria n. 140.
- 2.199. Paulo de Miranda Souza Gomes, natural do Estado Rio, com 25 annos, solteiro, filho de Augusto de Miranda Souza Gomes, empregado no commercio, residente á rua da America n. n. 190.
- 2.200. José Pereira Barros, natural do Estado da Parahyba do Norte, com 34 annos, casado, filho de Manoel Martins Pereira de Barros empregado no commercio, residente á rua General Gomes Carneiro numero 98.
- 2.201. Jacintho Alves da Silva Valona, natural desta Capital, com 58 annos casado, filho de Luiz Alves da Silva Valena, machinista, residente á rua Fernandes Guimarães n. 67.
- 2.202. Edgard Rodrigues Costa natural do Estado de Sergipe, com 27 annos, solteiro, filho de Ramiro Rodrigues Costa, operario, residente á rua Gonçalves n. 26.
- 2.203. Adalino Nunes, natural desta Capital, com 33 annos, casado, filho de Bernardo Nunes, empregado no commercio, residente á rua da America n. 174.
- 2.204. Antonio Francisco dos Santos, natural desta Capital, com 24 annos, solteiro, filho de Francisco José dos Santos, empregado no commercio, residente á rua Frei Caneca n. 126.
- 2.205. Josino Gonçalves da Silva, natural do Estado do Rio, com 35 annos, solteiro, filho de José Gonçalves da Silva, empregado no commercio, residente á rua do Lavradio n. 51.
- 2.206. Raymundo Zeferino de Paiva, natural do Estado do P-á, com 30 annos, solteiro, filho de Felipe Ullo de Paiva, typographo, residente á rua Senador Pompeu numero 195.
- 2.207. Affonso Gomes de Lima, natural desta Capital com 37 annos, viuvo, filho de João Gomes de Lima, empregado no commercio, residente á rua Senador Pompeu n. 191.
- 2.208. Antonio da Silva Moreira, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, filho de Affonso da Silva Moreira, typographo, residente á rua de S. Pedro n. 354.
- 2.209. João Pedro da Silva, natural do Estado de Alagoas, com 23 annos, casado, filho de Pedro Olym dos Santos, empregado publico, residente á rua Senador Pompeu numero 193. Despacho. Na petição de fls. 2 D requerente declara ter nascido no Estado de Alagoas, mas na certidão de fls. 4 diz-se: e por ser um funcionario postal, é considerado cidadão brasileiro; ora, ou o requerente é cidadão brasileiro nato ou é naturalizado «por ser funcionario postal». Do conflicto dos dous documentos surgem dvidas fundas as tanto mais quando se não contém em lei a forma de naturalização «por ser funcionario postal». Não estando, pois, provado a naturalidade do requerente indefiro o pedido.
- 2.210. Carlos Francisco Rosas, natural do Estado de Matto Grosso, com 27 annos, solteiro, filho de Paulino Francisco Rosas, machinista, praia das Palmeiras n. 85.
- 2.211. Nivaldo Marcondes Paraná, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com 41 annos, casado, filho de Caetano Marcondes, advogado residente á rua Petropolis n. 41.
- 2.212. José Jacintho de Oliveira, natural do Estado de S. Paulo com 41 annos, casado, filho de Pedro Pinto de Oliveira, typographo, residente á rua do Senado n. 84.
- 2.213. Silvino Alves de Souza, natural do Estado da Bahia com 37 annos, solteiro, filho de Manoel Alves de Souza, operario, residente á rua do Mattoso n. 130 quarto 7.
- 2.214. Antonio Alvim, Natural desta Capital, com 47 annos, casado, filho de Antonio de Souza Mello e Alvim, empregado no commercio, residente á rua do Pinto n. 85.
- 2.215. Luiz Alves da Silva, natural desta Capital, com 58 annos, solteiro, filho de Henrique Alves da Silva, empregado publico, residente á rua de São Francisco Xavier n. 130 quarto 7.
- 2.216. Vasco Luiz Duarte Machado, natural desta Capital, com 49 annos, casado, filho de Francisco Alexandre Machado empregado publico, residente á rua dos Invalidos n. 64.
- 2.217. Waldemar Antonio de Carvalho, natural desta Capital, com 25 annos, casado, filho de Cypriano Antonio de Carvalho, empregado publico, residente á rua do Senado n. 113.
- 2.218. Elias Jacob Curi, brasileiro naturalizado, com 5 annos, casado, filho de Jacob Curi, empregado no commercio, residente á rua D. Zulmira n. 93.

- 2.219. Jayme Ferreira Dias, natural do Estado de Minas Geraes, com 37 annos, casado, filho de Manoel Ferreira Dias, empregado no commercio, residente á rua Padilha numero 16.
- 2.220. Mancel Hygino Netto, natural do Estado de Sergipe, com 45 annos, casado, filho de João Francisco Xavier, impressor, residente á rua Senador Pompeu n. 193.
- 2.221. Cicero Gomes Palmira, natural do Estado de Pernambuco, com 26 annos, solteiro, filho de Joaquim Gomes Palmeira, empregado no commercio, residente á rua Barão de S. Felix n. 97, casa 4.
- 2.222. Antonio da Cruz, natural desta Capital, com 40 annos, casado, filho de Joaquim da Cruz, operario, residente á ladeira do Leme n. 143.
- 2.223. David dos Santos Alves, natural desta Capital, com 26 annos, casado, filho de José dos Santos Alves, empregado no commercio, residente á rua de S. Carlos n. 203.
- 2.224. João Braga, natural do Estado do Rio, com 38 annos, casado, filho de José Braga, negociante, residente á praia da Freguezia n. 199.
- 2.225. José Storino, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, filho de Nicoláo Storino, empregado no commercio, residente á rua S. Carlos n. 203.
- 2.226. Henrique Marques da Fonseca, natural desta Capital, com 30 annos, viúvo, filho de Joaquim Marques da Fonseca, empregado no commercio, residente á rua de S. Pedro n. 254.
- 2.227. José Nunes Guardado, natural desta Capital, com 29 annos, casado, filho de Manoel Nunes Guardado, operario, residente á rua da America n. 139.
- 2.228. Antonio da Silva, brasileiro naturalizado, com 34 annos, casado, filho de Domingos da Silva, empregado no commercio, residente á ladeira do Barroso n. 136.
- 2.229. Luiz Teixeira de Sá Cardozo, natural do Estado do Rio, com 51 annos, solteiro, filho de Francisco da Silveira Cardoso, empregado no commercio, residente á rua Presidente Barroso n. 123.
- 2.230. Adelmiro Guilherme Pinto, natural do Estado do Rio, com 33 annos, solteiro, filho de Guilherme Pinto, operario, residente á rua do Riachuelo n. 302.
- 2.231. Julião Vidal Pires, natural do Estado da Bahia, com 56 annos, casado, filho de Vidal Antonio Pires, operario, residente á rua Visconde de S. Vicente n. 158.
- 2.232. José Faria Pereira, natural desta Capital, com 23 annos, solteiro, filho de Francisco de Faria Pereira, empregado publico, residente á rua Barão de São Felix n. 101.
- 2.233. José Nogueira Gonçalves, natural desta Capital, com 28 annos, casado, filho de Manoel Gonçalves, empregado no commercio, residente á ladeira de Santa Thereza n. 125.
- 2.234. Ranulpho Alves de Souza, natural do Estado de Sergipe, com 36 annos de idade, casado, filho de José Sotero de Souza, empregado no commercio, residente á travessa Capitão Barrão n. 13.
- 2.235. Julião da Silva Santos, natural da Bahia, com 45 annos, solteiro, filho de João Martins, chauffeur, residente á rua Barão de São Felix n. 174.
- 2.236. Antonio José Vieira, natural do Estado do Rio, com 41 annos, casado, filho de Antonio José Vieira, funcionario publico, residente á rua Mario n. 8.
- 2.237. Cicero de Brito Lima, natural da Parahyba do Norte, com 25 annos, solteiro, empregado no commercio, filho de Raymundo de Brito Lima, residente á rua Barão de São Felix n. 100.
- 2.238. Flavio Carneiro, natural desta Capital, com 27 annos, solteiro, filho de Arthur Ferreira da Silva Carneiro, empregado no commercio, residente á rua Frei Caneca numero 126.
- 2.239. João Carlos Bahiano, natural desta Capital, com 29 annos, casado, filho de Henrique Oscar Bahiano, empregado no commercio, residentes á rua dos Invalidos n. 60.
- 2.240. Oscar Pires da Franca Maia, natural do Estado da Bahia, com 27 annos, casado, filho de Emyd o Pires da Franca Maia, marítimo, residente á rua Vianna Claudio n. 275 A.
- 2.241. Manoel João da Rocha, natural do Estado do Rio, com 24 annos, casado, filho de João da Rocha, encadernador, residente á rua Alice n. 9.
- 2.242. Heitor Jorge Henrique, natural desta Capital, com 30 annos, solteiro, filho de Mancel Jorge Henrique, em regado no commercio, residente á travessa Turf Club numero 10.
- 2.243. Thozaz Leão Tregilaz, natural do Estado de Minas Geraes, com 36 annos, solteiro, filho de Miguel Antonio Tregilaz, foneiro, residente á rua de S. Carlos numero 203.
- 2.244. Ignacio da Fonseca Magalhães, natural desta Capital, com 61 annos, casa o, filho de João José da Fonseca, empregado no commercio, residente á rua Conselheiro Ferraz n. 15.
- 2.245. José do Carmo Pereira, natural desta Capital, com 24 annos, solteiro, filho de Theodoro Pereira, empregado publico, residente á rua Oito de Setembro n. 27.
- 2.246. Trajano Albino Venerando, natural desta Capital, com 25 annos, solteiro, filho de Pedro Albino Venerando, empregado publico, residente á rua do Senado n. 113.
- 2.247. Carlos Londres, natural desta Capital, com 22 annos, solteiro, filho de Manoel Londres, empregado publico, residente á rua do Senado n. 76.
- 2.248. José Herculano Rodrigues, natural da Parahyba do Norte, com 43 annos, casado, filho de Gonçalo José Rodrigues, sub-official da Armada, residente á rua João Pinheiro n. 177.
- 2.249. Julio Roffman brasileiro naturalizado, com 29 annos, solteiro, filho de Solomon Isack Roffman, empregado no commercio, residente á rua de S. Carlos n. 203. Despacho: Reconhecida a firma do documento original de que se falia a fls. 3 e demonstrado este facto, volte.
- 2.250. Lourival da Silva Mendes, natural do Estado do Rio, com 27 annos, solteiro, filho de Alberto Ferreira Mendes, empregado no commercio, residente á rua Barão de S. Felix n. 144.
- 2.251. Claudonor Marti s da Piedade, natural desta Capital, com 38 annos, casado, filho de Arthur Martins da Piedade, operario, residente á rua Padilha n. 108.
- 2.252. Arnaldo Areno, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, filho de Vcente Areno, commerciante, residente á rua da Patilha numero 108. Despacho: Indeferido, visto não ter o requerente a idade legal.
- 2.253. Jefferson Alvarenga natural do Estado de Minas Geraes, com 23 annos, solteiro, filho de Lorival Mendonça de Alvarenga, em regado no commercio, residente á rua Ermelinda n. 131.
- 2.254. Lourival de Assumpção Alves, natural desta Capital, com 25 annos, casado, filho de João Firmino Alves, empregado no commercio, residente á praia das Palmeiras n. 85.
- 2.255. Joaquim Alfredo Corrêa Dias, natural do Estado de Pernambuco, com 43 annos, casado, filho de Julio Coriolano Dias, militar reformado, residente á rua José Domingues n. 11, casa, 6.
- 2.256. Balthazar Augusto Borges, natural desta Capital, com 57 annos, casado, filho de Apolônio Augusto Borges, empregado publico, residente no becco do Rio n. 29, casa, 6.
- 2.257. Manoel Godinho da Costa Junior, natural desta Capital, com 29 annos, casado, filho de Manoel Godinho da Costa, empregado publico, residente á rua Barão de São Felix n. 97, casa, 13.
- 2.258. Joaquim Bibian da Cruz, natural do Estado de Pernambuco, com 48 annos, solteiro, filho de Joaquim Manoel da Cruz, empregado no commercio, residente á ladeira do Livramento n. 9.
- 2.259. Arthur Anselmo, natural desta Capital, com 28 annos, casado, filho de José Joaquim Anselmo, em regado publico, residente á travessa Turf Club n. 12, casa 7.
- 2.260. Pedro de Azevedo Coutinho, natural desta Capital, com 58 annos, casado, filho de José de Azevedo Coutinho, operario, residente á travessa Floresta n. 60.
- 2.261. Vinícius Ferreira Chaves, natural desta Capital, com 21 annos, solteiro, filho de Agostinho Ferreira Chaves, empregado no commercio, residente á rua Sá n. 206.
- 2.262. João Fernandes Maculax, natural desta Capital, com 31 annos, solteiro, filho de João Fernandes, empregado publico, residente á rua Barão de São Felix n. 97, casa, 8.
- 2.263. Antenor José da Paixão, natural do Estado do Paraná, com 13 annos, solteiro, filho de Antonio José da Paixão, empregado publico, residente á rua Mario n. 50.
- 2.264. Henrique Cypriano Viegas, natural desta Capital, com 5 annos, casado, filho de Joaquim Cypriano Viegas, empregado no commercio, residente a avenida Salvador de Sá n. 6.
- 2.265. Paulo Silva Nunes de Faria, natural desta Capital, com 28 annos de idade, filho de Luiz Pereira Fer-

- reitor de Faro, commerciante, residente á rua dos Invalidos n. 8.
- 2.266. Elycio Baptista Macedo, natural do Estado do Rio Grande do Norte, com 41 annos, viuvo, filho de João Baptista de Macedo marítimo, residente á rua S. Carlos n. 203.
- 2.267. José Francisco Conde, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com 45 annos, casado, filho de Domingos Conde, marítimo, residente á rua S. Pedro n. 245.
- 2.268. João Antonio da Cruz, natural do Estado do Pará, com 35 annos, casado, filho de João Antonio da Cruz empregado no commercio, residente á rua Frei Caneca numero 126.
- 2.269. João e Moraes Mattos, natural do Estado de Matto Grosso, com 53 annos, casado, filho de Filmino José de Mattos, magistrado federal, residente á rua Copacabana n. 1.006.
- 2.270. Percilano Neves da Silva, natural do Estado do Rio, com 29 annos, solteiro, filho de Manoel Neves da Silva, empregado no commercio, reside te á rua Escobar, n. 68.
- 2.271. José Assis Ribeiro, natural desta Capital, com 23 annos, casado, filho de José Assis Ribeiro, empregado no commercio, residente á rua Escobar n. 68.
- 2.272. Augusto Bragança de Assumpção, brasileiro naturalizado, com 49 annos, casado, filho de Joaquim Francisco de Assumpção, negociante, residente á rua Copacabana n. 1.056.
- 2.273. Mario da Veiga Cabral, natural desta Capital, com 29 annos, casado, filho de Francisco Antonio da Veiga Cabral, professor, residente á rua da Caridade n. 32.
- 2.274. José Bento, natural do Estado de São Paulo, com 28 annos, solteiro, filho de Jovencio Bento, empregado publico, residente á rua Barão de S. Felix n. 97, casa 6.
- 2.275. José Casemiro da Silva Franco, natural do Estado do Rio, com 70 annos, casado, filho de Thomaz Rufino da Silva Franco, empregado no commercio, residente á rua Francisco Valle n. 81.
- 1.463. Aphrodisio Aloysio da Silva, natural do Estado da Bahia, com 42 annos, casado, filho de Romualdo José da Silva, funcionario publico, residente á rua Copacabana n. 1.006.—Despacho. Inclua-se.
- 1.613. Ascendino da Silva Nunes, natural do Estado de Sergipe, com 31 annos, casado, filho de José Antonio da Silva Nunes, empregado publico, residente á travessa Turf Club n. 12, casa 7.—Despacho. Inclua-se.
- 1.700. Avelino de Almeida e Santos, natural desta Capital, com 25 annos, casado, filho de Manoel Velloso de Ascensão, empregado no commercio, residente no largo de Santa Thereza n. 25. Despacho. Em vista dos termos da certidão de fls. 4 reformo o despacho de fls. 9, inclua-se.
- 1.271. Agostinho Martins da Cunha, brasileiro naturalizado, com 34 annos, casado, filho de Antonio Martins da Cunha, empregado no commercio, residente á rua Padilha n. 106. Despacho: Indeferido, visto que o requerente não prova todas as exigencias legais, tanto mais quanto o simples lançamento na Municipalidade não demonstra a propriedade actual do immovel.

propriedade não demonstra a propriedade actual do immovel.

- 1.272. Antonio Maria Veiga, brasileiro naturalizado, com 33 annos, casado, filho de Luiz Manoel Veiga, empregado no commercio, residente á rua Padre Roma n. 33. Despacho: Indeferido, visto que o requerente não prova todas as exigencias legais, tanto mais quanto o simples lançamento na Municipalidade não demonstra a propriedade actual do immovel.
- 1.347. Antonio Xavier Soares brasileiro naturalizado, com 38 annos, casado, filho de José Antonio Soares Manso, proprietario residente á praça de São Christovão n. 3. Despacho: Indeferido, visto que o requerente não demonstrou todas as exigencias legais, tanto mais quanto o simples lançamento na Municipalidade não prova a propriedade actual do immovel.
- 1.376. José Barbosa brasileiro, naturalizado, com 43 annos, casado, filho de Antonio Barbosa, proprietario á rua de S. Luiz Gonzaga n. 287. Despacho. Indeferido, visto que o requerente não demonstrou os requisitos da lei n. 3.139 de 1916 e regulamento n. 12.193 de 1916, tanto mais quanto o lançamento na Municipalidade não demonstra, tam em, a propriedade actual do immovel.
- 1.483. Antonio Pereira de Souza, brasileiro naturalizado, com 18 annos, casado, filho de Antonio Pereira, proprietario, residente á rua da America n. 6. Despacho. Indeferido, visto que o requerente não prova todas as exigencias legais, tanto mais quanto simples lançamento na Municipalidade não demonstra a propriedade actual do immovel.
- 1.685. Luiz Arango, brasileiro naturalizado, com 53 annos, casado, filho de Francisco Arango, proprietario, residente á rua Lopes da Cruz numero 10. Indeferido, visto que o requerente não prova todas as exigencias da lei n. 3.139 de 1916 e regulamento n. 12.193 de 1916, tanto mais quanto o lançamento na Municipalidade não demonstra a propriedade actual do immovel.
- 1.914. Domingos Chrisovão de Pinho, brasileiro naturalizado, com 17 annos, casado, filho de Antonio Chrisovão de Pinho, proprietario, residente á rua Presidente Barroso n. 97. Despacho. Indeferido, visto que o requerente não demonstra os requisitos da lei n. 3.139 de 1916 e regulamento n. 12.193 de 1916, tanto mais quanto o lançamento do predio na Municipalidade não prova a propriedade actual do immovel.
- 1.864. Manoel Augusto Guerra, brasileiro naturalizado, com 40 annos, casado, filho de Francisco Augusto Guerra, proprietario residente á rua S. Francisco Xavier n. 897. Despacho. Indeferido, visto que o requerente não provou todas as exigencias legais, tanto mais quanto o simples lançamento na Municipalidade não demonstra a propriedade actual do immovel.

Instruíram estes senhores, que não foram indeferidos, os seus requerimentos com os documentos exigidos pela lei eleitoral em execução.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1923.

— Eu, Oséas Esteves de Jesus, escrivão, o subscrevi.

## MINISTERIO DA MARINHA

### Superintendencia de Navegação

#### DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 99

Brasil — Estado do Rio Grande do Sul

Mudança de características do pharol de Chuy (N. 237 da Lista de Pharóes)

Por ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Navegação avisa-se aos navegantes que, da noite de 15 do corrente em diante, o pharol de Chuy, no Estado do Rio Grande do Sul, pas-sará a exhibir definitivamente o seguinte característico:

Rampago branco..... 1º  
Eclipse..... 9º

Período..... 10º

Conservando o mesmo alcance.

Coordenadas do pharol:

Lat. = 33° 44' 38" S.

Long. = 53° 23' 12" W. Gw.

Directoria de Pharóes, no Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1923. — Alvaro de Azevedo, capitão de fragata, director de pharóes.

### Inspectoria de Machinas

De ordem do Sr. almirante graduado, reformado, engenheiro machinista, inspector, acham-se abertas nesta inspectoria, durante o prazo de trinta dias, as inscripções de candidatos ao concurso para preenchimento das vagas existentes no quadro dos mecanicos navaes de segunda classe, nas especialidades de ajustadores, caldeiros de cobre, caldeiros de ferro, modeladores, soldadores, fundidores, ajustadores-condutores de motores a explosão e ajustadores-condutores de motores de combustão interna, devendo os concurrentes habilitar-se de conformidade com o art. 26 do regulamento do Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, de que trata o decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908 e instrucções approvadas pelos avisos ns. 3.982, de 27 de agosto de 1908 e 3.727, de 27 de outubro de 1913.

O tempo minimo de serviço será de seis annos, tendo preferença entre os habilitados os que se obrigarem a servir por maior prazo.

Os demais esclarecimentos serão dados nesta inspectoria nos dias uteis das 11 ás 16 horas.

Inspectoria de Machinas, 19 de outubro de 1923. — Manoel Antonio Neves Ferreira, 1º tenente engenheiro machinista, assistente.

### Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente deste conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o que determina o art. 4º do regulamento deste conselho, se acha aberta durante quinze (15) dias, a contar de 10 a 27 do corrente mez de novembro, a inscripção para concorrência do fornecimento geral necessario ao serviço e consumo da armada no anno proximo vindouro, referentes aos grupos: um, acoque; dois, padaria; tres, mantimentos; quatro, dietas, aves, ovos, condimentos e fructas e leite fresco de vacca; cinco, fazendas, alfaiataria e aviamentos; seis, passamanaria, bandeiras e aviamentos; sete, calçados; oito, couros, peles, correames e equipamentos de praças e nove, roupas para hospitaes e enfermarias.

No acto da inscripção, os concurrentes provarão que fizeram na Pagadoria da Ma-

rinha a caução de trinta contos de réis (30:000\$000) ara os grupos: um, açougue; dois, padaria; tres, mantimentos; cinco, fazendas, alfaiataria e aviamentos; sete, calçados. Grupo 4, dietas, aves, ovos, condimentos e fructas, res contos de réis (3:000\$), e para leite fresco de vacca, do mesmo grupo 4, dietas, a caução de quinhentos mil réis (500\$000); grupo seis, assamanaria, bandeira e aviamentos, a caução de tres contos de réis (3:000\$000). Grupo oito, carros, pelles e correias e equipamento das paças, a caução de cinco contos de réis (5:000\$000), e grupo nove, roupas para hospitais e enferarias, a caução de um conto de réis (1.000\$000).

O concorrente preferido fará a caução de cinco por cento (5%) sobre o valor total do fornecimento, para garantir a execução do contracto.

As cauções poderão ser em moeda corrente ou em títulos publicos e de cotação na praça. Esses depositos serão feitos na Pagadoria da Marinha, mediante um requerimento ao director geral de Contabilidade da Marinha, a quem compete tambem as respectivas restituições pelo mesmo processo, tendo em vista a informação da autoridade competente.

Os concorrentes deverão satisfazer as exigencias estabelecidas nos arts. 20 a 24, do capitulo III, do regulamento annexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907 e sujeitar-se-hão a todas as exigencias no mesmo regulamento do Conselho de Compras eCodigo de Contabilidade da União.

Os concorrentes deverão provar que se acham quites de todos os impostos federaes e municipaes e que são negociantes marítimos.

Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta concorrência, será fornecido aos interessados na secretaria deste conselho, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, todos os dias uteis, das treze ás quinze horas, com o Sr. secretario do mesmo conselho.

Se retaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 9 de novembro de 1923. - Os cretar o *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta graduado commissario reformado.

### Escola de Grumetes

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DOS GRUPOS: MANTIMENTOS, AÇOUQUE, PADARIA, DIETAS E COMBUSTIVEL DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. capitão de fragata commandante da Escola de Grumetes, na enseada Almirante Baptista das Neves, no Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 de novembro proximo futuro, ás quatorze horas, serão recebidas na sala do commando desta escola, propostas para o fornecimento dos artigos dos grupos: mantimentos açougue, padaria, dietas e combustivel (lenha), durante o anno de 1924.

#### I

As pessoas que pretenderem concorrer a estes fornecimentos deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao capitão de fragata commandante desta escola, presidente da concorrência, até ás 15 horas do dia 14 de novembro vindouro, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª deste edital.

#### II

As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel, formato almanaco, que não excedam de 0,33x0,22, escriptas sem razuras, entrelinhas, emendas ou qualquer outro vicio de escripta, em quatro vias, contendo além do sello na primeira via, data e assinatura, quantidade, qualidade, nome, pregos por extenso e em algarismos e a declaração de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital, tudo de accordo com os modelos existentes na secretaria desta escola.

#### III

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos comprobatorios de sua idoneidade:

a) documentos das estações fiscaes que provem ter pago o ultimo semestre vencido do imposto de industrias e profissões e bem assim a licença da Municipalidade relativa ao ramo de negocio cujos generos se propõem a fornecer;

b) documentos provando terem sido aferidos os pesos e medidas no exercicio em que se verificar a concorrência;

c) cópia do contracto commercial, devidamente registrado, quando não for individual a firma;

d) recibo provando ter caucionado no cofre desta escola a importância de quinhentos mil réis, em dinheiro ou em apolices da divida publica federal para garantir a assignatura do contracto.

#### IV

As propostas serão apresentadas em envolvero fechado, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e leitura das propostas e da assignatura do respectivo contracto, devendo as propostas serem assignadas e rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

#### V

Os documentos de idoneidade serão apresentados em envolvero fechado, juntamente com o requerimento de inscrição e restituídos depois da abertura das propostas.

#### VI

O proponente que se recusar a assignar o contracto respectivo, dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito no *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula acima.

#### VII

Os concorrentes para garantia de seus contractos, serão obrigados a caucionar a quantia correspondente a 5 % do valor total do fornecimento contractado, em dinheiro ou em apolices da divida publica federal, devendo este deposito ser effectuado no cofre da escola.

#### VIII

No caso de duas ou mais propostas perfeitamente iguaes, será preferida a do que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, e ainda, no caso de igualdade, a do que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

#### IX

Não serão aceitas condições não previstas neste edital nem admittida a oferta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

#### X

As suas propostas deverão os proponentes juntar as amostras respectivas, convenientemente acondicionadas, ficando estabelecido que todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e ficarão sujeitos a exame por perito idoneo no acto do recebimento do fornecimento.

#### XI

Os fornecimentos serão entregues na ponte da escola, correndo as despesas de entrega por conta do fornecedor.

#### XII

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, approved pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

#### XIII

A concorrência versará sobre os artigos abaixo discriminados, com os preços relativos á unidade indicada, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença:

##### Grupo — Mantimentos:

Arroz, kilo; assucar, kilo; azeite doce, litro; Bacalhão, kilo; batatas, kilo; café em grão, kilo; carne em conserva, kilo; carne secca, kilo; cebola, unidade; farinha de mandioca, kilo; feijão preto, kilo; goiabada, kilo; lingua secca, kilo; lombo de porco salgado, kilo; manteiga, kilo; matte, kilo; queijo de Minas, kilo; sal, kilo; toucinho, kilo; vinagre, litro.

##### Grupo — Açougue:

Carne verde, kilo; carne de porco, kilo.

##### Grupo — Padaria:

Bolacha, kilo; farinha de trigo, kilo; pão de farinha de trigo, kilo.

##### Grupo — Dietas:

Aletria, kilo; araruta, kilo; arroz, kilo; assucar refinado, kilo; aveia, kilos; batatas inglezas, kilo; biscoitos, kilo; bolachinhas, kilo; café em grão, kilo; carne verde, kilo; centeio, kilo; cevada, kilo; cevadinha, kilo; chá preto, kilo; chocolate, kilo; ervilhas seccas, kilo; farinha de aveia, kilo; favas, kilo; fécula de batata, kilo; feijão branco, kilo; galinhas, unidade; goiabada, kilo; lentilhas, kilo; leite fresco, litro; maizena, kilo; manteiga fresca, kilo; massa para sopas, kilo; matte em folha, kilo; milho branco, kilo; marmelada, kilo; ovos, duzia; pão de farinha de trigo, kilo; pão de Loth, kilo; tapioca, kilo; trigo, kilo; sagú, kilo.

##### Grupo — Combustivel (lenha):

Lenha em achas, metro cubico (100 por metro cubico).

#### XIV

Nenhuma reclamação poderão os proponentes fazer depois das horas prefixadas para recebimento do requerimento de inscrição e das propostas.

Escola de Grumetes, em Baptista das Neves, 27 de outubro de 1923. — *Cesar Alves*, capitão-tenente commissario.

## MINISTERIO DA GUERRA

## Directoria Geral de Intendencia da Guerra

## CONCURRENCIA DE AUTO-CAMINHÕES E AUTOMOVEIS FORD

De ordem do Sr. general director geral de Intendencia da Guerra, faz-se do edital de 3 oesta directoria e publicado no *Diário Official* de 4, 6, etc., tudo do corrente mez, as seguites rectificações: Em vez de Directoria Geral de Intendencia da Guerra — Concurrencia de auto-caminhões e automoveis Ford, deve-se ler:

Ministerio da Guerra — Directoria Geral de Intendencia da Guerra — Concurrencia publica para fornecimento de auto-caminhões Ford e automoveis Ford.

Na 1ª cláusula em vez de «carro-serie», deve-se ler «carros-origem» e em vez de «apparelho de recuo», deve-se ler: «apparelho de vacuo».

Comissão Permanente de Compras da Guerra, 8 e novembro de 1923. — Capitão Armando Silva, secretario.

## Directoria de Saude da Guerra

## CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que a inspecção de saude dos candidatos ao concurso para medicos do Exercito realizar-se-ha nos dias 14 e 16 do corrente, ás 13 horas, perante a junta militar de saude desta directoria.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1923. — Dr. Agostinho Cafaty, capitão auxiliar de gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra  
6ª DIVISÃO

De ordem do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, deverão comparecer á 6ª Divisão, pessoalmente ou por seus procuradores, durante o prazo de 90 dias, os officiaes da 2ª classe da reserva da 1ª linha, abaixo mencionados, afim de satisfazerem as exigencias da lei, para receberem suas patentes que se encontram na mesma divisão:

Tenentes-coroneis: Dr. Bruno Alves da Silva Lobo, Dr. Plinio Clinto, Dr. Alcides Nogueira da Silva, Dr. Carlos Pinto Seidl, Dr. David Corrêa Rabello, e Dr. Leonidas do Amaral Ferreira.

Major: Dr. Renato Guimarães da Souza Lopes.

Capitães: Dr. Democrito de Vasconcellos Linhares, Dr. Raul de Almeida Magalhães, Dr. Fabio Martins Palhano, Dr. Eurico Rangel e Dr. Ulysses Nunes Vieira.

Capitão-pharmaceutico: Donato Melo.

1º tenentes: Dr. Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade, Dr. Jonathas Pedrosa Filho, Dr. Edgard Corte Real, Dr. Alberto Borgerth, Dr. Antenor de Senna Ayres, Dr. Roberval Cordeiro de Farias.

1º tenentes-pharmaceuticos: Manoel Octaviano Marcondes de Souza.

2º tenentes-pharmaceuticos: Adalberto Dias Coelho.

2º tenentes: Alvaro de Freitas Guimarães, Dr. Domingos de Menezes, Honorio de Freitas Guimarães e Decio de Rêgo Martins.

2º tenentes-pharmaceuticos: José Pinto Gonçalves Moreira, Dr. Antonio Pereira Nunes, Dr. Alexandre Lafayette Stockler, Arlindo Frêres, Jayme Zenobio

da Costa, Dr. Floriano Leixoto de Azevedo, Arlindo de Brito Ferraz da Luz, Dr. Oscar Luna Freire, Dr. Oswaldo Neves Espindola, Claps Gouza, José de Oliveira Gomes, João Alves de Mendonça Sobrinho, José do Patrocínio Ferreira, Luiz Carlos Leyrand, Fado Talsen, Agenor Lopes de Oliveira, Anizio Dias de Magalhães, Arnaldo Andrade, Antonio Julio de Mello, Eurico Crespo Pereira de Souza, José Caneco de Carvalho, Sylvio de Magalhães Torraca, Heitor Pinto de Almeida Teixeira, Dr. José Cardomone, Dr. Americo Marcondes do Amaral, Diogo Cavalcanti de Albuquerque e Pedro Mattos.

2º tenente-aviador: Paulino de Carvalho Vasques.

2º tenentes-pharmaceuticos: Oscar de Souza Vieira e Ulysses Tranquillino de Vasconcellos.

2º tenente: Dr. Dario Gonçalves de Souza.

2º tenentes-pharmaceuticos: Boabdil Pereira da Silva, Antonio Leão, Nelson Nunes Barcellos, Onofre Moniz Rangel, Aristides Rocha, Tertuliano Julio Eytling, Anisio Ferreira Sampaio, José Barreto do Couto, Antonio Capovilla, Dr. Edmundo de Araujo Oliveira, Dr. Heraclito Coelho Leal.

6ª Divisão do Departamento do Pessoal da Guerra, em 10-11-1923. — *Climacho Eimacho de Araujo Lopes*, tenente coronel, chefe.

## Collegio Militar do Rio de Janeiro

## RECTIFICAÇÃO DE EDITAES DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. general director e presidente do conselho de administração deste collegio, solicito vossas providencias no sentido de serem rectificadas para 1m,75x0m,67 e não 1m,57x0,67 as dimensões do artigo colchão de crina vegetal com capa de panno, por ter havido engano na publicação nos editaes de concurrencia de fornecimento do enxoval e fardamento de alumnos deste collegio para o anno de 1921, ficando assim as dimensões de accordo com a discriminação das respectivas listas de propostas apresentadas á mesma concurrencia.

Capital Federal, 12 de novembro de 1923. — O secretario do conselho, *Augusto José de Souza*, 1º tenente contador.

## Collegio Militar do Rio de Janeiro

## CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

De ordem do Sr. general director e presidente do Conselho de Administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro, faço publico que o referido conselho receberá propostas no dia 16 de novembro proximo vindouro, ás treze (13) horas, para se contractar o fornecimento de alimentação preparada para officiaes, alumnos e praças deste collegio, durante o anno de 1924, conforme a discriminação abaixo:

## a), refeições para officiaes:

Café com leite, pela manhã (chicara média ou taça), pão, torradas ou biscoitos finos e manteiga;

Almoço constando de cinco pratos variados, pão, manteiga, sobre-mesa de doces ou frutas e café ou chá;

Lunch, constando de café ou chá, pão, torradas ou biscoitos finos e manteiga;

Jantar, constando de cinco (5) pratos variados, sobre-mesa de doces ou frutas, pão, manteiga, café ou chá;

Ceia, constando de café ou chá, pão, torradas ou biscoitos finos e manteiga; Ração completa.

Extraordinario, constando de tres pratos variados, doces secos de confeitaria ou geleas, queijo mineiro ou do typo «Rhenos», nacional e vinho do Rio Grande, ou cerveja.

## b), refeições para alumnos:

Café com leite, pela manhã (chicara média ou taça) e pão com manteiga;

Almoço, constando de quatro pratos (arroz e feijão preto, fixos, e de dous variaveis, que contenham carne, legumes e verduras), café ou chá de matte (chicara média ou taça), pão com manteiga;

Lunch, constando de café (chicara média ou taça) e pão com manteiga;

Jantar, constando de cinco pratos (sopa, feijão preto e arroz, fixos, e de dous variaveis, nos quaes entrem carne, legumes ou verduras), sobre-mesa de frutas ou doces e café (chicara pequena);

Ceia, constando de café ou chá de matte (chicara média ou taça), pão com manteiga;

Ração completa.

Extraordinarios, constando de um prato de carne de porco ou de frango ou galinha, assados e empadinhas de camarão ou de galinha, doces secos de confeitaria ou geleas e queijo mineiro ou typo «Rhenos», nacional.

## c), refeições para praças:

Café, pela manhã (chicara média ou taça) e pão com manteiga;

Almoço, constando de quatro pratos (arroz e feijão preto, fixos e de dous variaveis e que contenham carne, legumes ou verduras, café ou chá de matte (chicara média ou taça), pão com manteiga;

Lunch, constando de café (chicara média ou taça) e pão com manteiga;

Jantar, constando de cinco pratos (sopa, feijão preto e arroz, fixos, e de dous variaveis, nos quaes entrem carne, legumes ou verduras), sobre-mesa de fructas ou doces e café (chicara pequena);

Ração completa.

Extraordinarios para praças, constando de um prato de carne de porco ou de frango ou galinha assados, doces ou geleas, queijo de Minas ou typo «Rhenos» vinho do Rio Grande.

d), dieta para alumnos, quando baixados á enfermaria:

Extraordinarios para alumnos, quando baixados á enfermaria.

As pessoas que pretenderem concorrer a esses fornecimentos, deverão inscrever-se mediante requerimento, dirigido ao Sr. general director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, até ás 15 horas do dia 14 de novembro proximo vindouro, fazendo acompanhar esse requerimento dos respectivos documentos de idoneidade a que se refere a clausula 4ª do presente edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do selo (na 1ª via), data e assignatura do proponente declaração de serem os generos a empregar de primeira qualidade, preços em algarismos e por extenso das diversas refeições, extraordinarios e dietas conforme a discriminação das tabellas acima indicadas e de declaração de que se sujeitam a todas as condições

e exigencias contidas no presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Terceira — Em outra sobre-carta serão fechados os documentos da idoneidade a que se refere a clausula 4ª, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscrição e restituidos depois da abertura das propostas.

Quarta — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a), haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre venieido;

b), ser negociante matriculado e ter hotel, pensão, casa de pasto, petisqueiras e restaurantes, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1894, quando fór uma sociedade anonyma;

c), que, finalmente, cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Govreno, no caso de já ter sido fornecedor;

d), ter caucionado no cofre do Conselho de Administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro a importancia de tres contos de réis (3:000\$000), para garantir a assignatura do respectivo contracto.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo improrogavel de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula immediatamente anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Sexta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 %, até o valor de cinquenta contos de réis (50:000\$000), e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a tres contos de réis (3:000\$000), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse documento, destinado a garantir a execução desse contracto, será feita no cofre do Conselho de Administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Setima — O concorrente a quem couber o fornecimento de refeições preparadas, se obrigará a servir pelos mesmos preços de sua proposta aos professores e funcionarios do Collegio, as refeições de que trata a letra a e aos serventes, operarios e outros empregados, também pelos mesmos preços, as de que trata a letra c, tudo do presente edital.

Oitava — O contractante ficará obrigado a servir a domicilio, mediante pagamento á vista, aos officiaes, professores, funcionarios, praças e demais empregados do estabelecimento, generos pelos preços de aquisição, correndo as despesas de transporte, por conta dos interessados.

Nona — O concorrente a quem couber contractar o serviço de alimentação pre-

parada fica obrigado a adquirir pelos preços das respectivas facturas os generos e artigos existentes em deposito pertencentes ao collegio ou ao fornecedor substituido.

Decima — O concorrente que ficar com o fornecimento se obrigará a conservar enquanto bem proceder o pessoal que presentemente serve no refeitório, cozinha, copa, depositos, etc., correndo o pagamento de tal pessoal por conta do contractante que não poderá diminuir os respectivos vencimentos, cujo pessoal ficará a elle directamente subordinado, sendo de competencia do mesmo contractante as demissões e admissões, porém, com prévia aquiescencia da administração do collegio.

Decima primeira — O concorrente que contractar o fornecimento se obrigará a manter no deposito da secção de subsistencia do collegio um stock de generos para o fornecimento quinzenal a setecentos alumnos durante o periodo de aulas e para duzentos alumnos durante o periodo de férias.

Decima segunda — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço para a ração completa para a tabella de alumnos (B), uma vez que o proponente se sujeite aos preços, bases das rações completas das demais tabellas (A, C e D), caso os preços apresentados para estas rações completas excedam aos da base estabelecida.

Decima terceira — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do proponente brasileiro, si porém todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, verificado novo empate recorrer-se-ha a quem apresentou menor preço para a refeição de almoo para alumnos; se continuar o empate caberá ao negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Decima quarta — Não serão aceitas as propostas cujos preços de rações completas excedam aos do limite base estabelecido e organizado de accordo com o art. 755 doCodigo de Contabilidade Publica, o qual será lido em presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas.

Decima quinta — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concorrentes.

Decima sexta — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração das propostas correrá a sua revelia.

Decima setima — Não serão aceitos requerimentos para inscrição depois da citada hora do dia 14 de novembro proximo vindouro.

Decima oitava — Os requerimentos de inscrição bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital, serão entregues ao secretario do conselho na thesouraria do Collegio Militar desta capital.

Decima nona — As propostas deverão ser feitas em inteira harmonia com a classificação das tabellas (A, B, C e D), deste edital e os preços serão collocados em cada uma das refeições com a somma na ração completa, não podendo essa classificação ser alterada, sob pena de não ser aceita a proposta em desacordo com aquellas tabellas.

Vigesima — O contracto social passado pela Junta Commercial de que trata a letra (b) da clausula quarta deste edital, seguirá junto ao processo da pre-

sente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já toem contracto com o Governo feito dentro do corrente anno, provarem que o tem e darem as indicações necessarias afim de ser feita menção no citado processo.

Vigesima primeira — As refeições serão servidas nas horas determinadas no horario do collegio e o numero de refeições será regulado pela requisição diaria feita de vespera pela secção competente, unica que póde requisitar também as refeições das tabellas (A), (C) e (D), ficando o contractante sujeito a attender os pedidos supplementares que receber daquella procedencia, não sendo admittido á accettazione de pedidos, não sendo por esses tramites.

Vigesima segunda — A alimentação preparada para os officiaes, alumnos e praças em serviço neste Collegio será fornecida de accordo com as bases e variedades do cardapio organizado e aprovado pelo Conselho de Administração, unico competente para alteral-os ou modificall-os.

Vigesima terceira — Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Vigesima quarta — Os pratos das refeições de que trata a tabella do presente edital serão os do cardapio organizado e aprovado pelo Conselho, unico competente para determinar modificações.

Vigesima quinta — O contractante não poderá utilizar generos ou qualquer outro artigo na alimentação de que trata este edital, sem que antes tenham sido taes artigos ou generos examinados por uma commissão de officiaes da administração, nomeada por autoridade competente.

Vigesima sexta — Realizando-se na mesma data a concorrência de generos, será a de alimentação preparada prejudicada, si os preços das rações completas daquella forem mais baratos, ficando os empates sujeitos ás regras estabelecidas nas leis e regulamentos que regem o assumpto.

Vigesima setima — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Nota — As informações sobre inscrições e propostas de que trata este edital serão prestadas aos interessados na thesouraria do Collegio, e as sobre o cardapio e outras serão prestadas no almoxarifado do mesmo Collegio, nos dias uteis, das 10 ás 15 horas.

Capital Federal, 20 de outubro de 1923. — O secretario do Conselho, Augusto José de Souza, 1º tenente contador.

### Collegio Militar de Barbacena

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ENXOVAL E FARDAMENTO PARA ALUMNOS

De ordem do Sr. coronel director do Collegio Militar de Barbacena e presidente do conselho de administração do mesmo collegio, faço publico que o referido conselho receberá proposta no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, para se contractar o fornecimento, durante o anno vindouro, dos

seguintes artigos de enxoval e fardamento para alunos:

Almofadas de palha de flexa com capa de panno, pesando depois de cheio a mil grammas e tendo 0,65x0,35.

Bonê americano com copa garance e cinta azul turqueza.

Bolinas gaspadas de couro preto.

Blusas de brim kaki.

Cochão de clina vegetal com capa de panno, pesando depois de cheio, dez kilos e tendo 1,80x0,70.

Cobertor de lã encarnado, tendo 2<sup>m</sup>x1,40.

Corchas brancas adamascadas e embainhadas, tendo 2<sup>m</sup>x0,50.

Coleiras brancas de cretone.

Camisa de cretone para dia.

Camisa de cretone para noite.

Collarinho de algodão recto e fechado sem tranças e, com as pontas arredadas.

Chinellos de couro amarello.

Charateiras para alumnos.

Cinto para gymnastica.

Collete de flanelia.

Calça de brim kaki.

Calça de panno garance com lista azul turqueza.

Collete de brim branco.

Capa de brim branco.

Castellos brancos para pelleine.

Dragonas para alumnos officiaes.

Distinctivo para o posto de sargento-ajudante alumno.

Divisa dourada para o posto de 1º sargento alumno.

Divisa dourada para o posto de 2º sargento alumno.

Divisa dourada para o posto de 3º sargento alumno.

Divisa dourada para o posto de cabo alumno.

Divisa de cadaço preto sobre fundo kaki para o posto de 1º sargento alumno.

Divisa de cadaço preto sobre fundo kaki para o posto de 2º sargento alumno.

Divisa de cadaço preto sobre fundo kaki para o posto de 3º sargento alumno.

Divisa de cadaço preto sobre fundo kaki para o posto de cabo alumno.

Escovas para dentes.

Fronhas brancas de cretone com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola, com 0,70x0,40.

Fiadores de couro preto envernizado.

Fiadores dourados.

Gorros de brim kaki.

Guardanapos de algodão adamascado e embainhado tendo 0,55x0,56.

Guia de couro preto com ferragem.

Galão de cadaço preto sobre panno kaki para o posto de tenente-coronel alumno.

Galão de cadaço preto sobre panno kaki para o posto de major alumno.

Galão de cadaço preto sobre panno kaki para o posto de capitão alumno.

Galão de cadaço preto sobre panno kaki para o posto de 1º tenente alumno.

Galão de cadaço preto sobre panno kaki para o posto de 2º tenente alumno.

Galão dourado para o posto de tenente-coronel alumno e respectiva adaptação do fardamento, com o respectivo laço hungaro.

Galão dourado para o posto de major alumno e respectiva adaptação do fardamento, com o respectivo laço hungaro.

Galão dourado para o posto de capitão alumno e respectiva adaptação do fardamento com o competente laço hungaro.

Galão dourado para o posto de 1º tenente alumno e respectiva adaptação do fardamento, com o competente laço hungaro.

Galão dourado para o posto de 2º tenente alumno e respectiva adaptação do fardamento, com o competente laço hungaro.

Luvas brancas de algodão, tendo 0,45x0,45.

Luvas marron.

Lençol de cretone embainhado, tendo 2,30x1,30.

Lenço branco de algodão embainhado, tendo 0,45x0,45.

Linha branca clark, de 100 jardas.

Linha branca clark, de 500 jardas.

Linha encaçada clark, de 500 jardas.

Linha kaki clark, de 50 jardas.

Meia de algodão sem costura e cano alto.

Peleirine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de 5 centímetros a extremidade do dedo medio, estando o braço pendente, gola virada sem pontas, com castellos de metal branco por disinctivos. Esta peleirine é abotoada na frente com 4 botões apparentes de massa preta com castellos.

Penacho de lã.

Penacho de pennas.

Punhos de algodão, sem traspasse, tendo a largura unica de 9 centímetros com duas frentes.

Pentes de alizar.

Pentes finos.

Polaias de brim branco com 5 botões e fivelas de metal branco nickelada.

Perneiras de couro preto, typo Intendencia.

Saccos de zuarte para roupa servida.

Toalhas brancas felpudas para rosto, tendo 1,10x0,60.

Toalhas brancas felpudas para banho, tendo 1,50x0,90.

Toalha branca adamascada e embainhada para mesa, tendo 5,50x1,60.

Tunicas de panno azul turqueza.

Botões pretos para pelleirine.

Botões pretos para oluzas kaki.

A concorrência obdecera ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33x0,22 escritas sem razuras, entre linhas ou emendas, em tres vias, com o do, além do se-lo (da 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados e todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente e na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª os quaes serão apresentados, juntamente com o requerimento de inscripção e restituídos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de Julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajustado celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração do Collegio Militar de Barbacena, a importância de um conto de réis (1:000\$), para garantir a assignatura do contracto.

4.ª O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser

feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá em favor dos offes publicos a caução de que trata a clausula anterior; tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao depósito na razão de 5 % a é o valor de cinco contos de réis (50:000\$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admitida caução inferior a um conto de réis. ... (1:000\$) e o respectivo documento será exhibido no acto de assignatura do contracto. Esse depósito destinado a garantir a execução desse contracto será feito no cofre do conselho de administração do Collegio Militar de Barbacena.

6.ª No caso de duas ou mais propostas intermente iguaes, será preferida a da firma brasileira; si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros caberá a preferencia ao licitante que produzir por escripto e secretamente maior abatimento; verificando novo empate terá preferencia o negociante e que já esteve fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquele que mencionar o menor prazo.

7.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

8.ª Não serão accedidas propostas dos artigos cujos preços excedam do limite base estabelecido, o qual será lido em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas.

9.ª A quesão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença dos concurrentes.

10.ª No caso do não comparecimento do proponente ou de sua representação legal a apuração da proposta correrá a sua revelia.

11.ª Não serão, em absoluto, accedidos requerimentos depois da citada hora do dia 27 de novembro corrente.

12.ª O contracto so si passado pela Junta Commercial de que trata a letra B, da clausula 4ª, deste edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência, para o Tribunal de Contas bastando para as firmas que ja teem contracto com o governo, eito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicções necessarias afim de ser feita mensão no citado processo.

13.ª No almoxarifado deste collegio, onde são entregues os artigos, encontrar-se-ão os typos, modelos, tamanhos e dimensões dos artigos em concorrência, podendo os interessados examina-los, nos dias uteis, das 11 ás 14 horas, recebendo na thesauraria do mesmo collegio a reacção discriminativa no melhor e tudo.

14.ª Os requerimentos de inscripção serão entregues na thesauraria desse collegio, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

15.ª Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Barbacena, 9 de novembro de 1923. — O secretario e thesoureiro, *Francisco Teixeira Chaves*, capitão intendente.

## Decimo Regimento de Infantaria

### EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do senhor tenente coronel presidente do Conselho de Administração

desta unidade faço publico, a quem interessar possa, que no dia 30 de novembro corrente, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o proximo anno de 1924, dos artigos seguintes: Forragem: Alfafa, kilo; capim, k'lo; farelo, kilo; milho, kilo. *Artigos de expediente:* Barbante fino, novello, um; barbante grosso, novello, um; brochuras de 100 folhas, numeradas, uma; bloks memorandum sem timbre, um; blocks memorandum timbrados, um; canetas de madeira, duzia; cadernetas communs de 1/3 de 50 folhas, uma; colchetes de perfurar, caixa, idem; Gen, caixa, idem; Niaga, caixa, idem; Ok, caixa; envelopes pequenos para officios, milheiro; envelopes timbrados, cento; envelopes 40 x 50, cento; envelopes 40 x 15, cento; fila bi-color para machina de escrever, uma; fita de uma cor para machina de escrever, uma; gomma arabica nacional, vidro; gomma arabica nacional, em pó, kilo; giz branco e de cores, caixa; livro em branco de 100 folhas, 33 x 22, um; livro em branco de 200 folhas, um; lapis preto «Faber», duzia; lapis bi-color, «Faber», duzia; lapis de borracha, duzia; matita borrão, folha; papel para cartas com envelopes, caixa; papel almaso, (7 kilos), resma; papel almaso (6 kilos), resma; papel pardo para embrulho, caderno; papel almaso liso (6 kilos), resma; papel carbono, caixa; papel fino para machina, caixa; papel encorpado para machina, caixa; papel Hollanda, caderno; pennas Mallat ns. 40 e 12, caixa; pernoites, milheiro; raspadeiras com cabo de madeira, uma; raspadeiras com cabo de osso, uma; regua de madeira, uma; regua de borracha, uma; tinta para carimbo, vidro; tinta preta nacional, litro; tinta carmin, vidro; tinteiros de vidro, um; tinteiro americano de vidro, duplo, um; vales para rações, milheiro; cesta de vime para papeis, uma; folhas de alterações, cento; folhas para vencimentos, cento; caderno indice, um; caderno pautado para calligraphia, um; caderno papel sem numero, um; folha para consignações de officiaes, cento; meias folhas de papel impresso para officios, milheiro; guia de recolhimento e diversas repartições, cento; livros em branco, um; lapis para lousa, duzia; mappas impressos, cento; molhador de vidro com esponja, um; taboada de Trajano, uma; furadores, um; borracha para papel de machina, uma; pastas para papeis, uma; caixa de papelão para documentos, uma. *Ferragens, artigos de limpeza e lubrificação:* Ferraduras para muaras, uma; ferraduras para cavallos, uma; cravos marca «Coroa», milheiro; fechaduras para gavetas, uma; fechaduras para gavetas, uma; fechaduras para portas, uma; fechaduras para bureau, uma; escovas de raiz, uma; raspadeiras com cabo de madeira, uma; pregos de diversos tamanhos, kilo; sapoleo, um; potassa, kilo; tapas de diversos tamanhos, pacote; tijolo para arear, um; tijolina, pacote; lixa, numeros diversos, folha; cilo para lubrificação de armamento, litro; antioxido, lata; Kaol, litro; creolina, lata; tinta para pintura, kilo; gomma laca, kilo; cilo de linhaça, kilo; alvaide, kilo; agua-raz, kilo; cadeado de diversos tamanhos, um; cimento, barrica; brilhantina para limpeza de metaes, lata; pimento para calçado, lata. *Artigos diversos:* Meios de sola, um; novello de fio patente, um; cera virgem, kilo; papel de agulha numero dous, um; barbelas de metaes, uma; lampadas electricas, uma; fitas de isolantes, uma; aranhas, uma;

suportes com chaves allamães, um; tomiadas de porcellana com pinos, uma; soldini e flexivel, metro; fusiveis (carrucho), um; fusiveis de rolha, um; fio flexivel, metro; idem, para tempo, kilo; fios de chumbo, metro; colchões de capim, um; travesseiros de capim, um; colchas brancas, uma; lenções de cretone, um; lenções de algodão, um; fronhas de cretone, uma; fronhas de algodão, uma. Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concorrência pela impossibilidade de ser precisado o numero do animaes e dos que são necessarios para o serviço do regimento durante o anno de 1924. A inscripção para a presente concorrência será feita mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente do Conselho Administrativo, insruído com documentos abonadores da idoneidade do concorrente e encerrada no dia 29 de novembro vindouro, ás 12 horas. De accordo com o artigo 748 da secção III do Codigo de Contabilidade da União, as propostas apresentadas pelos concorrentes serão pelos mesmos assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues, lacradas, à autoridade que presidir a concorrência, sendo em tres vias, datadas, e a primeira via competentemente sellada e o respectivo sello inutilizado na forma regulamentar. Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem: a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma; c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; d) ter caucionado na repartição competente a importancia que for estabelecida para garantir a assignatura do contracto. Será exigida dos proponentes a declaração de se sujeitarem por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$000 e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno. Para garantia da assignatura do contracto, os proponentes depositarão no cofre do Conselho Administrativo a quantia de quinhentos mil réis (500\$000), em moeda corrente, perdendo direito á mesma, em favor do Conselho Administrativo, aquelle que sabendo se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do contracto. O prazo minimo da entrega dos artigos constantes da presente concorrência será de 48 horas a contar da hora da entrega do pedido feito pelo regimento. Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores, no quartel ou onde se achar o regimento. No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo verificado novo empate, terá preferença o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se a sorte, se este não tiver concorrido. Não são tomadas em consideração quaisquer offertas com vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento

de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia. Serão considerados não idoneos pelo prazo de tres annos (aviso numero 505, de 30 de agosto de 1920), todos os concorrentes que tenham recusado a assignatura de contractos a que tiverem direito em face de concorrência publica a que se submeteram. O proponente deve outrossim declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de annullar qualquer concorrência, por despacho motivado, se houver justa causa (art. 740 do Codigo de Contabilidade da União). Os proponentes sujeitar-se-hão a todas demais instrucções approvadas por aviso de 24 de dezembro de 1917. A referida concorrência obedecerá ao que preceitua a secção 41 das concorrências publicas do Codigo de Contabilidade da União. Na Contadoria deste regimento, serão prestadas informações, nos dias uteis das 9 horas ás 11 horas do dia. Quartel em Juiz de Fora, 8 de novembro de 1923. — *Henrique do Nascimento Gonçalves*, capitão contador, secretario.

#### Decimo Quarto Regimento de Cavallaria Independente

##### EDITAL DE CONCORRENCIA DE GENEROS ALIMENTICIOS E ESPECIE E RAÇÕES PREPARADAS PARA PRAÇAS

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante, presidente do conselho administrativo, faço publico que no dia 26 de novembro vindouro ás 11 horas, receberá na secretaria deste corpo propositas dos eadros acima, durante o 1º semestre do anno de 1924.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar ao presidente do conselho, até ás 11 horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscripção, juntando documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista no genero que faz objecto desta concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora bastando as firmas commerciaes a apresentação da certidão do contracto social extrahida dos livros de registros da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n.º 434 de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) estar cumpindo ou haver cumprido o ultimo contracto celebrado com o Governo no caso de ser ou já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho a importancia de para garantir a assignatura do contracto.

Declara-se ainda:

a) que os proponentes ficarão sujeitos por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma, importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o semestre, não podendo esse deposito ser inferior a um conto de réis;

b) que o deposito será feito no cofre do conselho, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto;

c) que no caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, sendo

que verificado novo empate, terá preferência a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido;

d) que não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

e) que o Governo se reserve o direito de annullar a concorrência, casos os preços pedidos sejam superiores ao da base abaixo que serão lidos antes de abertas as propostas;

f) que os proponentes preferidos ficarão sujeitos a entrar, no prazo máximo de 24 horas, a contar do dia e hora do respectivo pedido, com os artigos que lhe forem solicitados;

g) que a recusa á assignatura do contracto por parte de quem a elle tinha direito em favor da concorrência publica a que se substeituiu torna não idonea para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

Por este commando serão fornecidas em tres vias, relações dos artigos a contractar, de modo que os concorrentes só terão de mencionar por extenso e algarismos, sem emendas, nem rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via com as planhas federaes no valor de 60 réis por meia folha de papel e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

As amostras e modelos dos artigos a contractar poderão ser desde já em qualquer loja, examinadas pelos licitantes na secretaria desde Corpo.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas.

Essas serão apresentadas em envelopes fechados, tendo a de lação exterior do no e do proponentes e lidas na presença de todos os proponentes ou seus representantes legalmente constituídos. No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou seu representante legal, a abertura da proposta correrá á sua revelia. Por se não poder desde já prever o consumo durante o semestre acima referido, declara-se que as quantidades serão as que se fizerem necessárias para o mesmo periodo.

Os artigos para a presente concorrência são os que constam das relações que se seguem:

#### Generos — Quantidade — Preço

Assucar de 1º, kilo.  
Arroz de 1º, kilo.  
Feijão preto especial, kilo.  
Bacon especial, kilo.  
Bacalhau de 1º, kilo.  
Baixas, kilo.  
Farinha de mandioca, kilo.  
Azeite doce, litro.  
Vinagre especial, litro.  
Toucinho, kilo.  
Massa para a sopa, kilo.  
Manteiga de 1º, kilo.  
Café em pó especial, kilo.  
Carne seca, kilo.  
Queijo mineiro, kilo.  
Queijo Borborema, kilo.  
Gibabada Pequena, kilo.  
Peixe fresco, kilo.  
Vinho virgem, litro.  
Mate, kilo.  
Sal fino, kilo.  
Sal grosso, kilo.  
Cebolas, kilo.  
Alhos, kilo.

#### EDITAL DE CONCORRENCIA DE GENEROS ALIMENTICIOS E RAÇÕES PREPARADAS

De ordem do Sr. tenente coronel presidente do conselho administrativo faço saber que no dia 15 de novembro próximo, ás 11 horas reabre á secretaria deste regimento propostas dos generos acima, durante o 1º semestre do anno vindouro.

#### Rações preparadas — Preço

Rações de almoço para officiaes...  
Café com leite e pão...  
Ração completa para a praça...  
Extraordinarias...

Aos interessados serão prestados os demais esclarecimentos que ne essitarem na secretaria deste regimento (14º R/C/I) das 12 ás 14 horas dos dias uteis.

Quartel da Fazenda de Monte Bello, Juiz de Fora, 7 de novembro de 1923.

Vicente Maciel, tenente commandador secretario.

#### MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

##### Inspectoria Federal das Estradas

##### PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

##### CONTRACTO N. 7

Contracto celebrado com Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento de serras e metal patente destinados á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina.

Aos 10 dias do mez de novembro de 1923, presente na Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas o Sr. engenheiro Gabriel Ozorio de Almeida, inspector federal das Estradas, e os Srs. Mayrink Veiga & Comp., commerciantes matriculados e estabelecidos á rua Municipal dos numeros quinze a vinte e um (15 a 21), na cidade do Rio de Janeiro, representados pelo Sr. Francisco de Magalhães Teixeira, com bastantes poderes para tal, como provou com a procuração legal archivada nesta inspectoria, e neste instrumento denominados «contractantes», declarou o Sr. inspector que, devidamente autorizado pelo aviso n. 646, de 12 de setembro de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de accordo com o art. 764 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União e, em virtude da acceptação da proposta apresentada na concorrência publica effectuada em 10 de agosto do corrente anno, por ser a de preço mais baixo, conforme as actas de recebimento e abertura das propostas publicadas no *Diario Official* de 14 e 17 de agosto, respectivamente, do corrente anno, de accordo com os dispositivos constantes do artigo 745 e seguintes do citado Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, contractar, mediante a assignatura deste termo por ambas as partes, com a referida firma a aquisição de serras e metal patente para a Estrada de Ferro São Luiz a Therezina de accordo com as condições constantes das seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer cif desembarcado, no porto de São Luiz, Estado do Maranhão, o material abaixo, pelos preços e quantidades seguintes:

3 (tres) serras de fita de 10 metros de comprimento por 12 centímetros de largura, uma, oitocentos e quinze mil réis (815\$000) 2:445\$000

|                                                                                                                                      |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2 (duas) serras circulares de 26 pollegadas de diametro, uma, trescentos e setenta e cinco mil réis (375\$000) . . . . .             | 750\$000   |
| 2 (duas) serras circulares de 24 pollegadas de diametro, uma, trescentos e trinta e seis mil réis (336\$000) . . . . .               | 672\$000   |
| 2 (duas) serras circulares de 20 pollegadas de diametro, uma, cento e noventa e nove mil réis (199\$000) . . . . .                   | 398\$000   |
| 2 (duas) serras sem fim de 8 metros por pollegada e meia, uma, cento e cincoenta e quatro mil e quinhentos réis (154\$500) . . . . . | 309\$000   |
| 10 (dez) kilos de metal patente, kilo, dezeseite mil e quinhentos réis (17\$500) . . . . .                                           | 175\$000   |
|                                                                                                                                      | 4:749\$000 |

no total de quatro contos setecentos e quarenta e nove mil réis (4:749\$000).

Segunda — Os contractantes obrigam-se a fornecer o material novo e de primeira qualidade e a entregá-lo até 31 de dezembro do corrente anno no porto do São Luiz, Estado do Maranhão.

Terceira — Não sendo effectuado o fornecimento dentro do prazo fixado na clausula, acima, salvo caso de força maior devidamente comprovada, a juizo da Inspectoria Federal das Estradas, esta terá a faculdade de applicar aos contractantes uma multa correspondente á parte ou á totalidade da caução de que trata a clausula quinta, podendo tambem rescindir o presente contracto por simples aviso ou notificação, no caso da falta do cumprimento de qualquer de suas clausulas, independente de acção ou interpellação judicial, com perda, neste caso, da caução feita pelos contractantes.

Quarta — As importancias relativas ás multas que, porventura, forem applicadas aos contractantes, deverão ser recolhidas ao Thesouro Nacional mediante guia desta inspectoria e no prazo de (3) tres dias. Si findo este prazo os contractantes não tiverem procurado a guia, nem effectivado o pagamento das alludidas multas, serão as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula quinta, deste contracto, ficando então os contractantes obrigados a integralizá-la immediatamente após haverem recebido comunicação escripta para tal fim.

Quinta — Para garantia da execução deste contracto depositaram os contractantes no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, como caução, a importancia de duzentos e quarenta mil réis (240\$000) correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento a realizar. Esta caução só será restituída aos contractantes depois de recebido e verificado todo o material e cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Sétima — De accordo com a lettra a do paragrapho unico do art. 232 do Re-

gulamento do Código de Contabilidade da União, a despesa resultante deste contracto foi previamente empenhada conforme officio n. 1.007 Z. de 29 de outubro de 1923, desta inspeção ao Tribunal de Contas.

Oitava — O selo proporcional devido ao presente contracto, no valor de 10\$, será cobrado no acto da assignatura do mesmo.

Nona — A despesa resultante do fornecimento constante deste contracto, no valor de quatro contos setecentos e qua-

renta e nove mil réis (4:749\$000), será paga no Thezouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas e expeditas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, correndo por conta da sub-consignação «Material», da consignação V da verba 6.ª do artigo 92 da vigente lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

E, por haverem assim contractado, lavrou-se em livro proprio nesta inspeção, o presente contracto que assignam com as testemunhas abaixo o Sr. inspector federal das Estradas e os contra-

ctantes Mayrink Veiga & Comp., representados legalmente pelo Sr. Francisco de Magalhães Teixeira.

Sobre estampilhas federaes, no valor total de vinte e dous mil e seiscentos réis. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1923. — *Gabriel Ozorio de Almeida*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Companhia, *F. Magalhães*. — Testemunhas: *Leopoldo Gabizo de Faria Pereira*. — *Egídio dos Remedios Chagas*, Confere., Rio, 10 de novembro de 1923. — *Oswaldo Simões Corrêa*, escripturario.

## Inspeção Federal das Estradas

### PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

#### CONTRACTO N.º

Contracto celebrado com as firmas Fonseca, Almeida & Comp., Marques Couto & Comp., Hime & Comp., Moniz de Aragão & Comp., Ribeiro, Costa & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Dias Garcia & Comp., O. Waehneltdt & Comp. e Casiro d'Almeida & Comp. para o fornecimento de diversos materiaes destinados á Estrada de Ferro Central do Piahy.

Aos 7 dias do mez de novembro de 1923, presentes na Secretaria da Inspeção Federal das Estradas o Sr. engenheiro Gabriel Ozorio de Almeida, inspector federal das Estradas, e os Srs. Fonseca, Almeida & Comp., Marques Couto & Comp., Hime & Comp., Moniz de Aragão & Comp., Ribeiro, Costa & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Dias Garcia & Comp., O. Waehneltdt & Comp. e Casiro d'Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, respectivamente ás ruas 1.ª de Março ns. 75 e 77, Theophilo Ottoni n. 17, Theophilo Ottoni n. 52, Theophilo Ottoni n. 98, São José, n. 51, Municipal ns. 15 a 21, Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, General Camara n. 113 e Buenos Ayres n. 86, representados pelos Srs. Nelson Miguez, Octavio Goursand de Araujo, Clodomiro Lopes, Ernesto Lima, Domingos Fernandes da Costa, Francisco de Magalhães Teixeira, Joaquim Dias Garcia, Oswaldo Waehneltdt e Oswaldo R. Rosado, respectivamente, com bastantes poderes para tal, como provavam com procurações legaes archivadas nesta inspeção e neste instrumento denominados "contractantes" declarou o Sr. inspector que, devidamente autorizado pelo aviso n. 716, de 29 de setembro de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de accordo com o artigo 764 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, e em virtude da acceptação de suas propostas, apresentadas em concorrência publica realizada em 16 de agosto do corrente anno, por serem as mais baratas dentre as que satisfizeram o edital da referida concorrência, para o fornecimento de diversos materiaes para a Estrada de Ferro Central do Piahy, edital esse datado de 27 de julho de 1923 e publicado no *Diário Official* de 28 do mesmo mez e anno, tendo sido a acta de recebimento publicada no dia 18 de agosto e a de abertura, conjuntamente com as propostas, em 22 do mesmo mez, no corrente anno, e estando tudo de conformidade com os dispositivos constantes do art. 745 e seguintes do titulo VII do capitulo I da secção II do citado Regulamento do Código de Contabilidade da União, contracta com as alludidas firmas e fornecimento dos materiaes abaixo discriminados, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer, até 31 de dezembro do corrente anno, *cif* desembarcado no porto de Amarração, os materiaes nas quantidades e pelos preços a seguir:

#### Fonseca, Almeida & Comp.?

500 litros de oleo de linhaça fervido, litro 3\$900 1:950\$000

#### Marques Couto & Comp.:

100 latas de tinta "Rupy", lata 2\$800 280\$000

200 pares de dobradiças de ferro de 3", par 3\$600 720\$000

5 kilos de acido muriatico, kilo 3\$800 19\$000

6 bombas manuaes de duplo effeito, com camara de ar e capacidade para 2.000 e 4.000 litros por hora, para caixas de agua, uma 120\$000 720\$000

1 balança para mil kilos, com especificações, em ferro e com alavanca de descanso, uma, 600\$000 600\$000

1.739\$000

1.739\$000

1.739\$000

1.739\$000

1.739\$000

1.739\$000

1.739\$000

1.739\$000

1.739\$000

1.739\$000

1.739\$000

#### Hime & Comp.

500 kilos de tinta alvaiade (nacional), kilo 2\$250 1:125\$000

20 kilos de gomma lacca, kilo 19\$000 380\$000

200 tijolos inglezes de areia, um \$850 170\$000

1:675\$000

#### Moniz de Aragão & Comp.?

6 relógios de parede para estações, um 91\$800 550\$800

100 foices de ferro de 3 libras, uma, 38720 372\$000

500 kilos de tinta zarcão em massa, kilo 2\$390 1:195\$000

50 kilos de tinta azul em massa, kilo 2\$100 105\$000

50 kilos de giz em pedra, kilo \$650 32\$500

2:255\$300

#### Ribeiro, Costa & Comp.?

4 aparelhos telegraphicos "Siemens Brothers", sys.ema "Morse", para estações intermediarias, um 1:430\$000 5:720\$000

4 idem telephonicos de parede para grandes distancias, um 238\$000 952\$000

24 lanternas, de 3 cores, para signaes, uma 10\$450 250\$800

6 sinetas de bronze, uma 66\$000 396\$000

20 kilos de breu, kilo \$640 128\$000

100 ferrolhos de 4" e 5", um \$450 45\$000

50 brocas chatas de 3/4", uma \$980 49\$000

100 kilos de roxo terra, kilo \$300 30\$000

7:570\$800

#### Mayrink Veiga & Comp.?

100 rolos de meia milha de fio de ferro galvanizado, qualidade superior (B. B.), diametro de 0".004, para linha telegraphica (rolo com cerca de 805 metros), rolo 62\$000 6:200\$000

20 kilos de colla da Bahia, kilo 2\$050 41\$000

6:241\$000

#### Dias Garcia & Comp.:

15.000 tiras, ondos para trilhos de 25 kilos por metro corrente, um \$690 10:350\$000

100 enxadas de 3 libras, uma 3\$350 335\$000

10:685\$000

#### O. Waehneltdt & Comp.?

4 balanças para 500 kgs., em ferro e com alavanca de descanso, uma 250\$000 1:000\$000

50 kilos de ocre imperial, kilo \$380 19\$000

24 martellos para pedreiros, de 3,500 kgs., um 9\$500 228\$000

1:247\$000

#### Castro d'Almeira & Comp.:

24 pharões tubulares para serviços nocturnos, um 14\$800 355\$200

24 apitos para manobras, um 2\$600 62\$400

50 litros de verniz copal, litro 8\$200 410\$000

10 kilos de acido sulphurico, kilo 2\$950 29\$500

10 arcos de ferro para suporte de fitas metallocas para serrar ferro, um 5\$400 54\$000

200 trados de 5/8", um 3\$420 684\$000

5 duzias de limas triangulares de 4", duzia 8\$250 412\$500

4:126\$500

|                                                                    |                   |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 12 serrotes de 24", um 8\$500.....                                 | 402\$000          |
| 50 kilos de ocre para cosinha, kilo \$295....                      | 14\$750           |
| 12 martellos de unha para carpinteiro, de 500 grs., um 5\$100..... | 61\$200           |
| 50 kilos de terra de Sienne, queimada, kilo \$740 .....            | 37\$000           |
| 10 kilos de terra de Sienne, crúa, kilo \$685 .....                | 34\$250           |
|                                                                    | <b>1:885\$550</b> |

Segunda — O material, novo e de primeira qualidade, poderá ser recusado em parte ou no todo, desde que não satisfaça as condições do edital de concorrência, o que será verificado no acto de seu recebimento.

Terceira — Não se effectivando o fornecimento dentro do prazo a que se refere a clausula primeira, salvo caso de força maior, devidamente comprovada, a juizo desta inspeccoria, ficará ella com a faculdade de applicar aos contractantes uma multa correspondente á parte ou totalidade da caução de que trata a clausula quinta, podendo tambem rescindir o presente contracto por simples aviso ou notificação, no caso de falta de cumprimento de qualquer de suas clausulas, independente de acção ou interpeccação judicial, com perda, neste caso, da caução feita pelos contractantes.

Quarta — As importancias relativas ás multas que, porventura, forem applicadas aos contractantes, deverão ser recolhidas ao Thesouro Nacional mediante guia desta inspeccoria e no prazo de tres dias. Se findo este prazo os contractantes não tiverem procurado a guia nem effectivado o recolhimento das alludidas multas, serão as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula quinta deste contracto, ficando então os contractantes obrigados a integralizal-a immediatamente após haver recebido communicação escripta para tal fim.

Quinta — Para garantia da execução deste contracto os contractantes, Srs. Fonseca, Almeida & Comp., Marques Couto & Comp., Hime & Comp., Moniz de Aragão & Comp., Ribeiro Costa & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Dias Garcia & Comp., O. Waehneidt & Comp. e Castro d'Almeida & Comp., depositaram no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, como caução as importancias de 98\$, 87\$, 34\$, 113\$, 37\$, 313\$, 535\$, 63\$ e 95\$, importancias estas correspondentes a 5 % approximadamente do valor do fornecimento que a cada um compete realizar. Esta caução só será restituida aos contractantes depois de verificado todo o material e cumpridas todas as clausulas do presente contracto.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Setima — De accordo com a lettra a do paragrapho unico do art. 232 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, a despeza resultante deste contracto, no valor de 35:248\$650 (trinta e cinco contos duzentos e quarenta e oito mil seiscientos e cincoenta réis) foi empenhada previamente pelo director da Estrada de Ferro Central do Piahy.

Oitava — O sello proporcional devido ao presente contracto, no valor de 72\$ (setenta e dous mil réis), será cobrado no acto da assignatura do mesmo.

Nona — A despeza resultante do fornecimento constante deste contracto será paga pelo director da Estrada de Ferro Central do Piahy, a medida que for sendo recebido o material fornecido por cada contractante, correndo a mesma por conta da sub-consignação «Material», constante do titulo VI da verba 6ª da vigente lei orçamentaria.

E, por haverem assim contractado, lavrou-se em livro proprio, nesta inspeccoria, o presente contracto que assignam com as testemunhas abaixo o Sr. inspector federal das Estradas e os contractantes Fonseca, Almeida & Comp., Marques Couto & Comp., Hime & Comp., Moniz de Aragão & Comp., Ribeiro, Costa & Comp., Manrink Veiga & Comp., Dias Garcia & Comp., O. Waehneidt & Comp., e Castro d'Almeida & Comp., legalmente representados, respectivamente, pelos Srs. Nelson Miguez, Octavio Coursand de Araujo, Clodomiro Lopes, Ernesto Lima, Domingos Fernandes da Costa, Francisco de Magalhães Teixeira, Joaquim Dias Garcia, Oswaldo Waehneidt e Oswaldo R. Rosado.

Sobre estampilhas federaes, devidamente inutilizadas: Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1923. — *Gabriel Osorio de Almeida*. — A seguir: Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., Nelson V. Miguez. — Por procuração de Marques Couto & Comp., Octavio Coursand de Araujo. — Por procuração de Hime & Comp., Clodomiro Lopes. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., Ernesto Pires de Lima. — Por procuração de Ribeiro, Costa & Comp., Domingos Fernandes da Costa. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., F. Magalhães. — Por procuração, Joaquim Dias Garcia. — O. Waehneidt & Comp. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., Oswaldo R. Rosado. — Testemunhas: Leopoldo Gabizo de Faria Pereira. — Egidio dos Remedios Chagas. — Rio. 8 de novembro de 1923. — Confere. *Oswaldo Simões Corrêa*.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

Concurrenccia para venda de estopa servida, papeis e cartões velhos e escolha de escorias de carvão das locomotivas, em 1924.

#### CONCURRENCIA N.º 1

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n.º 799, de 24 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 26 de novembro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra de estopa servida, papeis e cartões velhos e escolha de escorias de carvão das locomotivas, durante o anno de 1924.

As escorias serão as que forem existindo nos depositos de S. Diogo, Barra, Entre Rios, Portella, Cachoeira e nas estações de D. Clara, Belém, Alfredo Maia, Santa Cruz, Matadouro, Itacurusá e Mangaratiba.

A concurrenccia que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para o kilo de estopa servida e kilo de papeis e cartões velhos e para tonelada metrica de escolha de escorias, cabendo a preferencia de direito para cada especie de artigo ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A estrada não acceitará preços inferiores a 50 réis para o kilo de estopa

servida e 252 réis para o kilo de papeis e cartões velhos. Para a tonelada metrica de escolha de escorias os preços não poderão ser inferiores a:

15\$ para S. Diogo;  
10\$ para Barra, Entre Rios, Portella, Cachoeira, D. Clara e Belém;  
11\$ para Alfredo Maia;

14\$ para Santa Cruz, Matadouro, Itacurusá e Mangaratiba.

Os pontos de escolha de escorias que forem pretendidos deverão constar nas propostas.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de ac-

côrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuras compras.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concurrenccia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

As condições para os contractos são as seguintes:

De estopa servida, papéis e cartões velhos:

1ª, o contractante obriga-se a receber o material sempre que receber aviso para esse fim;

2ª, as divisões, sempre que tenham material a entregar, communicarão á Intendencia a quantidade em kilogrammas, providenciando esta o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importancia correspondente na thesouraria.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e, apresentando o respectivo recibo, arrecadará do deposito da divisão o material relativo.

A estopa servida será sempre retirada da secção Carga e Descarga, na estação Maritima.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 20 dias, a partir do dia em que receber o aviso para pagamento.

3ª, o contractante, para garantia da execução do contracto, cautionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia de 1:000\$000 em dinheiro ou em titulos da divida publica federal;

4ª, o caso de infracção de qualquer das clausulas do contracto sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

5ª, fica vedado ao contractante a transferencia deste contracto, desde que não obtenha consentimento da directoria:

6ª, Este contracto poderá ser rescindido quando a administração entender conveniente aos interesses da Estrada.

De escolha de escorias:

1ª, o contractante obriga-se a só apanhar as escolhas das escorias dentro das linhas dos depositos até ás oito horas da manhã, podendo, entretanto, apanhar-as durante o dia no ponto onde são depositadas para serem distribuidas no aterro da linha, sendo feito por sua conta e com pessoal seu o serviço de ensaque e pesagem;

2ª, as notas dos pesos das escolhas das escorias serão tomadas pelos chefes dos

depositos e pelos agentes das estações, aos quaes compete a fiscalização das quantidades retiradas.

Essas notas serão remetidas diariamente ao sub-director da 4ª Divisão, que no primeiro dia de cada mez remetterá ao sub-director da 3ª Divisão a nota com a respectiva importancia relativa ao mez vencido, afim de que este providencie sobre o pagamento pelo contractante, na thesouraria da Estrada, até o dia 15 do mez corrente;

3ª, o peso médio de cada metro cubico de escolha de escoria de que trata o presente contracto é de 562 kilogrammas;

4ª, o contractante, para garantia da execução do contracto, cautionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia de 1:000\$000 (ou menor importancia, conforme juizo da directoria, attendendo aos pontos de retirada a que o contracto se referir);

5ª, o caso de infracção de qualquer das clausulas do contracto, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação;

6ª, é facultado á Estrada o direito de utilizar-se do material contractado, quando necessitar para o seu serviço;

7ª, A directoria terá o direito de rescindir este contracto si julgar que a retirada das escolhas não esteja sendo feita de maneira conveniente;

8ª, fica vedada ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização previa da directoria.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 8 de novembro de 1923.  
O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

### Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS MINERAES LUBRIFICANTES, GRAXAS E ESTOPAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

#### Concurrença n. 2

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 771, de 18 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 11 de dezembro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Oleos mineraes lubrificantes, conforme Caderno de Encargos:

700.000 litros para carros.  
600.000 litros para cylindros a vapor.  
500.000 litros para machinas.  
70.000 litros para superaquecedores.  
15.000 kilos de graxa, conforme Caderno de Encargos.

3.000 kilos de graxa especial, «Divina Ingersol Compound», para locomotiva 370.

70.000 kilos de estopa de 13

80.000 kilos de estopa de algodão, branca.  
100.000 kilos de estopa de algodão, de côr.

O recebimento dos oleos mineraes será na intendencia, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor. A entrega será da seguinte maneira:

Um terço de cada uma das quantidades contractadas dentro de um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas; o segundo terço depois de decorridos 40 dias, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, sendo a contagem a partir da data da terminação dos 40 dias relativos ao primeiro terço; o ultimo terço, tambem depois de decorridos 40 dias, a contar da data da terminação do prazo de 70 dias referente ao 2º terço, devendo, porém, todo o fornecimento estar terminado a 30 de setembro de 1924. O recebimento da estopa de algodão, tanto branca como de côr, será na intendencia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, sendo a entrega de cada quantidade contractada dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de setembro de 1924, ou antes caso o fornecedor queira entregar maiores quantidades.

Qualquer prazo de entrega não respeitado, tanto quanto aos oleos mineraes como quanto ás estopas, dará lugar, conforme entendimento da administração, a estabelecimento de novo prazo, que não perturbará os estabelecidos, ou dará lugar á recusa da quantidade a entregar, relativa ao prazo em questão, ficando a administração com o direito de comprar essa quantidade em falta onde bem lhe aprouver e ficando o contractante sujeito, em ambos os casos, a uma multa que poderá ser até o valor da caução do contracto.

Ainda nesse caso de prazo de entrega não respeitado, ficará mais a administração com o direito, caso assim entender, de completa recusa de todo o material a entregar, rescindindo o contracto, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

Os concorrentes deverão apresentar na intendencia, até a hora marcada para a concorrência, amostras dos oleos e das estopas que pretenderem fornecer, sendo as dos oleos no volume minimo de 3 litros para cada marca e as das estopas em quantidades sufficientes.

Os proponentes que entregarem quantidades julgadas insufficientes para as analyses ficarão sujeitos á recusa das propostas.

A graxa especial «Divina Ingersol Compound» e a estopa de lã serão recebidas dentro dos vagões da estrada, no Caes do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor e a graxa conforme Caderno de Encargos, na intendencia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, sendo o prazo de entrega de todos esses artigos dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da

caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, independentemente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

Em todos os casos de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$000 em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão da moeda, no caso de estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vi-

gorado na véspera do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A qualificação da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e mais as que corresponderem a amostras não aceitas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de outubro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO COMBUSTIVEL PARA 4ª DIVISÃO, EM 1924

Primeira correção do edital de 29 de outubro de 1923.

#### Concurrença n. 3

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 792, de 24 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 5 de dezembro de 1923 na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

16.000 toneladas de 1.000 kilos de oleo combustivel, que deverá satisfazer as condições constantes no caderno de encargos.

O fornecimento deverá começar dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, sendo o oleo recebido na estação Maritima, direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do forne-

cedor, entregue em carros tanques apropriados do fornecedor, nas quantidades que a estrada precisar para o seu serviço, até completar a quantidade tratada.

O oleo fornecido que, submettido a analyse, não se apresentar de accordo com as exigencias do caderno de encargos, será rejeitado e immediatamente substituido por outro que satisfaga a essas exigencias, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que poderá supprir-se no mercado, correndo por conta do fornecedor a diferença em preço para mais, além da multa em que incorrer.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa ou de diferença em preço para mais, proveniente de compra de oleo feita pela estrada, em virtude de má qualidade do mesmo fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas; si não fór cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a tonelada de 1.000 kilos de oleo combustivel, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre ellos os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia

legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$000 em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria da Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de novembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARBURETO DE CALCIO E FERRO GUSA PARA AS DIVISÕES 2ª E 4ª, EM 1924

Primeira correção do edital de 30 de outubro de 1923

(Concurrencia n. 4)

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 797, de 24 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de novembro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão

recebidas propostas para o fornecimento de:

65.000 kilos de carbureto de calcio em pedras, em latas de 50 kilos, sendo 45.000 kilos para 2ª divisão e 20.000 para 4ª.

700.000 kilos de ferro gusa para fundição, para 4ª divisão.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro das vagões da estrada, em qualquer estação que tenha desvio, dentro de um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespada do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fôr, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000 em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do con-

tracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo ou por infracção do contracto, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de novembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Primeira correção do edital de 30 de outubro de 1923

(Concurrencia n. 6)

De ordem da directoria, de conformidade com a autorização constante do aviso n. 808, de 25 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 28 de novembro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha:

De 1m, 00 de comprimento:

5.000m3, para S. Diogo, m3, 9\$000  
12.000m3, para Barra, m3, 9\$000.

2.000m<sup>3</sup>, para Cachoeira, m<sup>3</sup>, 8\$500.  
 3.000m<sup>3</sup>, para Norte, m<sup>3</sup>, 8\$500.  
 6.000m<sup>3</sup>, para Entre-Rios, m<sup>3</sup>, 8\$000.  
 De 0m,80 de comprimento:  
 10.000m<sup>3</sup>, para Palmyra, m<sup>3</sup>, 7\$000.  
 30.000m<sup>3</sup>, para Lafayette, m<sup>3</sup>, 7\$000.  
 4.000m<sup>3</sup>, para Burnier, m<sup>3</sup>, 6\$500.  
 4.000m<sup>3</sup>, Marianna, m<sup>3</sup>, 6\$500.  
 1.000m<sup>3</sup>, para Itabyra, m<sup>3</sup>, 6\$500.  
 15.000m<sup>3</sup>, para Sabará, m<sup>3</sup>, 6\$500.  
 3.000m<sup>3</sup>, para Santa Barbara, m<sup>3</sup>, réis 6\$000.  
 15.000m<sup>3</sup>, para Bello Horizonte, m<sup>3</sup>, 6\$500.  
 4.000m<sup>3</sup>, para Nova Granja, m<sup>3</sup>, 6\$000.  
 34.000m<sup>3</sup>, para Sete Lagoas, m<sup>3</sup>, 6\$500.  
 3.000m<sup>3</sup>, para Codisburgo, m<sup>3</sup>, 6\$500.  
 15.000m<sup>3</sup>, para Curvello, m<sup>3</sup>, 6\$000.  
 10.000m<sup>3</sup>, para Coryntho, m<sup>3</sup>, 5\$500.  
 5.000m<sup>3</sup>, para Lassance, m<sup>3</sup>, 5\$500.  
 2.000m<sup>3</sup>, para Buenopolis, m<sup>3</sup>, 5\$500.  
 7.000m<sup>3</sup>, para Cathony, m<sup>3</sup>, 5\$500.  
 12.000m<sup>3</sup>, para Pirapóia, m<sup>3</sup>, 5\$500.  
 7.000m<sup>3</sup>, para Lorena, m<sup>3</sup>, 7\$500.  
 1.200m<sup>3</sup>, para Portella, m<sup>3</sup>, 8\$000.  
 1.200m<sup>3</sup>, para Valença, m<sup>3</sup>, 7\$000.  
 1.600m<sup>3</sup>, para Alfredo Maia, m<sup>3</sup>, 9\$000.

Os preços marcados são os maximos.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

A entrega para cada ponto de abastecimento será em uma extensão de 100 kilometros aquém do ponto que se considerar e igual distancia além, não podendo haver baldeação, salvo para Barra, cuja extensão de entrega não poderá ser de Humberto Antunes para baixo.

As entregas serão dentro de espaços de tempo excessivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1924.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

### I

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade, secca e carregada nos vagões da estrada, depois de medida e aceita;

b) terá o comprimento de um metro ou oitenta centimetros, conforme este edital, variando a grossura, de 6 a 18 centimetros;

c) será disposta em pilhas regulares, com as alturas de 1m,00 e 1m,50 na bitola estreita, e de 1m,00, 1m,50 e 2m,00 na bitola larga, não podendo cada pilha conter mais de 200 metros cubicos;

d) o empilhamento se fará em terreno previamente preparado, á margem da linha, em pontos escolhidos a juizo exclusivo da administração, de conformidade com as zonas de entrega;

e) a medição será feita por ocasião do recebimento, cabendo, então ao fornecedor um documento, que dará direito á apresentação da conta mensal;

f) não se aceita a lenha proveniente das especies em seguida indicadas, nem de outras semelhantes, reconhecidamente imprestaveis como combustivel;

Araticum, articum, bacuburú ou pão de breu, bacubú, bandarria, cedro, corindiba, cacheta branca ou farinha secca, cacheta amarella, cachão branco, cajueiro, carrapateira, caribá, chicharra, coqueiro, cajá, cutieira ou indayassú, esparta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema ou pão d'alho, itaúba, imbaúba, imabá, imbirussú, imbaiba, itabibuia, imbimbe, imbio branco, imbiramba branca, moluro, mulata, maria molle ou pão de cebolla, muque guetira, fructo de pombo, moluco, paineiras,

paineiras de espinho, paineiras lisas, palmito, pão de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresmazindibassana, mandú ou salvajão, asisanindú, sangue de drago, tatibuia, toucinheiro, unha de anta e unha de boi;

g) não será igualmente recebida a lenha cujo empilhamento defeituoso augmente o seu volume apparente, salvo accordo com o fornecedor, para a deducção de percentagem conveniente, até o maximo de 10 %;

h) a estrada avisará a hora para o carregamento, com a antecedencia minima de 24 horas, ficando responsavel pelo prejuizo causado com a falta ou demora do trem, mas responsabilizando igualmente o fornecedor pela recusa ou aproveitamento tardio do trem fornecido;

i) fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos logares indicados pela estrada;

j) a estrada não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção da linha ou não lh'o permitirem as condições do trafego;

k) a entrega não sendo conforme está marcado, havendo falta de qualquer quantidade a entregar, fica o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, e a augmento em cada uma das porções a entregar, que será igual ao que resultar da divisão da quantidade em falta pelo numero de prazos de 30 dias ainda não decorridos, si não preferir a administração da estrada a rescisão immediata do contracto, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da respectiva caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos;

l) no caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo de 8 dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação;

m) as multas serão impostas pela administração, á vista das informações da respectiva Divisão.

### II

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para o metro cubico de lenha, até ás respectivas qualidades indicadas, sendo que:

a) as propostas, que deverão estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas com indicação das residencias dos proponentes, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, serão entregues em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito;

b) as propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço, em réis, indicado em algarismos

e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento;

c) no acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, para cada ponto de abastecimento, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

### III

A questão da identidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes antes de qualquer decisão serão publicadas.

### IV

A Estrada não tomará em consideração:

a) as propostas que não estiverem inteiramente de accordo com este edital.

Fica ainda estabelecido que:

b) todos os impostos federaes, estaduais ou municipaes a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor;

c) não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não prescriptas neste edital, nem propostas que contiverem o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata e, finalmente, que:

d) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferencia ao concorrente que offerer a lenha em ponto mais proximo ao do abastecimento.

### V

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada ponto de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores, desde que não excedam de mais de 10 % ao preço da proposta escolhido como o mais barato. A adjudicação

### VI

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

### VII

Os contractos só se tornarão effectivos depois de approvados definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

## VIII

A Estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES PARA A 5ª DIVISÃO EM 1924

## Concurrencia n. 7

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 790, de 24 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 3 de dezembro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

200.000 dormentes communs, de bitola larga, medindo 2m,65x0m,20x0m,14.

250.000 dormentes communs, de bitola estreita, medindo 1m,85x0m,18x0m,13.

400 dormentes especiaes, de aroeira do sertão, angico, ipê-tabaço, jacarandá ou sucupira amarella, para cruzamentos, medindo 4m,00x0m,25x0m,15.

Os dormentes communs deverão ser de madeiras de 1ª e 2ª classes, devendo ser fornecidos todos os que estão pedidos de accordo com o novo Caderno de Encargos.

No ramal de Santa Cruz a Mangaratiba e nas zonas de Sitio a Bello Horizonte e Jacarehy a Norte só serão aceitas madeiras de 1ª classe.

Os dormentes para serem marcados deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na estação Maritima.

Excepcionalmente e com autorização da directoria poderão ser marcados dormentes fóra dos logares indicados; em tal caso, a 3ª via da nota de marcação só será entregue ao fornecedor depois de terem sido os dormentes transportados á margem da linha.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor antes do processo das respectivas contas, mediante nota remetida pelo escriptorio da Via Permanente á Contabilidade.

O marcador será empregado da estrada e por ella pago.

Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer partes iguaes de dormentes de 1ª e 2ª classes, salvo no ramal de Santa Cruz a Mangaratiba e nas zonas de Sitio a Bello Horizonte e Jacarehy a Norte.

No caso do proponente que apresentar preço mais baixo não se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes pedidos, a estrada aceitará as quantidades de cada proposta pelos seus respectivos preços, até attingir a quantidade fixada neste edital, escolhendo taes propostas na ordem dos mais baixos preços, desde que não excedam de mais de 10 % ao preço da proposta escolhida como mais barata.

As propostas deverão mencionar procedencia e logar onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados no novo Caderno de Encargos, que fará parte integrante de todos os contractos.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Também não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas.

As entregas serão, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, em quantidades iguaes, taes, que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1924.

A entrega não sendo conforme está marcado, havendo falta de qualquer quantidade a entregar, fica o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, e a augmento em cada uma das porções a entregar, o qual será igual ao que resultar da divisão da quantidade em falta pelo numero de prazos de 30 dias ainda não decorridos, não preferir a administração da estrada a rescisão do contracto, independente de acção ou interpellação judicial, com perda de caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada um dos dormentes communs, de bitola larga e estreita, e para o dormente especial, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonyms.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respe-

ctivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto deregar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de outubro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1924.

Primeira correcção do edital de 31 de outubro de 1923.

## Concurrencia n. 8

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 791, de 24 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de dezembro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

2.952 toneladas e 110 kilos de trilhos de seis furos, typo C.

- 207 toneladas e 900 kilos de talas de junção de seis furos.  
 33 toneladas e 894 kilos de parafusos com porcas e arruelas.  
 85 toneladas e 575 kilos de grampos.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

## BASES

### CAPÍTULO I

#### Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será aceito, para disputar o fornecimento do material acima mencionado, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

- 1.º, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira, devendo apresentar certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas;
- 2.º, ser representante de fabrica que se ocupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;
- 3.º, estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

### CAPÍTULO II

#### Das propostas

Art. 1.º As propostas indicando a residência ou sede commercial do proponente serão apresentadas em tres vias, devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionarem de modo claro e conciso:

- 1.º, o preço por tonelada metrica para os artigos acima pedidos que o proponente offerter, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo caes, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;
- 2.º, o compromisso de effectuar a entrega dentro de um espaço de tempo de 150 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas;
- 3.º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;
- 4.º, o compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de trilhos e accessorios, legalmente approvadas, constantes no caderno de encargos.

Art. 2.º As propostas serão entregues em tres vias, em envolveros fechados e lacrados, declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, de conformidade com o artigo unico do capi-

tulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1.º do capitulo III.

### CAPÍTULO III

#### Do deposito e da caução

Art. 1.º Para a apresentação da proposta para o fornecimento dos trilhos e accessorios, cada proponente fará previamente o deposito, na thesouraria da estrada, da quantia de um conto de réis em dinheiro, ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto, a qual reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cessar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

§ 1.º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal correspondente a 6 % do valor do fornecimento a realizar, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concorrência.

§ 3.º Essa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda respondendo ella por avarias verificadas no acto de recebimento no caes, ou defeitos, de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

### CAPÍTULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio, á vista, da vespera do dia da concorrência.

Art. 2.º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

- 1.º, as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o artigo unico do capitulo I, sendo as mesmas restituídas fechadas;
- 2.º, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

3.º, as propostas que não estiverem de accordo com o que determina o art. 1.º do capitulo II;

4.º, as offeras de vantagens não previstas nas presentes bases.

Art. 4.º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica para os artigos pedidos que o proponente offerter, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outro, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a

que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

### CAPÍTULO V

#### Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o deposito de que trata o art. 1.º do capitulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado se estabelecerá que a entrega, não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração da estrada immediata rescisão do contracto, independente de acção ou interpeção judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos e que, no caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Art. 4.º O contracto se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

### CAPÍTULO VI

#### Da fiscalização

Art. 1.º A estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessarios, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver, em nome do director da estrada, todas as duvidas de ordem technica que surgirem na execução do serviço e deverá:

1.º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu «approvo»;

2.º, examinar cuidadosamente a fabricação, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3.º, rejeitar quaesquer peças que verifique não estarem nas condições acima mencionadas.

Art. 2.º A despesa occasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada em 4\$500, ouro, por tonelada metrica do material a fornecer.

Art. 3.º Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam ocorrer durante a viagem serão feitas pelos contractantes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcelles*.

**Estrada de Ferro Central do Brasil**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO NACIONAL PARA LOCOMOTIVAS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924.

**Concurrencia n. 11**

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 837, de 30 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 4 de dezembro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

30.000 toneladas de 1.000 kilos, de carvão nacional para locomotivas, devendo esse carvão satisfazer ás seguintes condições:

- Humidade, 10 %, no maximo;
- Impurezas volateis combustiveis, 18 a 20 %;
- Carbão fixo, 40 %, no minimo;
- Cinzas, 25 %, no maximo;
- Enxofre, 3 %, no maximo;
- Poder calorico, 6.000 calorias, no minimo.

O preço maximo para a tonelada de 1.000 kilos de carvão, nas condições acima, será de 61\$500.

Si o carvão fornecido apresentar um numero de calorias inferior a 6.000, mas for julgado acceptavel pela administração da estrada, o preço estabelecido no contracto soffrerá uma redução calculada pela formula:

Calorias entregues  
6.000 — X preço do contracto = preço a ser pago.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, dentro de espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes taes, que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de setembro de 1924 ou antes, desde que o fornecedor queira entregar maiores quantidades.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, e a augmentos iguaes em cada uma das porções a entregar, que correspondam todos á quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão immediata do contracto, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem ser devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 4 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de novembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

**Estrada de Ferro Central do Brasil**

CONCURRENCIA PARA VENDA DE QUARTOLAS VASIAS, DE OLEO.

**Concurrencia n. 101**

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 820, de 26 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas faço publico que, ás 13 horas do dia 29 do corrente mez, de 1923, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra de:

- 1.170 quartolas vasiaas, de oleo, com dous tamos, preço, minimo de uma ..... 9\$000
- 760 quartolas vasiaas, de oleo, com um tampo, preço, minimo de uma ..... 6\$050

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para cada uma das duas especies de quartolas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará preços inferiores aos marcados como minimos.

Esses preços deverão ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

O proponente preferido, desde que receba aviso da estrada, deverá fazer o pagamento do que lhe tiver sido adjudicado, dentro do prazo de 10 dias, retirando o material em seguida, de forma que tenha terminado a retirada dentro do prazo de 40 dias, a contar da data em que fez o pagamento.

Findo esse prazo, si não tiver terminado a retirada, ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$. previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir o pagamento dos artigos, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido não fizer o pagamento dentro do prazo marcado, ficando nulla a venda.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de um augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de novembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

### Repartição de Aguas e Obras Publicas

#### SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo as de ordem do Sr. Director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares:

Rua Fabio Luz n. 137, propriedade de Manoel Guimarães, concertar o deposito de agua.

Rua Frederico Meyer n. 8, propriedade de Francisco Gonçalves Braga, concertar a torneira da cosinha, a do tanque e a boia da caixa automatica.

Rua Frederico Meyer n. 10, propriedade de Francisco Gonçalves Braga concertar as torneiras da cosinha e do tanque.

Travessa Hermengarda n. 17, propriedade de João Afonso de Souza Ferreira, concertar o deposito de agua.

Rua Isolina n. 17, propriedade de José Joaquim Alves, concertar as torneiras do tanque.

Rua Isolina n. 41, propriedade de Alvaro Lopes Ferraz, concertar o deposito de agua e ligar o ramal existente.

Rua Major Rego n. 86, propriedade de Silvio de Mattos, concertar o deposito de agua e o ramal interno.

Rua Iguassú n. 83, Empresa de Melhoramentos do Brasil, collocar deposito de agua.

Estrada Marechal Rangel n. 24, propriedade de José Francisco Pinto da Silva, collocar deposito de agua.

Rua Ouro Preto n. 81, propriedade de Eduardo Lopes da Silva, concertar o deposito de agua.

Rua Paiva n. 17, propriedade de Rosa Scottie Fernandes, collocar deposito de agua e concertar a torneira.

Rua Padre Nobrega n. 24, propriedade de Antonio A. da Cunha Machado, collocar deposito de agua.

Rua Padre Nobrega n. 225, propriedade de Anna Quintão de Oliveira, collocar deposito de agua.

Rua Padre Nobrega n. 247, propriedade de Maria Aquino, concertar o deposito de agua.

Rua Senador Euzébio n. 238, propriedade do Monte Socorro D. Pedro V, collocar hydrometro.

Rua Conde de Bomfim n. 238, propriedade de João Victorino Pareto Junior, concertar o deposito de agua e a torneira de coia.

Rua dos Andradas n. 157, propriedade de Vicente Carlos da França Carvalho, collocar hydrometro.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de novembro de 1923. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

### MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

#### Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO CENTRAL DE OFFICINAS PARA A ESCOLA NORMAL DE ARTES E OFFICIOS WENCESLAU BRAZ, NESTA CAPITAL, E MONTAGEM DE MACHINAS E INSTALLAÇÃO ELECTRICAS DE FORÇA, LUZ, AGUA E DRENAGEM.

Não tendo os concurrentes julgados idoneos recorrido dessa decisão ao Sr. ministro, dentro do prazo fixado na clausula VIII do edital de concorrência, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 16 a 15 horas, se realia na directoria a continuação da concorrência publica acima citada, procedendo-se á abertura e leitura das propostas que foram acceptas.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1923. — O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

### Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 do corrente, ás 12 horas, serão recebidas, nesta directoria, propostas para fornecimento do material abaixo, devendo as firmas que desejarem concorrer sujeitar-se ás disposições dos arts. 757 e seguintes do Código de Contabilidade da União.

#### Relação do material

80 pannos de algodão para limpeza, conforme amostra.  
200 latas de creolina Pearson.  
200 barras de sabonetes.  
24 rodos, e conforme amostra.  
100 barras de sabão, crystal.  
200 sapalios «Polo».  
36 vassouras de piassava, iguaes a amostra.  
30 kilos de estopa branca.  
3 duzias de copos para agua, conforme amostra.

20 latas de Rupi, de litro.  
20 latas de K.O.I. «Tres Gotas».  
20 latas de pomada antioxydo (lata de 200 grammas).  
2 latas de 10 kilos de sabão liquido.

As amostras se acham na escola, com o almoxarife, a disposição dos Srs. concurrentes. — *Luiz Parreiras Horta*, director.

### Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do corrente, ás 12 horas, serão recebidas, nesta directoria, propostas para

fornecimento do material abaixo, devendo as firmas que desejarem concorrer sujeitar-se ás disposições dos arts. 757 e seguintes do Código de Contabilidade da União.

#### Relação do material:

20 kilos e graxa patente.  
6 bexigas de graxa.  
10 latas de kerozene.  
5 latas de oleo lubrificante para machinas (120 kilos).

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Niteroi, 10 de outubro de 1923. — *Paulo Parreiras Horta*, director.

### Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 14 do corrente, ás 12 horas, serão recebidas, nesta directoria, propostas para fornecimento do material abaixo, devendo as firmas que desejarem concorrer sujeitar-se ás disposições dos artigos 757 e seguintes do Código de Contabilidade da União.

#### Relação do material

3 baldes.  
1 cabo de aço de 5/8—15 metros.  
1 chave inglesa, 9 1/2 pollegadas.  
30 metros de corda de 3/4 de pollegada.  
50 metros de corda conforme amostra. (Dr. Clovis).  
1 destocador typo Hanselkwer n. 2.  
6 enxada «Jacaré» de 3/2 eiras.  
1 pacote de parafusos de 1/2 pollegada, compridos.  
1 pacote de parafusos de 5/8 pollegada, compridos.  
1 tarracha de 1/2 pollegada com perences.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Niteroi, 9 de outubro de 1923. — *Paulo Parreiras Horta*, director.

### MINISTERIO DA FAZENDA

#### Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIRO ESCRIPTURARIO

De ordem do Sr. director, p.e. id nte do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o edital de 1 de setembro proximo findo, e afim de poderem ser inscriptos, deverão apresentar, até ás 15 horas do dia 16 do corrente mez, certidão completa das notas que tiverem no pon o das repartições que abaixo se mencionam, os seguintes candidatos:

1. Jansenio de Assis, da terceira directoria do Tribunal de Contas.  
2. Samuel Soares Cordeiro, da Alfandega de Alagoas.  
3. Eduardo Pessoa Mohaupt, da Recebedoria do Districto Federal.  
4. Orla do Bandeira Villela, da Alfandega do Rio de Janeiro e Receita Publica.  
5. Humberto Soares de Pinho, da Alfandega do Rio de Janeiro.  
6. Mario Gomes, da Alfandega do Rio de Janeiro.

Secretaria do Tribunal de Contas, 12 de novembro de 1923. — *Segismundo Soares Baptista*, secretario do concurso.

**Directoria do Patrimonio Nacional**

**AFORAMENTO DO LOTE DE TERRENO N. 10 DA RUA PROGRESSO NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antonio José Monteiro requereu o aforamento do lote n. 10 da rua Progresso, com 11 metros de frente, 80 metros pela rua da Igreja Nova, 68 metros na divisa com Gregorio de Almeida e 43 metros e 60 centímetros de largura na linha dos fundos.

São conv. da os todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria provando suas alegações com documentos, no prazo de 30 dias contados da data desta publicação, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se então como for de justiça e de direito.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 8 de outubro de 1923.—*J. Gordovil Pires da Silveira*, secretario. (6.769)

**Directoria do Patrimonio Nacional**

**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director faço publico que Eduardo Vieira de Lima requereu em aforamento o lote n. 9 da rua Progresso, medindo 76 metros de frente por esta rua, 140 metros pela rua da Igreja Nova, 106 metros em confrontação com a area do Cercadinho, dos herdeiros do barão da Taquara e 12 metros de largura nos fundos.

Se alguém se julgar prejudicado qu'ira apresentar protesto documentado nesta directoria, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste no *Diário Official*, findo o qual, nenhuma reclamação será attendida, resolvendo-se então como for de direito.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 8 de outubro de 1923.—*João Cordovil Pires da Silveira*, secretario (6.768)

**Directoria do Patrimonio Nacional**

**AFORAMENTO DE UM TERRENO EM SANTA THERESA**

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que D. Maria Pyrrho requereu o aforamento do terreno á rua d' Aqueduct, em Santa Theresza, com 17<sup>m</sup>,20, na divisa com o predio n. 1.650; 82<sup>m</sup>,7, pela nova estrada, 8<sup>m</sup>,40 na divisa com o restante deste terreno nacional, 92<sup>m</sup>,17 de frente pela rua do Aqueducto e divisa do predio n. 1.630.

São convidadas as pessoas que tiverem reclamações a fazer contra esse aforamento, a apresentalas devidamente documentadas nesta directoria, no prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 3 de novembro de 1923.—*J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario. (6.772)

**Caixa de Amortização**

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 7 do corrente mez, resolveu prorogar por seis mezes, até 31 de dezembro deste anno, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro abaixo declaradas, a que se referem os editaes desta Inspectoria, de 24

de junho, 22 de agosto e 18 de dezembro de 1922, a saber:

Notas de 5\$, das estampas 15<sup>a</sup> e 16<sup>a</sup>;  
Notas de 10\$, das estampas 11<sup>a</sup> e 12<sup>a</sup>;  
Notas de 20\$, da estampa 12<sup>a</sup>;  
Notas de 50\$, das estampas 11<sup>a</sup> e 12<sup>a</sup>;  
Notas de 100\$, das estampas 11<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup> e 13<sup>a</sup>;  
Notas de 200\$, da estampa 12<sup>a</sup>;  
Notas de 500\$, das estampas 9<sup>a</sup> e 11<sup>a</sup>.

Leverá começar em 1 de janeiro de 1924 a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 15 de junho de 1923.  
— O inspector, Dr. Carlos Claudio da Silva.

**Caixa de Amortização**

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, de juros de 5 %, papel, numeros 6.962 a 6.965, do valor nominal de 1:00\$ cada uma, e ns. 83 a 86, do valor nominal de 20\$ cada uma, pertencentes a Adriano Augusto Gallo, portuguez, viuvo, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 5 de novembro de 1923.— O inspector, Dr. Carlos Claudio da Silva.

**Alfandega do Rio de Janeiro****LEILÃO DE CONSUMO**

**EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6<sup>o</sup>, capitulo 5<sup>o</sup>, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

**CAES DO PORTO****Armazem n. 16**

Manifesto n. 1.381 — EPF: Uma caixa n. 40.350 (catalogos), a Mr. Lurat;

RP — Secção Portuguesa — Exposição Internacional: Uma caixa n. 1 (livros) á mesma;

The Royal Mail Steam Packet: Dous pacotes sem numeros (livros), á mesma;

VBC—HL: Duas caixas ns. 5 e 6 (couro de carneiro, despachado pela nota n. 70.118, de julho de 1923), á ordem;  
Idem: Doze fardos ns. 3.778 a 3.789 (papel), despachado pela nota n. 59.835, de junho de 1923), á ordem;

ADEF: Uma caixa n. 19 (artigos para escriptorio, despachados pela nota n. 48.904, de junho de 1923), á ordem;

Triangulo — KC: Uma caixa n. 1.017 (tecido de algodão), á ordem;

BAZAR: Uma caixa n. 909 (artigos de bolis), á Castro & Comp.;

BASF: Quarenta barricas ns. 58.422 a 58.461 (productos chimicos), á ordem;

COCOS: Oito caixas ns. 1 a 8 (instrumentos de med ção), á Companhia Paulista Mater. Elctrico;

COMOS: Quatro peças de ferro sem numeros (não constam do manifesto);

FWH: Uma caixa n. 1 (catalogos), á Companhia Brasileira de Electricidade;

GHW: Uma caixa n. 2 (não consta do manifesto);

HC: Tres caixas ns. 2.502 a 2.504 (brinquedos), á Hirschfeld & Comp.;

Triangulo KAC: Uma caixa n. 3.011 (artigos de aluminio, de pach-dos pela nota n. 77.427, de agosto de 192), á ordem;

LB: Quatro caixas ns. 27.058 a 12.961 (piano), despachados pelas notas ns. 7.218 a 70.221, de junho de 1923), á ordem;

MWC: Um bloco de chumbo sem numero, á ordem;

RGS: Cinco caixas ns. 25.811 a 25.815 (instrumentos de medição, despachados pela nota de reexportação n. 56, de janeiro de 192), á ordem;

Sem marca: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto);

UAC: Duas caixas ns. 225 e 226 (estojos) a Humberto Idam & Comp., vindos pelo vapor allemão *Poseidon*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de novembro de 1922.

Manifesto n. 71 — Dr. L. W. Hckett: Um pacote sem numero (não consta do manifesto);

Quadrilongo Lanção: Quatro caixas ns. 1 a 4 (pratos de vidro, despachados pela nota n. 72.007 de agosto de 1923, á Lanção Coelho & Comp.;

Triangulo Lino: Seis caixas ns. 1 a 6 (puchadores e dobradiças), a José Lino & Comp.;  
William Hudson esq.—Amer. in Commerce: Uma caixa sem numero (reclames), ao mesmo;

Q adrianeo VB: Uma caixa sem numero (fitas para machinas de escrever despachadas pela nota n. 58.451 de junho de 1923) a Villas Bôas & Comp.; vindas de Nova York, no vapor americano *Southern Cross*, em 18 de janeiro de 1923.

Manifesto n. 123 — AMX: Uma caixa numero 32.409 (catalogo e envelopes), á Companhia Expresso Federal;

Bibliotheca Nacional: Tres caixas ns. 838 a 840 (livros, despachados pela nota livre n. 1.158 de março de 1923), á mesma;

BCE—E 15.670—W: Duas caixas ns. 1 a 2 (apparelhos de telegraphia sem fios), a J. C. Stroebel;

Lanção Coelho & Comp.: Duas caixas ns. 2 e 3 (artigos de metal), á mesma;

Losango R—17.429: Cento e quarenta e nove rolos encapados, sem numero (arame de aço, despachado pela nota n. 14.672 de fevereiro de 1923);

Losango R—17.438: Uma caixa n. 1 (escovas, despachadas pela nota n. 76.605 de agosto de 1923), á Tramway L. & Power Co.;

RMZ: Doze caixas ns. 2.251 a 2.262 (papel, grampos e esquadras), a Ricardo M. Zeisng;

Rinder: Uma caixa sem numero (reclames), a Hymar Reinder, vindas de Nova York, no vapor inglez *Vauban*, em 30 de janeiro de 1923.

Manifesto n. 166 — KC: Uma caixa n. 905 (machadinhas), a Kramer & Comp., vinda pelo vapor americano *Southern Cross*, procedente de Buenos Aires, entrado em 9 de fevereiro de 1923.

Manifesto n. 139—FRV 553: Um tubo n. 2.415 (cano de ferro), a Francisco Ribeiro Vasconcellos, vindo de Nova York, no vapor inglez *Ve-tris*, em 31 de março de 1921.

Manifesto n. 242—EVECO: Sete caixas ns. 105 o 111 (aluminio, despachado pela nota n. 22, de 4 de março de 1923), a Erwel Cohen, Ltda.;

A—Losango W—RC: Sete caixas numeros 1.973 a 1.919 (tubos de metal), á ordem;

GSP: Uma caixa sem numero (malhas), a Gebre Spadenger;

MR: Quatro caixas ns. 82/1 a 82/4 (artigos d' aço) á ordem;

R CO: Seis caixas ns. 2.512, 2.513, 2.515 a 2.517 (artigos de papel), á ordem;

R&C: Uma caixa n. 4.030 (artigos de borracha, despatchados pela nota n. 86. 2<sup>a</sup>, de setembro de 1923), a Reis & Comp.;

&N: Duas caixas ns. 2.920/1 e 2.920/2 (barbante) á ordem, vindas pelo vapor alemão *H. Hrnfelds*, p'oce ente de Hamburgo, entrado em fevereiro e 1923.

Manifesto n. 265—GH: Uma caixa numero 2 218 (medicamentos), á ordem, vinda pelo vapor alemão *H. Im*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de março de 1923.

Manifesto n. 332 — CBComp.: Cinco caixas ns. 1 a 5 (pasta dentifricia e sabonetes, despachados pela nota n. 93.673 de outubro de 1923), a C. Bazin & C. mp.;

Ministerio da Marinha: Quarenta e um volumes (contendo material para radiographia, para aeroplanos, baterias, accessorios e verniz, despachados pela nota livre n. 1.300 de março de 1923), ao mesmo, vindos de Nova York, no vapor nacional *Santarem*, em 15 de março de 1923.

Manifesto n. 439 — MJC: Vinte e seis caixas ns. 41 a 66 (palitos para dentes), á ordem;

NAC: Quinze caixas ns. 512 a 526 (doces, despachados pela nota n. 92.684 de outubro de 1923), a Neves Arcos & Como., vindas pelo vapor francez *Meduano*, procedente de Bordéas, entrado em 9 de abril de 1923.

Manifesto n. 462—P—triangulo—C: Tres rebolos sem numeros (pedras de moenda, despachadas pela nota n. 34.955 de abril de 1923), a Hime & Comp., vindas de New Port, pelo vapor inglez *Stris*, em 17 de abril de 1923.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1923. — O escriptuario, *J. Lopes da F. e Souza*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector faço publica a seguinte sentença:

Vistas e estudadas as peças componentes deste processo e

Considerando que a caixa de que trata o mesmo, conforme consta da representação do ajudante de guarda-mór Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha, de fl. 2, foi encontrada em abandono junto do posto fiscal 17/18.

Considerando que não procedem as allegações de G. Coatalem, agente da Companhia Chargeurs Réunis, pois esse volume, não vindo manifestado para este porto, traz, entretanto, o letreiro «Rio de Janeiro».

Considerando que, assim sendo, a certidão apresentada não pôde produzir o efeito desejado pelo representante daquela companhia.

Considerando, finalmente, o que dispõe o art. 630 § 3º ns. 3 e 7 da Consolidação das Leis das Alfandegas, julgo procedente a apreensão.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se o producto ao aprehensor ajudante de guarda-mór Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1923. — *Lisbôa Serra*.

Gabinete do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1923. — *João de Barros Junior*, 2º escriptuario.

## MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

### Exposição Internacional do Centenario da Independencia

RIO DE JANEIRO 1922 — 1923

Instruções para a expedição dos diplomas e medalhas da Exposição

#### DISPOSIÇÕES GERAES

I. Não participarão das recompensas os Governos Estaduaes e Municipaes que tiverem exhibido, em seu proprio nome, quaesquer productos na Exposição.

Essa disposição não será applicada ás repartições que tiverem exposto productos cultivados ou trabalhos organizados em campos, laboratorios, officinas, etc., que lhes forem proprios.

II. Os Governos Estaduaes que de qualquer forma cooperaram no Certamen receberão «Diplomas Commemorativos Especiaes», acompanhados de medalha de ouro.

III. Aos Governos Municipaes serão conferidos diplomas commemorativos, com medallas de ouro ou de prata, segundo o valor das suas exhibições, quer com relação á variedade, quer relativamente á qualidade dos productos expostos.

A Mesa do Jury Superior mandará proceder, para esse fim, á classificação necessaria, de accôrdo com o resultado dos julgamentos feitos pelos Jurys de Classe e de Grupo.

#### DIPLOMAS DE RECOMPENSAS A EXPOSITORES

IV. Aos expositores recompensados pelo Jury Superior, serão conferidos diplomas nos termos do art. 36 do Regulamento do Jury e na seguinte ordem:

1. Grande Premio.
2. Diploma de Honra.
3. Medalha de Ouro.
4. Medalha de prata.
5. Medalha de bronze.
6. Menção honrosa.

V. Aos expositores considerados «Fôra de Concurso» caberão tambem diplomas com os d zeros seguintes:

#### a) Não participante das recompensas

Aos governos dos Estados que tenham exhibido productos em seu nome.

#### b) A pedido, não participante das recompensas

Aos expositores de que trata o art. 51 do regulamento do jury.

#### c) Titular de premio em exposição universal

Aos expositores que se encontrarem nas condições do art. 42 do mesmo regulamento do jury.

#### d) Membro do jury

Aos expositores que serviram como membros do jury, nos termos do art. 40 do referido regulamento.

VI. A cada expositor não será fornecido gratuitamente, sinão um unico diploma.

O expositor recompensado com o mesmo premio em varias classes não receberá sinão um unico diploma, do qual constarão, entretanto, os productos premiados nas referidas classes.

Aos expositores em nome colectivo ou aos que se apresentarem reunidos em collectividade caberá tambem um unico diploma gratuito.

Os interessados poderão, entretanto, obter as cópias que quizerem de taes diplomas, mediante indemnização da despesa respectiva, que sera fixada na occasião.

VII. Com excepção dos diplomas de menção honrosa, os demais serão acompanhados de um exemplar da medalha da exposição em bronze, offerecida pelo Governo.

Essa medalha corresponderá, entretanto, a prata para os expositores recompensados com medalha de prata e a ouro para os premiados com medalha de ouro ou premio superior, bem como para os que tivrem sido considerados «Fôra do Concurso».

VIII. Os expositores recompensados com medalha de prata poderão mandar pratear a medalha recebida e os que houverem obtido medalha de ouro ou premio superior, bem como os considerados «Fôra do concurso, teem permissão de mandar dourar as medalhas correspondentes aos seus diplomas.

IX. Os expositores poderão mandar gravar nas suas medalhas, na face onde se lê «Exposição Internacional, etc.» e no lugar reservado para esse fim, na extremidade inferior, o seguinte:

- a) o premio obtido;
- b) o nome do paiz do expositor (tratando-se de expositor brasileiro, além da palavra «Brasil», figurará, entre parenthesis, o nome do Estado (ou do Districto Federal ou do Acre);
- c) si houver lugar, o nome do expositor;
- d) nos cantos inferiores: á esquerda, a letra da série, e á direita, o numero indicado no diploma.

#### DIPLOMAS COMMEMORATIVOS

X. Aos cooperadores da Exposição são conferidos os seguintes diplomas:

#### a) Commemorativos especiaes

Aos membros das comissões organizadas pelos governos estrangeiros e pelo Governo Federal, ás Comissões Estaduaes e aos membros do jury.

#### b) Commemorativos (ouro)

#### c) Commemorativos (prata)

Aos municipios brasileiros que obtiveram qualquer dessas classificações nos resultados do Jury.

Todos esses diplomas são acompanhados de medalha de bronze offerecida pelo Governo.

XI. Os portadores de «Diplomas Commemorativos (Prata)» poderão mandar pratear a medalha recebida e os que houverem sido contemplados com qualquer dos outros diplomas teem permissão para mandar dourar a mesma.

Os portadores de diplomas commemorativos poderão mandar gravar nas suas medalhas, na face onde se lê «Exposição Internacional, etc.» e no lugar reservado para esse fim, na extremidade inferior, o seguinte:

- a) nome do portador;
- b) nome do paiz (tratando-se de diploma conferido a municipio brasileiro, o nome do Estado a que este pertencer);
- c) nos cantos interiores: á esquerda, a letra da série, e á direita, o numero indicado no diploma.

#### PREMIOS DE COLLABORAÇÃO

XII. Aos collaboradores dos expositores, de que tratam os arts. 35, 43 e 44 do regulamento do jury e aos collaboradores das diferentes secções, nacionaes e estrangeiras da Exposição, serão expedidos diplomas de «Premio de collaboração», sem direi o a medalha, podendo, portanto, os portadores de taes diplomas adquirir por sua conta essa medalha, na qual teem o direito de mandar gravar o seu nome, a série e o numero indicados no respectivo diploma.

A cada uma das comissões municipaes será conferido, igualmente, um diploma de «Premio de collaboração», do qual consta-

rao os nomes das pessoas que fizeram parte dessas comissões.

#### MEDALHA DA EXPOSIÇÃO

III — A Medalha da Exposição foi gravada, de accordo com o modelo official adoptado pelo artista Godefroy Devre-se de Bruxellas, e da sua fundição foi incumbida a casa Jules Fonson, da mesma capital, que conservou para si a respectiva propriedade artistica.

XIV — Os expositores recompensados não poderão fazer figurar, nos seus catalogos facturas e demais impressos, senão produções do modelo official da medalha.

XV — Os portadores de diplomas que desejarem adq. ir, por sua conta, a medalha da Exposição, em bronze em prata massça, prata dourada ou ouro, deverão entrar as suas encomendas directamente á casa: Jules Fonson—49 Rue des Fabriques Bruxelles, ou por intermedio do seu representante Sr. Henri A. Malerme, 38, Rue Sete de Setembro — Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1923.

#### Directoria da Contabilidade

##### CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO A FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do art. 2º do decreto n. 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para apresentação de *maquettes* de um monumento que perpetue a memoria de Francisco de Paula Rodrigues Alves, a ser erigido nesta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1.º No monumento á estatua desse benemerito brasileiro será o motivo principal.

2.º O monumento será erguido em ampla praça que será designada pela Prefeitura do Districto Federal.

3.º Os concorrentes receberão os dados biographicos sobre o personagem que nelle deve figurar. Poderão concorrer artistas-escultores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em colaboração com architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data deste edital. Até 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, nesta Capital e nas cidades de Paris e Roma, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes. (Escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concorrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto, em portuguez, em tres vias, sendo uma dellas sellada convenientemente, com a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim uma especificação dos materiais que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.º O custo total do monumento, collocado no local, não poderá exceder da

quantia de quinhentos contos de réis (500.000\$000).

6.º Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo do concorrente.

De tudo será passado recibo ao concorrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concorrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.º Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra de prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10.º O concorrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu nome, projecto ou pseudonymo, será desclassificado.

11.º Aos autores dos projectos classificados em 1.º, 2.º e 3.º logares serão concedidos, respectivamente, os premios de 20.000, 10.000 e 5.000 francos.

12.º O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento da exposição e somente aos membros da comissão e seus auxiliares será permitida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13.º A exposição será feita durante um mez e em seguida os projectos serão julgados por maioria de votos da comissão do jury.

14.º As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15.º O Governo reservar-se-ha o direito de annular a concorrência si nenhum dos proponentes apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência, por igual espaço de tempo.

16.º Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a condição 4.º, sendo nesta Capital, a entrega feita á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e nas cidades de Paris e Roma, no mesmo dia, ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia previamente determinado por edital serão abertos, conjuntamente, os envolveros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 30 de outubro de 1923. — Flóres Junior, director geral, interino.

#### Collegio Pedro II

##### CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até ás 14 horas do dia 20 do corrente, serão recebidas na secretaria deste collegio, edificio do Externato, rua Marechal Floriano Peixoto, propostas para o fornecimento dos arti-

gos abaixo mencionados, durante o anno de 1924.

##### Grupos:

1. Gencros alimenticios.
2. Legumes e fructas.
3. Carnes.
4. Pão.
5. Aves e ovos.
6. Assucar.
7. Café.
8. Leite.
9. Peixe.
10. Carvão.
11. Louças e utensilios para copa e cozinha.
12. Ferragens e mais artigos.
13. Artigos para iluminação.
14. Calçados para alumnos.
15. Vestuario para os alumnos.
16. Lavagem e engomado de roupa.
17. Objectos de expediente.
18. Drogas e productos chimicos.
19. Colchões e travesseiros.
20. Lenha.

Na secretaria e no almoxarifado do collegio, todos os dias uteis, das 10 ás 13 horas, serão prestadas quaesquer informações sobre os modelos e a qualidade dos artigos adoptados pelo collegio, e fornecidas as tabellas discriminativas da concorrência. As propostas deverão ser apresentadas em duplicatas, com os respectivos preços exarados por extenso e por algarismos, sem emendas nas tabellas fornecidas pelo collegio.

##### Condições:

1.º — Serão entregues ao secretario, dentro do prazo declarado, em sobre-cartas fechadas, as propostas devidamente datadas e assignadas, e estampilhadas com 600 réis a primeira via.

2.º — As quatorze horas do referido dia, em presença do director, do professor mais antigo, do secretario, do thesoureiro, do almoxarife e de todos os proponentes, serão abertas e, depois de lidas, convenientemente rubricadas pelos interessados, as propostas correspondentes a cada um dos artigos em concorrência.

3.º — Os pretendentes deverão exhibir, no momento da abertura das propostas, os seguintes documentos: a) recibo de quitação do imposto de industria e profissões; b) idem do imposto de licença da Prefeitura Municipal; c) recibo da caução feita na thesouraria do collegio.

4.º — Para garantia da assignatura dos contractos, os pretendentes terão de fazer os seguintes depositos: 300\$ para os grupos 1, 2, 3, 4, 15 e 16, e 17:200\$ para os grupos 9, 10, 11 e 14; e de 100\$ para os demais. As cauções poderão ser levantadas após a assignatura dos contractos.

5.º — Reverterá para o patrimonio do collegio a importância da caução cujo pretendente deixe de assignar dentro do prazo de tres dias o respectivo contracto.

6.º — A comissão poderá annular a concorrência, sem indemnização alguma, quando os preços obtidos forem excessivos, procedendo-se a aquisição administrativa dos respectivos artigos (artigo 401 do regimento interno).

7.º — Por ocasião da assignatura dos contractos, serão determinadas as condições sobre aquisição e qualidade dos artigos, prazo para entrega dos que forem pedidos, multas, e quaes os valores dos depositos para garantia da execução dos mesmos contractos.

Secretaria do Collegio Pedro II, 9 de novembro de 1923. — O secretario, Octacílio A. Pereira.

**Policia do Districto Federal****INSPECTORIA DE VEHICULOS****Exame de matrícula**

Chamada para o dia 13 do corrente ás 14 horas nesta Inspectoria

José do Nascimento, Roldão de Paula Ribeiro, Luiz B. de Oliveira, Bellarmino Monteiro Ferreira, Antonio Dias da Almeida, José Maria Magalhães e Manoel Gomes Cardoso.

**Turma suplementar**

Charles Duocret, Antonio Moreira Monteiro, Luiz B. de Oliveira, Bellarmino Monteiro Ferreira, Antonio Dias da Almeida, José Maria Magalhães e Manoel Gomes Cardoso.

**Prova regulamentar e pratica**

Bernardino Teixeira da Mota.

**Prova pratica**

João Mathias Barbosa e Antonio Annibal dos Santos.

**Prova regulamentar**

Cassio da Silva Prado.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de novembro de 1923. — D. Bernardes, inspector geral.

**Escola Polytechnica do Rio de Janeiro****EXAMES DE PRIMEIRA EPOCA**

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados, que do dia 9 a 19 do corrente, acham-

se abertas as inscrições para os exames dos diversos annos dos cursos da Escola, devendo as provas oraes das aulas de desenho ter inicio a 20 deste mez.

Os requerimentos devem ser entregues na secretaria, até ás 15 horas.

Secretaria da Escola Polytechnica, em 7, de novembro de 1923. — O secretario, Dr. Cancio Povoa.

**Departamento Nacional de Saude Publica****DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS TERRESTRES**

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o art. 774 e paragrafos do regulamento em vigor, se á, sujeitos a vistoria sanitaria no dia 17 do corrente mez, ás 13 e 1 1/2 horas, respectivamente, o predio e os barracões da rua Viuva Claudina, n. 35 e barracão da rua Cachemy n. 307, ficando pelo presente edital cida os a comparecer a ellas querendo os proprietarios dos referidos immoveis ou os seus representantes legaes e demais interessados que exi tam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios Terrestres, 7 de novembro de 1923. — Joaquim Viual, secretario.

**Departamento Nacional de Saude Publica****DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL****(Servico no Districto Federal)**

De ordem do Sr. Dr. chefe do servico, faço saber que, de accordo com o art. 770, do regulamento em vigor, fica pelo presente edital cuido o Sr. Tito Leoadi responsavel pelo predio n. 624 da Estrada de Nazareth, a no prazo de cinco dias, contados des-

ta data, comparecer ao Posto de Anchieta, sito á rua Borges de Fregas Filho n. 2, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 83.75, expedido para o citado predio, sendo cons de ado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Servico de Saneamento e Prophylaxia Rural, Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1923. — Edmundo Pinto, secretario.

**Corpo de Bombeiros****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE**

De ordem do Sr. coronel commandante deste Corpo, communico aos interessados que, a a tir desta data, está aberta, nesta repartição, a inscrição dos negociantes que desejarem fornecer durante o anno proximo vindouro, de accordo com os arts. 758, 759 e 760, doCodigo de Contabilidade da União; material de expediente, ferragem, forragem, artigos de electricidade, accessorios de automoveis, ferro, materia prima, tintas, oleos fardamento, enxovaes, calçado, vivres, drogas e artigos pharmaceuticos, madeiras artigos de correaria, gazolina, etc., inscrição esta que será encerrada no dia 26 do corrente mez.

Os interessados devem apresentar requerimento dirigido ao commando pedindo inscrição na qual deve mencionar o grupo que deseja concorrer, juntando-lhe os respectivos documentos provando estar habilitados nesses fornecimentos, sendo necessario para isso depositar a caução de 500\$ na Contadoria do Corpo.

Na assistencia do material serão fornecidos os impressos e as informações necessarias, das 8 ás 16 horas.

Directoria do Material 8 de novembro de 1923 — Antonio Fernandes, tenente-coronel, director.

**Policia Militar do Districto Federal**

De ordem do Excmo. senhor general commandante, faço publico que, no dia 30 do corrente mez, serão recebidas nesta corporação propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

- Grupo 1 — Estopa e lubrificante;
- Grupo 2 — Petróleo;
- Grupo 3 — Artigos para automoveis;
- Grupo 4 — Objectos para expediente;
- Grupo 5 — Material para caixas de avisos policiaes;
- Grupo 6 — Material e objectos de electricidade;
- Grupo 7 — Gazolina;
- Grupo 8 — Carvão de pedra;
- Grupo 9 — Accessorios para pharmacia;
- Grupo 10 — Visilhame para pharmacia;
- Grupo 11 — Medicamentos;
- Grupo 12 — Desinfectantes;
- Grupo 13 — Tintas, vernizes e ferragens;
- Grupo 14 — Madeiras e outros artigos;
- Grupo 15 — Arreçamento e outros artigos.

A concorrência será presidida pelo Excmo. Sr. general commandante e obedecerá ás seguintes condições:

1.ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos á custa do contractante nos lugares que forem indicados, sendo que as drogas, cujos fabricantes não se achem declarados na respectiva lista, deverão ser de um dos seguintes: Riedel, E. Merck, Schering, J. Wyman, Baiss, Poulenc ou Barrasso. Serão rejeitados, no acto do recebimento, os que não estiverem naquellas condições.

2.ª — Só se accoita propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas fornecidas aos concorrentes pela Intendencia Geral, os quaes as trarão com preços no dia acima indicado em envelopes fechados e com indicação do grupo.

3.ª — As propostas serão feitas em quatro vias, a tinta preta, todas selladas, datadas e assignadas com especificação, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, dos preços de cada um dos artigos.

4.ª — Os commerciantes do ramo de negocio referente aos artigos que desejarem concorrer deverão depositar na Contadoria desta corporação a quantia de 1:000\$, em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia das propostas que apresentarem, relativa a esta concorrência.

5.ª — Os concorrentes deverão apresentar os documentos de idoneidade que serão examinados previamente na Contadoria e submettidos á consideração do Conselho Administrativo.

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos constantes desta concorrência, inclusive o imposto sobre a renda, ser negociante matriculado e importador, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão do livro de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos da lei quando for uma sociedade anonyma.

6.ª — Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente, na secretaria geral, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

7.ª — As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes ás 14 horas do referido dia 30 deste mez.

8.ª — Só poderá concorrer quem se habilitar previamente exhibindo com o requerimento dirigido ao commando geral e entregue na Contadoria até ás 14 horas do dia 29 do citado mez corrente recibo da mesma Contadoria, de haver depositado a quantia estipulada na clausula 4.ª, como caução relativa a apresentação da proposta á concorrência.

9.ª — Os contractantes são obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelo preço do contracto, os artigos de que necessitarem para seu consumo.

10.ª — Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula 4.ª, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar propostas.

11<sup>a</sup> — Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fôr a sua procedencia.

12<sup>a</sup> — Fica livre a Policia Militar o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade da que consta da relação junta a este edital, ficando, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

13<sup>a</sup> — Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou fazel-o por pessoa que os represente e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, approved pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, e do da Policia Militar, na parte relativa a concorrências publicas para fornecimentos e contractos.

14<sup>a</sup> — Os contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos de fornecimento dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal, e nos demais casos a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os artigos serão substituídos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa.

15<sup>a</sup> — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no edital de concorrência.

16<sup>a</sup> — Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

17<sup>a</sup> — Não serão aceitos os preços propostos que excedam ao limite base organizado de accordo com o art. 755 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

18<sup>a</sup> — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei em vigor, em estampilhas appostas ao seu contracto.

19<sup>a</sup> — Os artigos constantes do edital serão adquiridos em quantidades parceladas ou no todo, si assim convier a Policia Militar.

20<sup>a</sup> — As contas de fornecimento serão apresentadas até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

21<sup>a</sup> — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber, ou da caução feita para garantia do contracto, ficando neste caso obrigados a completar a referida caução no prazo de 48 horas após terem recebido a intimação para tal fim.

22<sup>a</sup> — Os contractantes incorrerão na multa de (100\$000) cem mil réis, quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula 20<sup>a</sup>.

Na intendencia geral desta corporação serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias e exhibida aos concurrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento, bem assim as amostras dos artigos.

Os artigos para os quaes é chamada esta concorrência são os mencionados na relação junta.

#### Intendencia Geral

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCORRÊNCIAS QUE SE PUBLICA NESTA DATA

Numero de ordem — Classificação — Unidade — Quantidade — Preços

#### Grupo 1 — Estopa e lubrificantes

|                                            |       |        |
|--------------------------------------------|-------|--------|
| 1. Estopa branca de 1 <sup>a</sup> , kilo. | 1.200 | 1\$195 |
| 2. Graxa patente, kilo.                    | 600   | 1\$100 |
| 3. Oleo fino, litro.                       | 2.500 | \$750  |
| 4. Oleo grosso, litro.                     | 1.200 | \$850  |
| 5. Oleo mobiloil, litro.                   | 320   | 2\$300 |
| 6. Oleo de mocotó, litro.                  | 320   | 1\$230 |
| 7. Oleo valvulina, kilo.                   | 800   | 1\$200 |
| 8. Oleo Ford, litro.                       | 240   | \$850  |

#### Grupo 2 — Petróleo

|                                           |        |       |
|-------------------------------------------|--------|-------|
| 1. Petróleo fino para motor Diesel, kilo. | 72.000 | \$250 |
|-------------------------------------------|--------|-------|

#### Grupo 3 — Artigos para automoveis

|                                 |    |         |
|---------------------------------|----|---------|
| 1. Borracha virgem, kilo.       | 24 | 12\$000 |
| 2. Camara de ar, 30×3, uma.     | 24 | 25\$000 |
| 3. Camara de ar, 30×3 1/2, uma. | 36 | 20\$000 |

Numero de ordem — Classificação — Unidade — Quantidade — Preços

|                                                              |     |          |
|--------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 4. Camara de ar, 32×4, uma.                                  | 15  | 25\$000  |
| 5. Camara de ar, 32×4 1/2, uma.                              | 12  | 31\$000  |
| 6. Camara de ar, 33×4, uma.                                  | 26  | 26\$000  |
| 7. Camara de ar, 815×105, uma.                               | 18  | 33\$000  |
| 8. Camara de ar, 875×105, uma.                               | 40  | 27\$000  |
| 9. Camara de ar, 880×120, uma.                               | 26  | 34\$000  |
| 10. Camara de ar, 915×105, uma.                              | 12  | 49\$000  |
| 11. Camara de ar, 920×120, uma.                              | 15  | 35\$000  |
| 12. Camara de ar, 935×135, uma.                              | 40  | 39\$000  |
| 13. Camara de ar, 955×155, uma.                              | 20  | 46\$000  |
| 14. Capotas para valvulas de camaras de ar, uma.             | 50  | 1\$100   |
| 15. Eclipse de oleo de linhaça C. A. Willey, kilo.           | 30  | 16\$200  |
| 16. Felup escuro C. A. Willey, kilo.                         | 60  | 16\$000  |
| 17. Lampada para automovel "Ford" (pha-ról), uma.            | 24  | 3\$500   |
| 18. Lampada para automovel "Ford" (lâmpada trazeira), uma.   | 12  | 1\$500   |
| 19. Lampada bayoneta de 8, 10 e 12 volts, uma.               | 50  | 3\$500   |
| 20. Lampada bayoneta de 1 polo e 8 volts, uma.               | 30  | 1\$700   |
| 21. Lampada bayoneta pequena de 1 polo e 8 volts, uma.       | 20  | 1\$600   |
| 22. Lampada bayoneta pequena de 8, 10 e 12 volts, uma.       | 30  | 2\$500   |
| 23. Lona impermeavel para vulcanizar pneumatico, kilo.       | 24  | 44\$000  |
| 24. Lona impermeavel com 1m,60 de largura, metro.            | 60  | 25\$000  |
| 25. Lustro elastico, negro solido, C. A. Willey, kilo.       | 15  | 16\$000  |
| 26. Lustro elastico, C. A. Willey, cor vinho clarette, kilo. | 30  | 16\$000  |
| 27. Pinos para valvulas de camara de ar, um.                 | 50  | \$180    |
| 28. Pneumatico antiderrapant, 955×155, um.                   | 15  | 330\$000 |
| 29. Pneumatico antiderrapant, 935×135, um.                   | 35  | 270\$000 |
| 30. Pneumatico antiderrapant, 920×120, um.                   | 10  | 212\$000 |
| 31. Pneumatico antiderrapant, 915×105, um.                   | 30  | 240\$000 |
| 32. Pneumatico antiderrapant, 880×120, um.                   | 18  | 205\$000 |
| 33. Pneumatico antiderrapant, 875×105, um.                   | 30  | 165\$000 |
| 34. Pneumatico antiderrapant, 815×105, um.                   | 16  | 205\$000 |
| 35. Pneumatico antiderrapant, 33 × 4, (Cord. sem talão), um. | 230 | 237\$000 |
| 36. Pneumatico antiderrapant, 32×4, um.                      | 10  | 225\$000 |
| 37. Pneumatico antiderrapant, 32×4 1/2, um.                  | 5   | 285\$000 |
| 38. Pneumatico antiderrapant, 30×3, um.                      | 10  | 145\$000 |
| 39. Pneumatico antiderrapant, 30×3 1/2, um.                  | 15  | 117\$000 |
| 40. Rupi ou Rex, litro.                                      | 300 | 2\$800   |
| 41. Solução "Michelin", kilo.                                | 30  | 9\$700   |
| 42. Tomada de corrente bayoneta, de 2 polos, uma.            | 60  | 3\$000   |
| 43. Tomada de corrente bayoneta, de 1 polo, uma.             | 20  | 2\$500   |
| 44. Tinta C. A. Willey, roxo Columbia, claro, kilo.          | 15  | 16\$000  |
| 45. Tinta C. A. Willey, azul cobalto, escuro, kilo.          | 15  | 16\$000  |
| 46. Tinta C. A. Willey, amarello chromo, claro, kilo.        | 15  | 15\$000  |
| 47. Tinta C. A. Willey, verde Brunswick, kilo.               | 10  | 14\$000  |
| 48. Tinta C. A. Willey, preparação para cura, kilo.          | 40  | 16\$000  |
| 49. Tinta C. A. Willey, cor de vinho clarette claro, kilo.   | 40  | 16\$000  |
| 50. Tinta C. A. Willey, preto especial, kilo.                | 25  | 16\$000  |
| 51. Tinta C. A. Willey, branco d'argent, kilo.               | 15  | 16\$000  |
| 52. Tinta C. A. Willey, azul perfectissimo, kilo.            | 15  | 16\$000  |

Numero de ordem — Classificação — Unidade — Quantidade — Numero de ordem — Classificação — Unidade — Quantidade — Preço

|                                                       |     |         |
|-------------------------------------------------------|-----|---------|
| 53. Tinta C. A. Willey, roxo Venezia, kilo .....      | 15  | 16\$000 |
| 54. Válvulas para câmara de ar, uma .....             | 100 | 2\$400  |
| 55. Velas para automoveis (diversas), uma .....       | 100 | 3\$200  |
| 56. Verniz "Flating" rapido C. A. Willey, kilo .....  | 56  | 16\$000 |
| 57. Verniz "Carriage" rapido C. A. Willey, kilo ..... | 28  | 12\$000 |
| 58. Verniz "Servall", C. A. Willey, kilo .....        | 28  | 15\$000 |
| 59. Verniz "Body", G. A. Willey, kilo .....           | 28  | 18\$500 |

Grupo 4 — Objectos de expediente

|                                                                                |        |         |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 1. Barbante grosso, novello .....                                              | 200    | \$800   |
| 2. Caneta de péo (regulares), dúzia .....                                      | 20     | 2\$600  |
| 3. Colchete de metal para papel, caixa de 12 dúzias .....                      | 150    | \$760   |
| 4. Giz branco em lapis, caixa de 12 dúzias .....                               | 12     | 4\$800  |
| 5. Giz de côres em lapis, caixa de 12 dúzias .....                             | 6      | 5\$000  |
| 6. Gomma arabica em grão, kilo .....                                           | 30     | 4\$500  |
| 7. Lapis bicolor (qualquer fabricante), dúzia .....                            | 20     | 6\$280  |
| 8. Lapis preto "Faber", ns. 1, 2 e 3, dúzia .....                              | 50     | 2\$800  |
| 9. Lapis de borracha (qualquer fabricante), dúzia .....                        | 15     | 12\$000 |
| 10. Matla-borrão grosso para copiador, de (38x28), folha .....                 | 400    | \$260   |
| 11. Papel almaso pautado de 2ª qualidade (33 linhas, 4 1/2 kilos), resma ..... | 1.000  | 11\$200 |
| 12. Papel encerado para mimio-grapho (caixa de 24 folhas), caixa .....         | 804    | 12\$000 |
| 13. Papel impermeavel para copiador (de 38x28), folha .....                    | 290    | \$650   |
| 14. Papel para embrulho, 40 libras, caderno .....                              | 450    | \$440   |
| 15. Papel carbonho, caixa de 100 folhas .....                                  | 50     | 9\$000  |
| 16. Papel para machina de escrever, milheiro .....                             | 85     | 11\$800 |
| 17. Papel especial para cópia em mimio-grapho, milheiro .....                  | 300    | 14\$480 |
| 18. Papel matla-borrão rosa, de 60 libras, folhas .....                        | 2\$000 | \$260   |
| 19. Pennas typo "Mallat", ns. 10 e 12, caixa com 100 pennas .....              | 340    | 3\$580  |
| 20. Tinta preta "Sardinha", kilo .....                                         | 220    | 3\$500  |
| 21. Tinta de copiar, kilo .....                                                | 12     | 7\$500  |
| 22. Tinta para mimio-grapho, bisnaga .....                                     | 150    | 9\$800  |
| 23. Tinta para carimbo "Maurim", vidro de 60 grammas .....                     | 60     | 1\$450  |

Grupo 5 — Material para caixas de avisos policiaes

|                                                                                                              |       |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 1. Acido sulphurico impuro de 57° a 59° B, kilo .....                                                        | 70    | \$750   |
| 2. Cabo de chumbo com dous conductores, n. 14, metro .....                                                   | 400   | 1\$990  |
| 3. Cabo com 20 conductores de fio de cobre, n. 12, isolado com papel a óleo revestido de chumbo, metro ..... | 300   | 3\$500  |
| 4. Fio flexivel, n. 16, metro .....                                                                          | 2.000 | \$300   |
| 5. Cabo coberto de chumbo, n. 18, metro .....                                                                | 200   | 1\$600  |
| 6. Fita isolante de borracha, de 1", rolo de libra .....                                                     | 50    | 5\$000  |
| 7. Placas para acumuladores, typo J. I. (grupo de tres placas), grupo .....                                  | 400   | 40\$000 |
| 8. Pilhas seccas pequenas, uma .....                                                                         | 20    | 5\$000  |
| 9. Solda americana, kilo .....                                                                               | 100   | 7\$200  |
| 10. Tubo de chumbo para mufa, de 1", metro .....                                                             | 30    | 4\$400  |
| 11. Tubo de chumbo para mufa, de 1 1/2", metro .....                                                         | 50    | 4\$400  |
| 12. Tubo de chumbo para mufa, de 2", metro .....                                                             | 200   | 4\$400  |

Grupo 6 — Material e objectos de electricidade

|                                                              |       |       |
|--------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1. Fio duplo isolado com borracha, de 1 1/2 m/m, metro ..... | 6.000 | \$600 |
| 2. Fio isolado, n. 12, metro .....                           | 800   | \$500 |

|                                                                    |       |        |
|--------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 3. Fio isolado, n. 14, metro .....                                 | 1.500 | \$700  |
| 4. Fita isolante, de 1", rolo de libra .....                       | 450   | 4\$400 |
| 5. Lampada economica Wotan, de 10 a 50 velas, 220 volts, uma ..... | 1.000 | 1\$400 |
| 6. Lampada economica Wotan, de 10 a 50 velas, 120 volts, uma ..... | 1.000 | 1\$350 |
| 7. Lampada economica Wotan, de 220 x 100 velas, uma .....          | 100   | 3\$500 |
| 8. Lampada de 1/2 watt, 220x200 velas, uma .....                   | 50    | 7\$600 |
| 9. Lampada de 1/2 watt, 120x100 velas, uma .....                   | 50    | 4\$000 |
| 10. Lampada de 1/2 watt, 120x200 velas, uma .....                  | 50    | 4\$990 |
| 11. Massa para soldar, lata .....                                  | 20    | \$800  |
| 12. Supporte para lampada incandescente com interruptor, um .....  | 100   | 3\$000 |
| 13. Tomadas de corrente, uma .....                                 | 40    | 2\$000 |

Grupo 7 — Gazolina

|                          |        |       |
|--------------------------|--------|-------|
| 1. Gazolina, litro ..... | 50.000 | \$775 |
|--------------------------|--------|-------|

Grupo 8 — Carvão de pedra

|                                                          |    |          |
|----------------------------------------------------------|----|----------|
| 1. Carvão para forja, «inglez», tonelada .....           | 20 | 172\$000 |
| 2. Carvão de pedra nacional para cozinha, tonelada ..... | 24 | 162\$000 |

Grupo 9 — Accessorios para pharmacia

|                                                                             |       |         |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 1. Agraffs Michel, cento .....                                              | 1     | 5\$000  |
| 2. Algodão hydrophilo em pacote de 100,0 Maranhão, kilo .....               | 200   | 13\$800 |
| 3. Algodão em pasta, kilo .....                                             | 10    | 8\$000  |
| 4. Ataduras de cambraia de 5m,00x 10m,10, caixa de 12 .....                 | 250   | 16\$000 |
| 5. Ataduras de gaze de 5m,00x10m,06, caixa de 12 .....                      | 400   | 7\$500  |
| 6. Catgut Triplet ns. 0 a 3, tubo .....                                     | 100   | 3\$450  |
| 7. Capsulas de Chapereau n. 2, milheiro .....                               | 50    | 6\$400  |
| 8. Capsulas de gelatina n. 00, cento .....                                  | 5     | 4\$500  |
| 9. Drenos de borracha com olhos ns. 10, 20 e 30, Triplet, tubo .....        | 20    | 4\$000  |
| 10. Fios de seda phenicada, carta .....                                     | 2     | 2\$300  |
| 11. Fios de crina de Florença, grosso, tubo .....                           | 50    | 2\$800  |
| 12. Gaze hydrophila em caixas de 5m,00x10m,65, caixa .....                  | 720   | 5\$500  |
| 13. Gaze iodoformada, caixa .....                                           | 1     | 12\$000 |
| 14. Irrigador esmaltado para 2 litros, deposito .....                       | 100   | 6\$500  |
| 15. Linha marca «Urso» n. 0, carretel .....                                 | 16    | 3\$300  |
| 16. Papel de filtro, folhas .....                                           | 100   | \$200   |
| 17. Papel de cor, de 6 kilos, caderno .....                                 | 480   | \$400   |
| 18. Papel manilha, 76x112, caderno .....                                    | 1.500 | \$600   |
| 19. Pinceis para garganta, pinceis .....                                    | 50    | \$850   |
| 20. Pisos de ebonite para irrigador, jogo .....                             | 200   | 1\$400  |
| 21. Rolhas conicas de cortiça com 13 m/m na parte mais fina, milheiro ..... | 5     | 12\$000 |
| 22. Rolhas conicas de cortiça com 20 m/m na parte mais fina, milheiro ..... | 5     | 14\$000 |
| 23. Rolhas conicas de cortiça com 15 m/m na parte mais fina, milheiro ..... | 5     | 13\$000 |
| 24. Seda esterilizada, tubo .....                                           | 1     | 2\$300  |
| 25. Suspensorios Millier ns. 7 a 12, suspensorio .....                      | 100   | 1\$000  |
| 26. Sparadrapo Z. O., com 1m,10 de largura, carretel .....                  | 50    | 10\$000 |
| 27. Seringa de vidro para injeções urethraes, seringa .....                 | 50    | \$380   |
| 28. Tubo de borracha para irrigador, metro .....                            | 250   | \$980   |

Grupo 10 — Vasilhame para pharmacia

|                                                                                |    |         |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| 1. Caixas de papelão para pillulas de 4 1/2 a 9 cm. de diametro, grossas ..... | 50 | 9\$000  |
| 2. Caixas de papelão para 6 empoulas, cento .....                              | 3  | 38\$000 |
| 3. Caixas de papelão para 12 empoulas, cento .....                             | 3  | 58\$000 |

Numero de ordem — Classificação — Unidade — Quantidade — Preços

|                                                                             |       |         |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| 4. Empôlas amarellas de vidro neutro para 1 cc., milheiro .....             | 4     | 43\$000 |
| 5. Empôlas amarellas de vidro neutro para 2 cc., milheiro .....             | 1     | 50\$000 |
| 6. Empôlas brancas de vidro neutro para 1 cc., milheiro .....               | 4     | 20\$000 |
| 7. Empôlas brancas de vidro neutro para 2 cc., milheiro .....               | 1     | 22\$000 |
| 8. Empôlas brancas de vidro neutro para 5 cc., milheiro .....               | 1     | 40\$000 |
| 9. Garrafas brancas de conta, garrafa..                                     | 2.000 | \$450   |
| 10. Garrafas brancas de litro, litro .....                                  | 2.000 | \$600   |
| 11. Lata de folha para pomada de 30,0 lata .....                            | 200   | \$100   |
| 12. Lata de folha para pomada de 60,0, lata .....                           | 500   | \$100   |
| 13. Lata de folha para pomada de 120,0, lata .....                          | 500   | \$240   |
| 14. Pote de louça para pomada de 30,0, pote .....                           | 200   | \$400   |
| 15. Vidro branco, bocca estreita, sem ro-lha, redondo, de 30,0, vidro.....  | 1.000 | \$078   |
| 16. Vidro branco, bocca estreita, sem ro-lha, redondo, de 60,0, vidro ..... | 1.000 | \$088   |
| 17. Vidro branco, bocca estreita, sem ro-lha, redondo, de 120,0, vidro..... | 2.000 | \$148   |
| 18. Vidro branco, bocca estreita, sem ro-lha, redondo, de 240,0, vidro..... | 3.000 | \$198   |
| 19. Vidro branco, bocca estreita, sem ro-lha, redondo, de 360,0, vidro..... | 5.000 | \$290   |
| 20. Vidro conta gotta para 30,0, vidro.....                                 | 400   | \$420   |
| 21. Vidro conta gotta para 60,0, vidro.....                                 | 200   | \$530   |

## Grupo 11 — Medicamentos

|                                                   |        |         |
|---------------------------------------------------|--------|---------|
| 1. Acido acetico crystalizado, grammas..          | 500    | \$011   |
| 2. Acido arsenioso, grammas .....                 | 1.100  | \$005   |
| 3. Acido azotico puro, grammas .....              | 3.000  | \$007   |
| 4. Acido borico em pó, grammas.....               | 12.000 | \$005   |
| 5. Acido chlorhyarico puro, grammas .....         | 500    | \$007   |
| 6. Acido citrico, kilo .....                      | 80     | 13\$000 |
| 7. Acido phenico puro, grammas .....              | 8.100  | \$009   |
| 8. Acido sulfurico puro, grammas .....            | 2.000  | \$010   |
| 9. Acido tartarico em pó, grammas.....            | 1.000  | \$012   |
| 10. Acido salicylico, grammas .....               | 2.000  | \$015   |
| 11. Acido picrico, grammas .....                  | 500    | \$049   |
| 12. Agua de louro coreia Isnard, litro.....       | 30     | 5\$500  |
| 13. Agua de flores de laranja Isnard, litro ..... | 80     | 5\$800  |
| 14. Agua mineral Sul de Minas, garrafa .....      | 4.980  | \$850   |
| 15. Alcaçuz em pó, grammas .....                  | 5.500  | \$011   |
| 16. Alcaçuz da Noruega, kilo .....                | 15     | 3\$000  |
| 17. Alcool desinfetado a 40°, litro .....         | 745    | 1\$340  |
| 18. Alcool absoluto, grammas .....                | 5.000  | \$004   |
| 19. Alcoolato de melissa, litro .....             | 1      | 5\$000  |
| 20. Alcoolato de vulnervario, litro .....         | 8      | 5\$500  |
| 21. Alfazema em flores, kilo .....                | 10     | 4\$000  |
| 22. Althéa em pó, grammas .....                   | 3.000  | \$013   |
| 23. Amido em pó, kilo .....                       | 25     | 1\$500  |
| 24. Ammonia liquida, kilo .....                   | 10     | 3\$800  |
| 25. Antipirina, grammas .....                     | 4.100  | \$088   |
| 26. Anti-febrina, grammas .....                   | 250    | \$019   |
| 27. Anti-kamina, grammas .....                    | 50     | \$650   |
| 28. Aniz estrelado, grammas .....                 | 2.000  | \$609   |
| 29. Aristol grammas .....                         | 2.050  | \$200   |
| 30. Aristoquina, grammas .....                    | 500    | 1\$000  |
| 31. Alumen calcinado em pó, grammas.....          | 2.000  | \$010   |
| 32. Argrol grammas .....                          | 100    | \$600   |
| 33. Arrhenal, grammas .....                       | 500    | \$117   |
| 34. Absyntho, grammas .....                       | 2.000  | \$006   |
| 35. Assucar de leite, grammas .....               | 1.000  | \$007   |
| 36. Aspyrina Bayer, grammas .....                 | 5.000  | \$118   |
| 37. Atophan, grammas .....                        | 500    | \$500   |
| 38. Azul de methyleno, grammas .....              | 500    | \$160   |
| 39. Agua oxygenada, grammas .....                 | 3.000  | \$018   |
| 40. Bagas de zimbro, grammas .....                | 2.000  | \$004   |
| 41. Balsamo Fioravanti, litro .....               | 19     | 5\$500  |
| 42. Balsamo Peruviano, grammas .....              | 1.000  | \$090   |
| 43. Benzoato de gayacol, grammas.....             | 100    | \$340   |
| 44. Benzoato de lithio, grammas .....             | 250    | \$078   |
| 45. Benzoato de mercurio, grammas .....           | 100    | \$100   |
| 46. Benzoato de sodio, kilo .....                 | 13     | 30\$000 |
| 47. Bicabornato de potassio, grammas.....         | 50     | \$009   |
| 48. Bicabornato de sodio C. Erba, kilo.....       | 50     | 1\$200  |
| 49. Bi-iodureto de mercurio, grammas .....        | 50     | \$100   |
| 50. Bi-sulfato de sodio, grammas .....            | 250    | \$018   |
| 51. Borato de sodio, kilo .....                   | 3      | 3\$800  |
| 52. Bromureto de potassio, grammas.....           | 500    | \$021   |
| 53. Bromhydrato de quinino, grammas.....          | 3.000  | \$300   |

Numero de ordem — Classificação — Unidade — Quantidade — Preços

|                                                            |        |         |
|------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 54. Benzoato de bismutho, grammas .....                    | 500    | \$040   |
| 55. Benzonaphtol, grammas .....                            | 500    | \$060   |
| 56. Benzina rectificada, grammas .....                     | 1.000  | \$003   |
| 57. Cacodylato de sodio, grammas .....                     | 275    | \$190   |
| 58. Cafeina pura, grammas .....                            | 300    | \$190   |
| 59. Callomelanos a vapor, grammas.....                     | 3.350  | \$087   |
| 60. Camphora japonéz, grammas .....                        | 6.000  | \$028   |
| 61. Carbonato de chumbo, grammas .....                     | 100    | \$004   |
| 62. Carbonato de calcio, kilo .....                        | 11     | 3\$800  |
| 63. Carbonato de gayacol, grammas .....                    | 250    | \$240   |
| 64. Carbonato de magnesia, kilo .....                      | 50     | 6\$800  |
| 65. Carbonato de potassio, grammas .....                   | 1.000  | \$009   |
| 66. Carbonato de ferro, grammas.....                       | 3.000  | \$013   |
| 67. Carbonato de sodio chimicamente puro, kilo .....       | 21     | 5\$500  |
| 68. Carmin, grammas .....                                  | 50     | \$220   |
| 69. Cascaras sagrada em pó, grammas.....                   | 50     | \$017   |
| 70. Cera amarella, grammas .....                           | 100    | \$005   |
| 71. Cavada em grão, kilo .....                             | 3      | 1\$200  |
| 72. Chloral hydratado, grammas .....                       | 1.000  | \$026   |
| 73. Chlorato de potassio, grammas .....                    | 15.100 | \$001   |
| 74. Clorotyla Bengué, tubo de 30,0, tubo .....             | 250    | 3\$600  |
| 75. Chloroformio chimicamente puro, grammas .....          | 1.150  | \$023   |
| 76. Chloroformio Triolet 30,0, tubo.....                   | 30     | 2\$200  |
| 77. Chlorhydrato de cocaina, grammas.....                  | 265    | 2\$300  |
| 78. Chlorhydrato de emetina Wyman, grammas .....           | 50     | 11\$500 |
| 79. Chlorhydrato de morfina, grammas.....                  | 50     | 1\$800  |
| 80. Chlorhydrato de heroína, gramma .....                  | 25     | 2\$800  |
| 81. Chlorhydrato de quinino, grammas .....                 | 500    | \$280   |
| 82. Chlorureto de potassio, grammas.....                   | 50     | \$006   |
| 83. Chlorureto de cal em vidro de 500,0, kilo .....        | 50     | 3\$600  |
| 84. Chlorureto de calcio chimicamente puro, grammas .....  | 500    | \$007   |
| 85. Citrato de cafeina, grammas .....                      | 25     | \$221   |
| 86. Chlorureto de sodio, grammas .....                     | 1.000  | \$027   |
| 87. Citrato de sodio, grammas .....                        | 3.000  | \$040   |
| 88. Codcira pura, grammas .....                            | 250    | 1\$700  |
| 89. Collargol, grammas .....                               | 200    | 1\$500  |
| 90. Calodio elastico, grammas .....                        | 1.500  | \$040   |
| 91. Cremor de tartaro soluvel, grammas .....               | 2.000  | \$022   |
| 92. Cremor de tartaro em pó, grammas.....                  | 50     | \$012   |
| 93. Creosoto vegetal de Faya, grammas .....                | 3.100  | \$036   |
| 94. Chromato amarello de potassio, grammas .....           | 500    | \$028   |
| 95. Cryogenina, grammas .....                              | 100    | \$350   |
| 96. Cubebas em pó, grammas .....                           | 100    | \$028   |
| 97. Cyanureto de potassio, grammas.....                    | 25     | \$017   |
| 98. Dermatol, grammas .....                                | 10.500 | \$085   |
| 99. Dianina, grammas .....                                 | 100    | 1\$900  |
| 100. Digitalis em pó, grammas .....                        | 100    | \$024   |
| 101. Diuretina, grammas .....                              | 500    | \$160   |
| 102. Elixir calmante de lebas, grammas.....                | 6.000  | \$032   |
| 103. Enxofre sublimado, kilo .....                         | 8      | 1\$600  |
| 104. Enxofre dourado de antimonio, grammas .....           | 25     | \$029   |
| 105. Especifico Mac Dougall, grammas.....                  | 40.000 | \$004   |
| 106. Essencia de aniz Wyman, grammas.....                  | 550    | \$036   |
| 107. Essencia de cravo Wyman, grammas.....                 | 500    | \$078   |
| 108. Essencia de hortelã Wyman, grammas.....               | 600    | \$075   |
| 109. Essencia de mostarda, grammas.....                    | 100    | \$160   |
| 110. Essencia de herva de Santa Maria Wyman, grammas ..... | 500    | \$250   |
| 111. Essencia de limão Wyman, grammas.....                 | 500    | \$064   |
| 112. Essencia de Therobentina, litro .....                 | 20     | \$8500  |
| 113. Ether anestésico Triolet 100 cc., tubo .....          | 20     | 3\$500  |
| 114. Ether sulfurico, litro .....                          | 53     | 3\$800  |
| 115. Euforbio em pó, grammas.....                          | 500    | \$030   |
| 116. Exalgina, grammas .....                               | 500    | \$190   |
| 117. Extracto pillular de alcaçuz, grammas .....           | 50     | \$080   |
| 118. Extracto pillular de belladona, grammas .....         | 750    | \$060   |
| 119. Extracto pillular de cannabis indica, grammas .....   | 25     | \$370   |
| 120. Extracto pillular de cascara sagrada, grammas .....   | 25     | \$320   |
| 121. Extracto pillular de cicuta, grammas.....             | 25     | \$080   |
| 122. Extracto pillular de genciana, grammas .....          | 50     | \$040   |
| 123. Extracto pillular de jurubeba, grammas .....          | 25     | \$060   |
| 124. Extracto pillular de kola, grammas.....               | 250    | \$120   |
| 125. Extracto pillular de magnesia, grammas .....          | 25     | \$100   |
| 126. Efracto pillular de noz-vomica, grammas .....         | 25     | \$090   |

| Número de ordem — Classificação — Unidade — Quantidade |                                          |        |         | Número de ordem — Classificação — Unidade — Quantidade |                                                                  |        |        |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------|---------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| — Preços                                               |                                          |        |         | — Preços                                               |                                                                  |        |        |
| 127.                                                   | Extracto pillular de opio, grammas       | 500    | \$320   | 205.                                                   | Oxydo amarello de mercurio, grammas                              | 270    | \$041  |
| 128.                                                   | Extracto pillular de quina, grammas      | 700    | \$110   | 206.                                                   | Oxydo rubro, grammas                                             | 25     | \$036  |
| 129.                                                   | Extracto pillular de rhuibarbo, grammas  | 25     | \$120   | 207.                                                   | Oxydo de zinco, kilo                                             | 18     | \$5500 |
| 130.                                                   | Extracto pillular de ratauhia, grammas   | 1.000  | \$135   | 208.                                                   | Papaina, grammas                                                 | 500    | \$160  |
| 131.                                                   | Extracto pillular de valeriana, grammas  | 25     | \$140   | 209.                                                   | Pastilhas de chlorato de potassio, grammas                       | 2.000  | \$006  |
| 132.                                                   | Extracto pillular de viburnia, grammas   | 25     | \$130   | 210.                                                   | Pepsina soluvcl, grammas                                         | 8.000  | \$048  |
| 133.                                                   | Formol aldehydophormio, grammas          | 4.000  | \$013   | 211.                                                   | Phenolphthaleina, grammas                                        | 50     | \$060  |
| 134.                                                   | Flór de enxofre, grammas                 | 2.000  | \$001   | 212.                                                   | Phosphato de calcio, grammas                                     | 6.000  | \$014  |
| 135.                                                   | Flór de arnica, grammas                  | 1.000  | \$014   | 213.                                                   | Phosphato de sodio, grammas                                      | 7.000  | \$010  |
| 136.                                                   | Glycerina pura, kilo                     | 103    | \$800   | 214.                                                   | Piperazina, grammas                                              | 25     | \$500  |
| 137.                                                   | Glycerophosphato de calcio, grammas      | 250    | \$046   | 215.                                                   | Pomada mercurial, grammas                                        | 3.000  | \$036  |
| 138.                                                   | Glycerophosphato de ferro, grammas       | 250    | \$070   | 216.                                                   | Podophiline, grammas                                             | 25     | \$500  |
| 139.                                                   | Glycerophosphato de magnesia, grammas    | 500    | \$080   | 217.                                                   | Protargol, grammas                                               | 150    | \$150  |
| 140.                                                   | Glycerophosphato de sodio em pó, grammas | 15.000 | \$038   | 218.                                                   | Pyrophosphate de ferro citro ammonoacal, grammas                 | 500    | \$035  |
| 141.                                                   | Gomma arabica em pó, kilo                | 51     | \$850   | 219.                                                   | Quina amarella em pó, grammas                                    | 2.250  | \$008  |
| 142.                                                   | Gomcol, grammas                          | 250    | \$100   | 220.                                                   | Quina em casca, grammas                                          | 10.000 | \$010  |
| 143.                                                   | Genciana, grammas                        | 2.000  | \$010   | 221.                                                   | Ratainha planta, grammas                                         | 1.000  | \$008  |
| 144.                                                   | Guaraná em bastões, grammas              | 5.000  | \$014   | 222.                                                   | Rhuibarbo em pó, grammas                                         | 300    | \$020  |
| 145.                                                   | Gayacol liquido, grammas                 | 500    | \$120   | 223.                                                   | Resorcina, grammas                                               | 1.050  | \$075  |
| 146.                                                   | Hemitol Bayer, grammas                   | 500    | \$235   | 224.                                                   | Rosas brancas, kilo                                              | 1      | \$2800 |
| 147.                                                   | Hemoglobina, grammas                     | 25     | \$090   | 225.                                                   | Sabão em pó, grammas                                             | 1.000  | \$023  |
| 148.                                                   | Ichthyol, grammas                        | 10.150 | \$049   | 226.                                                   | Sabão medicinal em pó, grammas                                   | 250    | \$022  |
| 149.                                                   | Iodureto de arsenico, grammas            | 25     | \$280   | 227.                                                   | Sabão verde, grammas                                             | 2.000  | \$110  |
| 150.                                                   | Iodureto de calcio, grammas              | 250    | \$280   | 228.                                                   | Sabonetes medicinaes de 100,0, Silva Araujo ou Granado, sabonete | 1.380  | \$550  |
| 151.                                                   | Iodureto de lithio, grammas              | 250    | \$080   | 229.                                                   | Santonina, grammas                                               | 250    | \$5500 |
| 152.                                                   | Iodureto de potassio, grammas            | 11.500 | \$120   | 230.                                                   | Saccharina, grammas                                              | 100    | \$200  |
| 153.                                                   | Iodureto de sodio em pó, grammas         | 10.000 | \$070   | 231.                                                   | Salopheno, grammas                                               | 2.000  | \$360  |
| 154.                                                   | Iodureto de sodio, grammas               | 200    | \$050   | 232.                                                   | Salol, grammas                                                   | 3.100  | \$030  |
| 155.                                                   | Iodo bi-sublimado, grammas               | 9.500  | \$130   | 233.                                                   | Salypirina, grammas                                              | 2.000  | \$068  |
| 156.                                                   | Iodol, grammas                           | 50     | \$320   | 234.                                                   | Salicylato de methyla, grammas                                   | 10.500 | \$034  |
| 157.                                                   | Iodoformio, grammas                      | 5.200  | \$145   | 235.                                                   | Salicylato de sodio, grammas                                     | 5.000  | \$022  |
| 158.                                                   | Ipecacunha em pó, grammas                | 750    | \$040   | 236.                                                   | Salicylato de bismutho, grammas                                  | 250    | \$078  |
| 159.                                                   | Ipecacunha em raiz, grammas              | 2.000  | \$007   | 237.                                                   | Scylla em pó, grammas                                            | 250    | \$058  |
| 160.                                                   | Jalapa raiz, grammas                     | 50     | \$009   | 238.                                                   | Senne foliolos, kilo                                             | 15     | \$200  |
| 161.                                                   | Jalapa em pó, grammas                    | 500    | \$020   | 239.                                                   | Senne em pó, grammas                                             | 25     | \$017  |
| 162.                                                   | Kermis mineral, grammas                  | 3.000  | \$037   | 240.                                                   | Sensitiva planta, grammas                                        | 500    | \$003  |
| 163.                                                   | Karbo Mac Dougall, grammas               | 10.000 | \$004   | 241.                                                   | Simaruba planta, grammas                                         | 250    | \$004  |
| 164.                                                   | Lactato de ferro, grammas                | 50     | \$180   | 242.                                                   | Sôro anti-diphtherico, tubo                                      | 80     | \$3000 |
| 165.                                                   | Lactato de stironcio, grammas            | 50     | \$080   | 243.                                                   | Sôro anti-streptococico, tubo                                    | 70     | \$5500 |
| 166.                                                   | Lactophosphato de calcio, grammas        | 20.000 | \$035   | 244.                                                   | Sôro anti-dysenterico, tubo                                      | 20     | \$5000 |
| 167.                                                   | Lanolina Merck, kilo                     | 50     | \$0000  | 245.                                                   | Sôro anti-tetânico, tubo                                         | 200    | \$3000 |
| 168.                                                   | Linhaça em pó, Ribeiro da Costa, kilo    | 18     | \$3000  | 246.                                                   | Sôro anti-typho, tubo                                            | 20     | \$5000 |
| 169.                                                   | Lysol, grammas                           | 1.500  | \$010   | 247.                                                   | Sôro anti-gonococico, tubo                                       | 20     | \$5000 |
| 170.                                                   | Lyopodio, grammas                        | 1.000  | \$056   | 248.                                                   | Sôro anti-meningococico, tubo                                    | 50     | \$3400 |
| 171.                                                   | Lyocelol, grammas                        | 50     | \$595   | 249.                                                   | Stovaina, grammas                                                | 105    | \$1400 |
| 172.                                                   | Macella portugueza, grammas              | 4.000  | \$009   | 250.                                                   | Sublimado corrosivo, grammas                                     | 275    | \$003  |
| 173.                                                   | Magnesia calcinada, grammas              | 10.000 | \$015   | 251.                                                   | Sub nitrato de bismutho, grammas                                 | 3.250  | \$078  |
| 174.                                                   | Magnesia fluida de Murray, vidro         | 1.000  | \$000   | 252.                                                   | Sub acetato de chumbo liquido, grammas                           | 3.000  | \$007  |
| 175.                                                   | Malvas folhas, grammas                   | 2.000  | \$003   | 253.                                                   | Sulfato de atropina, grammas                                     | 25     | \$5500 |
| 176.                                                   | Mana commum, kilo                        | 20     | \$1000  | 254.                                                   | Sulfato de ezerina, grammas                                      | 15     | \$011  |
| 177.                                                   | Manteiga de cacau, grammas               | 600    | \$006   | 255.                                                   | Sulfato de magnesia, kilo                                        | 10     | \$600  |
| 178.                                                   | Manita, grammas                          | 250    | \$045   | 256.                                                   | Sulfato de ferro, grammas                                        | 500    | \$003  |
| 179.                                                   | Meimendo em pó, grammas                  | 50     | \$028   | 257.                                                   | Sulfato de quinino, grammas                                      | 750    | \$260  |
| 180.                                                   | Mel depurado, grammas                    | 29.000 | \$005   | 258.                                                   | Sulfato de cobre em pó, grammas                                  | 1.500  | \$008  |
| 181.                                                   | Montiol, grammas                         | 100    | \$140   | 259.                                                   | Sulfato de sodio, kilo                                           | 75     | \$600  |
| 182.                                                   | Mustarda em pó C. Erba, kilo             | 5      | \$5500  | 260.                                                   | Sulfato de potassio, grammas                                     | 250    | \$016  |
| 183.                                                   | Mercurio doce, grammas                   | 500    | \$027   | 261.                                                   | Sulfato de sparteina, grammas                                    | 100    | \$800  |
| 184.                                                   | Murtha em pó, grammas                    | 1.000  | \$010   | 262.                                                   | Sulfato de pilocarpina, grammas                                  | 15     | \$007  |
| 185.                                                   | Não salvarsan 0,90, tubo                 | 300    | \$5600  | 263.                                                   | Sulfato de morfina, grammas                                      | 5      | \$5500 |
| 186.                                                   | Nitrato de prata crystalizado, grammas   | 100    | \$170   | 264.                                                   | Sulfato neutro de strychnina, grammas                            | 30     | \$800  |
| 187.                                                   | Nitrato de prata fundido, grammas        | 1.100  | \$280   | 265.                                                   | Sulfato de zinco, grammas                                        | 3.250  | \$008  |
| 188.                                                   | Nitrato de prata potassio, grammas       | 8.000  | \$004   | 266.                                                   | Sulfanol, grammas                                                | 148    | \$160  |
| 189.                                                   | Noz de kola em pó, grammas               | 600    | \$015   | 267.                                                   | Sulfureto de potassio, grammas                                   | 1.000  | \$008  |
| 190.                                                   | Noz de kola em razuras, kilo             | 7      | \$5200  | 268.                                                   | Talco em pó, kilo                                                | 1.000  | \$500  |
| 191.                                                   | Noz vomica em pó, grammas                | 600    | \$018   | 269.                                                   | Tanalbina, grammas                                               | 25     | \$160  |
| 192.                                                   | Óleo de amendoas doce C. Erba, kilo      | 42     | \$1800  | 270.                                                   | Tanigeno, grammas                                                | 100    | \$220  |
| 193.                                                   | Óleo de oroton, grammas                  | 50     | \$040   | 271.                                                   | Tintura de capsico, grammas                                      | 20     | \$018  |
| 194.                                                   | Óleo de belladona, litro                 | 1      | \$5500  | 272.                                                   | Tintura de ergotina, grammas                                     | 100    | \$032  |
| 195.                                                   | Óleo de linhaça, grammas                 | 2.000  | \$005   | 273.                                                   | Tartaro de ferro e potassio, grammas                             | 25     | \$013  |
| 196.                                                   | Óleo de camomilla, litro                 | 1      | \$5000  | 274.                                                   | Terpina, grammas                                                 | 2.050  | \$035  |
| 197.                                                   | Óleo de cade, litro                      | 1      | \$6500  | 275.                                                   | Theobromina, grammas                                             | 1.000  | \$180  |
| 198.                                                   | Óleo de copahyba, litro                  | 2      | \$7000  | 276.                                                   | Thycol, grammas                                                  | 500    | \$110  |
| 199.                                                   | Óleo de fígado de bacalhão claro, litro  | 5      | \$10000 | 277.                                                   | Tilia flores, grammas                                            | 500    | \$007  |
| 200.                                                   | Óleo de meimendo, litro                  | 1      | \$5500  | 278.                                                   | Tanino, grammas                                                  | 500    | \$032  |
| 201.                                                   | Óleo de recino claro Pernambuco, litro   | 20     | \$5500  | 279.                                                   | Tussol, grammas                                                  | 25     | \$420  |
| 202.                                                   | Opio em pó, grammas                      | 500    | \$240   | 280.                                                   | Urotropina, grammas                                              | 1.000  | \$059  |
| 203.                                                   | Ovarina, grammas                         | 25     | \$600   | 281.                                                   | Valeriano em pó, grammas                                         | 25     | \$034  |
| 204.                                                   | Oxyanureto de mercurio, grammas          | 1.000  | \$135   | 282.                                                   | Valeriano em pó, grammas                                         | 50     | \$160  |
|                                                        |                                          |        |         | 283.                                                   | Vazelina liquida, grammas                                        | 3.000  | \$008  |
|                                                        |                                          |        |         | 284.                                                   | Vazelina Chesebrough, kilo                                       | 110    | \$5000 |
|                                                        |                                          |        |         | 285.                                                   | Veronal, grammas                                                 | 50     | \$300  |

| Numero de ordem                                | Classificação                       | Unidade | Quantidade | Preços | Numero de ordem | Classificação                         | Unidade | Quantidade | Preços |
|------------------------------------------------|-------------------------------------|---------|------------|--------|-----------------|---------------------------------------|---------|------------|--------|
| <b>Grupo 12 — Desinfectantes</b>               |                                     |         |            |        |                 |                                       |         |            |        |
| 1.                                             | Anazol, kilo.....                   | 100     | 3\$000     |        | 60.             | Fechadura gorgers para caixa, uma     | 20      | 1\$200     |        |
| 2.                                             | Cfuswaldina, kilo.....              | 600     | 1\$380     |        | 61.             | Fecho de botão de 2 palmos, um...     | 50      | \$880      |        |
| <b>Grupo 13 — Tintas, vernizes e ferragens</b> |                                     |         |            |        | 62.             | Fecho de botão de 1 palmo, um...      | 50      | \$540      |        |
| 1.                                             | Acido chloridrico, kilo.....        | 30      | 3\$000     |        | 63.             | Fecho de botão de 0m,20' palmo, um    | 100     | 2\$450     |        |
| 2.                                             | Agua raz "Praitz", kilo.....        | 600     | 6\$100     |        | 64.             | Fecho de botão de 0m,60 palmo, um     | 100     | 1\$300     |        |
| 3.                                             | Alcool de 36°, litro.....           | 200     | \$980      |        | 65.             | Fecho de botão de 0m,30 palmo, um     | 50      | \$540      |        |
| 4.                                             | Alvaiade branco de neve, kilo.....  | 500     | 2\$100     |        | 66.             | Fecho de metal de 2 e 3" palmo, um    | 40      | \$800      |        |
| 5.                                             | Almagre, kilo.....                  | 35      | 1\$200     |        | 67.             | Fibra em lençol, kilo.....            | 10      | 18\$000    |        |
| 6.                                             | Aluminio prata, kilo.....           | 1       | 20\$000    |        | 68.             | Fio para calafate, kilo.....          | 25      | 1\$200     |        |
| 7.                                             | Arestas sortidas, kilo.....         | 3       | 2\$900     |        | 69.             | Gancho para cabide, um.....           | 100     | \$400      |        |
| 8.                                             | Azul ultramar R. U., kilo.....      | 30      | 8\$000     |        | 70.             | Gesso cre, kilo.....                  | 800     | \$500      |        |
| 9.                                             | Arame zincado de diversas dimen-    |         |            |        | 71.             | Gomma laca de 1°, kilo.....           | 100     | 19\$000    |        |
|                                                | sões, kilo.....                     | 50      | 1\$500     |        | 72.             | Joelhos de ferro galvanizado de 1/2"  |         |            |        |
| 10.                                            | Argolas para cadeado, uma.....      | 12      | \$400      |        |                 | um.....                               | 50      | 1\$500     |        |
| 11.                                            | Arame de aço de diversas dimen-     |         |            |        | 73.             | Lixa para madeira (qualquer nume-     |         |            |        |
|                                                | sões, kilo.....                     | 20      | 1\$500     |        |                 | ro), folha.....                       | 500     | \$050      |        |
| 12.                                            | Barra de ferro batido de diversas   |         |            |        | 74.             | Lixa esmeril para ferro (qualquer     |         |            |        |
|                                                | dimensões, kilo.....                | 100     | 1\$300     |        |                 | numero), folha.....                   | 2.000   | \$300      |        |
| 13.                                            | Breu, kilo.....                     | 30      | \$900      |        | 75.             | Limalhões redondo de 6", um.....      | 12      | \$600      |        |
| 14.                                            | Barra de ferro nacional de 2" X     |         |            |        | 76.             | Limas paralelas ou triangulares de    |         |            |        |
|                                                | X 5/8" X 6m,50, uma.....            | 5       | 35\$000    |        |                 | 14", uma.....                         | 21      | 5\$500     |        |
| 15.                                            | Barra de ferro nacional de 2" X     |         |            |        | 77.             | Limas 1/2 cana de 14", uma.....       | 12      | 5\$500     |        |
|                                                | X 3/4" X 6m,50, uma.....            | 5       | 54\$000    |        | 78.             | Limas bastarda de 6" X 1/16", uma     | 30      | 2\$500     |        |
| 16.                                            | Barra de ferro nacional de 2 1/2" X |         |            |        | 79.             | Limas para serrote, uma.....          | 30      | \$700      |        |
|                                                | X 3/4" X 6m,50, uma.....            | 5       | 54\$000    |        | 80.             | Luvas de ferro galvanizado de 1/2"    |         |            |        |
| 17.                                            | Balmazios, kilo.....                | 20      | 2\$800     |        |                 | uma.....                              | 22      | \$600      |        |
| 18.                                            | Betuma, kilo.....                   | 100     | 2\$000     |        | 81.             | Maçanetas de porcellana, uma.....     | 50      | 1\$600     |        |
| 19.                                            | Brilhanina em pó, lata.....         | 150     | 1\$200     |        | 82.             | Metros duplos com mola, um.....       | 12      | 3\$000     |        |
| 20.                                            | Brocas americanas com cabeça qua-   |         |            |        | 83.             | Metalina, litro.....                  | 50      | 3\$500     |        |
|                                                | drada de 1/8", uma.....             | 12      | 4\$000     |        | 84.             | Óleo de linhaça genuino Blundel       |         |            |        |
| 21.                                            | Brochas francezas A. P. n. 8, uma   | 36      | 4\$000     |        |                 | Spence, kilo.....                     | 2.000   | 2\$600     |        |
| 22.                                            | Brochas francezas A. P. n. 14, uma  | 21      | \$800      |        | 85.             | Ocre francez, lavado, kilo.....       | 300     | \$240      |        |
| 23.                                            | Brochas francezas A. P. n. 16, uma  | 12      | 15\$000    |        | 86.             | Palhinhas ns. 1, 2 e 3, kilo.....     | 60      | 27\$500    |        |
| 24.                                            | Brochas inglezas para calação nume- |         |            |        | 87.             | Pharol para limpar metaes, litro..... | 50      | 3\$500     |        |
|                                                | ro 000 e 0000, uma.....             | 40      | 3\$400     |        | 88.             | Pinceis redondos ou chatos A. P.      |         |            |        |
| 25.                                            | Cabos para pés, um.....             | 24      | \$800      |        |                 | ns. 8 a 28, uma.....                  | 30      | 1\$600     |        |
| 26.                                            | Cabos para enxadas, um.....         | 24      | \$100      |        | 89.             | Pixe, kilo.....                       | 500     | \$250      |        |
| 27.                                            | Cabos para picaretas, um.....       | 24      | \$800      |        | 90.             | Pivots, par.....                      | 12      | 3\$000     |        |
| 28.                                            | Caixas automaticas completas, uma   | 20      | 26\$000    |        | 91.             | Pó leve, kilo.....                    | 10      | 3\$000     |        |
| 29.                                            | Cano de ferro galvanizado de diver- |         |            |        | 92.             | Pó de sapato, kilo.....               | 200     | \$800      |        |
|                                                | sas dimensões, kilo.....            | 100     | 1\$600     |        | 93.             | Potassa, kilo.....                    | 1.200   | \$690      |        |
| 30.                                            | Cano de chumbo para agua de di-     |         |            |        | 94.             | Pranchetas de ferro patente de        |         |            |        |
|                                                | versas dimensões, kilo.....         | 150     | 1\$800     |        |                 | 1" X 1/4", uma.....                   | 20      | 13\$000    |        |
| 31.                                            | Cano de chumbo para gaz de diver-   |         |            |        | 95.             | Pranchetas de ferro patente de        |         |            |        |
|                                                | sas dimensões, kilo.....            | 100     | 1\$800     |        |                 | 3/4 X 1/4", uma.....                  | 20      | 8\$000     |        |
| 32.                                            | Cadeado Iale, um.....               | 24      | 16\$000    |        | 96.             | Pranchetas de ferro patente de        |         |            |        |
| 33.                                            | Carrinho de ferro tubular, um.....  | 40      | 40\$000    |        |                 | 1/8 X 1/4", uma.....                  | 20      | 8\$000     |        |
| 34.                                            | Cera virgem, kilo.....              | 30      | 3\$170     |        | 97.             | Pregos de diversas dimensões, kilo..  | 600     | 4\$950     |        |
| 35.                                            | Chaves em bruto sortidas, uma.....  | 100     | \$500      |        | 98.             | Parafusos para cadeiras de 1 X 8,     |         |            |        |
| 36.                                            | Chapas de ferro galvanizado nume-   |         |            |        |                 | grosa.....                            | 1       | 2\$100     |        |
|                                                | ro 18, uma.....                     | 10      | 38\$000    |        | 99.             | Pás de aço (quadrado ou com bico),    |         |            |        |
| 37.                                            | Chapas de cinzo numero 7 com        |         |            |        |                 | uma.....                              | 24      | 5\$000     |        |
|                                                | 2m00 X 1m00, uma.....               | 10      | 20\$000    |        | 100.            | Registro de metal para pressão de     |         |            |        |
| 38.                                            | Chuveiro completo de 3/8", um.....  | 5       | 18\$000    |        |                 | 3/4", com rosca, um.....              | 20      | 8\$000     |        |
| 39.                                            | Cimento qualquer marca, barrica de  |         |            |        | 101.            | Registro de metal para pressão de     |         |            |        |
|                                                | 150 kilos.....                      | 400     | 27\$000    |        |                 | 3/8", com rosca, um.....              | 20      | 3\$000     |        |
| 40.                                            | Colla da Bahia, kilo.....           | 300     | 2\$100     |        | 102.            | Registro de metal com rosca dos       |         |            |        |
| 41.                                            | Colla para calação, kilo.....       | 200     | 2\$500     |        |                 | dois lados de 1" um.....              | 12      | 12\$000    |        |
| 42.                                            | Curvas de ferro galvanizado de 1/2" |         |            |        | 103.            | Registro de ferro galvanizado de      |         |            |        |
|                                                | uma.....                            | 50      | 2\$500     |        |                 | 1/2, um.....                          | 12      | 1\$000     |        |
| 43.                                            | Dobradiga de ferro de 2 a 4", par.  | 40      | \$600      |        | 104.            | Rebaixador, um.....                   | 2       | 1\$800     |        |
| 44.                                            | Dobradiga de ferro de junta de 2    |         |            |        | 105.            | Rebites de ferro sortido, kilo.....   | 10      | 3\$000     |        |
|                                                | a 4", par.....                      | 40      | \$600      |        | 106.            | Sahida de metal de 1", uma.....       | 12      | 5\$000     |        |
| 45.                                            | Dobradiga de metal de 1 1/4 X 3",   |         |            |        | 107.            | Sahida de metal de 1 1/2", uma.....   | 12      | 7\$000     |        |
|                                                | uma.....                            | 20      | 1\$500     |        | 108.            | Seccante francez, kilo.....           | 200     | 4\$000     |        |
| 46.                                            | Dobradiga de vac-ven de 3 e 4",     |         |            |        | 109.            | Seccante nacional, kilo.....          | 200     | \$740      |        |
|                                                | uma.....                            | 20      | 12\$000    |        | 110.            | Serras até 14" para cortar aço ou     |         |            |        |
| 47.                                            | Enxadas de aço de 3 1/2 libras, uma | 12      | 11\$000    |        |                 | ferro, uma.....                       | 200     | \$350      |        |
| 48.                                            | Escanulas de 5/8" a 1", uma.....    | 50      | \$050      |        | 111.            | Solda de estanho, kilo.....           | 200     | 3\$000     |        |
| 49.                                            | Espelho para fechadura, um.....     | 50      | \$050      |        | 112.            | Targets, um.....                      | 12      | \$200      |        |
| 50.                                            | Estanho «Carneiro», kilo.....       | 200     | 10\$500    |        | 113.            | Tinta esmalte Ripolin, kilo.....      | 120     | 8\$000     |        |
| 51.                                            | Fechadura de caixão, uma.....       | 24      | 2\$000     |        | 114.            | Torneiras de pressão de 3/8", uma..   | 24      | 4\$500     |        |
| 52.                                            | Fechadura para bureau, uma.....     | 12      | 1\$500     |        | 115.            | Torneiras de pressão de 1/2", uma..   | 24      | 7\$000     |        |
| 53.                                            | Fechadura gorgers com 2 narizes,    |         |            |        | 116.            | Torneiras de pressão de 5/8", uma..   | 24      | 6\$000     |        |
|                                                | uma.....                            | 12      | 6\$000     |        | 117.            | Torneira de boia de 1/2", uma.....    | 24      | 5\$000     |        |
| 54.                                            | Fechadura com maçaneta, uma.....    | 50      | 4\$400     |        | 118.            | Torneiras com boia com macho de       |         |            |        |
| 55.                                            | Fechadura de caixa com trinco, uma  | 50      | 2\$000     |        |                 | 3/4", uma.....                        | 6       | 18\$000    |        |
| 56.                                            | Fechadura para armario, uma.....    | 30      | 1\$500     |        | 119.            | Torquezes diversas, uma.....          | 6       | \$800      |        |
| 57.                                            | Fechadura gorgers com trinco e ma-  |         |            |        | 120.            | Tredes de ferro, de 3/4" a 1", um..   | 12      | \$800      |        |
|                                                | çaneta, uma.....                    | 30      | 8\$000     |        | 121.            | T de ferro galvanizado de 1/2", um    | 24      | 4\$500     |        |
| 58.                                            | Fechadura para gaveta, uma.....     | 130     | 1\$600     |        | 122.            | Trincha de cabelo para pintar, uma    | 24      | 10\$000    |        |
| 59.                                            | Fechadura de caixão com trinco e    |         |            |        | 123.            | União de metal de 3/4", uma.....      | 12      | 3\$200     |        |
|                                                | maçaneta, uma.....                  | 30      | 4\$400     |        | 124.            | União de ferro galvanizado de 1"      |         |            |        |
|                                                |                                     |         |            |        |                 | uma.....                              | 24      | 4\$000     |        |

| Numero de ordem | Classificação                                   | Unidade | Quantidade | Numero de ordem | Classificação                                        | Unidade                                                 | Quantidade |
|-----------------|-------------------------------------------------|---------|------------|-----------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|
| — preços        |                                                 |         |            | — preços        |                                                      |                                                         |            |
| 125.            | Vaso sanitário, um                              |         | 40         | 75\$000         | 39.                                                  | Taboas de peroba de Campos de 5m,00×0m,50×0m,025, metro | 30         |
| 126.            | Verniz «Carriage» Noble Hohares, kilo           | 60      | 8\$000     | 40.             | Taboa de peroba de Campos de 5m,00×0m,40×0m,018, uma | 20                                                      | 24\$000    |
| 127.            | Verniz «Flatting» Noble Hohares, kilo           | 200     | 7\$500     | 41.             | Taboa de peroba de Campos de 5m,00×0m,50×0m,030, uma | 25                                                      | 45\$000    |
| 128.            | Verniz Vieuchêne, garrafa                       | 100     | 1\$000     | 42.             | Taboa de pinho Paraná de 4m,00×0m,40×0m,025, uma     | 20                                                      | 16\$400    |
| 129.            | Verde Landrez, kilo                             | 250     | 1\$400     | 43.             | Taboa de pinho Paraná de 4m,00×0m,40×0m,012, uma     | 20                                                      | 8\$800     |
| 130.            | Vergalhões de ferro de diversas dimensões, kilo | 50      | 1\$200     | 44.             | Taboa de pinho Paraná de 5m,00×0m,40×0m,030, uma     | 20                                                      | 24\$500    |
| 131.            | Vermelhão francez Biundel Spence, kilo          | 100     | 6\$000     | 45.             | Telhas Ludolf, milheiros                             | 3                                                       | 600\$000   |
| 132.            | Vermelhão lavado kilo                           | 100     | \$240      | 46.             | Telhas de cumieira, centro                           | 3                                                       | 50\$000    |
| 133.            | Vitrolas de metal de 2", uma                    | 20      | 12\$000    | 47.             | Tijolos Santa Cruz, milheiro                         | 10                                                      | 130\$000   |
| 134.            | Zarcão genuino, kilo                            | 100     | 1\$600     |                 |                                                      |                                                         |            |

## Grupo 14 — Madeiras e outros artigos

|     |                                                       |       |          |
|-----|-------------------------------------------------------|-------|----------|
| 1.  | Areia fina de agua doce, metros³                      | 50    | 12\$000  |
| 2.  | Cal de Cabo Frio, kilos                               | 5.000 | \$210    |
| 3.  | Cal de mariscos, kilos                                | 5.000 | \$160    |
| 4.  | Camalhas de 0m,07, metros                             | 10    | 1\$000   |
| 5.  | Couçoeiras de peroba rosa 3"×9", metros               | 20    | 5\$000   |
| 6.  | Couçoeiras de pinho Paraná de 3"×9", metros           | 20    | 4\$900   |
| 7.  | Couçoeiras de pinho de Riga de 3"×9", metros          | 10    | 10\$000  |
| 8.  | Erisos de peroba rosa de 0m,10×0m,03, metros          | 300   | 1\$650   |
| 9.  | Erisos de pinho Paraná de 0m,10×0m,08, metros         | 150   | 1\$500   |
| 10. | Greca de 0m,07, metros                                | 10    | 1\$200   |
| 11. | Moias couçoeiras de peroba rosa de 3"×4", metros      | 32    | 2\$600   |
| 12. | Moias couçoeiras de pinho Paraná de 3"×4", metros     | 32    | 2\$550   |
| 13. | Moias couçoeiras de pinho de Riga de 3"×4", metros    | 12    | 5\$000   |
| 14. | Perna de peroba rosa de 3"×3", metros                 | 60    | 1\$800   |
| 15. | Perna de peroba rosa de 3"×2", metros                 | 60    | 1\$400   |
| 16. | Perna de peroba rosa de 2"×2", metros                 | 60    | 1\$300   |
| 17. | Perna de pinho Paraná de 3"×3", uma                   | 60    | 1\$330   |
| 18. | Perna de pinho Paraná de 3"×2", metros                | 60    | 1\$280   |
| 19. | Perna de pinho Paraná de 2"×2", metros                | 60    | 1\$100   |
| 20. | Pranchão de peroba de Campos de 5m,00×m,40×0m,10, um  | 10    | 120\$000 |
| 21. | Pranchão de peroba de Campos de 5m,00×0m,50×0m,08, um | 12    | 240\$000 |
| 22. | Pranchão de guarapiapunha de 5m,00×50×0m,07, um       | 10    | 120\$000 |
| 23. | Pranchão de guarapiapunha de 5m,00×0m,50×0m,06, um    | 10    | 97\$500  |
| 24. | Pranchão de cedro de 5m,00×0m,50×0m,10, um            | 12    | 240\$000 |
| 25. | Pranchão de cedro de 5m,00×0m,50×0m,12, um            | 12    | 285\$000 |
| 26. | Ripas de pinho Paraná de 0m,05×0m,01, metro           | 100   | \$500    |
| 27. | Ripas de pinho Paraná de 0m,05×0m,02, metro           | 100   | \$800    |
| 28. | Taboas de canella de 0m,30×0m,03, metro               | 48    | 3\$000   |
| 29. | Taboas de canella de refugo, metro                    | 60    | 1\$800   |
| 30. | Taboas de canella de 0m,22×0m,03, metro               | 48    | 2\$000   |
| 31. | Taboas de canella de 0m,25×0m,03, metro               | 48    | 2\$500   |
| 32. | Taboas de peroba rosa de 0m,20×0m,02, metro           | 60    | 1\$900   |
| 33. | Taboas de peroba rosa de 0m,20×0m,02, metro           | 120   | 2\$000   |
| 34. | Taboas de peroba rosa de 0m,20×0m,03, metro           | 60    | 2\$870   |
| 35. | Taboas de cedro de 5m,00×0m,50×0m,25, uma             | 30    | 60\$000  |
| 36. | Taboas de cedro de 5m,00×0m,50×0m,020, uma            | 20    | 50\$000  |
| 37. | Taboas de cedro de 5m,00×0m,50×0m,008, uma            | 20    | 25\$000  |
| 38. | Taboas de cedro de 5m,00×0m,50×0m,012, uma            | 25    | 30\$000  |

## Grupo 15 — Arreioamento e outros artigos

|     |                                                          |       |         |
|-----|----------------------------------------------------------|-------|---------|
| 1.  | Almofaças de ferro, uma                                  | 250   | 1\$850  |
| 2.  | Arreioata de corrente, uma                               | 150   | 6\$000  |
| 3.  | Baixeiros de lã, um                                      | 200   | 10\$000 |
| 4.  | Esporas de metal branco para praças, par                 | 150   | 8\$000  |
| 5.  | Freio de ferro estanhado, um                             | 200   | 10\$000 |
| 6.  | Freio de bridão egípcio Inglês, um                       | 5     | 65\$000 |
| 7.  | Pente de chifre, um                                      | 100   | \$900   |
| 8.  | Perneiras de couro preto, par                            | 1.000 | 12\$850 |
| 9.  | Selins com chapa de metal para montaria de praças, um    | 300   | 69\$000 |
| 10. | Selins com chapa de metal para montaria de officiaes, um | 10    | 84\$000 |

Quartel á avenida Salvador de Sá, 13 de novembro de 1923. — C. Deschamps Cavalcanti, coronel director.

## SOCIEDADES ANONYMAS

## AGENCE HAVAS

Sociedade Anonyma com o capital de 37.000.000 francos

Séde social — Paris

BALANÇO DAS OPERAÇÕES DA SOCIEDADE NO EXERCÍCIO SOCIAL DE 1922

## Activo

|                                                        | Francos              |
|--------------------------------------------------------|----------------------|
| Fundos de commercio                                    | 1,00                 |
| Immoveis                                               | 14.514.869,49        |
| Installações de succursaes e compras diversas          | 419.982,33           |
| Caixas, sellos e moedas estrangeiras                   | 2.772.043,56         |
| Bancos e cheques postaes                               | 4.793.101,43         |
| Bonus da Fefesa Nacional                               | 8.200.000,00         |
| Effeitos a receber                                     | 1.147.584,18         |
| Carteira bancaria                                      | 2.239.145,75         |
| Carteira commercial                                    | 7.825.377,33         |
| Alugueis adiantados                                    | 70.517,85            |
| Depositos de garantia                                  | 170.608,90           |
| Direitos sobre açoes                                   | 637.823,39           |
| Devedores diversos e contas de ordem                   | 31.586.474,23        |
| Fios especiaes e aparelhos de transmissão telegraphica | 2.373.490,92         |
| Mobiliario, material e installações                    | 1.000.000,00         |
| Mercadorias e fornecimentos diversos armazenados       | 257.149,60           |
| <b>Total</b>                                           | <b>78.008.169,96</b> |

## Passivo

|                                             |                      |
|---------------------------------------------|----------------------|
| Capital                                     | 37.000.000,00        |
| Reserva estatutaria                         | 1.440.562,97         |
| Reserva de devedores duvidosos              | 2.386.104,48         |
| Coupons a pagar                             | 220.660,87           |
| Emprestimos hypothecarios                   | 2.259.533,11         |
| Credores diversos e contas de ordem         | 23.479.709,23        |
| Sociedade Civil do Pessoal da Agencia Havas | 58.550,37            |
| Lucros e Perdas:                            |                      |
| Saldos dos exercicios anteriores            | 2.174.158,66         |
| Lucro de exercicio de 1922                  | 8.988.890,27         |
| <b>Total</b>                                | <b>78.008.169,96</b> |

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Perante a assembléa geral ordinaria dos accionistas  
(exercício de 1922)

Srs. accionistas -- Em virtude do mandato de nos quizestes renovar por decisão da assembléa geral ordinaria de 27 de junho de 1922, temos a honra de vos apresentar nosso relatório sobre o balanço e as contas do exercício de 1922.

O exame das escriptas nos permittiu constatar sua regularidade e exactidão com o balanço submettido á vossa aprovação.

As variações que se observam entre este balanço e o do exercício anterior dizem respeito ás diversas rubricas que se seguem.

Immoveis -- A cifra do balanço foi augmentada de frs. 2.568.603,67 em razão das novas aquisições e das despesas complementares effectuadas em alguns dos immoveis.

Os diversos elementos, vindos na composição da rubrica denominada -- Depósitos de garantia e provisões, foram augmentados de uma somma de frs. 36.799,65, que eleva o total á quantia de frs. 170.608,90 mencionada no balanço.

Sobre a designação geral de «Devedores diversos e contas de ordem» estão comprehendidos no total de francos 31.586.474,23 as sommas que ficaram devendo na occasião do inventario pelos clientes, agencias, succursaes, filiaes, etc.

Os balanços que nos apresentaram para apreciação desta rubrica concordam com as escriptas sociaes.

Como nos annos anteriores, foram constituídas no passivo as provisões sufficientes para fazer face á impontualidade eventual de certos devedores.

Em virtude da compensação feita entre:

|                                         | Francos    |
|-----------------------------------------|------------|
| 1º, aquisições novas se elevando a..... | 388.633,95 |
| 2º, amortização de .....                | 129.126,00 |

a rubrica «Mobilario, Material e Installações» apresenta sobre a estimativa do anno precedente um augmento de..... 259.507,95 que leva o total á quantia de 1.000.000 de francos.

A estensão dos serviços, a necessidade no supprimento das succursaes vos levaram a constituir provisões que figuram no activo sob o titulo «Mercadorias e fornecimentos diversos armazenados» pela somma total de frs. 257.149,60 de accordo com as verificações effectuadas no fim do exercício.

A rubrica intitulada «Fios especiaes e aparelhos de transmissão telegraphica» mencionada no activo por uma somma global de frs. 2.373.490,92 accusa sobre a estimativa do anno precedente um augmento de frs. 1.143.268,53, proveniente de aquisição de aparelhos novos e os cabos para o seu funcionamento.

De conformidade com a decisão tomada pela assembléa geral extraordinaria de 3 de agosto de 1922, o capital social elevou-se á somma de 37.000.000 de francos pela criação de 18.500 accções novas de 500 francos cada uma, que foram emitidas com um agio de 100 francos.

Este agio, deducção feita de todas as despesas de emissão e de augmento de capital, seja liquido frs. 1.137.522,15 foi levado ao credito da conta de Lucros & Perdas.

Representa, com effeito, a compensação pedida aos accionistas da nova subscrição em troca do direito que lhes concederam de participar integralmente dos resultados totaes do exercício de 1922, si bem que os capitales por elles subscriptos não foram recolhidos cínão no dia 11 de de julho de 1922.

Sob o titulo -- Devedores duvidosos -- figuram no passivo com uma somma total de frs. 2.386.104,48 todos os devedores, não só os que se referem aos exercicios anteriores como também os deste exercício, cuja solvabilidade offerencia perigo.

Todas as contas particulares reunidas nesta rubrica foram transferidas para uma contabilidade especial sob a responsabilidade directa do serviço contencioso.

A rubrica intitulada -- Credores diversos e contas de ordem comprehende todos os compromissos sociaes que existiam no momento do inventario, relativos aos jornaes, agências, filiaes, corretores, etc. Ao correr da nossa verificação, tivemos á nossa disposição, os balanços que nos apresentaram para examinar detalhadamente os diversos elementos que

concorreram para formação desta rubricca cuja somma está de accordo com as escriptas sociaes.

Vossas escriptas sociaes, estando feitas com methodo e sinceridade, temos a honra, senhores, de vos propor approval-as, taes como foram apresentadas pelo conselho administrativo, o balanço e as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1922.

Paris, 4 de junho de 1923. -- Os membros do conselho fiscal, P. Rawicz. -- A. Germain.

## LUCROS &amp; PERDAS DE 1922

|                                                    |               |               |
|----------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Despesas de administração                          | 144.000,00    |               |
| Quotas de presença .....                           | 349.999,80    |               |
| Indicador geral de Alger- prejuizo .....           | 23.371,45     |               |
| Reserva de devedores duvidosos .....               | 443.486,75    |               |
| Amortização de material e installações .....       | 129.126,00    |               |
| Transmissões telegraphicas -- prejuizo .....       | 538.664,79    |               |
| Assignatura de sellos .....                        | 32.914,68     |               |
| Contribuições .....                                | 55.139,48     |               |
| Despesas geraes 15 rua Vivienne .....              | 14.387,85     |               |
| Despesas geraes 17 rua Vivienne .....              | 25.767,80     |               |
| Despesas do augmento de capital .....              | 157.477,85    |               |
| Juros do emprestimo hypothecario .....             | 141.411,99    |               |
| Impostos 1921 .....                                | 4.666,07      |               |
| Impostos sobre o vulto dos negocios .....          | 184.345,95    |               |
| Restaurant Havas .....                             | 21.698,05     |               |
| Impostos industriaes e commerciaes .....           | 226.744,85    |               |
| Prejuizo da antiga succursal de Bruxellas .....    | 376.986,01    |               |
| Direcção 1922 .....                                | 510.000,00    |               |
| Gratificações 1922 .....                           | 500.000,00    |               |
| Prejuizo do serviço estrangeiro                    | 414.913,35    |               |
| Juro do emprestimo hypothecario de Strasburg ..... | 8.357,40      |               |
| Despesas diversas publicidades                     | 63.344,75     |               |
| Premio s/acções novas .....                        |               | 1.295.000,00  |
| Excedente da Carteira Bancaria .....               |               | 274.921,10    |
| Valorização da Carteira Commercial .....           |               | 927.778,64    |
| Exploração geral da Provincia                      |               | 2.151.715,04  |
| Exploração geral de Paris .....                    |               | 3.985.823,71  |
| Dividendos da Carteira Commercial .....            |               | 1.021.514,00  |
| Juros & Lucros diversos .....                      |               | 646.038,23    |
| Juros da Carteira Bancaria .....                   |               | 86.548,10     |
| Juros do Bonus de Defesa .....                     |               | 20.361,10     |
| Alugueis 15 rua Vivienne .....                     |               | 41.842,80     |
| Alugueis 17 rua Vivienne .....                     |               | 57.095,00     |
| Alugueis Bruxellas .....                           |               | 87.170,90     |
| Alugueis succursaes .....                          |               | 56.909,25     |
| Receitas diversas .....                            |               | 159.556,10    |
| Receitas da publicidade .....                      |               | 80.138,15     |
| Conta geral das succursaes .....                   |               | 1.775.846,27  |
| Grupo Central Economico .....                      |               | 713.439,95    |
| Saldo .....                                        | 8.988.890,27  |               |
|                                                    | 13.381.698,34 | 13.381.698,34 |

Achado conforme.

Paris, 11 de julho de 1923. -- O administrador-delegado, Charles Houssaye.

## DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Extracto da acta de assembléa geral ordinaria dos accionistas da Sociedade Anonyma Agence Havas, com o capital de 37.000.000 de francos, em data de 21 de junho de 1923.

A assembléa fixa em 100 francos por accção, juro e dividendo, o coupon do exercício de 1922, sob deducção dos impostos em vigor, em virtude das leis de Fazenda.

Achado conforme.

Paris, 11 de julho de 1923. -- O administrador-delegado, Charles Houssaye. (6.941)

## Crédit Foncier du Brésil et de L'Amérique du Sud

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE OUTUBRO DE 1923

| N.<br>de<br>ordem | Activo                                      | N.<br>de<br>ordem | Passivo                                       |                  |
|-------------------|---------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|------------------|
| 2.                | Letras descontadas.....                     | 1.007.819\$658    | 1. Capital frs. 12.500.000, a 588.....        | 7.350:000\$000   |
| 8.                | Empréstimos em contas correntes.....        | 35.209:643\$445   | 3. Depósitos em conta corrente com juros..... | 8.444:048\$322   |
| 9.                | Valores caucionados.....                    | 65.579:627\$690   | 5. Depósitos em conta corrente sem juros..... | 1.435:084\$403   |
| 14.               | Correspondentes do exterior.....            | 274:940\$386      | 6. Depósitos a prazo fixo.....                | 17.965:017\$634  |
| 16.               | Titulos e fundos pertencentes ao banco..... | 25.522:547\$034   | 9. Titulos em caução e em depósito.....       | 57:387\$600      |
| 17.               | Hypotheças.....                             | 30.766:615\$617   | 10. Casa matriz.....                          | 52.762:081\$275  |
| 18.               | Caixa: em moeda corrente no banco.....      | 521:139\$557      | 15. Valores hypothecarios.....                | 65.447:706\$690  |
| 21.               | Caixa: no Banco do Brasil.....              | 161:678\$188      | 18. Diversas contas.....                      | 22.819:372\$074  |
| 22.               | Caixa: em outros bancos.....                | 9.285:543\$743    |                                               |                  |
| 23.               | Diversas contas.....                        | 8.151:142\$676    |                                               |                  |
|                   | Total do activo.....                        | 176.280:697\$994  | Total do passivo.....                         | 176.280:697\$994 |

Por procuração do director geral, P. E. Casanova. — Chefe da contabilidade, J. Mirilli.

(6.932)

## COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS UNIAO COMMERCIAL DOS VAREJISTAS

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA EM 31 DE OUTUBRO DE 1923

Presidencia do Sr. Dr. Ademar Tavares — Secretarios os Srs. Antonio Teixeira da Motta e Manoel Joaquim Cerqueira

A's quatorze horas do dia 31 de outubro de 1923, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 37, reuniram-se 57 Srs. accionistas, representando 3.913 acções com direito a 773 votos, de conformidade com o livro de presença, pelo que o Sr. J. L. Gomes B. Assumpção, director-presidente da companhia, declara aberta a sessão de assembléa geral extraordinaria, visto estar cumprida a exigencia do art. 21 dos estatutos da companhia, e, assim pede aos Srs. accionistas para designarem um dentre si para presidir os trabalhos da presente assembléa. O Sr. Manoel Joaquim Cerqueira pede a palavra e propõe que seja escolhido para presidente da assembléa o Sr. Dr. Ademar Tavares. Sendo esta proposta unanimemente accéita, o Sr. Dr. Ademar Tavares toma logar á mesa e, agradecendo a honra que recebeu dos Srs. accionistas, convida para secretarios os Srs. Antonio Teixeira da Motta e Manoel Joaquim Cerqueira, que acceitam e tomam logares á mesa. Em seguida, o Sr. presidente diz que o Sr. secretario vá proceder á leitura da acta da ultima assembléa geral, o que é feito; e, posta em discussão, nenhum accionista pede a palavra, pelo que o Sr. presidente a declara approvada. O Sr. presidente diz que a presente assembléa foi convocada, segundo os annuncios publicados em diversos jornaes e no *Diário Official*, para a reforma dos estatutos e interesses sociaes, dando cumprimento a primeira parte dos trabalhos, pede ao Sr. secretario para ler o convite da directoria ao conselho fiscal, o que é feito; e, em seguida, convida o conselho fiscal para ler o seu parecer sobre a proposta da directoria referente á reforma dos estatutos, o que tambem é feito pelo Sr. Francisco de Assis Carvalho. Para sciencia da assembléa, o Sr. presidente manda ler pelo Sr. secretario os pareceres dos juriscónsultos Srs. Drs. Benito da Faria e Ademar Tavares sobre a consulta da dire-

ctoria concebida nos seguintes termos: Consulta — «A Companhia de Seguros União Commercial dos Varejistas quando foi constituída, incluiu nos seus estatutos uma disposição, com a qual beneficiaria a Sociedade dos Varejistas, com 5 % dos seus lucros líquidos, disposição estatutaria que vem sendo conservada em todas as reformas, e cumprida. Pergunta-se si a União dos Varejistas pôde agora fazer cessar esse favor sem violar direitos porventura adquiridos pela Sociedade dos Varejistas. Pergunta-se tambem qual o *modus faciendi* da suppressão dessa disposição estatutaria. Cumpro notar que a companhia, fundada em 1887, com a duração de 30 annos, teve o seu tempo prorogado por mais 30 annos, em virtude da reforma de estatutos verificada em 1910. Parecer: Ao 1º — A disposição estatutaria da Companhia de Seguros União Commercial dos Varejistas, pela qual, gratuitamente, em 1887, outorgou á Sociedade dos Varejistas o direito á percepção de uma percentagem de 5 % sobre os seus lucros, com a declaração posterior, somente feita em 1902, de que esses lucros seriam os líquidos, e com a imposição de certo encargo que lho não aproveitaria, mas unicamente á associação assim beneficiada, reveste o caracter juridico de uma doação — Doação — é o contracto unilateral, gratuito e consensual pela qual uma pessoa (o doador) desloca, do seu para o patrimonio de outra (o donatario), uma vantagem que vá augmentar a fortuna do segundo, na proporção em que decresce a do primeiro (Bevilacqua, *Obrigações*, pag. 244, vêde Código Civil, artigo 1.165). Esse acto sobre ser incompativel com o objecto a que se propõem as sociedades anonyms (Carvalho de Mendonça — *Trat. de Dir. Com. Bras.*, vol. 4º, n. 1.120, pag. 4), ainda assim: a) não só deixou de observar as formalidades que lhe eram impostas para sua validade na época em que foi praticado; b) como tambem infringiu abertamente dispositivos legais que o prohibiam porquanto não eram nem são atendiveis os motivos que o dictaram, si fundados simplesmente no proposito de beneficiar. Effectivamente: I — Tratando-se de uma doação feita, como acto de pura liberalidade, no regimen anterior ao Código Civil e sendo ella necessariamente excedente á taxa legal, além de estar sujeita á insinuação, a escriptura publica, por esse motivo, era da sua substancia. (Ord. L. 4º, tit. 62 pr., e

4º tit. 19 pr.; C. de Carvalho — *Novo Consolidação das Leis Civis*, arts. 1.195 e 1.196). Consequentemente, si os actos juridicos estão submittidos quanto á sua forma e efficacia á lei do tempo da sua celebração (Acc. da Segunda Camara da Corte de Appellação, de 12 de dezembro de 1922, in *Revista de Direito*, vol. 69, pag. 540); si os seus meios de prova devem ser apreciados unicamente de accordo com o preceito legal em vigor no dia em que foi praticado (Acc. da Primeira Camara da Corte de Appellação, de 16 de janeiro de 1923, in *Revista de Direito*, vol. 69, pag. 517); si ainda quando o legislador estabeleceu fórmulas o solemnidades particulares para um acto, nenhuma acção resultará deste desde que aquellas não tenham sido observadas (C. de Carvalho, op. cit., art. 36), é claro que a doação em questão não poderia valer, quando fosse admissivel, por não ter sido insinuada nem realizada por instrumento publico. II — Consoante o systema legal que regia e regula as sociedades anonyms, podem estas, depois de constituídas, deferir a terceiros qualquer vantagem consistente em uma parte dos seus lucros líquidos, mas tão somente quando elles tenham concorrido effectivamente, com serviços para formação das mesmas sociedades (Lei n. 3.150, de 4 de novembro de 1882, art. 3º, § 3º; decreto n. 8.821, de 30 de dezembro do mesmo anno, art. 9º, paragrapho unico; decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890, art. 3º, § 3º; decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, art. 20). Dahi resulta que tal vantagem: a) não é licito conceder nos estatutos, pois antes da respectiva approvação pela assembléa geral da constituição da sociedade não se a pôde considerar constituída, o que exigia a sua decretação por outra assembléa posterior e expressamente convocada para tal fim, sendo a convocação fundamentada (Didimo da Veiga — *As Sociedades Anonyms*, n. 189, pag. 183); b) e tambem não podia ter sido concedida como premio ou gratificação não remuneratoria, mas simplesmente graciosa (Vampre — *Das sociedades anonyms*, n. 98, pag. 58), uma vez que não teve por fim recompensar serviços, effectivamente, prestados pela pessoa assim beneficiada. Isto posto, desde que o acto em questão, na forma e no fundo, não respeitou a lei vigente ao seu tempo, mas antes a violou, não podendo, portanto, valer contra os preceitos que o prohibem para assegurar

Direitos à dita sociedade beneficiada, penso que pôde ser revogado, eliminando-se dos alludidos estatutos essa participação nos lucros que, illegalmente, lhe foi concedida. Si tal liberalidade nem mesmo como favor podia ser, então permittida muito menos pôde agora ser exigida com o caracter de uma obrigação que não existe. Por conseguinte, a aprovação do beneficio, não removendo a precariedade de sua natureza, não tolhe o direito de suspendel-o. Ao 2º — A deliberação nesse sentido deve ser tomada por assembléa geral extraordinária convocada pelos fiscaes, deante da gravidade e urgencia do seu objecto (decreto 434 cit., art. 121) declarando-se na respectiva publicação o motivo da convocação (decreto n. 434 cit., art. 131). E' o que penso. S. M. J. Rio, 20 de outubro de 1923. — Antonio Bento de Faria. Parecer: A Companhia União dos Varejistas quando foi constituída, incluiu nos seus estatutos uma disposição com a qual beneficiaria a Sociedade dos Varejistas com 5 % dos seus lucros líquidos, disposição estatutaria, que vem sendo conservada em todas as reformas e cumprida. Pergunta-se si a União dos Varejistas pôde agora fazer cessar esse favor sem violar direitos porventura adquiridos pela Sociedade dos Varejistas. Pergunta-se tambem qual o *modus faciendi* da suppressão dessa disposição estatutaria. Da leitura dos estatutos que me são exhibidos, da exposição que se me faz, concluo que se trata de uma liberalidade pura feita pela União à Sociedade dos Varejistas. A União attribuiu 5 % dos seus lucros líquidos à sociedade, sem a menor parcella de serviço em troca, o que caracteriza a *gratuidade* do acto e evidencia a *pura liberalidade*. Si fôra por fundação ou por serviços reaes prestados pela Sociedade e a União os reconhecesse, e expressamente tivesse por esses motivos destinado 5 % dos seus lucros líquidos, teria estabelecido o que se chama em direito uma *liberalidade remuneratoria* e consequentemente originado um laço obrigacional, contractual, com a Sociedade dos Varejistas. Mas tal não se deu. Não houve fundação por parte da Sociedade; não houve expresso reconhecimento de serviços que motivasse o destino dos 5 % dos seus lucros; houve tão sómente um acto de espontanea liberalidade da União e nada obsta que pelos meios regulares ella os supprima quando entenda. *Quaes esses meios regulares?* (Essa pergunta implica a resposta ao segundo pedido de *modus faciendi*). A assembléa geral que tem poder para resolver todos os negocios, tomar *quaevis decisiones e deliberar* sobre tudo quanto interesse a companhia e nessas faculdades está a de *modificar e alterar os estatutos*, salvo clausula em contrario. E' o que resa a lei das sociedades anonymas, no seu art. 128 (decreto n. 434 de 4 de julho de 1891). Agora a constituição dessa assembléa deliberativa para suppressão dessa liberalidade deve obedecer aos preceitos do art. 131 da referida lei. Do exposto, sem clausula em contrario nos seus estatutos, me parece que a União poderá extinguir, supprimir os 5 % que dos seus lucros líquidos destina à Sociedade dos Varejistas. S. M. J. — Adelmar Tavares, advogado. Em seguida declara o Sr. presidente que scientificada a assembléa das formalidades que a directoria cumpriu para apresentação de sua proposta de reforma dos estatutos, manda tambem ler as projectadas modificações, que são assim redigidas: **Reforma de estatutos** — O art. 2º «A companhia tem

por fim operar sobre todos os riscos maritimos e terrestres não prohibidos por lei» será substituido pelo seguinte: Art. A companhia tem, por fim operar, em seguros e reseguros sobre todos os riscos maritimos e terrestres nas diversas formas e modalidades não prohibidas por lei. O art. 8º «Satisfeitos os encargos obrigatorios da companhia, etc...» será substituido pelo seguinte: Art. Satisfeitos os encargos obrigatorios da companhia, os lucros verificados por balanços semestraes, encerrados a 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, serão distribuidos da seguinte forma: 1º quota de 10 % para o fundo de reserva; 2º, quota para dividendos; 3º, quota de 10 % a titulo de bonificação, para os directores, repartidamente; 4º, quota de 5 % a titulo de gratificação ao pessoal da sede da companhia, cuja distribuição será proporcional aos vencimentos de cada funcionario; 5º, quota de 6 % sobre os dividendos a distribuir, que será repartida pelos tres membros do conselho fiscal ou supplentes em exercicio d'aquelle cargo; 6º, o excedente da distribuição será levado á conta de lucros suspensos, que servirá para evitar que em um outro semestre não seja distribuido dividendo pela absorpção dos lucros semestraes pelos encargos da companhia (sinistros). O art. 9º, § 1º, «A companhia poderá subscrever e negociar titulos de empréstimos, etc...» será modificado pela seguinte redacção: Art. § — A companhia poderá subscrever e negociar titulos de empréstimos do Governo, livremente, com fundos disponiveis, fazer primeiras hypothecas a prazo curto, e, ouvido o conselho fiscal, adquirir immoveis situados no Districto Federal. O art. 9º, § 2º — Havendo necessidade para, etc...» será modificado pela seguinte redacção: Art. § — Havendo conveniencia a directoria poderá vender livremente quaesquer titulos de propriedade da companhia, inclusive apolices da divida publica. O art. 10, «A quota para dividendo será, etc...» deste artigo se eliminará o final, isto é, ficará da seguinte maneira: Art. A quota para dividendo será tirada pela directoria, semestralmente, nos primeiros dias dos mezes de janeiro e julho de cada anno, de accordo com o liquido demonstrado da conta de lucros e perdas. O art. 26, § 4º, «Cada accionista tem o direito a um voto, etc...» deste artigo se eliminará o final, isto é, ficará da seguinte maneira: Art. § — Cada accionista tem o direito a um voto por cada cinco acções que possuir. O art. 26, § 6º, «As procurações devem ser apresentadas á directoria até o dia da reunião», será modificado da seguinte forma: Art. § — As procurações devem ser apresentadas á directoria até tres dias antes da reunião. O art. 32 — 4 — nomear e demittir os empregados da companhia, marcar-lhes os vencimentos e gratificações», eliminar-se-ha no final: e gratificações. O art. 40, «A directoria consultando o conselho fiscal, etc...», será modificado da seguinte forma: Art. A directoria poderá conceder até seis mezes de licença a qualquer dos directores, podendo esse prazo ser prorogado no caso de força maior, ouvido o conselho fiscal. O art. 41, «O conselho fiscal compõe-se de tres membros effectivos, etc...» será substituido pelo seguinte: Art. O conselho fiscal compõe-se de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente dentre os accionistas, a partir da primeira eleição que

houver. Os fiscaes impedidos são substituidos pelos supplentes a convite da directoria. O art. 42, paragrapho unico: «Cada membro effectivo, etc...» será eliminado por já estar incluido no art. 8º. Terminada que foi esta leitura, diz o Sr. presidente que está em discussão a proposta da directoria, pelo que pede a palavra o Sr. José Alves Machado e propõe que sejam discutidas as modificações, artigo por artigo, cuja proposta, sujeita á votação, é rejeitada por grande maioria. Então, o Sr. José Alves Machado, pedindo a palavra, diz que a mesa não usou dos meios regulares para essa votação, ao que o Sr. presidente respondeu rebatendo os termos asperos do Sr. Machado que, em vista de tal attitude, declara retirar as expressões que proferiu, pois não teve intento de melindrar quem quer que fosse. Entretanto o Sr. presidente faz uma verificação de votação, dando o mesmo resultado, isto é, é rejeitada a proposta do Sr. Alves Machado. Continuando em discussão a proposta da reforma dos estatutos, o Sr. Machado pede ainda a palavra e diz que pela simples leitura feita pelo Sr. secretario não pôde conhecer precisamente o que se vae modificar, pelo que pede lhe seja concedido fazer uma leitura sua; o que é concedido e feito pelo Sr. Machado; em seguida diz este accionista que não pôde dar o seu voto para a reforma do art. 8º, visto que a directoria elimina o estatuido em favor da Sociedade dos Varejistas e, continuando com a palavra, por longo tempo considera a posição da companhia para com a sociedade, finalizando por declarar que não só votava contra tal medida, como tambem protestava, na qualidade de presidente e representante da Sociedade dos Varejistas; e, disse mais que insistindo neste seu protesto, pedia fosse elle inserido na acta da presente assembléa. Pede a palavra o Sr. Dr. Cavaleante de Albuquerque e, considerando o que expendeu o Sr. Machado, diz que não é proposito novo o querer a companhia terminar a liberalidade que vem fazendo á sociedade porquanto, ainda se lembra de que em 1902, em assembléa geral extraordinária foi proposta a redução da percentagem da sociedade nos lucros líquidos da companhia, o que não foi approvedo pelas razões expostas por diversos accionistas que allegaram precisar a sociedade daquelle auxilio para socorrer os seus associados, mas, hoje que a sociedade goza de toda a prosperidade, sob os fructos de seu solido patrimonio, não vê razões para que continue a companhia a concorrer, podendo dar outro destino ao que era dado á sociedade e termina dizendo que o Sr. Machado não tome a sua attitude como uma má vontade contra a sociedade ou mesmo contra a classe dos varejistas. O Sr. Francisco Carvalho pede a palavra e redundando as palavras do Sr. Dr. Cavaleante de Albuquerque diz que não só esse collega de conselho, mas, todo o conselho e a propria directoria, não tem absolutamente nenhuma má vontade para a Sociedade dos Varejistas, e que o gesto de agora da directoria tirando a liberalidade da percentagem que a companhia dava á sociedade, não o faz para avolumar as suas reservas, mas sim para galardoar, retribuir e estimular os dedicados funcionarios da companhia que, como todos nós sabemos, são dignos dessa generosidade da directoria que bem avalia os meritos de seus auxiliares.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente sujeita a votação a proposta da directoria reformando os estatutos da companhia e verifica ser a mesma approvada por grande maioria, não sendo unanime, por ter votado contra o Sr. José Alves Machado que ainda assim declarou votar contra, tão somente, ao que reforma o art. 8º dos estatutos em vigor. O Sr. Noval, usando da palavra, pede ao Sr. presidente para que faça consignar em acta que o unico voto contrario foi o do Sr. José Alves Machado. O Sr. presidente diz que está terminada a primeira parte dos trabalhos da presente assembléa, e que dando cumprimento á 2ª parte da convocação — Interesses Sociaes — concederá a palavra a qualquer accionista que queira usal-a para os fins da convocação. O Sr. Gomes Assumpção, presidente da companhia, pede a palavra e considerando sobre a situação lisongeira da companhia, apontando algarismos do ultimo balanço, encerrado a 30 de junho proximo passado, mostra aos Srs. accionistas que as reservas da companhia se elevam a 1.802:094\$934, e, nessa conformidade, repetindo o que se fez em 1922, propõe que seja a directoria autorizada a distribuir um dividendo extra de 20\$ por acção ou seja 10 % sobre o seu capital, e que o *quantum* necessario para tal distribuição e seu respectivo imposto sejam tirados da conta de lucros suspensos. O Sr. presidente, sujeitando a proposta do Sr. Assumpção á votação verificou a sua approvção, unanimemente. Em seguida o Sr. Dr. Cavalcanti de Albuquerque pede a palavra e diz que tambem, como por occasião do anterior dividendo extra e como prova de agradecimento dos accionistas á sua muito digna e competente directoria, propõe seja concedida a cada um dos seus membros a bonificação de 10 % sobre o dividendo extra a distribuir, e tambem, avaliando os bons serviços dos funcionarios da companhia lhes seja concedida uma gratificação. Pósta em discussão a proposta do Sr. Dr. Cavalcanti, pede a palavra o Sr. Nilo Goulart e diz que tambem na mesma occasião da distribuição do referido dividendo, propõe, seja concedida aos membros do conselho fiscal a percentagem que os mesmos percebem dos dividendos semestrais. Ninguém mais pedindo a palavra o Sr. presidente sujeita á votação as propostas dos Srs. Dr. Cavalcanti e Nilo Goulart e verifica que ambas foram approvadas unanimemente. O Sr. Octavio Noval, agradecendo as palavras encomiasticas que vem de ouvir referentes á directoria, aproveita a occasião para, por sua vez, propor que seja lavrado em acta um voto de louvor e agradecimento ao illustre Sr. presidente Dr. Ademar Tavares e os seus companheiros de mesa, pelo modo correcto e digno por que se houverem na direcção da presente assembléa. Approvada esta proposta o Sr. presidente agradece mais uma vez a distincção recebida dos Srs. accionistas e diz que vae mandar lavrar a acta da presente assembléa para ser por todos assignada como é de praxe. E, nada mais havendo a tratar, encerra a sessão de assembléa geral extraordinaria ás 15 1/2 horas do dia 31 de outubro de 1923.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1923.

Ademar Tavares. — Manoel Joaquim Cerqueira. — Antonio Teixeira da Motta.

— J. L. Gomes B. Assumpção. — Octavio F. Noval. — Octavio F. Noval, por seu filho Octavio. — Agostinho Teixeira de Novaes. — Agostinho Teixeira de Novaes, por sua esposa Deolinda Loureiro Novaes. — Francisco de Assis Carvalho. — José Gaspar de Abreu. — Hamilton Loureiro Novaes. — Hamilton Loureiro Novaes, por sua esposa Sylvia Noval Loureiro Novaes. — Hamilton Loureiro Novaes, por procuração de Genoveva Marques Corrêa (viscondessa de S. João da Madeira). — José Pereira Pinheiro. — Octacilio de Castro Noval, por procuração inventariante do espólio de Luiz Francisco Moreira. — Octacilio de Castro Noval, por procuração inventariante do espólio de José Martins da Fonseca. — Octacilio de Castro Noval. — Daniel Duran. — José Rodrigues Gomes Assumpção, por procuração de Maria da Piedade Faria e Souza. — José Rodrigues Gomes Assumpção, por procuração de Rosa Maria de Motta. — José Rodrigues Gomes Assumpção. — Honorio José da Cruz, por procuração de Lucinda Maria da Cruz. — Honorio José da Cruz, por procuração de Esmeraldino José da Cruz. — Honorio José da Cruz. — Por procuração de Josefina Severina de Moura, Manoel Joaquim Cerqueira. — Por procuração de Angelino de Freitas Bebião, Manoel Joaquim Cerqueira. — João Jorge Gaio Junior, por procuração de Antonio José Alexandrino José de Castro. — João Jorge Gaio Junior, por procuração de Maria Joaquina da Conceição Serra. — João Jorge Gaio Junior. — Jorge Antonio Izidoro da Silva. — Pelo seu filho Arlindo, Jorge Antonio Izidoro da Silva. — Pelo seu filho Armando, Jorge Antonio Izidoro da Silva. — Pelo seu filho Manoel, Jorge Antonio Izidoro da Silva. — Pelo seu filho Geraldino, Jorge Antonio Izidoro da Silva. — Antonio da Cunha Bastos. — José de Oliveira Bonança, por sua mulher Ermelinda de Sá Bonança. — José de Oliveira Bonança, por sua filha Maria Ermelinda. — José de Oliveira Bonança, por seu filho Henrique Francisco. — José de Oliveira Bonança. — Gustavo Jacintho Martins Coelho. — Por procuração de Antonio Dias Garcia, Arthur Bivar. — Arthur Bivar. — Por procuração de José Francisco Bonança, Arthur Bivar. — Nilo Goulart. — Por procuração de Eduardo Augusto Mayrink de Abreu, Nilo Goulart. — Por procuração de Gonçalves Esteves Amarante, Nilo Goulart. — José Corrêa Ribeiro. — João Ribeiro Fernandes Coelho. — José de Souza Castro. — Por procuração de Constância Rosa Garcia, José Alves de Souza. — José Alves de Souza. — Antonio Cavalcanti de Albuquerque. — Antonio José Ribeiro de Freitas. — Por procuração de Amelia Teixeira de Moraes, José Alves Machado. — Por procuração de Maria Teixeira de Moraes, José Alves Machado. — José Alves Machado.

## SOCIEDADES CIVIS

### ESCOLA DE MUSICA SANTA CECILIA (Petropolis)

EXTRACTO DOS ESTATUTOS, APPROVADOS EM ASSEMBLÉA GERAL DE 21 DE OUTUBRO DE 1923.

Art. 1.º A «Escola de Musica Santa Cecilia de Petropolis», fundada em 1893

e mantida até o seu fallecimento em 1923, pelo maestro João Paulo Carneiro Pinto, e que ora se reorganiza sob a forma de associação, segundo os desejos de seu saudoso fundador e consentimento de seu digno filho, Sr. Sanctano Alves Carneiro, tem por base o ensino da musica em todos os ramos da arte e destina-se a formar instrumentistas, cantores e professores de musica, dando-lhes, além de uma instrução geral artistica, os meios praticos de se habilitarem para a composição, desenvolvendo o gosto musical pela organização de concertos, onde sejam executadas as melhores composições antigas e modernas, dos generos sacro e profano, de auctores nacionaes e estrangeiros.

Art. 2.º A escola constitue-se em uma associação de illimitado numero de socios, de quaesquer sexos e condições — pessoas que com uma pequena contribuição, queiram auxiliar a sua manutenção — e cuja sede e foro juridico, será na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4.º O anno social será regulado para todos os effeitos, pelo anno civil.

Art. 5.º A duração da escola será por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvida, pela impossibilidade de poder attingir os seus fins.

Paragrapho unico. Em caso de dissolução, o seu patrimonio será entregue aos herdeiros do seu saudoso instituidor maestro Paulo Carneiro.

Art. 9.º A administração da Escola, caberá a uma directoria composta dos seguintes membros: presidente, vicepresidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, director-technico, vice-director technico, procurador e bibliothecario-archivista e a um conselho fiscal, composto de cinco membros.

Art. 12. Compete privativamente ao presidente:

f) representar a escola em juizo ou fóra d'elle, podendo estabelecer procuração em qualquer dos casos.

Art. 23. Os fundos sociaes da escola, formados pela arrecadação de joias, mensalidades de socios, matriculas, doações e productos de festas, destinam-se ao custeio dos serviços mantidos pela escola e as sobras serão accumuladas na Caixa Economica ou estabelecimento bancario, a juizo da directoria, para serem opportunamente applicadas no que constitua o maior desejo de seu benemerito instituidor — A construcção do edificio da escola.

Art. 30. Os socios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações que a administração contrahir, expressa ou intencionalmente em nome da escola.

Art. 31. Estes estatutos poderão ser reformados, sempre que se verificar a sua necessidade, mediante proposta da directoria, parecer de uma commissão especialmente nomeada para esse fim e approvção da assembléa geral.

Directoria provisoria: presidente, Oscar Monteiro Lazzaro; vice-presidente, André Tannein; 1º secretario, Joaquim Gomes dos Santos; 2º secretario, José de Castro Wendling; 1º thesoureiro, Reynaldo Antonio da Silva Chaves; 2º thesoureiro, Oswaldo Eckhardt; director technico, Arnaldo Eckhardt; vice-director technico, Walter Eckhardt; procurador Salvador Pastore. (6.928)

## ANNUNCIOS

### Concordata Preventiva de Silva & Larangeira

Os commissarios se encontram á disposi-  
ção dos interessados das 14 ás 16 horas, á  
rua do Mercado n. 12, sobrado, sala n. 6.  
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1923.  
— *Prista & Co.* — *Fernandes Murão &*  
*Comp.* — *M. Brandão & Comp.* (6.922).

### Instituto de Protecção e As- sistencia á Infancia do Rio de Janeiro

De accordo com os vigentes estatutos,  
são convidados todos os socios fundadores,  
benemeritos e remidos para a reunião de  
assembléa geral ordinaria, para eleição do  
presidente e posse da directoria eleita para  
o biennio de 1923-1925 e que realizar-se-há  
no dia 14 do corrente, ás 11 horas da ma-  
nhã. — *Alamiro Mendes*, vice-presidente em  
exercício. (6.934).

### Caixa Beneficente dos Em- pregados do Moinho Inglez

De ordem do Sr. presidente convido a  
todos os associados que a comparecerem  
á assembléa geral extraordinaria amanhã ás  
20 horas (assumpto: reforma de estatutos).

Rio, 12 de novembro de 1923. Rua da  
Cambôa n. 33, sobrado. — *A. Lima*, secre-  
tario. (6.925)

### A' Praça

João da Costa Macedo, communica que,  
de hoje em diante, passa a assignar-se  
para effectos commerciaes, João Müller da  
Costa Macedo.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1923.  
— *João da Costa Macedo*.

Reconheço a firma de João da Costa Ma-  
cedo, Rio 12 de novembro de 1923. — Em  
testemunho da verdade (signal publico) *Al-  
varo Ad vincula da Silva*. (6.94)

### Companhia Lithographica Ferreira Pinto

No escriptorio da Companhia Lithogra-  
phica Ferreira Pinto, á rua Sete de Se-  
tembre n. 98, paga-se do dia 11 em diante,  
o 0º dividendo á razão de 14\$ por cada  
acção.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1923.  
*A directoria*. (6.920)

### Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

#### AVISO AOS INTERESSADOS

Os commissarios da concordata preven-  
tiva de M. Wallenberg, estabelecido á  
rua da Alfedeira n. 331, avisam aos cre-  
dores do mesmo e a quem mais possam in-  
teressar que se encontram diariamente no  
estabelecimento do concordatario das 15 ás  
17 horas, afim de receberem quaesquer re-  
clamações.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1923.  
— *M. L. Lima*. — *Luiz Alves de Oliveira*. —  
*João de Lemos*. (6.898)

### Fabrica da Igreja de Ita- curussá

O conselheiro da Fabrica da Igreja de Ita-  
curussá convida os fofochos de terrenos  
pertinentes a esta fabrica a pagarem os  
aloramentos vencidos e bem assim accepta  
propostas para a venda do paredão e afo-  
ramento dos respectivos terrenos, até o dia  
trinta (30) de novembro do corrente anno.  
— *Pelo Conselho da Fabrica, Antonio Joa-  
quim de Oliveira Galindo*. (6.908)

### S. A. Impressora do Brasil

De accordo com o art. 22 dos estatutos,  
são convidados os Srs. accionistas a se  
reunirem em assembléa geral ordinaria,  
terça-feira, 13 do corrente, ás 15 horas, na  
sede desta sociedade, sita á rua da Quitanda  
n. 55, 1º andar.

Assumpto — Eleição da directoria e do  
conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1923.  
— *Pela S. A. Impressora do Brasil, Gul-  
therme de Almeida Britto*, director-pre-  
sidente. (6.827).

### S. A. «Elevadores Brasil»

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se  
reunirem em assembléa geral extraordina-  
ria, na sede social, á avenida Salvador de  
Sá n. 188, no dia 13 do corrente, ás 14 ho-  
ras, afim de deliberarem sobre uma opera-  
ção de credito real.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1923. —  
*A directoria*. (6.825)

### Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

#### CONCORDATA PREVENTIVA DE SILVA ASSUM- PTO & COMP.

Os commissarios da concordata preven-  
tiva de Silva Assumpção & Comp., estabe-  
lecidos á rua General Camara n. 131, avisam  
aos interessados que estão á sua disposi-  
ção, diariamente, no estabelecimento dos  
concordatarios, afim de prestarem quaesquer  
informações e receber as reclamações que  
lhes forem prestadas, das 4 ás 5 horas da  
tarde.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1923. —  
*Julio Rosa*. — *Juan Coelho*. — *Gomes Brando*.  
(6.886)

### BANCO DO BRASIL

Faço publico que a directoria do Ban-  
co approvou os modelos das notas de  
papel-moeda, dos valores de 500\$, 5\$ e  
2\$000, da estampa primeira, fabricadas  
na American Bank Note Company, cujos  
caracteristicos são os seguintes:

#### NOTAS DE 500\$000

#### NO ANVERSO

Impressas em papel branco sobre fun-  
do de tres côres (amarella, rosa e ver-  
de), medindo 178 millimetros de com-

primento e 82 millimetros de largura,  
tendo no lado esquerdo uma gravura re-  
presentando a effigie de José Bonifacio  
e nas partes lateraes, com a côr preta,  
uma faixa tendo nos quatro cantos e no  
centro o numero «500».

Em cima traz a designação «Banco do  
Brasil». «Na sede do Banco do Brasil se  
pagará ao portador desta, de accordo com  
a lei n. 4.635 A. de 8 de janeiro de 1923,  
a quantia de».

Em baixo do numero as palavras  
«Quinhentos mil réis».

#### NO VERSO

O verso da cedula é impresso em tin-  
ta encarnada e no centro está gravada a  
vista do Morro da Gloria e a entrada da  
Bahia da Guanahara.

Em baixo desta as palavras «Banco do  
Brasil»; dos lados da gravura e nos qua-  
tro cantos o numero «500».

#### NOTAS DE 5\$000

#### NO ANVERSO

Impressas em papel branco sobre fun-  
do de duas côres (rosa e verde), medin-  
do 130 millimetros de comprimento por  
69 millimetros de largura, tendo no lado  
esquerdo uma gravura representando a  
effigie do Barão do Rio Branco e nas  
partes lateraes, com a côr preta, uma  
faixa tendo nos quatro cantos e no cen-  
tro da cedula o numero «5».

Em cima traz a designação «Banco do  
Brasil». «Na sede do Banco do Brasil se  
pagará ao portador desta, de accordo  
com a lei n. 4.635 A. de 8 de janeiro  
de 1923, a quantia de».

Em baixo do numero «5» as palavras  
«Cinco mil réis».

#### NO VERSO

O verso da cedula é impresso em tinta  
de seis côres (encarnada, azul, amarella,  
marrom, rôxa e verde), tendo no centro  
o emblema da Republica; em cima as  
palavras «Banco do Brasil» e dos lados  
do emblema o numero «5».

#### NOTAS DE 2\$000

#### NO ANVERSO

Impressas em papel branco, sobre fun-  
do de tres côres (laranja, verde e azul),  
medindo 125 millimetros de comprimen-  
to por 65 millimetros de largura, tendo  
no lado direito uma gravura represen-  
tando a effigie de Prudente de Moraes  
e nas partes lateraes, com a côr preta,  
uma faixa tendo nos quatro cantos e no  
centro da cedula o numero «2».

Em cima traz a designação «Banco do  
Brasil». «Na sede do Banco do Brasil se  
pagará ao portador desta, de accordo  
com a lei n. 4.635 A. de 8 de janeiro de  
1923, a quantia de».

Em baixo do numero «2» as palavras  
«Dois mil réis».

#### NO VERSO

O verso da cedula é impresso em tinta  
de quatro côres (marrom, verde, encarnada  
e azul), tendo no centro o emble-  
ma da Republica; em cima as palavras  
«Banco do Brasil» e dos lados do emble-  
ma o numero «2».

Rio de Janeiro, 12 de novembro de  
1923. — *Pelo Banco do Brasil, o presi-  
dente, Cincinato Braga*.